



**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS/FUNÇÕES PÚBLICOS(AS) PARA OS  
QUADROS DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG - EDITAL Nº 01/2023**

**CONSOLIDADO ATÉ RETIFICAÇÃO Nº 03**

O Município de Araguari/MG e o Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa – IBGP tornam público e estabelecem normas para a realização de Concurso Público, destinado a selecionar candidatos para o provimento de cargos/funções e cadastro de reserva para quadro permanente de pessoal do Município de Araguari/MG, que reger-se-ão pelas disposições contidas na **Constituição da República Federativa do Brasil**; na **Lei Orgânica do Município de Araguari**, de 21 de abril de 1990, e atualizações; na **Lei Municipal nº 1.639**, de 27 de fevereiro de 1974, que “*Dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araguari*”; na **Lei Municipal nº 117**, de 23 de outubro de 2015, que “*Dispõe sobre a alteração do Regime Jurídico dos Empregos Públicos do quadro permanente dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Araguari para o Regime Estatutário, e dá outras providências*”; na **Lei Municipal nº 41**, de 30 de junho de 2006, que “*Dispõe sobre a estrutura do plano de empregos públicos e carreiras da administração direta do Município de Araguari estabelece, normas de enquadramento, institui novo quadro de salários e vencimentos, dando outras providências.*”; na **Lei Municipal nº 54**, de 19 de fevereiro de 2009, que “*Implanta na Estrutura Administrativa da Prefeitura desta cidade o Departamento de Distribuição de Medicamentos, como unidade da Secretaria de Saúde, cria os cargos que menciona, dando outras providências.*”; na **Lei Municipal nº 60**, de 15 de julho de 2009, que “*Cria cargos que menciona para a implantação de novas equipes do Programa de Saúde da Família, o qual passa a denominar-se Estratégia de Saúde da Família, dando outras providências.*”; na **Lei Municipal nº 87**, de 7 de março de 2013, que “*Cria os empregos que menciona no Quadro de Pessoal da Administração Municipal Direta, instituído pela Lei Complementar nº 41, de 30 de junho de 2006, autoriza a contratação de agentes temporários independentemente de processo seletivo simplificado para o preenchimento das vagas, para atuarem nas UBS's - Unidades Básicas de Saúde, UBSF's - Unidades Básicas de Saúde da Família, Policlínica, NASF – Núcleo de Apoio à Saúde da Família e PSM - Pronto-Socorro Municipal, tendo em vista a emergência em saúde pública, dando outras providências.*”; na **Lei Municipal nº 93**, de 22 de julho de 2013, que “*Cria os empregos públicos que menciona no Quadro Permanente de Pessoal da Administração Municipal Direta, instituído pela Lei Complementar nº 41, de 30 de junho de 2006, e dá outras providências.*”; na **Lei Municipal nº 108**, de 22 de dezembro de 2014, que “*Dispõe sobre a criação, transformação e consolidação de empregos públicos efetivos no Quadro Permanente da Administração Direta do Município de Araguari, a fim de integrarem o Sistema Municipal de Ensino, alterando a Lei Complementar nº 41, de 30 de junho de 2006 e dá outras providências.*”; na **Lei Municipal nº 111**, de 26 de fevereiro de 2015, que “*Dispõe sobre a criação de gratificação especial de desempenho de atividades de proteções sociais básicas e especiais, de abono salarial de natureza complementar, e transforma o emprego público de Agente Social em Pedagogo Social, e dá outras providências.*”; na **Lei Municipal nº 127**, de 11 de abril de 2016, que “*Dispõe sobre a criação de cargos públicos no Quadro Permanente da Administração Direta do Município de Araguari, de provimento efetivo, mediante concurso público, transforma empregos públicos, alterando a Lei Complementar nº 041, de 30 de junho de 2006 e dá outras providências.*”; na **Lei Municipal nº 5.866**, de 20 de abril de 2017, que “*Dispõe sobre a criação dos cargos que menciona para integrarem o Sistema Municipal de Ensino, dando outras providências.*”; na **Lei Municipal nº 6.065**, de 5 de julho de 2018, que “*Cria cargos públicos de provimento efetivo no Quadro de Pessoal da Administração Direta, e promove a transformação de cargos de provimento em comissão, dando outras providências.*”; na **Lei Municipal nº 6.113**, de 7 de novembro de 2018, que “*Dispõe sobre a criação de cargos públicos, promove a alteração da estrutura da Secretaria Municipal de Fazenda, bem como faz as adequações nas atuais carreiras da Administração Tributária, dando outras providências.*”; na **Lei Municipal nº 6.179**, de 17 de maio de 2019, que “*Cria cargos públicos de provimento efetivo no Quadro de Pessoal da Administração Direta, dando outras providências.*”; na **Lei Municipal nº 6.242**, de 12 de dezembro de 2019, que “*Cria cargos públicos de provimento efetivo no Quadro de Pessoal da Administração Direta, dando*



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
ARAGUARI/MG - EDITAL Nº 01/2023



*outras providências.”; na Lei Municipal nº 6.255, de 19 de dezembro de 2019, que “Dispõe sobre as atribuições dos cargos de provimento efetivo do Quadro Permanente da Administração Direta e das funções públicas, e declara a desnecessidade do cargo de Incinerador de Lixo Hospitalar.”; na Lei Municipal nº 6.264, de 13 de fevereiro de 2020, que “Cria cargos públicos de provimento efetivo no Quadro de Pessoal da Administração Direta, promove adequações na legislação de pessoal do Município, dando outras providências.”; na Lei Municipal nº 6.494, de 20 de dezembro de 2021, que “Estabelece o valor do vencimento/salário-base dos servidores que menciona, cria adicional para os servidores lotados nas unidades de saúde mental, promove a criação de cargos públicos, e dá outras providências.”; na Lei Municipal nº 6.542, de 2 de maio de 2022, que “Dispõe sobre a criação de cargos públicos de provimento efetivo de Advogados, Contadores, Técnicos em Contabilidade e de Operador de Atendimento do PROCON, altera o vencimento-base do cargo de Contador, dando outras providências.”; na Lei Municipal nº 6.751, de 11 de abril de 2023, que “Altera os Anexos I, II e IV da Lei Complementar nº 032, de 24 de março de 2004, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Salário do Magistério Público Municipal de Araguari-MG, e dá outras providências.”; na Lei Municipal nº 6.675, de 22 de dezembro de 2022, que “Cria cargos públicos de provimento efetivo, promove reestruturação do quadro permanente de servidores efetivos, e dá outras providências.”; na Lei Municipal nº 6.677, de 22 de dezembro de 2022, que “Estabelece o valor dos vencimentos/salários básicos dos profissionais de saúde integrantes das categorias que menciona, cria gratificação especial de desempenho, dando outras providências.”; na Lei Municipal nº 6.684, de 23 de janeiro de 2023, que “Dispõe sobre reestruturação dos vencimentos dos cargos de provimento em comissão que menciona, cria cargos públicos de provimento efetivo, e reestrutura a Superintendência da Promoção da Igualdade Racial, dos Direitos Humanos e da Inclusão Social.”; na Lei Municipal nº 6.686, de 23 de janeiro de 2023, que “Altera a Lei nº 6.675, de 22 de dezembro de 2022, promove reestruturação do quadro permanente e sobre a criação e vencimentos-base de cargos públicos de provimento efetivo, e faz adequações na estrutura de cargos de provimento em comissão da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto – FAMEP, dando outras providências.”; na Lei Municipal nº 6.751, de 11 de abril de 2023, que “Altera os Anexos I, II e IV da Lei Complementar nº 032, de 24 de março de 2004, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Salário do Magistério Público Municipal de Araguari-MG, e dá outras providências.”; e ainda nas legislações complementares e demais normas contidas neste Edital.*

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, anexos e eventuais retificações.
- 1.2. O Concurso Público será realizado pelo **Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa (IBGP)**, em todas as respectivas etapas, visando ao preenchimento das vagas dispostas no **Anexo I**, durante o respectivo prazo de validade, de acordo com a necessidade e a conveniência do **Município de Araguari/MG**.
- 1.3. A Comissão do Concurso Público, instituída pela **Decreto nº 249**, de 16 de dezembro de 2022, e alterações, disponibilizada no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Araguari/MG - [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br) - Diário Oficial do Município e no Quadro de Avisos Prefeitura Municipal de Araguari/MG, acompanhará toda a execução do certame.

1.4. O certame de que trata este Edital constará das seguintes etapas:

ETAP A	DESCRIÇÃO	CARGO/FUNÇÃO	CRITÉRIO
1ª	Prova Objetiva de Múltipla Escolha	<b>Todos(as) os(as) cargos/funções</b>	Eliminatório e Classificatório
2ª	Prova de Títulos	Cargos/funções de <b>Níveis Médio, Técnico e Superior</b> .	Classificatório



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
ARAGUARI/MG - EDITAL Nº 01/2023



	Prova de Desempenho Didático	Cargos/funções de <b>Professor II - Artes, Professor II - Ciências, Professor II - Educação Física, Professor II - Ensino Religioso, Professor II - Geografia, Professor II - História, Professor II - Inglês, Professor II - Língua Portuguesa, Professor II - Matemática.</b>	Eliminatório e Classificatório
3ª	Avaliação Psicológica	Somente para os cargos/funções de <b>Coveiro, Agente Municipal de Trânsito, Técnico em Informática, Analista de Controle Interno (Ciências Contábeis), Assistente Social, Contador, Enfermeiro de ESF, Fisioterapeuta, Médico Veterinário, Nutricionista, Pedagogo Social, Psicólogo e Psicólogo Escolar.</b>	Eliminatório
4ª	Teste de Aptidão Física (TAF)	Somente para o cargo/função de <b>Agente Municipal de Trânsito.</b>	Eliminatório

- 1.5. A legislação e as alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso Público.
- 1.6. Este Concurso Público terá validade de **02(dois) anos**, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.
- 1.7. Constituem-se anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:
- Anexo I** – Cargos/Funções, Escolaridades, Requisitos, Jornadas de Trabalho, Vencimentos e Vagas (Ampla Concorrência, Pessoas com Deficiência – PcD);
  - Anexo II** – Descrições e Atribuições dos(as) Cargos/Funções;
  - Anexo III** – Quadro de Provas;
  - Anexo IV** – Conteúdos Programáticos e Referências;
  - Anexo V** – Declaração para Solicitação de Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição;
  - Anexo VI** – Modelo de Declaração e de Laudo Médico para Pessoas com Deficiência (PcD);
  - Anexo VII** – Formulário para Recurso Impresso (somente para o(a) candidato(a) que não conseguir interpor recurso via *internet*);
  - Anexo VIII** – Critérios para Avaliação da Prova de Títulos.
  - Anexo IX** – Regulamento e Critérios para Teste de Aptidão Física (TAF);
  - Anexo X** – Modelo Atestado Médico para Teste de Aptidão Física (TAF).
- 1.8. A participação do candidato implicará conhecimento e aceitação irrestrita das normas e das condições deste certame, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, as quais passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 1.9. O candidato poderá ter acesso ao Edital regulador deste certame, de seus respectivos anexos e alterações nos endereços eletrônicos [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br) e [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br).
- 1.10. Será disponibilizado **Posto Avançado de Atendimento aos Candidatos** para informações gerais sobre o Concurso Público, bem como a disponibilização de computador e impressora com tinta e papel para que possam realizar inscrições, requerimentos, solicitações e/ou recursos para qualquer etapa deste certame, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato realizar o respectivo procedimento nos termos deste Edital, no **CIAC – Centro Integrado de Atendimento ao Cidadão**, situado à Praça Getúlio Vargas, 65 - Centro - Araguari/MG, de segunda a sexta das 09h00 às 16h00 e sábado das 08h00 às 12h00.



1.11. Toda menção a horário, neste Edital, terá como referência o horário Oficial de Brasília/DF.

1.12. O tratamento de dados pessoais dos candidatos inscritos neste Concurso Público encontra-se em conformidade com a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção a Dados Pessoais (LGPD).

## 2. DAS VAGAS

---

2.1. Este concurso oferta um total de **333(trezentos e trinta e três) vagas** para os classificados, conforme **Anexo I**, com previsão de formação de cadastro reserva para os classificados que excederem às vagas ofertadas, inclusive às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD).

2.2. Os dispositivos legais descritos nos itens a seguir serão considerados para os candidatos que concorrem às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD), assim especificadas.

2.2.1. Em atendimento às prerrogativas que são facultadas nos critérios definidos nas legislações citadas no item 2.2.1.1. deste Edital, assegurando **5% (cinco por cento)** do total de vagas oferecidas neste Concurso Público, observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do(a) cargo/função.

2.2.1.1. A reserva de vagas será feita de acordo com os critérios definidos pelo art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999; Decreto Federal nº 9.508, de 2018 e suas alterações; Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989; Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 – Institui a Lei Brasileira de inclusão de Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência); Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004; da Súmula 377, de 2009, do Superior Tribunal de Justiça (STJ) - visão monocular; Lei Orgânica Municipal, Art. 83 inciso 8 e no art. 15 da Lei Complementar Municipal nº 041/2006; observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo: **17(dezessete) vagas**.

2.2.1.2. O percentual de **5% (cinco por cento)** de reserva de que trata o item 2.2.1. deste Edital será aplicado sobre o número total de vagas disponibilizadas por cargo/função e o limite legal estabelecido para este fim, conforme disposto no **Anexo I** deste Edital.

2.2.1.3. Ao número de vagas, estabelecido no **Anexo I** deste Edital, poderão ser acrescentadas novas vagas autorizadas dentro do prazo de validade do certame, conforme necessidade do **Município de Araguari/MG**.

2.2.1.4. Caso novas vagas sejam oferecidas durante o prazo de validade do certame, essas serão somadas às vagas já existentes e **5% (cinco por cento)** delas, considerando-se cada cargo, destinadas à PcD, sendo convocado conforme descrito no subitem 2.2.1.10.

2.2.1.5. Caso a aplicação do percentual resulte em um número fracionado, haverá o arredondamento para a casa decimal superior.

2.2.1.6. O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) participará deste certame em igualdade de condições com os demais candidatos, considerando-se as



condições especiais previstas nos atos normativos citados no item 2.2.1. deste Edital.

- 2.2.1.7.** O candidato inscrito na condição de PcD, se aprovado e classificado neste certame, além de figurar na lista de classificação da ampla concorrência, terá sua classificação em listagem classificatória exclusiva dos candidatos nesta condição.
- 2.2.1.8.** O arredondamento descrito no subitem 2.2.1.5. não será aplicado caso o número resultante ultrapasse 20% (vinte por cento) do número de vagas prescritas; nesse caso, o número fracionado deverá ser reduzido, restando-se apenas o número inteiro sem a fração.
- 2.2.1.9.** Para cumprimento da reserva estabelecida na Lei Federal nº 7.853/1989, as vagas reservadas serão providas por candidato com deficiência (PcD) aprovado, nomeado e submetido à perícia médica, e a ordem de classificação do candidato nessa concorrência.
- 2.2.1.10.** A ordem de convocação dos candidatos às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD) será realizada da seguinte forma: o primeiro colocado será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta, enquanto os demais candidatos aprovados serão convocados para ocupar a 21ª, 41ª e a 61ª vagas e assim sucessivamente, respeitando-se o intervalo de 20(vinte) vagas e observada a ordem de classificação.
- 2.2.1.11.** Em caso de desclassificação ou desistência do candidato convocado para vaga reservada para PcD, será convocado o próximo candidato da lista geral de classificação das PcD, até que aquela vaga seja ocupada.
- 2.2.1.12.** Após a investidura do candidato com deficiência (PcD), a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria nem de reabilitação, visto que deve ser compatível com o exercício do cargo, salvo as hipóteses excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência, que impossibilitem a permanência do servidor em atividade.

### **3. DO(A) CARGO/FUNÇÃO**

---

- 3.1.** A escolaridade exigida para o exercício do(a) cargo/função consta no **Anexo I** deste Edital.
- 3.2.** A comprovação de nível de escolaridade exigida para o exercício do(a) cargo/função será feita por meio de documento comprobatório de conclusão do curso (diploma/certidão/certificado), emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou credenciada pelo Conselho Estadual de Educação (CEE), com o devido registro, conforme **Anexo I** deste Edital.
- 3.2.1.** Caso o candidato ainda não esteja de posse do comprovante de escolaridade de acordo com este Edital, o documento poderá ser substituído, temporariamente, por declaração de conclusão de curso carimbada, acompanhada do histórico escolar, emitida nos últimos 30(trinta) dias, devendo o documento comprobatório de conclusão do curso ser apresentado em um prazo de **180(cento e oitenta) dias**.
- 3.2.2.** Para fins de comprovação de escolaridade, o documento digital, seguido dos mesmos critérios do item 3.2. deste Edital, será aceito apenas se constar a assinatura digital ou código de autenticidade/validação.



## CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG - EDITAL Nº 01/2023



**3.2.3.** Para os cargos que exigem como requisito curso técnico, será exigido curso com carga horária não inferior a 800 (oitocentas) horas em instituição reconhecida pelo MEC ou credenciada pelo Conselho de Classe.

**3.3.** A jornada de trabalho dos candidatos nomeados é fixada pelo **Município de Araguari/MG**, conforme **Anexo I** deste Edital, em razão das atribuições a serem exercidas nos cargos/funções, respeitados, ainda, os atos normativos correspondentes, não se admitindo, por parte do candidato classificado, nenhuma alegação contrária aos atos normativos.

**3.3.1.** O horário e o local de trabalho dos candidatos nomeados serão estabelecidos à luz dos interesses e necessidades do **Município de Araguari/MG**.

**3.4.** Os vencimentos iniciais dos(as) cargos/funções encontra-se no **Anexo I** deste Edital.

**3.5.** Os candidatos nomeados estarão subordinados ao Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Araguari/MG, em conformidade com as normas estabelecidas na legislação do município e as respectivas alterações.

**3.6.** As atribuições a serem exercidas nos(as) cargos/funções constam do **Anexo II** deste Edital.

**3.7.** O exercício do(a) cargo/função poderá implicar necessidade de viagem do servidor público, a critério do **Município de Araguari/MG**.

## **4. DAS INSCRIÇÕES**

---

### **4.1. DISPOSIÇÕES GERAIS DAS INSCRIÇÕES**

**4.1.1.** A inscrição do candidato neste certame implicará conhecimento e irrestrita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como de eventuais adiamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, em relação às quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

**4.1.2.** Dentre as condições estabelecidas, fica ciente o candidato que, no ato voluntário de inscrição, concorda com a publicidade de dados tais como seu nome completo, data de nascimento, nº de inscrição, notas e resultados advindos do certame para o qual se inscreveu, em obediência ao preceito constitucional esculpido no *caput* do art. 37 da Constituição da República, de 1988, ao inciso III do art. 2º, § 3º do inciso X do art. 7º e aos incisos II, III e IV do mesmo art. da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

**4.1.2.1.** O ato de inscrição autoriza a Banca Examinadora a coletar, tratar e processar os dados pessoais do candidato segundo os preceitos da LGPD.

**4.1.3.** Não haverá, sob nenhum pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

**4.1.4.** Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita por via postal, *e-mail* ou outro meio que não seja o estabelecido neste Edital.

**4.1.5.** A inscrição e o valor da Taxa de Inscrição pago pelo candidato serão pessoais e intransferíveis.



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
ARAGUARI/MG - EDITAL Nº 01/2023**



- 4.1.6.** Além das exigências previstas neste Edital, o candidato terá pleno conhecimento de que, após convocação e nomeação:
- Não poderá alterar o(a) cargo/função indicado(a) sem a realização de outro Concurso Público;
  - Deverá assumir a vaga escolhida, respeitada a respectiva opção, quando de sua inscrição, de acordo com o constante do **Anexo I**;
  - Para o preenchimento das vagas ofertadas, deverá ser respeitado o planejamento do **Município de Araguari/MG** e a ordem de classificação do certame, durante o seu prazo de validade;
  - E sendo vedada a acumulação remunerada de cargos, empregos ou funções em autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações mantidas pelo Poder Público, ressalvados os casos previstos no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal e com exceção quando houver compatibilização de horários.
- 4.1.6.1.** A acumulação de cargos, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários de trabalho, definidos pela Administração Pública.
- 4.1.6.2.** Considera-se acumulação proibida a percepção de vencimento de cargo ou emprego público efetivo com proventos da inatividade, salvo quando os cargos de que decorrem essas remunerações forem acumuláveis na atividade.
- 4.1.7.** Para se evitar ônus desnecessário, o candidato deverá se orientar e apenas efetuar a inscrição e efetivar o pagamento do valor da taxa, após tomar conhecimento do disposto neste Edital, anexos e eventuais retificações, e certificar-se de que preenche todos os pré-requisitos exigidos para o(a) cargo/função.
- 4.1.8.** As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se o **Município de Araguari/MG** e o **IBGP** de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta (endereço inexato ou incompleto, opção incorreta referente ao(a) cargo/função que pretende concorrer), sendo-lhe assegurado o direito de recurso previsto no item 11 e subitens.
- 4.1.9.** Declarações falsas ou inexatas fornecidas pelo candidato determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos delas decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, sendo-lhe assegurado o direito de recurso previsto no item 11 e subitens.
- 4.1.10.** No ato da inscrição, não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento, sendo de exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados no Formulário Eletrônico de Inscrição, sob as penas da lei.
- 4.1.11.** O pagamento do valor da Taxa de Inscrição, por si só, não confere ao candidato o direito de se submeter ao certame.
- 4.1.12.** Será confirmada apenas a inscrição realizada e paga conforme previsto neste Edital.
- 4.1.13.** No ato da inscrição, o candidato poderá se inscrever em mais de um(a) cargo/função, desde que as provas sejam em horários distintos, respeitado o turno das respectivas aplicações.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
ARAGUARI/MG - EDITAL Nº 01/2023



**4.1.13.1.** Caso o candidato se inscreva em **mais de um(a) cargo/função**, excetuada a situação prevista no subitem 4.1.13., será considerada válida aquela inscrição que tiver sido realizada por último. As demais inscrições do candidato, nessa situação, serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores.

**4.1.13.2.** Quando do processamento das inscrições, se for verificada a efetivação de **mais de uma inscrição para o(a) mesmo(a) cargo/função**, por meio de pagamento ou isenção de pagamento de Taxa de Inscrição por um mesmo candidato, será considerada válida aquela inscrição que tiver sido realizada por último. As demais inscrições do candidato, nessa situação, serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores.

**4.1.14.** É vedada a participação, como candidato, de membro da Comissão do Concurso Público.

**4.1.15.** Após confirmados e transmitidos os dados cadastrados pelo candidato, no ato da inscrição, não será(ão) aceita(s):

- Alteração do(a) cargo/função indicado(a) pelo candidato;
- Transferência de inscrição ou da isenção de pagamento da Taxa de Inscrição entre pessoas;
- Transferência de pagamento da Taxa de Inscrição entre pessoas; e
- Alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de candidato com deficiência (PcD).

**4.1.16.** A não comprovação do pagamento do valor da Taxa de Inscrição ou do pagamento efetuado em quantia inferior determinará o cancelamento automático da inscrição.

## **4.2. DOS PROCEDIMENTOS DA INSCRIÇÃO**

**4.2.1.** As inscrições deverão ser realizadas, **exclusivamente**, via *internet*, pelo endereço eletrônico **[www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br)**, no *link* correspondente ao certame, no período **das 09h00 do dia 17/04/2023 às 15h59 do dia 24/05/2023**, de acordo com este Edital.

**4.2.1.1.** O candidato deverá preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição e efetuar o cadastramento de senha pessoal para acesso à área individualizada: “Área do Candidato”.

**4.2.2.** Durante o período permitido por este Edital, o candidato deverá efetuar a inscrição conforme estabelecido neste Edital e nos termos dos seguintes procedimentos:

- Ler atentamente o Edital e anexos;
- Preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição e transmitir os dados, via *internet*;
- Gerar e imprimir o Comprovante de Inscrição (CI) e o boleto bancário; e
- Efetuar o pagamento da importância da Taxa de Inscrição descrita no subitem 4.2.3. deste Edital, por meio de boleto bancário, até a data-limite para o pagamento estabelecido no subitem 4.2.4., e subitem.

**4.2.3.** O valor da Taxa de Inscrição, a ser pago para participação neste certame será de:

<b>Nível de Escolaridade</b>	<b>Valor da Inscrição</b>
Fundamental	<b>R\$ 50,00</b>
Médio/Técnico	<b>R\$ 70,00</b>
Superior	<b>R\$ 90,00</b>
Superior Médico	<b>R\$ 120,00</b>



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
ARAGUARI/MG - EDITAL Nº 01/2023



- 4.2.4. O pagamento do valor da Taxa de Inscrição deverá ser efetuado até o dia **25/05/2023**, em toda a rede bancária, observados a data de vencimento do boleto, os horários de atendimento e as transações financeiras de cada instituição bancária.
- 4.2.4.1. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias, o boleto poderá ser pago no 1º dia útil subsequente.
- 4.2.5. Não serão aceitos pagamentos do valor da Taxa de Inscrição por meio de cheque, depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, TED, PIX, ordem de pagamento condicional ou extemporâneos ou por quaisquer outras formas que não as especificadas neste Edital.
- 4.2.5.1. Não será considerado pagamento do valor da Taxa de Inscrição o simples agendamento, uma vez que este poderá não ser processado ante a eventual insuficiência de saldo ou outras situações que não permitam a efetivação do seu pagamento.
- 4.2.6. Após a geração do boleto bancário da Taxa de Inscrição, **é necessário aguardar, no mínimo, 02(duas) horas** para se efetuar o pagamento. Conforme exigência da FEBRABAN, esse prazo é necessário para a validação do código de barras perante o cedente.
- 4.2.6.1. Recomenda-se ao candidato que mantenha a guarda do boleto bancário da Taxa de Inscrição quitado e autenticado pela rede bancária ou acompanhado do comprovante do pagamento da referida taxa e do Comprovante de Inscrição (CI), bem como levá-los no dia das provas, caso seja necessário apresentar comprovação do pagamento da Taxa de Inscrição.
- 4.2.7. O boleto bancário será emitido em nome do requerente. Esse deverá possibilitar a leitura legível dos dados e do código de barras, sendo este ato de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se o **Município de Araguari/MG** e o **IBGP** de eventuais dificuldades na leitura e, conseqüentemente, na impossibilidade de efetivação da inscrição.
- 4.2.8. A (re)impressão do boleto bancário (2ª via) da Taxa de Inscrição será possível, via *internet*, no endereço eletrônico [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br), somente **até às 17h00 do dia 25/05/2023**.
- 4.2.9. Serão tornadas sem efeito as inscrições cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida neste Edital, ficando o candidato impedido de participar do certame.
- 4.2.10. O **Município de Araguari/MG** e o **IBGP** não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições, pedidos de isenção não recebidos, por falhas de comunicação, *internet*, e eventuais equívocos provocados por operadores das instituições bancárias, assim como no processamento do boleto bancário, congestionamento de linhas de comunicação, falhas de impressão, *uploads*, tamanhos e formatos de arquivos, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a (re)impressão do boleto bancário.
- 4.2.11. A conferência dos dados pessoais constantes do sistema de inscrição, bem como suas



## CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG - EDITAL Nº 01/2023



correções/atualizações, se necessárias, serão de inteira responsabilidade do candidato.

**4.2.12.** O candidato que não fizer ou solicitar as correções dos dados arcará, exclusivamente, com as consequências advindas da respectiva omissão, não podendo alegar, posteriormente, esses dados para reivindicar a prerrogativa legal.

**4.2.13.** As inscrições homologadas serão divulgadas no endereço eletrônico [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br), até o dia **31/05/2023**.

**4.2.14.** Nos casos em que o candidato tiver inscrição não homologada (**indeferida**) por inconsistência no pagamento do valor da Taxa de Inscrição, poderá interpor recurso, conforme item 11. e subitens.

### **4.3. DA DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**4.3.1.** A devolução da Taxa de Inscrição deverá ser requerida no endereço eletrônico [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br), no prazo de **20(vinte) dias úteis**, contados a partir da disponibilização do ato de alteração/retificação do Edital.

**4.3.2.** Para se obter a devolução da Taxa de Inscrição, o candidato deverá informar os seguintes dados:

- a) Nome completo, CPF, nº da inscrição;
- b) Nome e número do banco, número da agência com dígito, número da conta corrente, nome completo e CPF do titular da conta; e
- c) Número(s) de telefone(s) com código de área e *e-mail*.

**4.3.2.1.** A veracidade dos dados informados é de exclusiva responsabilidade do candidato, que deverá estar ciente do subitem 4.3.2. deste Edital.

**4.3.3.** Em hipótese alguma, será admitida a devolução da importância paga na Taxa de Inscrição, salvo nos seguintes casos:

- a) Cancelamento ou suspensão do certame;
- b) Pagamento extemporâneo ou em duplicidade;
- c) Alteração de datas de provas;
- d) Exclusão de cargo(s)/função(ões) ofertado(s); e
- e) Indeferimento da inscrição julgado pela Banca Examinadora.

**4.3.4.** No caso de **cancelamento do certame**, previsto no subitem 4.3.3. deste Edital, o candidato deverá seguir o subitem de 4.3.7., obedecendo-se o **prazo de até 30(trinta) dias** após a data de publicação do ato.

**4.3.5.** Nos casos previstos no subitem 4.3.3. deste Edital, com exceção das alíneas “a” e “b”, o candidato deverá solicitar a devolução da Taxa de Inscrição pelo endereço eletrônico [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br), no prazo de **05(cinco) dias úteis** após a data de publicação do ato.

**4.3.6.** Para a solicitação da restituição da Taxa de Inscrição, o candidato deverá cumprir todas as exigências deste Edital e enviar os documentos obrigatórios/comprobatórios previstos no subitem 4.3.8. deste Edital, por uma das seguintes formas:

- a) *E-mail*: [contato@ibgp.org.br](mailto:contato@ibgp.org.br), registrado no campo assunto: **Concurso Público do**



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
ARAGUARI/MG - EDITAL Nº 01/2023**



**Município de Araguari/MG – Edital nº 01/2023 – Nome do Candidato – Cargo/Função – Nº de Inscrição – Restituição da Taxa de Inscrição; ou**

- b) SEDEX ou CARTA, ambos com Aviso de Recebimento (AR), com custos por conta do candidato endereçado à Avenida do Contorno, nº 1298, sala 08 – Bairro Floresta – Belo Horizonte/MG – Caixa Postal: 7384, com data de postagem constante no envelope.

**4.3.6.1.** No envelope ofício fechado, na parte frontal, deverá constar:

<b>RESTITUIÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO</b> <b>CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG – EDITAL Nº 01/2023</b>
NOME DO CANDIDATO:
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:
CPF:
CARGO/FUNÇÃO:

**4.3.6.2.** A comprovação da tempestividade da solicitação de devolução da Taxa de Inscrição obedecerá ao previsto no item 17.26. deste Edital.

**4.3.7.** O candidato deverá encaminhar os seguintes documentos obrigatórios/comprobatórios:

- a) Formulário da restituição da Taxa de Inscrição, disponibilizado no endereço eletrônico previsto no subitem 4.3.1. deste Edital;
- b) Cópia do documento de identificação oficial com foto, conforme estabelecido neste Edital;
- e
- c) Comprovante do pagamento da Taxa de Inscrição, previsto no subitem 4.2.6.1. deste Edital.

**4.3.8.** A devolução da Taxa de Inscrição será processada no período dos **30(trinta) dias úteis** seguintes ao término do prazo fixado no subitem 4.3.4. deste Edital, por meio de depósito bancário na conta corrente informada no Formulário e estará sujeita à análise e aprovação do **IBGP**.

**4.3.8.1.** O candidato deverá arcar com os custos bancários do boleto para o processamento da devolução, ou seja, do valor da taxa de inscrição, será deduzido o valor dos custos bancários do boleto.

**4.3.9.** O valor a ser restituído ao candidato será corrigido monetariamente pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) desde a data do pagamento da Taxa de Inscrição até a data da efetiva restituição.

**4.3.10.** O candidato que não requerer a restituição do valor da Taxa de Inscrição, no prazo e nas formas estabelecidas neste Edital, não poderá requerê-la posteriormente. É de exclusiva responsabilidade cumprir todas as exigências deste Edital.

#### **4.4. DA COMUNICAÇÃO DO CERTAME**

**4.4.1** O endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br** é o canal frequente e oficial de comunicação do certame. Nele, o candidato poderá acompanhar comunicados e consultar dados do certame que serão divulgados, acerca dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**4.4.2** Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados para o



e-mail [contato@ibgp.org.br](mailto:contato@ibgp.org.br).

**4.4.3.** As respostas aos e-mails encaminhados, ocorrerão, no prazo máximo de **48(quarenta e oito) horas**, contadas em período de dias úteis, excluídos os fins de semana, os recessos e os feriados.

**4.4.4.** O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato. **Em hipótese alguma, serão prestadas por telefone informações relativas a datas, locais e horários de realização das provas ou ao resultado no certame.**

**4.4.5.** O IBGP utiliza-se de redes sociais, **exclusivamente**, para divulgação de seus processos, não sendo canais oficiais de informações sobre o certame.

## **5. DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

---

**5.1.** Poderá ser concedida isenção total de pagamento de Taxa de Inscrição somente aos candidatos amparados pelo Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008 e suas alterações, e pelo Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022, pela Lei Estadual nº 13.392, de 7 de dezembro de 1999 ou pela Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018, nos termos previstos neste Edital.

**5.1.1.** É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de não concessão, a correta indicação, no ato da inscrição, da possibilidade de isenção que pretenda pleitear, bem como a correta apresentação dos respectivos documentos obrigatórios/comprobatórios previstos neste Edital.

**5.2.** A condição de **cidadão desempregado** será caracterizada pelo atendimento das seguintes situações, concomitantemente:

- a) Não ter nenhum vínculo empregatício vigente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- b) Não ter vínculo estatutário vigente ou assemelhado com o Poder Público, nos âmbitos federal, estadual ou municipal;
- c) Não ter contrato de prestação de serviços vigente com o Poder Público, nos âmbitos federal, estadual ou municipal;
- d) Não exercer atividade legalmente reconhecida como autônoma;
- e) Não gozar de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada; e
- f) Não auferir nenhum tipo de renda, à exceção de seguro-desemprego.

**5.2.1.** Para comprovar tal condição, o candidato deverá enviar cópia dos seguintes documentos obrigatórios/comprobatórios:

- a) Comprovante de Inscrição (CI);
- b) Declaração da condição em que se enquadra (Anexo V); e**
- c) Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED) com data de desligamento anterior ao período de solicitação de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição, na situação “fechado” e com carimbo do Ministério do Trabalho e Previdência Social – MTP; **ou**
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), da(s) página(s) de identificação com a foto (informações pessoais), da(s) página(s) de registro do último vínculo empregatício (contrato de trabalho); e da página subsequente em branco após o contrato de trabalho, sem registro de emprego.



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
ARAGUARI/MG - EDITAL Nº 01/2023**



**5.3.** A condição de **insuficiência econômico-financeira** será caracterizada pelo registro de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, nos termos do Decreto Federal nº 11.016/2022.

**5.3.1.** Para comprovar tal condição, o candidato deverá estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) o candidato deverá:

- a) Indicar o Número de Identificação Social (NIS) válido, atribuído pelo CadÚnico, no Formulário Eletrônico de Inscrição, quando de seu preenchimento;
- b) Apresentar declaração legível de vulnerabilidade econômica, datada e assinada, conforme **Anexo V** deste Edital, declarando que não dispõe de recursos para o pagamento do valor da taxa de inscrição, sem prejuízo do próprio sustento e de sua família; **e**
- c) Apresentar o comprovante de registro de inscrição no CadÚnico, obtido no endereço eletrônico <[https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu\\_cadunico/](https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/)>.

**5.3.2.** A inscrição deverá ser válida e reconhecida no sistema do órgão gestor do CadÚnico - Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) e será objeto de consulta pelo **IBGP**, não sendo aceito tão-somente o protocolo de cadastramento no CadÚnico.

**5.4.** Para solicitar a isenção de pagamento de Taxa de Inscrição, o candidato deverá enviar/entregar os documentos obrigatórios/comprobatórios correspondentes à condição dele, prevista nos subitens 5.2.1. ou 5.3.1. deste Edital, no período entre às **09h00 do dia 17/04/2023 até às 15h59 do dia 19/04/2023**, considerando-se o horário oficial de Brasília/DF.

**5.5.** É de exclusiva responsabilidade do candidato as informações prestadas, bem como enviar ou entregar os documentos obrigatórios/comprobatórios por uma das seguintes formas:

- a) *Upload*: pelo endereço eletrônico do **IBGP [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br)** – “Área do Candidato” – “**Meus Concursos**”, em arquivo único, formato exclusivo de PDF, não sendo aceitos arquivos em formato de imagem, com tamanho que não ultrapasse 5MB, e salvo com o nome completo do candidato; ou
- b) SEDEX ou CARTA, ambos com Aviso de Recebimento (AR), com custo por conta do candidato, endereçado à Avenida do Contorno, nº 1298, sala 08, Bairro Floresta, Belo Horizonte/MG, Caixa Postal nº 7384, com data de postagem constante no envelope; ou
- c) Pessoalmente, pelo próprio candidato ou procurador legalmente constituído, no endereço constante na alínea “b” deste item, das 09h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h00, de segunda- feira a sexta-feira (dias úteis).

**5.5.1.** No envelope ofício fechado, na parte frontal, deverá constar os seguintes dados:

<b>SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO</b> <b>CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG – EDITAL Nº 01/2023</b> NOME DO CANDIDATO: NÚMERO DE INSCRIÇÃO: CPF: CARGO/FUNÇÃO:
--

**5.5.1.1.** Cada candidato deverá encaminhar individualmente os documentos obrigatórios/comprobatórios, sendo vedado o envio de documentos de mais de um candidato no mesmo envelope.

**5.5.2.** A comprovação da tempestividade da solicitação de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição obedecerá ao previsto no item 17.26. deste Edital.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
ARAGUARI/MG - EDITAL Nº 01/2023



- 5.6. Não será permitida a complementação de documentos, nem mesmo no período recursal.
- 5.7. Não será concedida isenção de pagamento de Taxa de Inscrição ao candidato que:
- Deixar de efetuar a inscrição e de solicitar a isenção;
  - Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
  - Fraudar e/ou falsificar documentos comprobatórios;
  - Não informar o NIS corretamente ou informá-lo nas situações de inválido, excluído, com renda fora do perfil, não cadastrado ou de outra pessoa ou não o informar;
  - Não apresentar os documentos obrigatórios/comprobatórios, previstos deste Edital;
  - Fora do prazo estabelecido neste Edital; e
  - Em desconformidade com este Edital.
- 5.7.1. A solicitação de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição que não atender a quaisquer das exigências determinadas neste Edital será **indeferida**, assegurado ao candidato o direito de interpor recurso, estabelecido no item 11. e seus subitens.
- 5.8. Declarações falsas ou inexatas fornecidas pelo candidato serão de inteira responsabilidade dele, que estará sujeito a responder civil e criminalmente pelo teor das afirmativas, pelas sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936/1979, bem como responder por falsidade ideológica, disposto no art. 299 do Código Penal.
- 5.8.1. Constatada, a qualquer tempo, a declaração falsa, a irregularidade da inscrição ou a isenção de pagamento de Taxa de Inscrição, a inscrição ou a inclusão do candidato como isento será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos decorrentes, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 5.9. O resultado da solicitação de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição será divulgado no endereço eletrônico [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br), até o dia **28/04/2023**.
- 5.10. A solicitação de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição deferida ou indeferida, após a análise dos recursos, será divulgada no endereço eletrônico [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br).
- 5.11. O candidato cuja solicitação de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição for **indeferida**, mesmo após interposição de recurso, nos termos do item 11., e subitens, deverá efetuar nova inscrição no certame, conforme previstos no item 4. e subitens deste Edital. Caso assim não proceda, será automaticamente **eliminado** do certame.
- 5.12. O recurso apresentado pelo **indeferimento** da solicitação de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição não terá efeito suspensivo, sendo condição de validade da nova inscrição o pagamento da respectiva taxa pelo candidato, conforme previsto neste Edital.
- 5.12.1. O boleto bancário será disponibilizado no endereço eletrônico [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br), durante todo o período de inscrição, e deverá ser pago até o dia **25/05/2023**.
- 5.13. O candidato que não atender rigorosamente ao previsto neste Edital será automaticamente **eliminado** do certame.
- 5.14. O candidato que tiver a isenção de pagamento de Taxa de Inscrição **deferida**, mas que tenha realizado outra inscrição paga para o mesmo(a) cargo/função, terá a isenção **cancelada**, sem direito à restituição da inscrição paga, sendo válida a inscrição paga.



5.14.1. O candidato poderá consultar a situação de sua inscrição no endereço eletrônico [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br) – “Área do Candidato”, sendo o único responsável por consultar e conferir a respectiva inscrição no certame.

5.15. Poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato.

## 6. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA - PcD

---

### 6.1. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PcD:

6.1.1. Para fins de reserva de vagas, considera-se Pessoa com Deficiência - PcD aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e na Lei Federal nº 14.126/2021; na situação prevista no §1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012 - Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, e no enunciado da Súmula nº 377 do STJ (“O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Concursos/Processos Seletivos, às vagas reservadas aos deficientes” - 2009), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e o Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009, e ainda a Lei Federal nº 13.146/2015 e o Decreto Federal nº 9.508/2018, assim definidas :

- a) **Deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando-se o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções;
- b) **Deficiência auditiva:** perda bilateral, parcial ou total, de 41dB (quarenta e um decibéis) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1000Hz, 2000Hz e 3000Hz;
- c) **Deficiência visual:** cegueira, quando não há percepção de luz ou quando a acuidade visual central é inferior a 20/400P igual ou menor que 0,05WHO no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão (visão subnormal) quando a acuidade visual é entre 20/70P, 0,3 e 0,05WHO no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual, em ambos os olhos, for igual ou menor que 60º, ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores; visão monocular;
- d) **Deficiência mental:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, aliada à manifestação antes dos 18(dezoito) anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança, habilidades acadêmicas; lazer e trabalho; e
- e) **Deficiência múltipla:** associação de duas ou mais deficiências.

6.1.2. Às Pessoas com Deficiência (PcD), é assegurado o direito de inscrição para a reserva de vagas em concursos públicos ou processos seletivos, nos termos previstos no item 2.2. deste Edital, devendo ser observada a compatibilidade da deficiência com a natureza e complexidade das atribuições a serem exercidas no(a) cargo/função, na forma prevista na legislação específica.

6.1.2.1. Respeitada a compatibilidade entre a deficiência e as atribuições para o exercício



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
ARAGUARI/MG - EDITAL Nº 01/2023



do(a) cargo/função, o candidato com deficiência que pretenda concorrer às vagas reservadas, por força de lei, deverá declarar essa condição no ato da inscrição, observado o disposto neste Edital.

- 6.1.3.** As deficiências dos candidatos, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, deverão permitir o desempenho adequado das atribuições para o exercício do(a) cargo/função.
- 6.1.4.** No ato da inscrição, o candidato com deficiência que pretenda concorrer às vagas reservadas, por força de lei, deverá declarar essa condição, observado o disposto neste Edital, e estar ciente quanto à natureza e à complexidade da deficiência com as atribuições a serem exercidas no(a) cargo/função e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação de desempenho.
- 6.1.5.** A ausência de reserva de vagas para candidatos com deficiência (PcD), prevista neste Edital, não impede a existência futura e a convocação de candidatos nessa condição.
- 6.1.6.** Na falta de candidatos com deficiência (PcD) classificados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas por candidatos classificados na ampla concorrência, observada a ordem de classificação.
- 6.1.7.** O candidato com deficiência (PcD) poderá concorrer à vaga reservada para PcD, porém, no ato da inscrição, além de observar o previsto no item 6. e subitens, deverá:
- Informar ser Pessoa com Deficiência (PcD);
  - Selecionar o tipo de deficiência;
  - Especificar a deficiência;
  - Informar se necessita de condições especiais para a realização das provas e indicá-las, nos termos do § 1º do art. do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações; e
  - Manifestar interesse em concorrer às vagas destinadas à PcD.
- 6.1.7.1.** O candidato com deficiência (PcD) que, no ato da inscrição, não indicar essa condição não poderá, a partir de então, concorrer às vagas reservadas.
- 6.1.8.** O candidato deverá declarar, no ato da inscrição, ser Pessoa com Deficiência (PcD), especificando-se, no Formulário Eletrônico de Inscrição, que deseja concorrer às vagas reservadas. Para tanto, deverá encaminhar para o e-mail [contato@ibgp.org.br](mailto:contato@ibgp.org.br), registrado no campo assunto: **Concurso Público do Município de Araguari/MG – Edital nº 01/2023 – Cargo/Função – Nº da Inscrição – Vaga Reservada PcD – Laudo Médico, no prazo estabelecido no subitem 4.2.1., o seguinte documento obrigatório/comprobatório:**
- ~~Cópia do Comprovante de Inscrição (CI); (Revogado)~~
  - ~~Cópia do documento de identificação oficial com foto, estabelecido neste Edital, e CPF; (Revogado)~~
  - Cópia da Declaração e do Laudo Médico, expedido nos **últimos 12(doze) meses** anteriores ao término das inscrições, conforme **Anexo VI** deste Edital, atestando-se a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), contendo-se, obrigatoriamente, a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável pela emissão.
- 6.1.8.1.** A Declaração e o Laudo Médico deverão expressar, obrigatoriamente, as



## CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG - EDITAL Nº 01/2023



categorias em que se enquadra o candidato nos termos constantes do item 6.1.1., deste Edital.

**6.1.8.2.** Caso a Declaração e o Laudo Médico não tenham as informações obrigatórias (nome completo do médico, especialidade, número de registro do Conselho Regional de Medicina – CRM, assinatura e carimbo) ou se estiverem ilegíveis, não serão válidos.

**6.1.8.3.** O médico se responsabilizará pela veracidade das informações prestadas, sob as penas da lei.

**6.1.8.4.** O candidato, ao encaminhar a documentação prevista no item 6.1.8., e subitens, deverá se atentar para que o arquivo esteja em perfeita condição de análise, não podendo estar ilegível, rasurado, incompleto e cortado, sendo esses os motivos para o indeferimento da solicitação.

**6.1.8.5.** O candidato que não cumprir o previsto no item 6.1.8. e os subitens terão a inscrição processada como candidato de ampla concorrência, não podendo alegar posteriormente tal condição para reivindicar a prerrogativa legal.

**6.1.9.** O candidato perderá o direito de concorrer às vagas destinadas às PcD, mesmo que declarada tal condição no ato de inscrição, se:

- a) Não enviar o Laudo Médico;
- b) Entregar o Laudo Médico fora do prazo estabelecido neste Edital;
- c) O Laudo Médico não tiver todas as informações exigidas neste Edital; e
- d) Não seguir as instruções constantes deste Edital.

**6.1.10.** A realização das provas com condições especiais será condicionada à legislação específica, à solicitação de condição especial para realização da prova no ato da inscrição e à possibilidade técnica examinada pelo **IBGP**.

**6.1.11.** Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos previstos neste Edital, não concorrerão às vagas reservadas às PcD, sendo-lhe assegurado o direito de recurso, previsto no item 11, e seus subitens.

**6.1.12.** Não será permitido, em nenhuma hipótese, qualquer alteração ou acréscimo de novos documentos após o período de inscrição, conforme previsto neste Edital.

**6.1.13.** A publicação do resultado da solicitação para concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD) será divulgada no endereço eletrônico [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br) no dia **31/05/2023**.

**6.1.14.** Após a nomeação do candidato com deficiência (PcD) no(a) cargo/função para o(a) qual foi aprovado, o grau de deficiência não poderá ser arguido para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou de aposentadoria por invalidez.

## **7. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

---

**7.1.** Condições especiais para realização das provas poderão ser requeridas tanto para Pessoas com Deficiência (PcD) quanto para pessoas que, em razão de alguma limitação temporária, tenham



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
ARAGUARI/MG - EDITAL Nº 01/2023**



necessidade.

- 7.2.** O candidato deverá declarar, no ato da inscrição, ser Pessoa com Deficiência (PcD), especificando-a no Formulário Eletrônico de Inscrição, e que deseja concorrer às vagas reservadas. Para tanto, deverá seguir o previsto no item 6.1.8. e subitens para o atendimento especial e indicar as condições especiais (atendimento especial) de que necessita, para a realização das provas.
- 7.3.** A realização das provas, nas condições especiais, será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica, devendo ser observada a possibilidade técnica examinada pelo **IBGP**, além de ficar sujeita à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 7.4.** O **IBGP** assegurará aos candidatos com deficiência (PcD), locais de fácil acesso, sem barreiras arquitetônicas e, quando for o caso, pessoas, equipamentos e instrumentos para auxílio durante a realização das provas.
- 7.5.** O candidato com deficiência física, previsto no subitem 6.1.1. deste Edital, que necessitar de mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização das provas, fiscal para auxiliar no manuseio das provas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc., deverá encaminhar os documentos obrigatórios/comprobatórios, previstos no item 6.1.8. e subitens, no período previsto das inscrições.
- 7.6.** O candidato que, eventualmente, não cumprir o previsto no item 7. e subitens, deixando-se de indicar a condição especial de que necessita, não será atendido.
- 7.7.** O candidato que necessitar de condições especiais para escrever deverá indicar essa condição, informando-se, na solicitação, que necessita de auxílio para a transcrição das respostas. Nesse caso, o candidato terá o auxílio de um fiscal.
- 7.8.** O candidato que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá apresentar os documentos obrigatórios/comprobatórios, descritos no item 6.1.8. e subitens, no período previsto das inscrições, com a especificação e a justificativa da necessidade até o término do período das inscrições.
- 7.9.** O candidato com deficiência auditiva, descrito no item 6.1.1. deste Edital, que necessitar do atendimento do tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras) deverá encaminhar os documentos obrigatórios/comprobatórios, estabelecidos no item 6.1.8. e subitens, no período previsto das inscrições.
- 7.9.1.** O candidato que necessitar de auxílio além do esperado no item 7.9. deste Edital deverá encaminhar o Laudo Médico, indicado no item 6.1.8. deste Edital, com a especificação e a justificativa dessa necessidade.
- 7.10.** O candidato com deficiência visual, previsto no item 6.1.1. deste Edital, que necessitar de provas ampliadas, de leitura ou transcrição das provas (ledor/transcritor), deverá encaminhar os documentos obrigatórios/comprobatórios, previstos no item 6.1.8. e subitens, período previsto das inscrições.
- 7.10.1.** Os candidatos que solicitarem ledor/transcritor terão esse auxílio oferecido por leitura em voz alta, de todas as provas, sem realizar nenhum tipo de interpretação ou explicação sobre



## CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG - EDITAL Nº 01/2023



os conteúdos, em sala individual.

**7.10.1.1.** Quando necessitar de provas ampliadas, serão oferecidas provas com letra (fonte) correspondente ao tamanho 24. O candidato que necessitar de provas em papel especial com letra (fonte) superior ao tamanho 24 deverá encaminhar o Laudo Médico, previsto no item 6.1.8. deste Edital, com a especificação e a justificativa dessa necessidade.

**7.11.** O Município de Araguari/MG e o IBGP eximem-se da responsabilidade, sob qualquer alegação por parte do candidato, de eventuais erros de transcrição cometidos pelo Fiscal.

**7.12.** Considerando-se a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comunicar a situação ao IBGP previamente, através do *e-mail* [contato@ibgp.org.br](mailto:contato@ibgp.org.br), registrado no campo assunto: **Concurso Público do Município de Araguari/MG – Edital nº 01/2023 – Cargo/Função – Nº da Inscrição – Detecção de Metais, no prazo estabelecido no subitem 4.2.1.**

**7.13.** A critério médico devidamente comprovado, por meio de Laudo Médico, conforme **Anexo VI** deste Edital, o candidato que não estiver concorrendo às vagas reservadas a PcD, e que por alguma razão necessitar de atendimento especial para a realização das provas, deverá enviar o requerimento de próprio punho, datado e assinado, indicando-se as condições de que necessita para a realização e as razões, acompanhado de Laudo Médico, previsto no item 6.1.8. deste Edital, com a especificação e a justificativa dessa necessidade e as razões da solicitação.

**7.14.** A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas deverá seguir as exigências previstas neste Edital, inclusive nos itens 7.13. e 7.19.

**7.15.** As solicitações de condições especiais para a realização das provas deverão ser realizadas durante o período de inscrição.

**7.16.** O candidato que não cumprir o previsto no item 6.1.8. e subitens e no item 7. e subitens, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida. Ao candidato, fica a exclusiva responsabilidade de cumprir o previsto neste Edital.

**7.17.** Não será permitido, em nenhuma hipótese, qualquer alteração ou acréscimo de novos documentos após o período de inscrição, conforme previsto neste Edital.

### **7.18. DOS CANDIDATOS SABATISTAS**

**7.18.1.** Aos candidatos SABATISTAS, pessoas que, por convicção religiosa, guardam o sábado para garantir o direito de realizar as provas a partir do pôr do sol, caso haja, deverão enviar a solicitação e os documentos obrigatórios/comprobatórios, conforme subitem 7.18.2. deste Edital, durante o período de inscrição, para o *e-mail* [contato@ibgp.org.br](mailto:contato@ibgp.org.br), registrado no campo assunto: **Concurso Público do Município de Araguari/MG – Edital nº 01/2023 – Cargo/Função – Nº da Inscrição – Candidato Sabatista, no prazo estabelecido no subitem 4.2.1.**

**7.18.2.** O documento obrigatório/comprobatório para a condição prevista no subitem 7.18.1. será:  
**a) ~~Comprovante de Inscrição (CI); (Revogado)~~**



- ~~b) Documento de identificação oficial com foto, conforme estabelecido neste Edital; (Revogado)~~
- ~~e) CPF ou documento oficial que conste o CPF; e (Revogado)~~
- d) Atestado comprobatório da confissão religiosa, emitido pelo representante devidamente qualificado da comunidade religiosa a qual está filiado.

7.18.3. Será resguardado a esses candidatos o tempo de duração de provas a que todos têm direito.

7.18.4. Os candidatos que não cumprirem as exigências previstas neste Edital seguirão as mesmas normas dos demais candidatos, inclusive quanto ao dia e horário da realização das provas, sem qualquer diferenciação de horário.

## **7.19. DAS CANDIDATAS LACTANTES**

7.19.1. As candidatas lactantes que não cumprirem o previsto no item 7. e subitens, inclusive os itens 7.13. e 7.19. e subitens deste Edital, e os prazos previstos neste Edital, seja qual for o motivo alegado, poderão **não ter a solicitação/condição especial atendida** por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas.

7.19.2. Na hipótese do não cumprimento do prazo estipulado neste Edital, o atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

7.19.3. O tempo despendido para amamentação será contabilizado pelo Fiscal e compensado durante a realização das provas em igual período.

7.19.4. Para amamentação, a criança deverá permanecer em sala reservada, determinada pela Coordenação do certame.

7.19.5. A criança deverá estar acompanhada somente de um adulto responsável por seu cuidado (familiar ou terceiro indicado pela candidata); e a respectiva permanência temporária, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação do certame.

7.19.5.1. Os telefones celulares, aparelhos eletrônicos e demais materiais, previstos no item 9.2.9. e subitens, do adulto responsável pela guarda da criança, deverão permanecer no local determinado pela Coordenação do certame durante todo o período de realização das provas.

7.19.6. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por um Fiscal, do sexo feminino, o qual garantirá que a conduta esteja de acordo com o previsto neste Edital.

7.19.7. Nos momentos necessários da amamentação, a candidata lactante poderá se ausentar temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma Fiscal.

7.19.8. A amamentação dar-se-á nos momentos em que se fizerem necessários e na sala determinada pela Coordenação do certame, permanecendo-se somente a candidata lactante, a criança e a Fiscal.

7.19.9. O **IBGP** não disponibilizará acompanhante para guarda de criança, devendo a candidata lactante levar acompanhante para tanto, sob pena de não poder realizar as provas.



**7.20** Após o prazo de inscrição o candidato que passar a necessitar de atendimento especial, deverá entrar em contato com o **IBGP**, com antecedência mínima de 07(sete) dias úteis da realização das provas pelo *e-mail* [contato@ibgp.org.br](mailto:contato@ibgp.org.br), sendo que a possibilidade técnica será examinada pelo **IBGP**, além de ficar sujeita à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

## **8. DA COMPROVAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

---

**8.1** Não será enviado, via postal, o Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI). A data, o horário e o local da realização das provas serão disponibilizados em **até 05(cinco) dias antes da data de aplicação da prova**, no endereço eletrônico [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br).

**8.1.1.** Para visualizar o CDI, contendo-se todas as informações sobre data, horário e local das provas, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br) – “Área do Candidato” – “Meus Concursos” – “CDI”, utilizando-se o CPF e senha cadastrados no sistema, a partir do dia **12/06/2023**.

**8.1.2.** Caso o candidato não visualize seu CDI no endereço eletrônico [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br) dentro do período estabelecido, deverá entrar em contato com o **IBGP** pelo *e-mail* [contato@ibgp.org.br](mailto:contato@ibgp.org.br).

**8.2.** O candidato não poderá alegar desconhecimento da data, horário e local de realização das provas, para fins de justificativa de ausência ou atraso.

**8.3.** É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de se evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável visitar o local de realização das provas com antecedência.

**8.4.** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

**8.5.** O não comparecimento às provas ou o atraso do candidato, por qualquer motivo, caracterizará na respectiva desistência no certame e, conseqüentemente, na **eliminação** do candidato.

**8.5.1.** O candidato que, por qualquer motivo, não tiver o nome constando na lista de candidatos para realização das provas, mas que apresente o respectivo comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição, efetuado, previsto no subitem 4.2.6.1. deste Edital, poderá participar do certame, devendo-se preencher e assinar, no dia das provas, Formulário de Condicionalidade.

**8.5.1.1.** A inclusão de que trata o subitem 8.5.1. será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.

**8.5.1.2.** Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

**8.6.** É obrigação e de inteira responsabilidade do candidato conferir todas as informações constantes no CDI.

**8.7.** Eventuais erros de digitação verificados no CDI, ou erros observados nos documentos impressos pelo candidato no dia da realização das provas, quanto a nome, número de documento de identificação, conforme estabelecido neste Edital, CPF, data de nascimento e endereço deverão,



## CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG - EDITAL Nº 01/2023



**obrigatoriamente**, ser corrigidos, considerando-se as seguintes condições:

- a) No dia da realização das provas: informar a situação ao Fiscal de sala, que constará como registro de ocorrência;
- b) Até a publicação do resultado preliminar com classificação, no endereço eletrônico [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br) – “Área do Candidato” – “Meu Cadastro”;
- c) Após a publicação do resultado preliminar com classificação até a homologação deste certame: SEDEX ou CARTA, ambos com AR (Aviso de Recebimento) com custos por conta do candidato, endereçado ao **IBGP**, endereçado à Avenida do Contorno, nº 1298 – sala 08 – Bairro Floresta – Belo Horizonte / MG – CEP: 30.110-008 – Caixa Postal: 7384 ou à **Prefeitura Municipal de Araguari/MG**, endereçado à Praça Gaioso Neves, 129 – Bairro Goiás – Araguari/MG - CEP: 38440-001. No envelope ofício fechado, devidamente preenchido, constando-se na parte frontal:

### ERRO NOS DADOS PESSOAIS

#### CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG – EDITAL Nº 01/2023

NOME DO CANDIDATO:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:

CPF:

CARGO/FUNÇÃO:

DATA DE POSTAGEM CONSTANTE NO ENVELOPE:

- d) Após a data de homologação e durante o prazo de validade do certame: perante a **Prefeitura Municipal de Araguari/MG**, endereçado à Praça Gaioso Neves, 129 – Bairro Goiás – Araguari/MG - CEP: 38440-001, ou pessoalmente, pelo próprio candidato ou procurador legalmente constituído, das 08h00 às 13h00, de segunda-feira a sexta-feira (dias úteis).

**8.7.1.** A comprovação da tempestividade da incorreção nos dados pessoais obedecerá ao previsto no item 17.26. deste Edital.

**8.7.2.** O candidato que não solicitar a correção dos dados pessoais, nos termos do item 8.7. e subitens, deverá arcar, **exclusivamente**, com as consequências advindas de omissão.

**8.7.3.** O candidato não poderá alegar desconhecimento dessa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

**8.8.** Em hipótese alguma, serão efetuadas alterações nos dados informados, confirmados e transmitidos pelo candidato no ato da inscrição, relativos ao(à) cargo/função, à condição a que concorre (vagas de ampla concorrência ou reservadas), excetuando-se as previstas no item 8.7. e subitens.

## 9. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

---

### 9.1. DO LOCAL DAS PROVAS

**9.1.1.** O ato de confirmação do dia, local e horário de realização das provas, por meio do Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI), será divulgado no endereço eletrônico [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br), previsto no item 8.1. e subitem.

**9.1.2.** As provas serão realizadas no Estado de Minas Gerais, na cidade de Araguari.

**9.1.3.** O certame poderá ser cancelado, tendo alterado o local e/ou a data de realização das provas em virtude de caso fortuito ou de força maior. Nesse caso, o **IBGP** comunicará o fato aos candidatos por meio dos contatos informados quando do ato da inscrição.

**9.1.4.** Na hipótese em que o número de candidatos inscritos exceda a capacidade dos locais e espaços



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
ARAGUARI/MG - EDITAL Nº 01/2023



disponíveis na cidade de realização das Provas, o **Município de Araguari/MG** e o **IBGP** se reservarão o direito de indicar e alocar os candidatos em locais de provas em cidades próximas, para realizar a demanda, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

**9.1.5.** Não será permitido ao candidato realizar provas fora da data estabelecida e do horário ou da cidade/espço físico determinado pelo **IBGP**.

**9.1.6.** Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em domingos ou feriados.

**9.1.7.** Os candidatos deverão comparecer aos locais determinados **60(sessenta) minutos antes do horário de início das provas**, munidos do **documento oficial de identificação com foto**, de **caneta esferográfica de tinta azul ou preta** com estrutura transparente e do Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) para a realização das provas.

**9.1.7.1.** Nos locais de realização das provas, não será permitida a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pelo **IBGP**, salvo o previsto no item 7.19. deste Edital.

**9.1.8.** Será **eliminado** deste certame o candidato que se **apresentar após o horário de fechamento dos portões**, conforme estabelecido no subitem 9.2.1.1. deste Edital, ou não comparecer para a realização das provas no dia, horário e local para as quais foi convocado, seja qual for o motivo alegado.

**9.1.8.1.** A obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção facial será de acordo com a determinação municipal da época para a aplicação das provas.

**9.1.8.2.** Caso o candidato queira levar álcool 70% para uso individual, este deve ser acondicionado em recipiente pequeno e transparente sem rótulos.

**9.1.9.** Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.

**9.1.10.** É de responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações no endereço eletrônico **[www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br)**.

## **9.2. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS**

**9.2.1.** A aplicação da Prova ocorrerá na data provável de **18/06/2023 (domingo)**, em **dois turnos**, divididos por cargo, conforme os quadros a seguir:

DATA DA PROVA	TURNO / HORÁRIO	CARGO/FUNÇÃO	HORÁRIO DE ABERTURA E FECHAMENTO DO PORTÃO
18/06/2023 (domingo)	Manhã Das 09h30 às 12h00	301 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL	Abertura às <b>08h30min</b> e fechamento às <b>09h15min00seg</b>
		302 - AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
		303 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	
		304 - FISCAL AMBIENTAL	
		502 - ASSISTENTE SOCIAL	



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
ARAGUARI/MG - EDITAL Nº 01/2023**



	<b>503 - AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL</b>	
	<b>505 – CONTADOR</b>	
	<b>506 – ECONOMISTA</b>	
	<b>507 - ENFERMEIRO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA – ESF</b>	
	<b>508 – FARMACÊUTICO</b>	
	<b>509 – FISIOTERAPEUTA</b>	
	<b>510 - MÉDICO CLÍNICO GERAL</b>	
	<b>512 - MÉDICO VETERINÁRIO</b>	
	<b>513 – NUTRICIONISTA</b>	
	<b>515 - ORIENTADOR EDUCACIONAL</b>	
	<b>517 - PROFESSOR I</b>	
	<b>527 – PSICÓLOGO</b>	
	<b>533 - TERAPEUTA OCUPACIONAL</b>	
	<b>534 - SECRETÁRIO ESCOLAR</b>	
	<b>603 - MÉDICO ANGIOLOGISTA</b>	
	<b>604 - MÉDICO AUDITOR</b>	
	<b>605 - MÉDICO CARDIOLOGISTA</b>	
	<b>606 - MÉDICO CLÍNICO ESPECIALISTA EM SAÚDE MENTAL</b>	
	<b>607 - MÉDICO DERMATOLOGISTA</b>	
	<b>608 - MÉDICO PROGRAMA HUMANIZADO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR</b>	
	<b>609 - MÉDICO DO TRABALHO</b>	
	<b>610 - MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA</b>	
	<b>611 - MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA</b>	
	<b>612 - MÉDICO GINECOLOGISTA</b>	
	<b>613 - MÉDICO INFECTOLOGISTA</b>	
	<b>614 - MÉDICO MASTOLOGISTA</b>	
	<b>615 - MÉDICO NEFROLOGISTA</b>	
	<b>616 - MÉDICO NEUROLOGISTA</b>	
	<b>617 - MÉDICO NEUROPEDIATRA</b>	
	<b>618 - MÉDICO OBSTETRA</b>	
	<b>619 - MÉDICO OFTALMOLOGISTA</b>	
	<b>620 - MÉDICO ORTOPEDISTA/TRAUMATOLOGISTA</b>	
	<b>621 - MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA</b>	
	<b>622 - MÉDICO PEDIATRA</b>	
	<b>623 - MÉDICO PNEUMOLOGISTA</b>	
	<b>624 - MÉDICO PSIQUIATRA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA</b>	
	<b>625 - MÉDICO PSIQUIATRA</b>	
	<b>626 - MÉDICO REGULADOR</b>	
	<b>627 - MÉDICO UROLOGISTA</b>	



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
ARAGUARI/MG - EDITAL Nº 01/2023



DATA DA PROVA	TURNO / HORÁRIO	CARGO/FUNÇÃO	HORÁRIO DE ABERTURA E FECHAMENTO DO PORTÃO
18/06/2023 (domingo)	Tarde Das 14h30 às 17h00	101 – COVEIRO	Abertura às 13h30min e fechamento às 14h15min00seg
		401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
		402 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA	
		403 - TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	
		501 - ANALISTA DE CONTROLE INTERNO (CIÊNCIAS CONTÁBEIS)	
		504 - CIRURGIÃO DENTISTA	
		511 - MÉDICO GENERALISTA ESF	
		514 - OPERADOR DE ATENDIMENTO DO PROCON	
		516 - PEDAGOGO SOCIAL	
		518 - PROFESSOR II ARTES	
		519 - PROFESSOR II CIÊNCIAS	
		520 - PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	
		521 - PROFESSOR II ENSINO RELIGIOSO	
		522 - PROFESSOR II GEOGRAFIA	
		523 - PROFESSOR II HISTÓRIA	
		524 - PROFESSOR II INGLÊS	
		525 - PROFESSOR II LÍNGUA PORTUGUESA	
		526 - PROFESSOR II MATEMÁTICA	
		528 - PSICÓLOGO ESCOLAR	
		529 – RECREADOR	
530 - SUPERVISOR <b>DE ENSINO</b>			
531 - SUPERVISOR TÉCNICO DE CONTROLE E AVALIAÇÃO			
532 - TÉCNICO FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL			
601 - ASSISTENTE SOCIAL EDUCACIONAL			
602 - DENTISTA BUCOMAXILO DOR OROFACIAL COM ESPECIALIZAÇÃO ESTOMATOLOGIA			

**9.2.1.1.** Os portões serão abertos em até **01(uma) hora** antes do início das provas e fechados, **impreterivelmente, 15(quinze) minutos** antes do início das provas.

**9.2.2.** A duração das provas para todos(as) os(as) cargos/funções será de **02h30min (duas horas e trinta minutos)**, incluído, nesse tempo, a distribuição da prova, leitura das instruções e preenchimento da Folha de Respostas da prova, sendo responsabilidade do candidato observar os horários estabelecidos.

**9.2.3.** O ingresso na sala de prova será permitido **somente** ao candidato que estiver munido de um dos **documentos de identificação original com foto** previstos a seguir:

- a) Cédula e/ou Carteira de Identidade (RG) expedida por Secretaria de Segurança Pública, Forças Armadas, Comando/Polícia Militar e Polícia ou Corpo de Bombeiros;



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
ARAGUARI/MG - EDITAL Nº 01/2023**



- b) Cédula de Identidade fornecida por órgão público, órgão fiscalizador de exercício profissional, órgão de classe competente, ou por Conselho de Classe que por força de Lei Federal valham como documento de identidade;
- c) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, que contenha o número do Documento de Identidade (RG); Identidades Funcionais, de acordo com o Decreto Federal nº 10.226, de 05 de março de 2020;
- d) Passaporte brasileiro emitido pela Polícia Federal ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Certificado de Reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como documento de identificação oficial; e
- e) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) **documento físico** com foto;
- f) **Documentos digitais, com foto (e-Título com foto, CNH digital e RG digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.**

**9.2.4. Não serão aceitos** como documentos de identificação: quaisquer documentos sem foto; cópia de documento, mesmo que autenticado em cartório; protocolo de qualquer outro documento; certidão de nascimento ou de casamento; título eleitoral; **Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) digital**; Carteira Nacional de Habilitação (CNH) sem foto, expedida antes da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; carteira de estudante; crachá de identidade funcional de natureza pública ou privada; Comprovante de Inscrição (CI) ou Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI); ~~boletim de ocorrência~~ ou qualquer outro documento não previsto neste Edital.

**9.2.5. Caso o candidato esteja impossibilitado(a) de exibir, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30(trinta) dias, ocasião em que será submetido(a) à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.**

**9.2.5.1. Para confirmação da identificação, o candidato deverá apresentar, em até no máximo 10(dez) dias após a data da prova, o documento de identificação digital (e-Título com foto, CNH digital ou RG digital), comparecendo ao IBGP, situado à Avenida do Contorno, nº 1298 - Sala 08 - Bairro Floresta - Belo Horizonte/MG.**

**9.2.5.2. Caso o candidato não apresente a identificação no prazo estabelecido no subitem anterior, o mesmo será eliminado do Concurso Público.**

**9.2.6. Os documentos, conforme estabelecido no item 9.2.3. deste Edital, a serem, obrigatoriamente, apresentados pelo candidato, nas etapas do certame, deverão estar em perfeita condição, legível, a fim de permitir, com clareza, a identificação deste.**

**9.2.7. Somente documentos originais com foto, conforme estabelecido no item 9.2.3., garantirão a identificação do candidato e a permissão para realizar qualquer etapa do certame.**

**9.2.8. Serão aceitos, nas etapas do certame, os documentos estabelecidos no item 9.2.3. deste Edital, mesmo se estiverem vencidos.**

**9.2.8.1. Não serão aceitos documentos com foto infantil ou antiga que inviabilize a completa identificação do candidato ou de assinatura.**

**9.2.9. Por motivo de segurança, os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas,**



durante a realização das provas, e assim permanecer até a saída definitiva do local de provas.

**9.2.10.** Durante o período de realização das provas, **sob pena de eliminação, não será permitido** ao candidato fazer uso ou deixar sob a mesa caneta esferográfica com estrutura não transparente, lápis, lapiseira corretivo, borracha, lápis-borracha, régua, óculos escuros, boné, chapéu, gorro ou similares, lenço, relógio de qualquer tipo, fone de ouvido, protetores, abafadores, tampões e/ou similares auriculares, calculadora, *notebook*, *tablet*, *pen drive*; folha avulsa de qualquer tipo e/ou anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais; telefone celular, *smartphone* ou similar, mesmo que desligados, qualquer aparelho eletrônico e/ou quaisquer instrumentos que receba, transmita ou armazene informações.

**9.2.10.1.** É vedado o ingresso de candidato na sala ou no local de provas portando arma de qualquer espécie, mesmo que tenha autorização para o respectivo porte, ou que esteja uniformizado e/ou de serviço.

**9.2.10.2.** Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos ou deles com outras pessoas além da Comissão do Concurso Público.

**9.2.10.3.** Durante a realização das provas, o candidato não poderá fazer anotações em quaisquer outros meios que não sejam os permitidos, nem consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura, sob pena de **eliminação** do certame.

**9.2.11.** O candidato, ao ingressar no local de realização das provas, deverá **manter** telefone celular e/ou qualquer aparelho eletrônico, que esteja sob posse dele, **completamente desligados**, ainda que os sinais de alarme estejam, nos modos de vibração e/ou silencioso, e assim permanecerem até a saída definitiva do candidato do local de provas.

**9.2.11.1.** É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo-se que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado, sob pena de exclusão do certame.

**9.2.11.1.1.** Caso algum som seja emitido, mesmo dentro de embalagem fornecida pela Coordenação do certame, o candidato poderá ser **eliminada** do certame.

**9.2.12.** O **IBGP** recomenda que o candidato leve apenas o documento original de identificação oficial, especificado no item 9.1.7., caneta esferográfica de tinta azul ou preta com estrutura transparente, máscaras de proteção facial (caso ainda permaneça a exigência), álcool 70% para uso individual (opcional) e o Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) para a realização da prova. Recomenda-se, também, não levar quaisquer dos objetos citados no item 9.2.9.

**9.2.12.1.** Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser acondicionados, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pelo **IBGP**, exclusivamente para tal fim, devendo a embalagem, lacrada, permanecer no local determinado pela Coordenação do certame durante toda a aplicação das provas.

**9.2.13.** O **Município de Araguari/MG** e o **IBGP** não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos ou de quaisquer objetos utilizados no local de realização das provas, nem por danos neles causados ou por esquecimento do candidato.



- 9.2.14.** O candidato poderá ser submetido à revista pessoal ou à inspeção individual por meio de detector de metais, ou a qualquer outro procedimento determinado pela Comissão Fiscalizadora, durante a realização das provas, por medida de segurança no certame, sob pena de **eliminação**, em caso de recusa.
- 9.2.15.** O candidato poderá se retirar do local de realização das provas somente mediante consentimento prévio do Fiscal e/ou acompanhado por membro da Coordenação do certame.
- 9.2.16.** O descumprimento de quaisquer exigências previstas neste Edital e/ou instruções determinadas pela Coordenação do certame implicará **eliminação** do candidato, sem direito à reaplicação de provas.
- 9.2.17.** O **Município de Araguari/MG** e o **IBGP** esclarecem que a aplicação da prova será realizada em conformidade com as orientações dos órgãos da vigilância sanitária em âmbito municipal, estadual e federal, concernentes às medidas de prevenção de transmissão e contágio pelo COVID-19 e/ou variantes.
- 9.2.18.** O **IBGP** não se responsabilizará por fornecimento de máscaras de proteção facial ou álcool 70% aos candidatos no dia de prova, uma vez que a utilização está liberada.
- 9.2.19.** O Concurso Público poderá ser cancelado, tendo alterado o local e/ou a data de realização da prova em virtude de caso fortuito ou de força maior. Nesse caso, o **IBGP** comunicará o fato aos candidatos por meio dos contatos informados quando do ato da inscrição no certame.

### **9.3. DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA**

- 9.3.1.** As Provas Objetivas de Múltipla Escolha, de caráter classificatório e eliminatório, serão aplicadas aos candidatos de todos os(as) cargos/funções.
- 9.3.2.** A Prova Objetiva consistirá no número de questões, de acordo com o nível de escolaridade previsto para o(a) cargo/função, conforme **Anexo III** deste Edital, com 04(quatro) alternativas de resposta (A, B, C e D), sendo uma só a correta.
- 9.3.3.** A Prova Objetiva versará sobre o conteúdo programático e as referências definidos no **Anexo IV** deste Edital.
- 9.3.4.** Será fornecido ao candidato o Caderno de Provas e, em seguida, a Folha de Respostas, para aposição da assinatura, no campo próprio, e transcrição das respostas.
- 9.3.5.** O candidato deverá conferir seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas.
- 9.3.5.1.** É de responsabilidade exclusiva do candidato apor assinatura na lista de presença e na Folha de Respostas. Na ausência da assinatura na Folha de Respostas, o candidato será **eliminada** do certame.
- 9.3.5.2.** A assinatura do candidato na lista de presença e na Folha de Respostas deverá ser equivalente àquela constante no documento de identificação oficial com foto, conforme estabelecido neste Edital, sendo vedado a rubrica em caso de o documento não ser assinado dessa forma.



- 9.3.6.** Somente será permitida a transcrição das respostas na Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção, feita com **caneta esferográfica de tinta azul ou preta** com estrutura transparente, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições especiais solicitadas e concedidas aos candidatos para a realização das provas, conforme item 6. e 7. e subitens.
- 9.3.7.** O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade da respectiva correção.
- 9.3.8.** Não haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
- 9.3.9.** Serão consideradas nulas as Folhas de Respostas que estiverem sem assinatura, marcadas ou escritas a lápis ou a caneta esferográfica, que não seja de tinta azul ou preta, bem como contendo qualquer forma de identificação ou sinal distintivo (nome, pseudônimo, símbolo, data, local, desenhos, forma etc.) produzido pelo candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.
- 9.3.9.1.** Não serão computadas questões não respondidas, que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.
- 9.3.9.2.** O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade ao previsto neste Edital e no Caderno de Provas ou com instruções determinadas pela Banca Examinadora, sob pena de **eliminação** do certame.
- 9.3.10.** Somente será permitido ao candidato retirar-se definitivamente do local de realização das provas mediante a **entrega obrigatória** da Folha de Respostas, devidamente preenchida e assinada, ao Fiscal e/ou conforme previsto neste Edital.
- 9.3.10.1.** Os candidatos não poderão ausentar-se da sala ou do local de provas para utilização dos banheiros ou beber água, antes de decorrida **01(uma) hora** do início ou **15(quinze) minutos** antes do término.
- 9.3.11.** Os **03(três) últimos candidatos** deverão permanecer nas respectivas salas até que o último candidato entregue a prova, e somente poderão deixar o local de provas **juntos**, não sendo possível nem mesmo a utilização do banheiro e bebedouro.
- 9.3.12.** Os candidatos poderão levar consigo o Caderno de Provas ~~somente após finalizadas as provas~~ (Revogado).
- 9.3.13.** No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da Banca Examinadora e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas, critérios de avaliação e/ou de classificação.

#### **9.4. DA PROVA DE TÍTULOS**



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
ARAGUARI/MG - EDITAL Nº 01/2023



- 9.4.1.** A Segunda Etapa para os(as) cargos/funções de **Níveis Médio, Técnico e Superior** deste Concurso Público, será constituída de Prova de Títulos, de caráter classificatório.
- 9.4.2.** Para a Prova de Títulos serão considerados e pontuados a formação acadêmica do candidato.
- 9.4.3.** Os pontos referentes à Prova de Títulos serão apurados conforme descrito no quadro do **Anexo VIII**.
- 9.4.4.** Serão convocados, por meio de divulgação no endereço eletrônico: **www.ibgpconcursos.com.br**, a apresentarem os títulos para análise, os candidatos aprovados na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, conforme item 10.1., limitados ao total de **10(dez) vezes** o número de vagas ofertadas para o cargo, acrescido dos candidatos empatados na última posição, respeitado o Edital e o **Anexo I**, os quais terão **03(três) dias** para o envio dos documentos descritos no **Anexo VIII**.
- 9.4.5.** Os candidatos convocados para a Prova de Títulos deverão, durante o período e horário divulgados, acessar o endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br** – “Títulos”, realizar o *download* do “Formulário de Avaliação de Títulos”, preenchê-lo corretamente conforme instrução, para que este seja a “folha de rosto” dos documentos a serem enviados.
- 9.4.6.** Com o intuito de facilitar a manipulação dos documentos pela Banca Examinadora, sugere-se que os documentos fiquem organizados e sigam a ordem de posicionamento especificada nos critérios de avaliação previsto no **Anexo VIII**, que sejam apresentados com as páginas numeradas e o “Formulário de Avaliação de Títulos” preenchido, sendo este considerado a primeira página.
- 9.4.6.1.** O cabeçalho do formulário mencionado no subitem 9.4.5. deverá ser preenchido com o nome do candidato e o número de sua inscrição, a fim de facilitar a identificação junto a documentação encaminhada pelo candidato.
- 9.4.7.** O envio de documentos a que se refere o subitem 9.4.5. deverá ser realizado somente por *upload*, no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br** – “Área do Candidato” – “Meus Concursos”, **em arquivo único, formato PDF, com tamanho que não ultrapasse 5MB e salvo com o nome completo do candidato.**
- 9.4.7.1.** O *upload* deverá ser realizado em **arquivo único** e em formato PDF, **não sendo aceito** arquivos em formato diverso.
- 9.4.7.2.** Para salvar o arquivo único em PDF, a Banca Examinadora sugere que o candidato utilize os aplicativos disponíveis na *internet* para “Agrupar PDF”.
- 9.4.7.3.** O não cumprimento das especificações previstas neste Edital, pode acarretar o não encaminhamento dos documentos para o **IBGP** e o não julgamento dos documentos do candidato na etapa de Prova de Títulos.
- 9.4.8.** O candidato que não atentar para as regras estabelecidas para o encaminhamento dos documentos de títulos previstas nos subitens 9.4.5. e 9.4.7. e subitens não serão avaliados por não ter atendido às determinações do Edital.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
ARAGUARI/MG - EDITAL Nº 01/2023



- 9.4.9. Todos os títulos deverão ser enviados de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição de documentos durante ou após os períodos estabelecidos neste Edital.
- 9.4.10. Será de responsabilidade exclusiva do candidato o envio da documentação referente aos títulos, não sendo aceitos títulos enviados fora do prazo estabelecido no ato de convocação e/ou por qualquer outra forma não prevista neste Edital.
- 9.4.11. Os demais candidatos concorrentes aos cargos de nível superior não convocados para apresentação dos títulos serão considerados **eliminados** do Concurso Público para todos os efeitos.
- 9.4.12. A análise dos títulos será efetuada por comissão constituída de membros indicados pelo **IBGP**.
- 9.4.13. Caso o candidato não tenha qualquer título válido para o cargo a que concorre, terá atribuída nota 0,0(zero) nesta etapa, não sendo eliminado do certame.
- 9.4.14. A comprovação dos títulos de formação acadêmica deverá observar obrigatoriamente:
- a) Ser enviada conforme previsto no subitem 9.4.7. e subitens, sendo que somente serão computados como válidos os títulos pertinentes ao cargo a que concorre, nos termos deste Edital;
  - b) Os cursos de nível superior (Tecnólogo ou Graduação) e pós-graduação *Lato-Sensu* deverão ser apresentados por meio de diploma/certidão/certificado acompanhado do correspondente histórico e com carga horária especificada;
  - c) Os comprovantes de conclusão dos cursos deverão ser expedidos por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida, somente sendo aceitos certificados nos quais constem nome da instituição de ensino, do curso, a data de conclusão, carga horária, acompanhado de histórico, carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento, à sua perfeita avaliação;
  - d) O candidato que ainda não esteja de posse dos documentos comprobatórios de escolaridade (diploma/certidão/certificado), estes poderão ser substituídos por declaração de conclusão de curso, emitida no prazo máximo de 02(dois) anos após a conclusão do curso, devendo constar o nome da instituição de ensino, o curso, a data de conclusão, a carga horária, acompanhada de histórico, carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento;
  - e) O curso deverá estar integralmente concluído para ser pontuado;
  - f) Quaisquer documentos relacionados à Prova de Títulos, provenientes do exterior, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor juramentado, e no caso dos títulos de formação, se o respectivo comprovante de conclusão do curso houver sido revalidado por instituição nacional competente para tanto;
  - g) O certificado de curso de pós-graduação *Lato-Sensu*, em nível de especialização, que não apresentar a carga horária mínima de 360h/aula não será pontuado;
  - h) Para os cursos de mestrado e doutorado concluídos até 2007, exigir-se-á o certificado no qual conste a comprovação da defesa e aprovação da dissertação/tese;



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
ARAGUARI/MG - EDITAL Nº 01/2023



- i) Declarações de conclusão ou atas de mestrado e doutorado somente serão aceitas se o curso for concluído a partir de 2007, desde que constem no referido documento a comprovação da defesa e aprovação e/ou da monografia, dissertação/tese com respectiva aprovação;
  - j) O curso de Residência será contemplado, quando não for pré-requisito do cargo, somente como formação em nível *Lato-Sensu* e não como experiência profissional.
  - k) O candidato que concorra aos cargos que tenham como requisito a exigência de pós-graduação *Lato-Sensu*, somente terá pontuação nesse quesito pela apresentação dos documentos obrigatórios/comprobatórios (certificado/histórico) para a 2ª pós-graduação *Lato-Sensu*; dessa forma, caso tenha a 2ª pós-graduação *Lato Sensu*, deverá encaminhar, também, a comprovação da pós-graduação *Lato Sensu* do requisito, conforme estabelecido no **Anexo I**;
  - l) Não serão computados pontos para os cursos exigidos como pré-requisito para o cargo pleiteado a que concorre ou cursos de formação de grau inferior ao apresentado como pré-requisito ao exercício do cargo;
  - m) Os certificados dos cursos que não apresentar a carga horária mínima exigida no **Anexo VIII**, não serão pontuados;
  - n) Somente será pontuado um curso para cada item, em se apresentando mais de um título para o mesmo item, os demais serão ignorados;
  - o) A apresentação dos títulos previstos no **Anexo VIII** não dispensa a apresentação do título necessário à habilitação ao cargo (diploma de ensino médio/técnico/graduação/tecnólogo - frente e verso).
- 9.4.15.** Os pontos decorrentes da mesma titulação acadêmica não serão cumulativos, ou seja, será considerado apenas um título referente à sua faixa de pontuação, para formação acadêmica.
- 9.4.16.** Cada título será considerado uma única vez pelos membros da Banca Examinadora.
- 9.4.17.** Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos deste Edital serão desconsiderados.
- 9.4.18.** Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).
- 9.4.19.** Poderão ser realizadas diligências relativas à documentação encaminhada pelo candidato.
- 9.4.20.** Em caso de diligência, fica reservado ao **IBGP** ou ao **Município de Araguari/MG**, a qualquer tempo, o direito de exigir a apresentação dos documentos originais para conferência.
- 9.4.21.** Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, a respectiva pontuação do candidato será anulada.
- 9.4.22.** Em nenhuma hipótese serão disponibilizadas cópias, aos candidatos, dos documentos entregues referentes aos títulos.
- 9.4.23.** Serão recusados pela Banca Examinadora, liminarmente, os títulos que não atenderem às exigências deste Edital.



## **9.5. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

- 9.5.1.** A Segunda Etapa para o(a) cargo/função de **Coveiro** e a Terceira Etapa para os(as) cargos/funções de **Agente Municipal de Trânsito, Técnico em Informática, Analista de Controle Interno (Ciências Contábeis), Assistente Social, Contador, Enfermeiro de ESF, Fisioterapeuta, Médico Veterinário, Nutricionista, Pedagogo Social, Psicólogo e Psicólogo Escolar** deste Concurso Público, será realizada conforme previsto no § 1º do art. 1º da Lei Municipal nº 6.179/2019; no §1º do art. 1º da Lei Municipal nº 6.264/2020 e do Anexo II da Lei Municipal nº 6.686/2023, será constituída de Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório.
- 9.5.2.** Somente serão convocados para a Avaliação Psicológica os candidatos aprovados na Primeira Etapa que obtiverem nota mínima de acordo com o item 10.1. e até o limite equivalente a **10(dez) vezes** o número de vagas oferecidas, previsto em Edital, incluindo os empatados na última posição e todos os candidatos portadores de deficiência aprovados, ficando os demais candidatos não convocados para esta etapa, automaticamente **eliminados** do Concurso Público.
- 9.5.3.** A convocação do candidato para a Etapa de Avaliação Psicológica será realizada mediante publicação no endereço eletrônico do **IBGP** ([www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br)), com indicação dos locais, datas e horários de sua realização.
- 9.5.4.** A Avaliação Psicológica e as Entrevistas Devolutivas desta etapa deverão ocorrer na cidade de Araguari/MG.
- 9.5.5.** O candidato deverá comparecer ao local designado para a Avaliação Psicológica, constante do Ato de Convocação, com antecedência mínima de 30(trinta) minutos do horário de estabelecido na convocação, munido de documento oficial de identidade em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a sua identificação. Documentos violados e rasurados não serão aceitos.
- 9.5.6.** O ingresso do candidato na sala para a realização da Avaliação Psicológica só será permitido dentro do horário estabelecido no Ato de Convocação.
- 9.5.7.** A Avaliação Psicológica será realizada por profissional habilitado e regularmente registrado no Conselho Regional de Psicologia - CRP e habilitados em aplicação e correção de Testes Psicológicos.
- 9.5.8.** A avaliação psicológica e psicotécnica, de caráter eliminatório, terá por finalidade avaliar características e estrutura da personalidade apresentadas pelo candidato, além da capacidade de solução de problemas, condições de equilíbrio e ajuste psicossocial adequado para o desempenho das atribuições do(a) cargo/função ao qual está se candidatando.
- 9.5.9.** A Avaliação Psicológica consistirá na avaliação padronizada de características cognitivas e de personalidade dos candidatos, mediante o emprego de técnicas científicas. Para tanto, poderão ser utilizados testes, questionários, inventários, anamneses, dinâmicas de grupo, testes situacionais, entrevistas e procedimentos complementares.
- 9.5.9.1.** Para a avaliação psicológica para o(a) cargo/função serão utilizados os seguintes



instrumentos:

- a) **Teste de Personalidade:** consiste em medir as diferenças existentes, quanto a determinada característica, entre diversos sujeitos, ou então o comportamento do mesmo indivíduo em diferentes ocasiões – diferença inter e intra – individual, respectivamente e testar teorias sobre a personalidade. (Para todos os(as) cargos/funções).
- b) **Teste de Atenção Concentrada:** A atenção concentrada visa avaliar a capacidade do indivíduo em focalizar, selecionar e manter a atenção em estímulos alvo, dentre vários estímulos disponíveis. É um fenômeno complexo e multifacetado, cujos limites se interseccionam com a percepção, a memória, a motivação, o afeto e o nível de consciência, dentre outros. (Para todos os(as) cargos/funções, exceto para o cargo/função de Coveiro).
- c) **Teste de Atenção Difusa:** A atenção difusa tem como objetivo avaliar a capacidade do indivíduo focalizar, de uma só vez, diversos estímulos que estão dispersos espacialmente, realizando uma captação rápida de informações e fornecendo um conhecimento instantâneo com a cena. Ela fornece informações para que o indivíduo tome decisões a respeito de estímulos que estão no ambiente solicitando uma resposta – são testes de varredura do campo visual. Por este motivo é considerada como um estado de alerta para indícios de perigo. (Para todos os(as) cargos/funções, exceto para o cargo/função de Coveiro).
- d) **Teste de Habilidades Sociais:** Instrumento de autorrelato que permite caracterizar o desempenho social em diferentes situações (trabalho, escola, família e cotidiano), ou seja, descreve uma situação de relação interpessoal e uma demanda de habilidade para reagir àquela situação. É avaliado cinco subescalas de habilidades sociais – Enfrentamento e Autoafirmação com risco, autoafirmação na expressão de sentimento positivo, conversação e desenvoltura social, autoexposição a desconhecidos e situações novas e autocontrole da agressividade. (Para todos os(as) cargos/funções, exceto para o cargo/função de Coveiro).
- e) **Raciocínio lógico e/ou potencial intelectual:** Visa avaliar a capacidade do candidato de interpretar diversas situações, a capacidade de raciocínio, memória, habilidades de percepção, atenção, facilidade em aprender, capacidade de resolver problemas de forma adequada diante de determinadas situações, entre outros que, juntos compõem o funcionamento intelectual global da pessoa (Somente para os(as) cargos/funções de Nível Superior).
- f) **Entrevista Estruturada:** É o tipo de entrevista feita baseando-se em um roteiro preestabelecido, que contém perguntas genéricas para todos os participantes. As questões precisam ser criadas de acordo com as características e demandas da vaga que está sendo disputada, para que seja possível fazer uma avaliação adequada de cada candidato. (Para todos os(as) cargos/funções).

**9.5.9.2.** Os candidatos serão considerados **contraindicados** com base nas características constantes do quadro a seguir e/ou se invalidarem qualquer um dos instrumentos estabelecidos para a avaliação, utilizados no Concurso Público:



### Características Incompatíveis

- ✓ **Personalidade** - incapacidade para estabelecer relacionamentos interpessoais de forma cortês, criando-se um clima de confiança, cordialidade, deferência e respeito mútuo. Apresentar nível de energia psíquica dirigida para fora, em atitude de doação, de exteriorização associado a um estado de excitação ou para dentro, de interiorização associado a um estado de inibição com retenção do conteúdo psíquico. Apresentar traços de realizar ação irrefletida que obedece ao impulso do momento. Incapacidade de reagir de modo apropriado às situações imprevistas que ocorrem no dia a dia de uma pessoa, demonstrando aspectos de agressividade e descontrole. Preferências naturais do indivíduo que destoem das atividades a serem desempenhadas. Presença de medo, insegurança, aspectos afetivos e emocionais e dificuldade para lidar com as atividades previstas para o cargo.
- ✓ **Atenção (concentrada, difusa, dividida ou sustentada)** – incapacidade de investigar, avaliar, classificar e padronizar as funções mentais relacionadas ao campo cognitivo, representadas basicamente pelos sistemas atentos, memória, demonstrando-se direcionamento para alcance de níveis crescentes de desempenho individual e organizacional de forma imparcial com foco em resultados e atuação simultânea para segurança das pessoas.
- ✓ **Habilidades Sociais** – incapacidade de se interagir com as pessoas, demonstrar empatia e autocontrole, falta de autonomia e comprometimento. Apresenta dificuldade de adaptação a mudanças, inflexibilidade no ponto de vista, inabilidade de pensamento crítico e inteligência emocional. Demonstra resistência no trabalho em equipe e falta de interesse no aprendizado contínuo.
- ✓ **Raciocínio lógico e/ou potencial intelectual** – incapacidade de identificar e lidar com problemas simultaneamente, discriminando-se partes de um todo, englobando-as em uma percepção geral e produzindo frente às cobranças ou metas cotidianas. Incapacidade de criação, inovação ou aprimoramento, se questionando, imaginando, criando, experimentando e não se conformando com as coisas do jeito que são. Incapacidade de prever e organizar ações e processos que vão acontecer no futuro, controlando-se, de forma consciente, a quantidade de tempo gasto em atividades específicas, aumentando-se a racionalidade e eficácia.
- ✓ **Entrevista Estruturada** – incapacidade para resolver problemas/conflitos, falta de organização e planejamento, inabilidade de se comunicar adequadamente com uma má fluência verbal, não saber ouvir, elogiar e receber feedbacks. Dificuldade de trabalhar em equipe e



respeitar a diversidade. Não demonstrar afinidade com a proposta do trabalho e falta de iniciativa. Agitação, irritabilidade e falta de equilíbrio emocional. Medo, insegurança e descontrole emocional frente as atividades a serem desempenhados.

**9.5.10.** Os testes psicológicos são instrumentos para auxiliar na seleção pautada no perfil desejado e nas atribuições a serem desempenhas pelos candidatos aos respectivos cargos/funções. Como estes instrumentos são normalizados através de amostras, o resultado é comparado com o desempenho da amostra normativa.

**9.5.10.1.** A média é o mínimo desejado, no entanto, deve-se considerar as variáveis de cada propósito.

**9.5.10.2.** Desta forma a avaliação nunca se baseia em apenas um instrumento – o resultado depende da observação cuidadosa de todos os instrumentos como testes variados, questionários, entrevistas, dinâmicas, entre outros. O resultado diz se o candidato atende o perfil necessário ao cargo/função ao qual está concorrendo.

**9.5.11.** O resultado obtido na Avaliação Psicológica será decorrente da análise conjunta das técnicas e instrumentos psicológicos utilizados. Dessa análise resultará o parecer **indicado** para os candidatos que não apresentarem características incompatíveis com o exercício ao(a) cargo/função pleiteado(a) e **contraindicado** para os que apresentarem indícios de incompatibilidade para o exercício do(a) cargo/função, conforme descrito no **Anexo II** deste Edital.

**9.5.12.** Será facultado ao candidato avaliado como **contraindicado** e somente a este, conhecer o resultado da avaliação por meio de Entrevista Devolutiva, sendo necessária a presença de um profissional de psicologia devidamente registrado no Conselho de Profissão para que nessa devolutiva o acesso aos testes possa ser permitido, visto ser privativo desse profissional a condição da compreensão dos resultados estabelecidos nos testes aplicados.

**9.5.12.1.** O **IBGP** publicará as datas, horários e locais onde serão realizadas as Entrevistas Devolutivas.

**9.5.13.** Após a publicação das datas de disponibilidade de Entrevistas Devolutivas o candidato terá o prazo de 02(dois) dias úteis dias para entrar em contato com o **IBGP** para registrar sua agenda para a entrevista, dentro das datas indicadas.

**9.5.14.** Fica facultado ao candidato **contraindicado** comparecer à Entrevista Devolutiva acompanhado por um psicólogo assistente, devidamente inscrito no Conselho Federal de Psicologia.

**9.5.14.1.** O psicólogo assistente não poderá interferir na Entrevista Devolutiva, mas apenas acompanhar o candidato e podendo fazer anotações que achar necessárias, para posterior recurso endereçado à equipe que realizou a avaliação.

**9.5.14.2.** A escolha e a contratação do psicólogo assistente são de inteira responsabilidade do candidato.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
ARAGUARI/MG - EDITAL Nº 01/2023



**9.5.15.** Caberá recurso contra o resultado da Avaliação Psicológica 03(três) dias úteis, a contar do dia seguinte da data de encerramento das Entrevistas Devolutivas.

**9.5.15.1.** Na hipótese de recurso, o candidato poderá ser assessorado ou representado por psicólogo que não tenha feito parte da Avaliação Psicológica.

**9.5.16.** Tanto para a Entrevista Devolutiva quanto para a apresentação do recurso, não será admitida a remoção ou cópia do material gerado na avaliação do candidato de seu local de arquivamento.

**9.5.17.** O sigilo das informações colhidas na entrevista deverá ser mantido pelo psicólogo, na forma prevista pelo código de ética da categoria profissional.

**9.5.18.** A ausência do candidato ou não apresentação do documento de identidade oficial na Avaliação Psicológica implicará **eliminação** do Concurso Público, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade, nem segunda chamada para as avaliações e nem realização de avaliações fora da data, horário e local estabelecidos para cada candidato.

## **9.6. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)**

**9.6.1.** A Quarta Etapa deste Concurso Público para o(a) cargo/função **Agente Municipal de Trânsito**, será realizada conforme previsto no Anexo II da Lei Municipal nº 6.686/2023, e consiste no Teste de Aptidão Física (TAF), de caráter eliminatório, que visa aferir a aptidão e a capacidade do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências das atribuições do(a) cargo/função.

**9.6.1.1.** O Teste de Aptidão Física (TAF) para o(a) cargo/função **Agente Municipal de Trânsito** somente será realizada para os candidatos considerados **aptos** na Etapa da Avaliação Psicológica.

**9.6.2.** A aplicação do Teste de Aptidão Física (TAF) ocorrerá no Município de Araguari/MG.

**9.6.3.** O Teste de Aptidão Física (TAF) está previsto para ser realizado em data a ser divulgada, podendo ser antecipado ou prorrogado, circunstância que será comunicada em aviso a ser publicado no endereço eletrônico [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br).

**9.6.4.** Serão convocados para o Teste de Aptidão Física (TAF) todos os candidatos aprovados na etapa anterior (Avaliação Psicológica).

**9.6.5.** Os equipamentos, ferramentas e materiais necessários para o Teste de Aptidão Física (TAF) serão fornecidos pela Coordenação do Concurso Público, exceto itens de consumo como água, alimentos e máscaras de proteção facial.

**9.6.6.** O tempo de duração e os critérios de avaliação do Teste de Aptidão Física (TAF) serão indicados em Regulamento Específico (**Anexo IX**), a ser divulgado no endereço eletrônico [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br).

**9.6.7.** Para a realização do Teste de Aptidão Física (TAF), o candidato deverá:

a) Comparecer no dia, hora e local previamente designado;



- b) Usar traje adequado à prática esportiva, como: tênis, short ou bermuda e camiseta;
  - c) Portar documento oficial de identificação, original, conforme item 9.2.3. deste Edital;
  - d) Apresentar atestado médico, conforme modelo previsto no **Anexo X**.
- 9.6.8.** Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta no endereço eletrônico [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br) para verificar o local de realização do Teste de Aptidão Física (TAF).
- 9.6.9.** O candidato que não atender à chamada para a execução dos testes estará automaticamente **eliminado** do Concurso Público.
- 9.6.10.** O Teste de Aptidão Física (TAF) será realizado independentemente das condições meteorológicas, a critério do **IBGP**.
- 9.6.11.** Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com **antecedência mínima de 30(trinta) minutos**, munidos do documento de identificação e usando máscara de proteção facial (caso ainda permaneça a exigência).
- 9.6.11.1.** Estão autorizados a permanecer no ambiente da prova apenas os candidatos agendados para o horário e a equipe técnica do **IBGP**.
- 9.6.12.** Para submeter-se ao Teste de Aptidão Física (TAF), o candidato deverá, **obrigatoriamente**, apresentar atestado médico específico, conforme modelo do **Anexo X**, constando plenas condições de saúde, capacitando-o a participar da prova, de acordo com o previsto neste Edital.
- 9.6.12.1.** O atestado médico deverá ter data de emissão de, no máximo, **30(trinta) dias** antes da data de realização do Teste de Aptidão Física (TAF).
  - 9.6.12.2.** O candidato que deixar de apresentar o atestado médico ou apresentá-lo em desconformidade com o modelo constante no **Anexo X**, não poderá ser submetido à prova, sendo, automaticamente, eliminado do Concurso Público.
- 9.6.13.** O Teste de Aptidão Física (TAF) para candidatos de ampla concorrência e Pessoa com Deficiência (PcD), consistirá em 04(quatro) testes físicos todos de caráter eliminatório, sendo considerado **APTO** o candidato que alcançar o desempenho e pontuação mínima exigida conforme Regulamento Específico (**Anexo IX**).
- 9.6.13.1.** Para os candidatos às vagas de PcD, em caso de limitação para qualquer um dos testes previstos no Regulamento Específico (**Anexo IX**) deverá ser atestado e apresentado no dia da realização do Teste de Aptidão Física (TAF).
- 9.6.14.** A avaliação do Teste de Aptidão Física (TAF) dar-se-á por meio dos conceitos **apto** ou **inapto**.
- 9.6.15.** As provas serão avaliadas por equipe habilitada membros da Banca Examinadora.
- 9.6.15.1.** O Teste de Aptidão Física (TAF) do candidato que concorre as vagas de ampla concorrência e Pessoa com Deficiência (PcD) consistirá em exercícios que



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
ARAGUARI/MG - EDITAL Nº 01/2023



possam medir a condição física do candidato tendo como métrica o quantitativo a ser realizado, versus a idade do candidato, o gênero e as deficiências previstas em legislação específica.

- 9.6.16.** Considerando-se que o Teste de Aptidão Física (TAF) se constitui de testes que exigem capacidade física plena dos candidatos, sob pena de prejuízo à saúde, será excluído do certame o candidato que, na data e local designados para prestação dos testes, tenha se acidentado, que esteja doente, recém-operado, em gestação ou que, por qualquer motivo, não apresente plenas condições físicas para a realização das provas.
- 9.6.17.** O candidato que, por qualquer motivo, não concluir os exercícios do Teste de Aptidão Física (TAF) estará **eliminado** do Concurso Público.
- 9.6.18.** Os testes previstos para esta etapa do Concurso Público serão executados pelo candidato na ordem definida pela Comissão Examinadora.
- 9.6.19.** Será divulgado a condição de **apto** e de **inapto** dos candidatos, para fins de recurso
- 9.6.20.** O candidato que não atingir a pontuação mínima exigida prevista no Regulamento Específico (**Anexo IX**), será considerado **inapto** e, em última instância, após período recursal, será **eliminado** do Concurso Público.
- 9.6.21.** Será **eliminado** do Concurso Público o candidato que:
- Retirar-se do recinto da prova durante a realização da mesma sem a devida autorização ou que não estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de presença;
  - Não apresentar a documentação exigida;
  - Não obtiver a pontuação estipulada no Regulamento Específico (**Anexo IX**);
  - Faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos;
  - For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da avaliação;
  - Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
  - Portar armas no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para tal;
  - Fizer uso, durante a prova, de equipamentos eletrônicos, tais como telefone celular, *notebook*, *palmtop*, agenda eletrônica, gravador ou outros similares;
  - Não estar trajado devidamente conforme previsto nesse Edital;
  - Não obedecer às orientações estabelecidas no item 9.6.11. e 9.6.12. e subitens.
- 9.6.22.** Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da prova, sendo **eliminado** do Concurso Público o candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.
- 9.6.23.** Imprevistos como adversidades climáticas, condições de saúde, acidentes de percurso e



congestionamento das vias não asseguram ao candidato o direito de apresentar-se fora do horário agendado.

- 9.6.24.** Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os referidos testes de acordo com o escalonamento previamente efetuado pelo **IBGP** (turno matutino ou vespertino), o qual será realizado de forma aleatória.
- 9.6.25.** O resultado do Teste de Aptidão Física (TAF), para os aprovados nesta fase, serão divulgados em até 07(sete) dias depois da realização da prova, no endereço eletrônico [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br), não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone ou *e-mail*.

## **9.7. DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO**

- 9.7.1.** A Segunda Etapa deste Concurso Público para os(as) cargos/funções de **Professor II - Artes, Professor II - Ciências, Professor II - Educação Física, Professor II - Ensino Religioso, Professor II - Geografia, Professor II - História, Professor II - Inglês, Professor II - Língua Portuguesa e Professor II - Matemática** consiste na Prova de Desempenho Didático, de caráter eliminatório e classificatório.
- 9.7.2.** Serão convocados, por meio de divulgação no endereço eletrônico: [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br), os candidatos aos(as) cargos/funções relacionados no subitem anterior, aprovados na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, conforme item 10.1., limitados ao total de **05(cinco) vezes** o número de vagas ofertadas para o cargo, acrescido dos candidatos empatados na última posição, respeitado o Edital e o **Anexo I**.
- 9.7.3.** Os candidatos não convocados dentro do número máximo estabelecido no subitem 9.7.2. para a Prova de Desempenho Didático estarão automaticamente desclassificados no Concurso Público.
- 9.7.4.** A Prova de Desempenho Didático é de caráter eliminatório e classificatório, e terá o valor máximo de **10,0(dez) pontos**. O candidato deverá obter, no mínimo, **60% (sessenta por cento) de acertos**, ou seja, 6,0(seis) pontos ou mais para não ser **eliminado** do Concurso Público.
- 9.7.5.** A pontuação final da Prova de Desempenho Didático será a média aritmética simples, das avaliações dos 03(três) profissionais que irão compor a Banca Examinadora, conforme descrito no subitem 9.7.9. deste Edital.
- 9.7.6.** A Prova de Desempenho Didático será realizada na cidade de Araguari/MG.
- 9.7.7.** A Prova de Desempenho Didático poderá ser aplicada em período noturno e em dias úteis, caso o período diurno e o fim de semana sejam insuficientes para a avaliação do número total de candidatos convocados para esta etapa.
- 9.7.8.** A Prova de Desempenho Didático tem como objetivo apurar a capacidade de planejamento



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
ARAGUARI/MG - EDITAL Nº 01/2023



de aula, de comunicação e de síntese do candidato, bem como seu conhecimento da matéria de aula a ser proferida.

- 9.7.8.1.** Durante a realização da Prova de Desempenho Didático, as estratégias de aula serão simuladas e algumas poderão ser descritas para a Banca Examinadora.
- 9.7.8.2.** Durante a simulação das estratégias de aula, a Banca Examinadora não poderá ser solicitada a interagir com o candidato.
- 9.7.9.** A Prova de Desempenho Didático consistirá de uma aula, com duração máxima de 30(trinta) minutos, que deverá ser apresentada pelo candidato para uma Banca Examinadora composta por 03(três) membros, sendo formada por professores habilitados com nível *lato-sensu* ou *stricto-sensu*, destinada a apurar os conhecimentos e a capacidade didático-pedagógica do candidato.
- 9.7.10.** Não será permitida a presença, na sala de Prova de Desempenho Didático, de pessoas na condição de expectador, ouvinte ou convidado.
- 9.7.11.** As aulas deverão ser ministradas em português, com exceção da aula referente à área de Língua Inglesa, que deverá ser ministrada exclusivamente em Língua Inglesa, sendo vedado o uso de linguagem distinta.
- 9.7.12.** O candidato deverá entregar o Plano de Aula sobre o tema a ser ministrado à Banca Examinadora da Prova de Desempenho Didático, impresso em 03(três) vias, devidamente assinadas dentro de envelope identificado com nome, número de inscrição e área de atuação a qual concorre.
- 9.7.12.1.** O documento deverá ser digitado em fonte Arial 12 e formatado com margem superior de 2,0cm, inferior de 1,5cm, lateral esquerda de 2,5cm, lateral direita de 2,0cm e espaçamento entrelinhas de 1,5cm.
- 9.7.13.** O plano de aula deverá ser escrito em português para todas as áreas, exceto para a área da Língua Inglesa, que deverá ser escrito em Inglês.
- 9.7.14.** O candidato que não apresentar o Plano de Aula, conforme subitem anterior, não poderá apresentar a aula, e será automaticamente **eliminada** do Concurso Público.
- 9.7.15.** O tema para elaboração do plano de aula a ser apresentada pelo candidato será sorteado, e a forma de realização do sorteio será divulgada em momento oportuno, podendo ser realizado de forma presencial ou *online*, sendo FACULTATIVA a presença dos candidatos.
- 9.7.15.1.** O resultado do sorteio será devidamente publicado no endereço eletrônico [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br).
- 9.7.16.** O sorteio do tema da Prova de Desempenho Didático acontecerá com, no mínimo, 24(vinte e quatro) horas antes da realização da Prova de Desempenho Didático.
- 9.7.17.** Quanto ao tema para elaboração do plano de aula a ser apresentado pelo candidato, assim como dia e horário estes serão sorteados conforme cargo/área para esta fase, os temas serão disponibilizados no endereço eletrônico [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br) quando da publicação



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
ARAGUARI/MG - EDITAL Nº 01/2023



da banca.

**9.7.17.1.** O tema sorteado será idêntico para todos os candidatos concorrentes ao mesmo cargo/área desde que em mesmo dia e turno de realização de prova.

**9.7.18.** A Prova de Desempenho Didático será avaliada pela Banca Examinadora, considerando-se os aspectos presentes na tabela a seguir:

Aspectos	Elementos de Análise	Máximo
PLANO DE AULA	Clareza dos objetivos	0,2
	Adequação dos objetivos ao conteúdo	0,2
	Coerência na subdivisão do conteúdo	0,2
	Adequação do Conteúdo ao tempo Disponível	0,2
	Seleção apropriada do material didático (referencial)	0,2
DESENVOLVIMENTO DA AULA	Apresentação do Professor, dicção e motivação	0,9
	Relação de continuidade entre o plano e o desenvolvimento da aula	0,9
	Linguagem clara, correta e adequada ao conteúdo	0,9
	Abordagem das ideias fundamentais do conteúdo	0,9
	Sequência lógica do conteúdo dissertado	0,9
	Articulação entre as ideias apresentadas, aplicação e informações atualizadas	0,9
	Conteúdo com informações corretas	0,9
	Adequação do conteúdo em função do tempo estipulado para a aula (prova)	0,9
	Estrutura da aula evidenciando: introdução, desenvolvimento e conclusão	0,9
	Uso adequado do material didático	0,9
<b>Total Máximo de Pontos da Prova de Desempenho Didático</b>		<b>10,0</b>

**9.7.19.** A Prova de Desempenho Didático será filmada pela Banca Examinadora, sendo as gravações de uso EXCLUSIVO do **IBGP** e do **Município de Araguari**, e, será permitido ao candidato obter cópia da gravação da sua própria Prova de Desempenho Didático.

**9.7.19.1.** A gravação será disponibilizada antes do período de recurso no endereço eletrônico [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br).

**9.7.20.** Fica vedado, ao candidato, fazer qualquer imagem da sua aula, fotografia ou filmagem.

**9.7.21.** Em caso de falta de energia elétrica, independentemente de responsabilidade do **IBGP** e do **Município de Araguari**, a Banca Examinadora aguardará até 15(quinze) minutos; após esse prazo, será dado prosseguimento à Prova, mesmo sem os recursos que necessitem energia elétrica.

**9.7.22.** Caberá ao candidato decidir sobre a forma de abordagem e de apresentação da Prova de Desempenho Didático, sendo-lhe facultado, e de sua inteira responsabilidade, o uso dos recursos audiovisuais que trazer para o Concurso Público, concedendo-se o prazo de 10(dez) minutos para mobilização e montagem, os quais não serão computados no tempo de prova.

**9.7.23.** Para a realização da Prova de Desempenho Didático, o **IBGP** disponibilizará apenas quadro



branco ou negro, caneta-pincel ou giz e apagador e *datashow* com *notebook* para projeção. Outros recursos didáticos serão de total responsabilidade do candidato. Os recursos audiovisuais ou materiais necessários à apresentação da aula ficam a critério e responsabilidade do candidato, cabendo ainda ao candidato responsabilizar-se por eventuais problemas decorrentes do uso e funcionamento desses recursos.

- 9.7.24.** O local de realização da Prova de Desempenho Didático serão oportunamente divulgados em ato de convocação para a realização da Prova de Desempenho Didático, podendo conter normas e informações complementares pertinentes.
- 9.7.25.** Não haverá segunda chamada para realização da Prova de Desempenho Didático, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, para justificar o atraso ou a ausência. O candidato que não comparecer ao local da prova, na data e horário determinados para sua realização, será automaticamente **eliminado** do Concurso Público.
- 9.7.26.** Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, 30(trinta) minutos de antecedência, munidos de documento oficial de identificação com foto (original).
- 9.7.27.** Quanto ao resultado da Prova de Desempenho Didático caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 11. deste Edital.
- 9.7.28.** A divulgação da composição da Banca Examinadora (Prova de Desempenho Didático) será realizada no endereço eletrônico [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br).
- 9.7.29.** Para integrar a Banca Examinadora, é vedada a existência de docente que, em relação a qualquer candidato inscrito:
- Seja cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau;
  - Tenha participado ou venha a participar como perito, testemunha ou representante legal, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau;
  - Esteja litigando judicial ou administrativamente com o candidato ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau;
  - Tenha sido professor, orientador, coorientador ou colega do candidato.
- 9.7.30.** A impugnação de membros da Banca Examinadora deverá ser realizada por meio de recurso interposto através do endereço eletrônico [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br) no prazo de 03(três) dias, após a publicação.

## **10. DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

---

**10.1.** Será considerado aprovado, neste certame, o candidato que obtiver, no mínimo, **50% (cinquenta por cento) do total de pontos nas Provas Objetivas.**

**10.1.1.** O total de pontos obtidos nas Provas Objetivas será igual à soma dos pontos obtidos em todos os conteúdos, considerando-se com equivalência dos pesos previstos no **Anexo III** deste Edital.

**10.1.2.** Os candidatos não aprovados nas Provas Objetivas serão **eliminados** do certame.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
ARAGUARI/MG - EDITAL Nº 01/2023



- 10.2.** A classificação final dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos nas Provas Objetivas e na Prova de Títulos (quando houver).
- 10.3.** Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, serão **aplicados critérios de desempate**, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:
- Idade igual ou superior a 60(sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, sendo considerada, para esse fim, o momento do processamento para o desempate;
  - Maior número de pontos na Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos (quando houver);
  - Maior número de pontos na Prova Objetiva de Língua Portuguesa;
  - Maior número de pontos na Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais;
  - Maior número de pontos na Prova Objetiva de Legislação (quando houver);
  - Maior número de pontos na Prova Objetiva de Matemática/Raciocínio Lógico;
  - Maior número de pontos na Prova Objetiva de Noções de Informática (quando houver); e
  - Ter exercido a função de jurado, nos termos do art. 440 da Lei Federal nº 11.689, de 09 de junho de 2008 até o término das inscrições para este certame, devendo encaminhar cópia do respectivo comprovante para o **IBGP**, via postal ou pelo *e-mail* **contato@ibgp.org.br**, até o último dia de inscrição; e
  - Idade maior.
- 10.4.** Nos casos em que o empate persistir mesmo depois de aplicados todos os critérios previstos no item 10.3. deste Edital, o **IBGP** realizará sorteio público, acompanhado pela Comissão do Concurso Público.
- 10.5.** No resultado final, os candidatos aprovados constarão na ordem crescente de classificação.
- 10.6.** O resultado final será divulgado nos endereços eletrônicos **www.ibgpconcursos.com.br** e **www.araguari.mg.gov.br**, em 02(duas) listas em que constarão os endereços eletrônicos para acesso às notas finais dos candidatos aprovados, assim como a classificação por eles obtida:
- A primeira lista contendo a classificação geral por cargo/função, de todos os candidatos, incluindo os candidatos inscritos como Pessoas com Deficiência (PcD), observado o disposto no item 6.1., caso tenham obtido pontuação para tanto; e
  - A segunda contendo exclusivamente a classificação dos candidatos inscritos, por cargo/função, como Pessoas com Deficiência (PcD) habilitados.
- 10.6.1.** Os candidatos aprovados poderão acessar as próprias notas finais no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br**.
- 10.7.** A comunicação do resultado final dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Município e no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Araguari/MG.
- 10.8.** O candidato reprovado será **eliminado** do certame e não constará das listas de classificação final.
- 10.8.1.** O candidato reprovado poderá consultar a informação sobre a respectiva situação no certame, no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br**, após a publicação dos resultados.

## **11. DOS RECURSOS**

---

- 11.1.** Caberá interposição de recurso fundamentado ao **IBGP** no prazo de **03(três) dias úteis**, no horário



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
ARAGUARI/MG - EDITAL Nº 01/2023



das **09h00 do primeiro dia às 16h00 do terceiro dia**, ininterruptamente, a contar do dia útil imediato à data de publicação do objeto do recurso, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como nas seguintes situações **contra**:

- a) O indeferimento da solicitação de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição;
- b) O indeferimento da inscrição;
- c) O indeferimento do candidato na condição de Pessoa com Deficiência (PcD);
- d) O indeferimento da solicitação de condição especial para realização das provas;
- e) As questões das Provas Objetivas e dos gabaritos preliminares;
- f) O resultado/totalização dos pontos obtidos nas Provas Objetivas, desde que se refira ao erro de cálculo das notas;
- g) O resultado da Prova de Desempenho Didático;
- h) O resultado da Prova de Títulos;
- i) O Resultado da Avaliação Psicológica;
- j) O resultado do Teste de Aptidão Física (TAF);
- k) O somatório das notas e classificação preliminar dos candidatos; e
- l) Outras situações dispostas em lei.

**11.1.1.** Para a alínea “b” do item 11.1. deste Edital, o candidato, além de proceder conforme previsto no item 11.2. deste Edital, deverá enviar, **obrigatoriamente**, a cópia legível do boleto bancário quitado e com autenticação bancária ou acompanhado do comprovante do pagamento da Taxa de Inscrição, conforme previsto no subitem 4.2.6.1. deste Edital, bem como de toda a documentação e de informações que julgar necessárias à comprovação da regularidade, por meio do *e-mail* **[contato@ibgp.org.br](mailto:contato@ibgp.org.br)**.

**11.1.2.** Para contagem do prazo de interposição de recursos e entrega de documentos previstos neste Edital, será excluído o dia da publicação e incluído o último dia do prazo estabelecido neste Edital, desde que coincida com o dia de funcionamento normal do **IBGP**. Caso contrário, o período previsto neste Edital será prorrogado para o primeiro dia seguinte de funcionamento normal.

**11.2.** Os recursos deverão ser interpostos, exclusivamente, pelas seguintes formas:

- a) *Internet*, pelo endereço eletrônico **[www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br)** – “Área do Candidato” – “Meus Concursos” – “Recurso”, disponível **das 09h00 do primeiro dia recursal às 16h00 do terceiro dia recursal**;
- b) SEDEX ou CARTA, ambos com Aviso de Recebimento (AR), com custos por conta do candidato, endereçado na Avenida do Contorno, nº 1298, sala 08, Bairro Floresta, Belo Horizonte/MG, Caixa Postal: 7384, com data de postagem constante no envelope; ou
- c) Pessoalmente, pelo próprio candidato ou procurador legalmente constituído, no endereço constante na alínea “b” deste item, das 09h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h00, de segunda- feira a sexta-feira (dias úteis).

**11.2.1.** O recurso encaminhado via SEDEX ou CARTA ou pessoalmente deverá ser individual, conforme modelo constante do **Anexo VII** deste Edital.

**11.2.1.1.** No envelope ofício fechado, na parte frontal, deverá constar:

<b>SOLICITAÇÃO DE RECURSO</b> <b>CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG – EDITAL Nº 01/2023</b> NOME DO CANDIDATO: NÚMERO DE INSCRIÇÃO: CPF: CARGO/FUNÇÃO:
---



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
ARAGUARI/MG - EDITAL Nº 01/2023



- 11.2.2.** A comprovação da tempestividade do recurso obedecerá ao previsto no item 17.26. deste Edital.
- 11.3.** Os recursos interpostos em desacordo com o previsto neste Edital não serão conhecidos.
- 11.4.** Para interpor recurso, o candidato deverá, necessariamente, fundamentá-lo. A fundamentação constitui pressuposto para o conhecimento do recurso, devendo-se o candidato ser claro, consistente e objetivo no seu pleito.
- 11.5.** Para as alíneas “e” e “f” do item 11.1 deste Edital, será concedido o espelho da Folha de Respostas das Provas Objetivas a todos os candidatos que realizaram as provas, no período recursal.
- 11.6.** Os recursos deverão obedecer às seguintes determinações:
- Não conter qualquer identificação do candidato no corpo do recurso;
  - Indicar o número da questão impugnada, da resposta do gabarito oficial e da resposta marcada pelo candidato ou procedimento que está sendo contestado/recorrido;
  - Ser elaborado com argumentação lógica, consistente e fundamentação expressa e completa da(s) **referência(s)**, conforme previsto no **Anexo IV** deste Edital, no caso das questões das Provas Objetivas e/ou dos gabaritos preliminares;
  - Proceder ao confronto analítico entre as razões da irrisignação às **referências** neste Edital e ao ato decisório objeto do recurso; e
  - Apresentar a fundamentação referente apenas à questão previamente selecionada para recurso, sendo necessário, **obrigatoriamente, a citação** completa da(s) **referência(s)**, conforme previsto no **Anexo IV** deste Edital, incluindo-se capítulo(s) e página(s); e
  - Ter no máximo 3.000(três mil) caracteres, sem imagem das questões das Provas Objetivas.
- 11.7.** O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos que fizeram as provas, independentemente de formulação de recurso.
- 11.8.** Alterado o gabarito oficial, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.
- 11.9.** Alterado o resultado do julgamento da Prova de Títulos e/ou da Prova de Desempenho Didático e/ou da Avaliação Psicológica e/ou do Teste de Aptidão Física (TAF) após recurso, a pontuação/condição do candidato será corrigida, quando houver.
- 11.10.** Na ocorrência do disposto nos itens 11.8. e 11.9. deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.
- 11.11.** A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana nas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 11.11.1.** Não haverá reapreciação de recursos pela Banca Examinadora. A decisão terá caráter terminativo.
- 11.12.** Não serão permitidas ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação e/ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.
- 11.13.** Serão **indeferidos** os recursos:



## CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG - EDITAL Nº 01/2023



- a) Cujo teor despreze a Banca Examinadora ou contra terceiros;
- b) Que estejam em desacordo com as disposições previstas neste Edital;
- c) Cujas fundamentações não correspondam à questão recorrida;
- d) Sem fundamentação e/ou fundamentação inconsistente, incoerentes ou os intempestivos;
- e) Encaminhados de forma coletiva;
- f) Sem amparo na(s) referência(s) prevista(s) no **Anexo IV** deste Edital; e
- g) Apresentarem argumentação idêntica à constante de outro(s) recurso(s).

**11.14.** Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada caso referido no item 11.1 deste Edital, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

**11.15.** O candidato que não interpuser recurso, no prazo estipulado, será responsável pelas consequências advindas de omissão.

**11.16.** As respostas dos recursos ficarão disponíveis para consulta individual do candidato, pelo endereço eletrônico [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br) – “Área do Candidato” – “Recursos”, até o encerramento deste certame.

**11.17.** Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 11.1. deste Edital.

**11.18.** Em caso de alteração do resultado, será publicada a reclassificação dos candidatos e a divulgação da nova lista de aprovados, no endereço eletrônico [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br).

## **12. DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO**

---

**12.1.** O resultado final será homologado por ato próprio do Prefeito Municipal de Araguari/MG.

**12.2.** O ato de homologação do resultado final será mediante publicação no Diário Oficial do Município, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Araguari/MG e nos endereços eletrônicos [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br) e [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br), não se admitindo recurso desse resultado.

**12.3.** Caberá ao **Município de Araguari/MG**, em prol dos próprios interesses, promover a homologação parcial quando finalizada a competição como fases do certificado entre os(as) cargos/funções que já tiver vencido completamente a etapa de Prova Objetiva, não restando a necessidade da realização de outras etapas, sendo homologado em caráter total quando da finalização das demais etapas de provas dos(as) outros(as) cargos/funções do certame.

**12.4.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do certame.

## **13. DOS REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO E INVESTIDURA NO(A) CARGO/FUNÇÃO**

---

**13.1.** A investidura em cargo/função público(a) ocorrerá com a posse, somente em forma de nomeação.

**13.2.** A nomeação para o(a) cargo/função depende de prévia habilitação em Concurso Público, obedecida a ordem de classificação e o prazo de validade do certame.

**13.3.** O candidato aprovado, de que trata este Edital, será nomeado no(a) cargo/função a critério da



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
ARAGUARI/MG - EDITAL Nº 01/2023



Administração Pública, conforme o número de vagas ofertadas e seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação final.

- 13.4.** O candidato nomeado que, por qualquer motivo, não tomar posse dentro do prazo legal, terá o ato de nomeação tornado sem efeito.
- 13.5.** No caso de desistência formal da nomeação, prosseguir-se-á a nomeação dos demais candidatos aprovados, observada a ordem classificatória.
- 13.6.** O candidato nomeado deverá atender, cumulativamente, os seguintes requisitos básicos e exigências, na data da posse:
- a) Ter sido classificado no Concurso Público, na forma prevista neste Edital, anexos e eventuais retificações;
  - b) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto do § 1º art. 12 da Constituição Federal/88, combinado com o Decreto Federal nº 70.436, 18 de abril de 1972;
  - c) Estar em gozo dos direitos políticos;
  - d) Estar quite com as obrigações eleitorais;
  - e) Estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
  - f) Ter idade mínima de 18(dezoito) anos completos, no ato da nomeação;
  - g) For julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, por prévia inspeção médica oficial e à equipe Multiprofissional em caso de Pessoas com Deficiência (PcD);
  - h) Ter os documentos comprobatórios de escolaridade mínima e requisitos constantes **Anexo I** deste Edital;
  - i) Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 75(setenta e cinco) anos;
  - j) Não receber proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal de 1988, com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da respectiva Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração;
  - k) Não acumular remuneração de cargos públicos, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal de 1988; e
  - l) Não ter sido demitido/exonerado do **Município de Araguari/MG**, por justa causa ou em decorrência de processo administrativo disciplinar.
- 13.7.** As atribuições dos(as) cargos/funções poderão justificar a exigência de outros requisitos para ingresso, estabelecidos em lei.
- 13.8.** O candidato que, na data da posse, não comprovar qualquer um dos pré-requisitos especificados no item 13.6. deste Edital, bem como deixar de apresentar quaisquer documentos constantes no item 15.5. será impedido da nomeação e perderá o direito à investidura do(a) cargo/função para o(a) qual foi nomeado.
- 13.9.** O candidato designado deverá assumir as respectivas atividades em dia, hora e local definidos pelo **Município de Araguari/MG**, sendo que, somente após essa data, ser-lhe-á garantido o direito à



remuneração.

## 14. DOS EXAMES ADMISSIONAIS

---

### 14.1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**14.1.1.** Todos os candidatos nomeados em decorrência de aprovação neste certame deverão se submeter à inspeção médica oficial, sob a responsabilidade do **Município de Araguari/MG**, que julgará a aptidão física e mental do candidato para a natureza e complexidade das atribuições no exercício do(a) cargo/função, na forma prevista na legislação específica.

**14.1.2.** Para a realização dos exames admissionais, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Encaminhamento do setor específico da Prefeitura Municipal;
- b) Documento de identificação oficial com foto; e
- c) CPF ou documento oficial em que se conste o CPF.

**14.1.3.** O candidato deverá apresentar, também, o resultado dos seguintes exames, realizados às suas expensas:

- a) Hemograma completo;
- b) Contagem de plaquetas;
- c) TGO, TGP e Gama GT;
- d) Glicemia de jejum;
- e) Urina rotina;
- f) Creatinina.

**14.1.3.1.** Os exames previstos no subitem 14.1.3. deste Edital serão realizados às expensas do candidato, em laboratórios de livre escolha, e somente terão validade se realizados dentro de **30(trinta) dias** anteriores à data de marcação do exame admissional.

**14.1.3.2.** O material de exame de urina de que trata a alínea “e” item 14.1.3. deste Edital deverá ser colhido no próprio laboratório, devendo esta informação constar do resultado do exame.

**14.1.4.** Poderão ser solicitados/exigidos exames e/ou testes complementares para a conclusão do exame médico admissional.

**14.1.5.** O candidato inscrito como PcD, se aprovado, conforme este Edital, paralelamente ao exame médico admissional, será submetido à inspeção médica oficial do **Município de Araguari/MG** ou por médicos e profissionais de saúde por ela designados.

**14.1.5.1.** Nos laudos dos resultados de exames, previstos no subitem 14.1.3. deste Edital, deverão constar o nome completo do candidato e a data de nascimento, conforme inscrição, além da identificação dos profissionais responsáveis pelos laudos.

**14.1.6.** Os laudos dos resultados de exames emitidos pela *internet* serão aceitos somente se constarem a assinatura digital e o número do profissional e o número a que foram



submetidos.

- 14.1.7.** No exame médico admissional, todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.
- 14.1.8.** O candidato que for julgado **inapto**, no exame admissional, poderá interpor recurso e apresentá-lo à sede do **Município de Araguari/MG**, durante horário de funcionamento administrativo, no prazo máximo de **03(três) dias úteis**, ininterruptamente, a contar do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data da publicação do resultado do respectivo exame.
- 14.1.9.** Decorrido o prazo para interposição do recurso, o candidato considerado **inapto** no exame admissional estará impedido de ser empossado, podendo o **Município de Araguari/MG** e o **IBGP** convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo à estrita ordem de classificação.
- 14.1.10.** O recurso referido no subitem 14.1.8. 14.1.9. deste Edital suspende o prazo para a nomeação do candidato.

**14.2. DOS EXAMES APLICÁVEIS AOS CANDIDATOS NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)**

- 14.2.1.** Os candidatos com deficiência inscritos para as vagas reservadas, aprovados e nomeados neste certame serão convocados para se submeter à inspeção médica oficial do **Município de Araguari/MG**, para caracterização da deficiência e julgamento da aptidão física e mental.
- 14.2.2.** Os candidatos a que se refere o subitem 14.2.1. deste Edital deverão comparecer à inspeção médica oficial munidos do documento de identificação, conforme estabelecido neste Edital, e de exames originais especificados no subitem 14.1.3. deste Edital, expedidos no prazo máximo de **30 (trinta) dias** anteriores ao exame admissional.
- 14.2.3.** Além dos documentos previstos no subitem 15.5. deste Edital, os candidatos com deficiência (PcD) deverão apresentar Declaração e Laudo Médico, nos moldes do **Anexo VI** deste Edital, expedido no prazo máximo de **12(doze) meses** anteriores à inspeção médica oficial.
- 14.2.4.** A inspeção médica oficial para avaliação do candidato com deficiência e a caracterização de deficiência serão feitos por equipe multiprofissional indicada pelo **Município de Araguari/MG** à luz das prerrogativas do item 6. e subitens.
- 14.2.5.** A critério da inspeção médica oficial, poderão ser solicitados exames complementares para a constatação da deficiência e da aptidão ou compatibilidade da deficiência com a natureza e complexidade das atribuições a serem exercidas no(a) cargo/função, na forma prevista na legislação específica.
- 14.2.6.** A inspeção médica oficial será realizada para verificar:
- a) As informações prestadas pelo candidato;
  - b) Se a deficiência informada pelo candidato se enquadra nos amparos normativos, citados no item 6.1.1., e subitens;
  - c) Se o candidato se encontra apto do ponto de vista físico e mental para o exercício do(a)



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
ARAGUARI/MG - EDITAL Nº 01/2023**



cargo/função;

- d) Se há compatibilidade entre a deficiência do candidato e a natureza e complexidade das atribuições a serem exercidas no(a) cargo/função, na forma prevista na legislação específica;
- e) A possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize; e
- f) O CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

**14.2.7.** Serão habilitados a ingressar nas vagas reservadas às PcD, os candidatos que se enquadrarem no disposto no subitem 14.2.6. deste Edital.

**14.2.8.** Concluída a inspeção médica oficial pela inexistência da deficiência ou por ser ela insuficiente para habilitar o candidato a ser nomeado nas vagas reservadas às PcD quando houver aos com deficiência inscritos, ele será excluído da referida lista – candidatos com deficiência inscritos para as vagas reservadas para PcD – mantendo-se sua classificação na lista de candidatos classificados na ampla concorrência.

**14.2.9.** Os procedimentos de inspeção médica oficial dos candidatos nomeados obedecerão à legislação federal, estadual e municipal aplicável ao tema.

**14.2.10.** O resultado da inspeção médica oficial, no que se refere ao aspecto formal e administrativo, será divulgado no endereço eletrônico [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br).

**14.2.11.** As vagas reservadas às PcD que não forem providas por falta de candidatos com deficiência, por eliminação, por reprovação no certame ou na inspeção médica oficial, esgotada a listagem classificatória exclusiva de candidatos considerados PcD, serão preenchidas por candidatos aprovados sem deficiência (classificados na ampla concorrência), com estrita observância da ordem de classificação.

**14.2.12.** A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições do item 15. e subitens implicará perda do direito de ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

**15. DO PROVIMENTO DO(A) CARGO/FUNÇÃO – CONVOCAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE**

**15.1.** Concluído o Concurso Público e homologado o resultado final, a nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

**15.2.** A nomeação será direito subjetivo do candidato aprovado dentro do número de vagas ofertadas neste Edital, no prazo de validade do certame.

**15.3.** O candidato nomeado deverá se apresentar no ato da posse, às próprias expensas, no prazo de 30(trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do(a) cargo/função, prorrogável, uma vez, por igual período, mediante solicitação formal, devidamente justificada, conforme art. 77 da Lei Municipal nº 1.639/1974 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araguari e outras legislações correspondentes, sob pena de ter o respectivo ato de nomeação tornado sem efeito.

**15.4.** Será tornado sem efeito o ato do provimento, se a posse do candidato não ocorrer no prazo estabelecido no item 15.3. deste Edital, e por não apresentar o original e a cópia de qualquer um



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
ARAGUARI/MG - EDITAL Nº 01/2023



dos documentos obrigatórios/comprobatórios exigidos no item 15.5. deste Edital.

**15.5.** No ato da posse, o candidato deverá apresentar **obrigatoriamente, original e cópia** dos documentos comprobatórios exigidos neste item, sendo as autenticações realizadas por servidor público do **Município de Araguari/MG**:

- a) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento (ou equivalente);
- b) Cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e cópia do CPF do cônjuge;
- c) Cópia da Carteira de Identidade – RG;
- d) Cópia de Certidão de Nascimento e Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF dos filhos (caso tenha);
- e) Cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para candidatos do sexo masculino);
- f) Cópia do Comprovante de Escolaridade e Histórico Escolar;
- g) Cópia do Título Eleitoral e (comprovante de votação da última eleição) ou (com Certidão de Quitação Eleitoral);
- h) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- i) Certidão Negativa preferencialmente expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de Araguari/MG;
- j) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (caso tenha);
- k) Atestado Médico devidamente carimbado com o CNPJ da unidade;
- l) Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá declarar não ser cadastrado);
- m) 01(uma) foto 3x4 atual;
- n) Declaração de Bens e Valores;
- o) Declaração que não possui nenhum vínculo empregatício com outro órgão;
- p) Cópia do comprovante ou declaração de endereço residencial e telefone para contato;
- q) Cartão de Vacina dos dependentes menores de 14 anos.

**15.6.** O candidato que deixar de comprovar qualquer um dos documentos previstos no item 15.5. deste Edital estará impedido de ser empossado.

**15.7.** O candidato aprovado terá o prazo para entrar em exercício do(a) cargo/função, de 30(trinta) dias contados da data da posse, podendo ser prorrogado por mais 30(trinta) dias, por solicitação do interessado e a juízo da autoridade competente, conforme estabelecido no art. 83 da Lei Municipal nº 1.639/1974 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araguari e outras legislações correspondentes.

**15.8.** O candidato nomeado será responsável **civil, penal e administrativamente** por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

**15.8.1.** O servidor municipal será responsável, também, pelos atos que cometer, no exercício do(a) cargo/função, ou a pretexto de exercê-lo(a).

## **16. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO**

---

**16.1.** Será **eliminado** do certame o candidato que:

- a) Não obtiver aproveitamento mínimo exigido nas provas e/ou nas etapas do certame;
- b) For reprovado em qualquer etapa do certame;



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
ARAGUARI/MG - EDITAL Nº 01/2023**



- c) Não atingir os resultados previstos neste Edital, após a solução dos recursos;
- d) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou em local diferente daquele determinado, ainda que por força maior;
- e) Não comparecer ou chegar atrasado à realização das provas ou de qualquer etapa do certame, seja qual for o motivo alegado;
- f) Deixar de apresentar documento de identificação oficial com foto ou qualquer outro documento obrigatório/comprobatório, conforme previsto neste Edital;
- g) Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de Fiscal ou de membro da Comissão Fiscalizadora;
- h) Fizer anotações em quaisquer outros meios, que não os permitidos neste Edital, nem consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura;
- i) Não devolver integralmente o material recebido, conforme previsto neste Edital e/ou determinado pela Banca Examinadora;
- j) Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, levando-se Folha de Respostas ou deixar de entregá-las no tempo oficial previsto, ou outros materiais não permitidos;
- k) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos, ilegais ou ilícitos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do certame;
- l) Deixar de assinar, preencher ou assinar a Folha de Respostas no espaço designado;
- m) Recusar a ser submetido à identificação especial, revista pessoal, inspeção individual, por meio de detector de metais, ou a qualquer outro procedimento determinado pela Comissão Fiscalizadora;
- n) Fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações a respeito do local das provas, das provas e de seus participantes;
- o) Tratar com falta de urbanidade ou com desrespeito candidato, Fiscal, Comissão Fiscalizadora ou autoridade presente;
- p) Recusar-se a seguir as instruções dadas pela Comissão ou qualquer outra autoridade presente no local da etapa do certame;
- q) Ausentar-se do local de provas antes do tempo mínimo de permanência obrigatório;
- r) Entregar a Folha de Respostas em branco e/ou sem assinatura;
- s) Fazer uso ou portar ou estar a mesa, qualquer tipo de relógio, qualquer aparelho eletrônico/equipamento eletrônico (telefone celular, *smartphone*, *tablet* ou similares, calculadora) e demais objetos não permitidos previstos neste Edital;
- t) Se qualquer aparelho/equipamento ou objeto emitir som ou entrar em funcionamento;
- u) Portar armas ou qualquer objeto não permitido, conforme previsto neste Edital;
- v) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou se utilizando de anotação, livro, impresso, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual, calculadora ou similar, salvo se expressamente admitido no Edital;
- w) Não atender às instruções determinadas pela Comissão Fiscalizadora; e
- x) Descumprir quaisquer exigências ou prazos estipulados previstos neste Edital.

## **17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

---

**17.1.** A inscrição do candidato implicará conhecimento deste Edital e a aceitação tácita das condições do certame, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

**17.2.** O extrato do Edital regulador do Concurso Público será publicado no Diário Oficial do Município, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Araguari/MG e nos endereços eletrônicos [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br) e [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br).



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
ARAGUARI/MG - EDITAL Nº 01/2023



- 17.3. A eventual disponibilização de atos nos endereços eletrônicos [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br) e [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br) não isentará o candidato da obrigação e responsabilidade exclusiva de acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse certame.
- 17.4. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos, comunicados e convocações relativos a este certame, que vierem a ser publicados no Órgão Oficial dos Poderes do Estado de Minas Gerais e/ou divulgados no endereço eletrônico [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br).
- 17.5. Os atos relativos ao presente certame, editais, convocações, avisos e resultados serão publicados da seguinte forma:
- Atos relativos às etapas realizadas até à homologação do certame: nos endereços eletrônicos [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br) e [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br); e
  - Atos relativos às etapas após à homologação do certame: no Diário Oficial do Município, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Araguari/MG e no endereço eletrônico [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br).
- 17.6. Não haverá publicação da relação de candidatos eliminados, sendo que esses terão as notas disponibilizadas para consulta nas listas de resultados publicados no endereço eletrônico [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br).
- 17.7. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ele posteriores, não será objeto de avaliação nas provas deste certame.
- 17.8. O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital implicará **eliminação** do certame, a qualquer tempo.
- 17.9. O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato. Em hipótese alguma, serão prestadas, por telefone, informações relativas a datas, locais e horários de realização das provas ou ao resultado no certame.
- 17.10. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo-se, para tal, as publicações oficiais.
- 17.11. O IBGP poderá fornecer comprovante de comparecimento ao candidato que tiver a necessidade de comprovação para qualquer etapa.
- 17.12. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital disponibilizado nos endereços eletrônicos [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br) e [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br), bem como publicado no Diário Oficial do Município, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Araguari/MG e em publicidade de jornal de grande circulação do Município.
- 17.13. Em caso de alteração nos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato, data de nascimento etc.) constantes no Formulário Eletrônico de Inscrição, o candidato deverá efetuar a atualização dos dados pessoais, conforme previsto no item 8.7. e subitens.



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
ARAGUARI/MG - EDITAL Nº 01/2023**



- 17.14.** A atualização nos dados pessoais, perante o **Município de Araguari/MG** e ao **IBGP**, previsto no item 17.13. deste Edital, não desobriga o candidato a acompanhar e ter ciência das publicações oficiais do certame, não cabendo a ele alegar perda de prazo por ausência de recebimento de correspondência.
- 17.15.** Em hipótese alguma, serão disponibilizadas ao candidato cópias e/ou devolução de documentos entregues/enviados, ficando-os sob a responsabilidade do **IBGP** até o encerramento do certame.
- 17.16.** O **Município de Araguari/MG** e o **IBGP** não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- a) *E-mail* incorreto ou desatualizado;
  - b) Endereço de correspondência não atualizado;
  - c) Endereço de correspondência de difícil acesso;
  - d) Correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos, por razões diversas de fornecimento e/ou endereço incorreto dos candidatos; e
  - e) Correspondência recebida por terceiros.
- 17.17.** O **Município de Araguari/MG** e o **IBGP** não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições, pedidos de isenção não recebidos, por falhas de comunicação, de *internet*, congestionamento de linhas de comunicação, falhas de impressão, *uploads*, tamanhos e formatos de arquivos, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados ou a entrega/envio de documentos.
- 17.18.** As despesas relativas à participação do candidato no certame (transporte para realização das provas, alimentação, estada, deslocamentos etc.), apresentação para nomeação/posse e exercício e exames médicos laboratoriais ocorrerão às expensas do próprio candidato, eximida qualquer responsabilidade por parte do **Município de Araguari/MG** e do **IBGP**.
- 17.19.** O **Município de Araguari/MG** e o **IBGP** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este certame ou ainda por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.
- 17.20.** Não serão fornecidas provas relativas a certames anteriores.
- 17.21.** A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, provas e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato em todos os atos relacionados a este certame, quando constatada a omissão; declaração falsa; irregularidade de documentos ou, ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 17.22.** Comprovadas as situações descritas no item 17.21. deste Edital, o candidato estará sujeito a responder civil e criminalmente pelo teor das afirmativas, pelas sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936/1979, bem como responder por falsidade ideológica, disposto no art. 299 do Código Penal.
- 17.23.** Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, probabilístico, estatístico, visual, grafológico ou investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito para obter aprovação própria ou de terceiros, a respectiva prova será anulada, e o candidato será,



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
ARAGUARI/MG - EDITAL Nº 01/2023**



automaticamente, **eliminado** do certame, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

- 17.24.** Os casos omissos e duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do **Concurso Público do Município de Araguari/MG** e pelo **IBGP**, no que a cada um couber.
- 17.25.** Os prazos estabelecidos neste Edital, considerando-se as especificações de cada etapa disciplinada, são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o respectivo descumprimento.
- 17.26.** A comprovação da tempestividade dos Laudos Médicos, das solicitações de isenção e/ou de outros documentos obrigatórios/comprobatórios previstos neste Edital será feita:
- Quando enviado por *e-mail*: pela data e horário de envio da mensagem original;
  - Quando encaminhado por SEDEX ou CARTA, ambos com Aviso de Recebimento (AR), com custos pelo candidato, pela data de postagem constante no envelope; e
  - Quando entregue pessoalmente, pelo protocolo de recebimento atestando-se exclusivamente a data da entrega.
- 17.27.** Será admitida a impugnação do Edital normativo do certame, a ser julgada pelo **Município de Araguari/MG** com apoio do **IBGP**, impreterivelmente até o **10º (décimo) dia** corrido à data de publicação do Edital
- 17.27.1.** O pedido de impugnação deverá ser entregue ou enviado ao **IBGP** por uma das seguintes formas:
- SEDEX ou CARTA, ambos com Aviso de Recebimento (AR), com custo por conta do candidato, endereçado à Avenida do Contorno, nº 1298, sala 08, Bairro Floresta, Belo Horizonte/MG, Caixa Postal nº 7384, com data de postagem constante no envelope; ou
  - Pessoalmente, pelo próprio candidato ou procurador legalmente constituído, no endereço constante na alínea “a” deste item, das 09h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h00, de segunda- feira a sexta-feira (dias úteis).
- 17.28.** Sob hipótese nenhuma, serão considerados ou aceitas justificativas de candidatos pelo descumprimento deste Edital, dos prazos previstos ou de publicações pelo endereço eletrônico **[www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br)**.
- 17.29.** Após o término do certame, o **IBGP** encaminhará toda a documentação à **Prefeitura Municipal de Araguari/MG**, para arquivamento.
- 17.30.** O **Município de Araguari/MG** armazenará os documentos e arquivos relativos ao certame, após a homologação, durante o prazo de **06(seis) anos**, em consonância com o Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ), sem prejuízo do cumprimento de outros prazos aplicáveis à guarda de documentos remanescentes, para fins de fiscalização dos atos de nomeação pelos órgãos públicos responsáveis.

Araguari/MG, 15 de fevereiro de 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES  
PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG**



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG  
EDITAL Nº 01/2023



ANEXO I – CARGO PÚBLICO, ESCOLARIDADE E REQUISITOS PARA INGRESSO, JORNADA DE TRABALHO, VAGAS  
(AMPLA CONCORRÊNCIA E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA) E REMUNERAÇÃO MENSAL

**RETIFICAÇÃO Nº 03**

**ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO**

CARGO/FUNÇÃO	REQUISITO OBRIGATÓRIO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS			REMUNERAÇÃO
			AMPLA CONC.	PcD*	TOTAL	
<b>101 – COVEIRO</b>	Ensino Fundamental Incompleto.	40 horas semanais	01	00	<b>01</b>	<b>R\$ 1.320,00</b> + Insalubridade** (40% SM) <b>R\$ 528,00</b> + Vale Alimentação R\$ 130,00 <b>Total: R\$ 1.978,00</b>



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG  
EDITAL Nº 01/2023



ENSINO MÉDIO COMPLETO

CARGO/FUNÇÃO	REQUISITO OBRIGATÓRIO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS			REMUNERAÇÃO
			AMPLA CONC.	PcD*	TOTAL	
<b>301 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL</b>	Ensino Médio Completo.	40 horas semanais	04	00	<b>04</b>	R\$ 2.424,00 + Insalubridade** (20% SM) <b>R\$ 264,00</b> + Vale Alimentação R\$ 130,00 <b>Total: R\$ 2.818,00</b>
<b>302 - AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO</b>	Ensino Médio Completo e CNH B ou A/B.	40 horas semanais	02	00	<b>02</b>	<b>R\$ 2.183,81</b> + Vale Alimentação R\$ 130,00 <b>Total: R\$ 2.313,81</b>
<b>303 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL</b>	Ensino Médio Completo, possuir curso de Auxiliar de Saúde Bucal ou Técnico de Saúde Bucal e registro no CFO.	40 horas semanais	04	00	<b>04</b>	R\$ 1.818,00 + Produtividade R\$ 1.176,00 + Periculosidade (30% SM) <b>R\$ 396,00</b> + Vale Alimentação R\$ 130,00 <b>Total: R\$ 3.520,00</b>
<b>304 - FISCAL AMBIENTAL</b>	Ensino Médio Completo.	40 horas semanais	01	00	<b>01</b>	R\$ 2.424,00 + Periculosidade (30% SM) R\$ 396,00 + Produtividade R\$ 2.502,50 + Vale Alimentação R\$ 130,00 <b>Total: R\$ 5.452,50</b>
<b>305 — SECRETÁRIO ESCOLAR (REVOGADO)</b>	Ensino Médio Completo.	40 horas semanais	02	00	<b>02</b>	R\$ 3.845,63 + Vale Alimentação R\$ 130,00 <b>Total: 3.975,63</b>



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG  
EDITAL Nº 01/2023



ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO

CARGO/FUNÇÃO	REQUISITO OBRIGATÓRIO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS			REMUNERAÇÃO
			AMPLA CONC.	PcD*	TOTAL	
<b>401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM</b>	Ensino Médio Completo, curso Técnico em Enfermagem e registro no COREN.	40 horas semanais	14	01	<b>15</b>	R\$ 2.424,00 + Produtividade R\$ 1.176,40 + Insalubridade** (20% SM) <b>R\$ 264,00</b> + Vale Alimentação R\$ 130,00 <b>Total: R\$ 3.994,40</b>
<b>402 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA</b>	Ensino Médio Completo e curso Técnico em Informática.	40 horas semanais	02	00	<b>02</b>	R\$ 2.424,00 + Vale Alimentação R\$ 130,00 <b>Total: R\$ 2.554,00</b>
<b>403 - TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO</b>	Ensino Médio Completo e curso Técnico em Segurança do Trabalho.	40 horas semanais	01	00	<b>01</b>	R\$ 2.424,00 + Vale Alimentação R\$ 130,00 <b>Total: R\$ 2.554,00</b>



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG  
EDITAL Nº 01/2023



ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CARGO/FUNÇÃO	REQUISITO OBRIGATÓRIO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS			REMUNERAÇÃO
			AMPLA CONC.	PcD*	TOTAL	
<b>501 - ANALISTA DE CONTROLE INTERNO (CIÊNCIAS CONTÁBEIS)</b>	Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis.	40 horas semanais	01	00	<b>01</b>	R\$ 4.153,40 + Vale Alimentação R\$ 130,00 <b>Total: R\$ 4.283,40</b>
<b>502 - ASSISTENTE SOCIAL</b>	Ensino Superior Completo em Serviço Social e registro no CRESS.	40 horas semanais	01	00	<b>01</b>	R\$ 3.060,00 + Gratificação Desempenho (R\$ 1.500,00) + Insalubridade** (20% SM) <b>R\$ 264,00</b> + Vale Alimentação R\$ 130,00 <b>Total R\$ 4.954,00</b>
<b>503 - AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL</b>	Ensino Superior Completo em qualquer área de formação.	40 horas semanais	02	00	<b>02</b>	R\$ 8.919,67 + Vale Alimentação R\$ 130,00 <b>Total: R\$ 9.049,67</b>
<b>504 - CIRURGIÃO DENTISTA</b>	Ensino Superior Completo em Odontologia e registro no CRO.	<b>30 horas semanais</b>	02	00	<b>02</b>	R\$ 2.878,50 + Gratificação de Desempenho R\$ 1.500,00 + Periculosidade (30% SM) <b>R\$ 396,00</b> + Vale Alimentação R\$ 130,00 <b>Total: R\$ 4.904,50</b>
<b>505 - CONTADOR</b>	Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis e registro no CRC.	40 horas semanais	04	00	<b>04</b>	R\$ 6.153,40 + Vale Alimentação R\$ 130,00 <b>Total: R\$ 6.283,40</b>



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG  
EDITAL Nº 01/2023



ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CARGO/FUNÇÃO	REQUISITO OBRIGATÓRIO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS			REMUNERAÇÃO
			AMPLA CONC.	PcD*	TOTAL	
<b>506 - ECONOMISTA</b>	Ensino Superior Completo em Economia e registro no CONRECON.	40 horas semanais	01	00	<b>01</b>	R\$ 3.060,00 + Vale Alimentação R\$ 130,00 <b>Total: R\$ 3.190,00</b>
<b>507 - ENFERMEIRO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF</b>	Ensino Superior Completo em Enfermagem e registro no COREN.	40 horas semanais	04	00	<b>04</b>	R\$ 5.915,72 + Insalubridade** (20% SM) <b>R\$ 264,00</b> + Vale Alimentação R\$ 130,00 <b>Total: R\$ 6.309,72</b>
<b>508 - FARMACÊUTICO</b>	Ensino Superior Completo em Farmácia e registro no CRF.	40 horas semanais	01	00	<b>01</b>	R\$ 3.060,00 + Gratificação de Desempenho R\$ 1.500,00 + Vale Alimentação R\$ 130,00 <b>Total: R\$ 4.690,00</b>
<b>509 - FISIOTERAPEUTA</b>	Ensino Superior Completo em Fisioterapia e registro no CREFFITO.	30 horas semanais (***)	02	00	<b>02</b>	<b>R\$ 3.060,00</b> + Gratificação de Desempenho R\$ 1.500,00 + Insalubridade*** (20% SM) <b>R\$ 264,00</b> + Vale Alimentação R\$ 130,00 <b>Total: R\$ 4.954,00</b>
<b>510 - MÉDICO CLÍNICO GERAL</b>	Ensino Superior Completo em Medicina e registro no CRM.	20 horas semanais	06	01	<b>07</b>	\$ 8.473,08 + Insalubridade*** (20% SM) <b>R\$ 264,00</b> + Produtividade R\$ 1.351,74 + Vale Alimentação R\$ 130,00 <b>Total: R\$ 10.218,82</b>



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG  
EDITAL Nº 01/2023



ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CARGO/FUNÇÃO	REQUISITO OBRIGATÓRIO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS			REMUNERAÇÃO
			AMPLA CONC.	PcD*	TOTAL	
<b>511 - MÉDICO GENERALISTA ESF</b>	Ensino Superior Completo em Medicina e registro no CRM.	40 horas semanais	07	01	<b>08</b>	R\$ 16.496,16+ Produtividade R\$ 1.351,74 + Insalubridade*** (20% SM) <b>R\$ 264,00</b> + Vale Alimentação R\$ 130,00 <b>Total: R\$ 18.241,90</b>
<b>512 - MÉDICO VETERINÁRIO</b>	Ensino Superior Completo em Medicina Veterinária e registro no CRMV.	40 horas semanais	02	00	<b>02</b>	R\$ 3.060,00+ Produtividade R\$ 1.351,74 + Insalubridade*** (40% SM) <b>R\$ 528,00</b> + Vale Alimentação R\$ 130,00 <b>Total: R\$ 5.069,74</b>
<b>513 - NUTRICIONISTA</b>	Ensino Superior Completo em Nutrição e registro no CRN.	<b>30 horas semanais</b>	01	00	<b>01</b>	R\$ 2.878,50+ Produtividade R\$ 1.500,00 + Insalubridade*** (20% SM) <b>R\$ 264,00</b> + Vale Alimentação R\$ 130,00 <b>Total: R\$ 4.772,00</b>
<b>514 - OPERADOR DE ATENDIMENTO DO PROCON</b>	Ensino Superior Completo em Direito.	40 horas semanais	03	00	<b>03</b>	R\$ 3.060,00 + Vale Alimentação R\$ 130,00 <b>Total: R\$ 3.190,00</b>
<b>515 - ORIENTADOR EDUCACIONAL (Secretaria Municipal de Saúde)</b>	Ensino Superior Completo em Pedagogia.	30 horas semanais	01	00	<b>01</b>	R\$ 2.878,50+ Gratificação de Desempenho R\$ 1.500,00+ Vale Alimentação R\$ 130,00 <b>Total: R\$ 4.508,50</b>



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG  
EDITAL Nº 01/2023



ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CARGO/FUNÇÃO	REQUISITO OBRIGATÓRIO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS			REMUNERAÇÃO
			AMPLA CONC.	PcD*	TOTAL	
<b>516 - PEDAGOGO SOCIAL</b>	Ensino Superior Completo em Pedagogia.	40 horas semanais	02	00	<b>02</b>	<b>R\$ 3.060,00</b> + Gratificação de Desempenho 1.500,00 + Vale Alimentação R\$ 130,00 <b>Total: R\$ 4.690,00</b>
<b>517 - PROFESSOR I</b>	Licenciatura em Normal Superior ou Ensino Superior Completo em Pedagogia, com registro legalmente reconhecido pelo MEC.	24 horas semanais	85	05	<b>90</b>	R\$ 21,36 h/a + Vale Alimentação R\$ 130,00 <b>Total: R\$ 2.693,20</b>
<b>518 - PROFESSOR II ARTES</b>	Ensino Superior Completo com Licenciatura em Artes.	24 horas semanais	01	00	<b>01</b>	R\$ 21,36 h/a + Vale Alimentação r\$ 130,00 <b>Total: R\$ 2.693,20</b>
<b>519 - PROFESSOR II CIÊNCIAS</b>	Ensino Superior Completo com Licenciatura em Ciências Biológicas.	24 horas semanais	01	00	<b>01</b>	R\$ 21,36 h/a + Vale Alimentação r\$ 130,00 <b>Total: R\$ 2.693,20</b>
<b>520 - PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA</b>	Ensino Superior Completo com Licenciatura em Educação Física.	24 horas semanais	02	00	<b>02</b>	R\$ 21,36 h/a + Vale Alimentação r\$ 130,00 <b>Total: R\$ 2.693,20</b>
<b>521 - PROFESSOR II ENSINO RELIGIOSO</b>	Ensino Superior Completo com Licenciatura em Educação Religiosa.	24 horas semanais	02	00	<b>02</b>	R\$ 21,36 h/a + Vale Alimentação r\$ 130,00 <b>Total: R\$ 2.693,20</b>



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG  
EDITAL Nº 01/2023



ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CARGO/FUNÇÃO	REQUISITO OBRIGATÓRIO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS			REMUNERAÇÃO
			AMPLA CONC.	PcD*	TOTAL	
522 - PROFESSOR II GEOGRAFIA	Ensino Superior Completo com Licenciatura em Geografia.	24 horas semanais	01	00	01	R\$ 21,36 h/a + Vale Alimentação R\$ 130,00 <b>Total: R\$ 2.693,20</b>
523 - PROFESSOR II HISTÓRIA	Ensino Superior Completo com Licenciatura em História.	24 horas semanais	01	00	01	R\$ 21,36 h/a + Vale Alimentação R\$ 130,00 <b>Total: R\$ 2.693,20</b>
524 - PROFESSOR II INGLÊS	Ensino Superior Completo com Licenciatura em Letras – Língua Inglesa.	24 horas semanais	01	00	01	R\$ 21,36 h/a + Vale Alimentação R\$ 130,00 <b>Total: R\$ 2.693,20</b>
525 - PROFESSOR II LÍNGUA PORTUGUESA	Ensino Superior Completo com Licenciatura em Letras – Língua Portuguesa.	24 horas semanais	02	00	02	R\$ 21,36 h/a + Vale Alimentação R\$ 130,00 <b>Total: R\$ 2.693,20</b>
526 - PROFESSOR II MATEMÁTICA	Ensino Superior Completo com Licenciatura em Matemática.	24 horas semanais	02	00	02	R\$ 21,36 h/a + Vale Alimentação R\$ 130,00 <b>Total: R\$ 2.693,20</b>
527 - PSICÓLOGO	Ensino Superior Completo em Psicologia e registro no CRP.	40 horas semanais	11	01	12	<b>R\$ 3.060,00</b> + Gratificação de Desempenho R\$ 1.500,00 + Insalubridade** (20% SM) <b>R\$ 264,00</b> + Vale Alimentação R\$ 130,00 <b>Total: R\$ 4.954,00</b>



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG  
EDITAL Nº 01/2023



ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CARGO/FUNÇÃO	REQUISITO OBRIGATÓRIO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS			REMUNERAÇÃO
			AMPLA CONC.	PcD*	TOTAL	
528 - PSICÓLOGO ESCOLAR	Ensino Superior Completo em Psicologia e registro no CRP.	40 horas semanais	04	01	05	R\$ 3.060,00 + Vale Alimentação R\$ 130,00 <b>Total: R\$ 3.190,00</b>
529 - RECREADOR	Ensino Superior Completo em Pedagogia ou Normal Superior.	40 horas semanais	91	07	98	R\$ 3.845,63 + Vale Alimentação R\$ 130,00 <b>Total: R\$ 3.975,63</b>
530 - SUPERVISOR DE ENSINO	Ensino Superior Completo de licenciatura plena em Pedagogia e habilitação em Supervisão Escolar.	24 horas semanais	03	00	03	R\$ 2.563,20 + Vale Alimentação R\$ 130,00 <b>Total: R\$ 2.693,20</b>
531 - SUPERVISOR TÉCNICO DE CONTROLE E AVALIAÇÃO	Ensino Superior Completo em qualquer área de formação.	30 horas semanais	01	00	01	R\$ 2.878,50 + Vale Alimentação R\$ 130,00 <b>Total: R\$ 3.008,50</b>
532 - TÉCNICO FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	Ensino Superior Completo em qualquer área de formação.	40 horas semanais	02	00	02	R\$ 4.689,74 + Vale Alimentação R\$ 130,00 <b>Total: R\$ 4.819,74</b>
533 - TERAPEUTA OCUPACIONAL	Ensino Superior Completo em Terapia Ocupacional e registro no CREFFITO.	30 horas semanais (***)	01	00	01	R\$ 3.060,00 + Gratificação de Desempenho R\$ 1.500,00 + Insalubridade** (20% SM) R\$ 264,00 + Vale Alimentação R\$ 130,00 <b>Total: R\$ 4.954,00</b>
534 – SECRETÁRIO ESCOLAR	Ensino Superior Completo em qualquer área de formação e conhecimentos comprovados na área de informática.	30 horas semanais	02	00	02	R\$ 3.845,63 + Vale Alimentação R\$ 130,00 <b>Total: R\$ 3.975,63</b>



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG  
EDITAL Nº 01/2023



ENSINO SUPERIOR COMPLETO COM ESPECIALIZAÇÃO

CARGO/FUNÇÃO	REQUISITO OBRIGATÓRIO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS			REMUNERAÇÃO
			AMPLA CONC.	PcD*	TOTAL	
601 - ASSISTENTE SOCIAL EDUCACIONAL	Ensino Superior Completo em Serviço Social, com especialização na área de educação e registro no CRESS.	40 horas semanais	01	00	01	R\$ 3.060,00 + Gratificação de Desempenho R\$ 1.500,00 + Vale Alimentação R\$ 130,00 <b>Total: R\$ 4.690,00</b>
602 - DENTISTA BUCOMAXILO DOR OROFACIAL COM ESPECIALIZAÇÃO ESTOMATOLOGIA	Ensino Superior Completo em Odontologia, com Especialização Bucomaxilo Dor Orofacial ou com Especialização em Estomatologia e registro no CRO.	40 horas semanais	01	00	01	R\$ 3.060,00 + Gratificação de Desempenho R\$ 1.500,00 + Periculosidade (30% SM) R\$ 396,00 + Vale Alimentação R\$ 130,00 <b>Total: R\$ 5.086,00</b>
603 - MÉDICO ANGIOLOGISTA	Ensino Superior Completo em Medicina, com Residência Médica em Angiologia e registro no CRM.	20 horas semanais	01	00	01	R\$ 9.683,52 + Produtividade R\$ 1.351,00 + Insalubridade** (20% (SM) R\$ 264,00 + Vale Alimentação R\$ 130,00 <b>Total: R\$ 11.428,52</b>
604 - MÉDICO AUDITOR	Ensino Superior Completo em Medicina e Residência Médica em Clínica Médica (Revogado) e registro no CRM.	20 horas semanais	02	00	02	R\$ 9.683,52 + Produtividade R\$ 1.351,00 + Insalubridade** (20% (SM) R\$ 264,00 + Vale Alimentação R\$ 130,00 <b>Total: R\$ 11.428,52</b>



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG  
EDITAL Nº 01/2023



ENSINO SUPERIOR COMPLETO COM ESPECIALIZAÇÃO

CARGO/FUNÇÃO	REQUISITO OBRIGATÓRIO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS			REMUNERAÇÃO
			AMPLA CONC.	PcD*	TOTAL	
<b>605 - MÉDICO CARDIOLOGISTA</b>	Ensino Superior Completo em Medicina e Residência Médica em Cardiologia e registro no CRM.	20 horas semanais	01	00	<b>01</b>	R\$ 9.683,52 + Produtividade R\$ 1.351,00 + Insalubridade*** (20% SM) <b>R\$ 264,00</b> + Vale Alimentação R\$ 130,00 <b>Total: R\$ 11.428,52</b>
<b>606 - MÉDICO CLÍNICO ESPECIALISTA EM SAÚDE MENTAL</b>	Ensino Superior Completo, em Medicina e Residência Médica em Psiquiatria e registro profissional no CRM.	20 horas semanais	01	00	<b>01</b>	R\$ 9.683,52 + Produtividade R\$ 1.351,00 + Insalubridade*** (20% SM) <b>R\$ 264,00</b> + Vale Alimentação R\$ 130,00 <b>Total: R\$ 11.428,52</b>
<b>607 - MÉDICO DERMATOLOGISTA</b>	Ensino Superior Completo em Medicina e Residência Médica em Dermatologia e registro no CRM.	20 horas semanais	01	00	<b>01</b>	R\$ 9.683,52 + Produtividade R\$ 1.351,00 + Insalubridade*** (20% SM) <b>R\$ 264,00</b> + Vale Alimentação R\$ 130,00 <b>Total: R\$ 11.428,52</b>
<b>608 - MÉDICO DO PROGRAMA HUMANIZADO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR</b>	Ensino Superior Completo, em Medicina, com Residência Médica em Clínica Médica e registro profissional no CRM.	20 horas semanais	01	00	<b>01</b>	R\$ 8.473,08 + Insalubridade*** (20% SM) <b>R\$ 264,00</b> + Produtividade R\$ 1.351,74 + Vale Alimentação R\$ 130,00 <b>Total: R\$ 10.218,82</b>



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG  
EDITAL Nº 01/2023



ENSINO SUPERIOR COMPLETO COM ESPECIALIZAÇÃO

CARGO/FUNÇÃO	REQUISITO OBRIGATÓRIO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS			REMUNERAÇÃO
			AMPLA CONC.	PcD*	TOTAL	
<b>609 - MÉDICO DO TRABALHO</b>	Ensino Superior Completo em Medicina, com Especialização em Medicina do Trabalho e registro no CRM.	20 horas semanais	01	00	<b>01</b>	R\$ 9.683,52 + Produtividade R\$ 1.351,00 + Insalubridade*** (20% SM) <b>R\$ 264,00</b> + Vale Alimentação R\$ 130,00 <b>Total: R\$ 11.428,52</b>
<b>610 - MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA</b>	Ensino Superior Completo em Medicina e Residência Médica em Endocrinologia e registro no CRM.	20 horas semanais	01	00	<b>01</b>	R\$ 9.683,52 + Produtividade R\$ 1.351,00 + Insalubridade*** (20% SM) <b>R\$ 264,00</b> + Vale Alimentação R\$ 130,00 <b>Total: R\$ 11.428,52</b>
<b>611 - MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA</b>	Ensino Superior Completo em Medicina e Residência Médica em Gastroenterologia e registro no CRM.	20 horas semanais	01	00	<b>01</b>	R\$ 9.683,52 + Produtividade R\$ 1.351,00 + Insalubridade*** (20% SM) <b>R\$ 264,00</b> + Vale Alimentação R\$ 130,00 <b>Total: R\$ 11.428,52</b>
<b>612 - MÉDICO GINECOLOGISTA</b>	Ensino Superior Completo em Medicina e Residência Médica em Ginecologia e registro no CRM.	20 horas semanais	02	00	<b>02</b>	R\$ 9.683,52 + Produtividade R\$ 1.351,00 + Insalubridade*** (20% SM) <b>R\$ 264,00</b> + Vale Alimentação R\$ 130,00 <b>Total: R\$ 11.428,52</b>



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG  
EDITAL Nº 01/2023



ENSINO SUPERIOR COMPLETO COM ESPECIALIZAÇÃO

CARGO/FUNÇÃO	REQUISITO OBRIGATÓRIO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS			REMUNERAÇÃO
			AMPLA CONC.	PcD*	TOTAL	
613 - MÉDICO INFECTOLOGISTA	Ensino Superior Completo em Medicina e Residência Médica em Infectologia e registro no CRM.	20 horas semanais	01	00	01	R\$ 9.683,52 + Produtividade R\$ 1.351,00 + Insalubridade*** (20% SM) <b>R\$ 264,00</b> + Vale Alimentação R\$ 130,00 <b>Total: R\$ 11.428,52</b>
614 - MÉDICO MASTOLOGISTA	Ensino Superior Completo em Medicina e Residência Médica em Mastologia e registro no CRM.	20 horas semanais	01	00	01	R\$ 9.683,52 + Produtividade R\$ 1.351,00 + Insalubridade*** (20% SM) <b>R\$ 264,00</b> + Vale Alimentação R\$ 130,00 <b>Total: R\$ 11.428,52</b>
615 - MÉDICO NEFROLOGISTA	Ensino Superior Completo em Medicina e Residência Médica em Nefrologia e registro no CRM.	20 horas semanais	01	00	01	R\$ 9.683,52 + Produtividade R\$ 1.351,00 + Insalubridade*** (20% SM) <b>R\$ 264,00</b> + Vale Alimentação R\$ 130,00 <b>Total: R\$ 11.428,52</b>
616 - MÉDICO NEUROLOGISTA	Ensino Superior Completo em Medicina e Residência Médica em Neurologia e registro no CRM.	20 horas semanais	01	00	01	R\$ 10.288,74 + Produtividade R\$ 1.351,00 + Insalubridade*** (20% SM) <b>R\$ 264,00</b> + Vale Alimentação R\$ 130,00 <b>Total: R\$ 12.033,74</b>



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG  
EDITAL Nº 01/2023



ENSINO SUPERIOR COMPLETO COM ESPECIALIZAÇÃO

CARGO/FUNÇÃO	REQUISITO OBRIGATÓRIO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS			REMUNERAÇÃO
			AMPLA CONC.	PcD*	TOTAL	
<b>617 - MÉDICO NEUROPEDIATRA</b>	Ensino Superior Completo em Medicina e Residência Médica em Neuropediatria e registro no CRM.	20 horas semanais	01	00	<b>01</b>	R\$ 10.288,74 + Produtividade R\$1.351,00 + Insalubridade** (20% SM) <b>R\$ 264,00</b> + Vale Alimentação R\$ 130,00 <b>Total: R\$ 12.033,74</b>
<b>618 - MÉDICO OBSTETRA</b>	Ensino Superior Completo em Medicina e Residência Médica em Obstetrícia e registro no CRM.	20 horas semanais	01	00	<b>01</b>	R\$ 9.683,52 + Produtividade R\$ 1.351,00 + Insalubridade** (20% SM) <b>R\$ 264,00</b> + Vale Alimentação R\$ 130,00 <b>Total: R\$ 11.428,52</b>
<b>619 - MÉDICO OFTALMOLOGISTA</b>	Ensino Superior Completo em Medicina e Residência Médica em Oftalmologia e registro no CRM.	20 horas semanais	02	00	<b>02</b>	R\$ 9.683,52 + Produtividade R\$ 1.351,00 + Insalubridade** (20% SM) <b>R\$ 264,00</b> + Vale Alimentação R\$ 130,00 <b>Total: R\$ 11.428,52</b>
<b>620 - MÉDICO ORTOPEDISTA / TRAUMATOLOGISTA</b>	Ensino Superior Completo em Medicina e Residência Médica em Ortopedia e registro no CRM.	20 horas semanais	01	00	<b>01</b>	R\$ 9.683,52 + Produtividade R\$ 1.351,00 + Insalubridade** (20% SM) <b>R\$ 264,00</b> + Vale Alimentação R\$ 130,00 <b>Total: R\$ 11.428,52</b>



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG  
EDITAL Nº 01/2023



ENSINO SUPERIOR COMPLETO COM ESPECIALIZAÇÃO

CARGO/FUNÇÃO	REQUISITO OBRIGATÓRIO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS			REMUNERAÇÃO
			AMPLA CONC.	PcD*	TOTAL	
621 - MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	Ensino Superior Completo em Medicina e Residência Médica em Otorrinolaringologia e registro no CRM.	20 horas semanais	01	00	01	R\$ 9.683,52 + Produtividade R\$ 1.351,00 + Insalubridade*** (20% SM) <b>R\$ 264,00</b> + Vale Alimentação R\$ 130,00 <b>Total: R\$ 11.428,52</b>
622 - MÉDICO PEDIATRA	Ensino Superior Completo em Medicina e Residência Médica em Pediatria e registro no CRM.	20 horas semanais	01	00	01	R\$ 9.683,52 + Produtividade R\$ 1.351,00 + Insalubridade*** (20% SM) <b>R\$ 264,00</b> + Vale Alimentação R\$ 130,00 <b>Total: R\$ 11.428,52</b>
623 - MÉDICO PNEUMOLOGISTA	Ensino Superior Completo em Medicina e Residência Médica em Pneumologia e registro no CRM.	20 horas semanais	01	00	01	R\$ 9.683,52 + Produtividade R\$ 1.351,00 + Insalubridade*** (20% SM) <b>R\$ 264,00</b> + Vale Alimentação R\$ 130,00 <b>Total: R\$ 11.428,52</b>
624 - MÉDICO PSIQUIATRA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	Ensino superior completo em Medicina, com Residência Médica em Psiquiatria, <del>ou</del> Especialização como Psiquiatra da Infância e da Juventude e registro profissional no CRM.	20 horas semanais	01	00	01	R\$ 10.896,96 + Produtividade R\$ 1.351,00 + Insalubridade*** (20% SM) <b>R\$ 264,00</b> + Vale Alimentação R\$ 130,00 <b>Total: R\$ 12.641,96</b>



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG  
EDITAL Nº 01/2023



ENSINO SUPERIOR COMPLETO COM ESPECIALIZAÇÃO

CARGO/FUNÇÃO	REQUISITO OBRIGATÓRIO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS			REMUNERAÇÃO
			AMPLA CONC.	PcD*	TOTAL	
625 - MÉDICO PSIQUIATRA	Ensino Superior Completo em Medicina e Residência Médica em Psiquiatria e registro no CRM.	20 horas semanais	03	00	03	R\$ 10.896,96 + Produtividade R\$1.351,00 + Insalubridade** (20% SM) <b>R\$ 264,00</b> + Vale Alimentação R\$ 130,00 <b>Total: R\$ 12.641,96</b>
626 - MÉDICO REGULADOR	Ensino Superior Completo em Medicina e Residência Médica em Clínica Médica e registro no CRM.	20 horas semanais	03	00	03	R\$ 9.683,52 + Produtividade R\$ 1.351,00 + Insalubridade** (20% SM) <b>R\$ 264,00</b> + Vale Alimentação R\$ 130,00 <b>Total: R\$ 11.428,52</b>
627 - MÉDICO UROLOGISTA	Ensino Superior Completo em Medicina e Residência Médica em Urologia e registro no CRM.	20 horas semanais	01	00	01	R\$ 9.683,52 + Produtividade R\$ 1.351,00 + Insalubridade** (20% SM) <b>R\$ 264,00</b> + Vale Alimentação R\$ 130,00 <b>Total: R\$ 11.428,52</b>

(\*) PcD – Pessoa com Deficiência (5%)

(\*\*) O pagamento da insalubridade será condicionado a perícia técnica realizada pelo SESMT (Serviço Especializado em Engenharia, Segurança e Medicina do Trabalho) que ateste as condições insalubres do exercício do cargo.

(\*\*\*) Carga Horária alterada para 30 horas *sub judice* e poderá sofrer alteração futura, em virtude da decisão da Ação Ordinária nº 1003253-07.2023.4.06.3803, em trâmite na 2ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Uberlândia-MG, ajuizada pelo Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 4ª Região, em face deste Ente Público Municipal requisitando em sede liminar adequação no edital acerca da carga horária a ser cumprida pelos profissionais de fisioterapia e Terapia Ocupacional.

TOTAL DE VAGAS	AMPLA	PcD	TOTAL
	<b>316</b>	<b>17</b>	<b>333</b>



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
ARAGUARI/MG - EDITAL Nº 01/2023



ANEXO II - ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES PÚBLICAS – DESCRIÇÃO DOS CARGOS

**RETIFICAÇÃO Nº 03**

**CARGO/FUNÇÃO: 101 - COVEIRO** (Lei Municipal nº 041/2006 - Lei Municipal nº 6.179/2019 - Lei Municipal nº 6.264/2020 - Lei Municipal nº 6.255/2019).

**REQUISITO:** Ensino Fundamental Incompleto.

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:**

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Preparar sepulturas, abrindo e fechando covas, para permitir o sepultamento de cadáveres nos cemitérios pertencentes municipais.

- ✓ Efetuar a marcação de sepulturas a serem cavadas;
- ✓ Cavar sepulturas e covas rasas, usando ferramentas como pá, enxada e outros;
- ✓ Ajudar na execução de sepultamentos, carregando e colocando o caixão e outros;
- ✓ Fechar as sepulturas cobrindo-as com a terra ou fixando-lhe uma lage, para assegurar a inviolabilidade do túmulo;
- ✓ Executar exumações, reunindo em recipientes especiais os restos mortais;
- ✓ Zelar pela conservação da limpeza e conservando as plantas existentes na mesma;
- ✓ Limpar e carregar os lixos existentes no cemitério;
- ✓ Participar de reuniões e grupos de trabalho;
- ✓ Responsabilizar-se pelo controle e utilização do material e ferramentas colocados à sua disposição;
- ✓ Executar outras atribuições afins.

**CARGO/FUNÇÃO: 301 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL** (Lei Municipal nº 6.675/2022).

**REQUISITO:** Ensino Médio Completo.

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:**

- ✓ Trabalhar na inspeção sanitária, bem como desempenhar suas atribuições no Serviço de Inspeção Municipal – SIM, de forma a garantir que produtos e alimentos de origem animal sigam normas adequadas para o consumo doméstico;
- ✓ Visitar frigoríficos, fábricas de alimentos de produtos de origem animal e vegetal, e afins, para verificar as condições de higiene, aproveitamento, produção e estoque;
- ✓ Lavrar autos de infração e indicar a autoridade a aplicação de penalidades previstas em lei por descumprimento das normas sanitárias, no âmbito de atuação do Serviço de Inspeção Municipal – SIM.



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
ARAGUARI/MG - EDITAL Nº 01/2023**



**CARGO/FUNÇÃO: 302 - AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO** (Lei Municipal nº 41/2006 - Lei Municipal nº 6.255/2019 - Lei Municipal nº 6.675/2022 - Lei Municipal nº 6.686/2023).

**REQUISITO:** Ensino Médio Completo e CNH B ou A/B.

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:**

- ✓ Exercer a fiscalização de trânsito e transportes em seus termos legais vigentes, cumprir a legislação e as normas de trânsito e transporte em conformidade ao disposto pelo Código de Trânsito Brasileiro, e Legislação Municipal no âmbito da circunscrição do Município de Araguari;
- ✓ Orientar e propor medidas de segurança relativas à circulação de pedestres e veículos, bem como as concernentes à sinalização e ao trânsito nas vias urbanas municipais auxiliando no planejamento, na regulamentação e na operacionalização do trânsito, com ênfase à segurança;
- ✓ Orientar ciclistas e condutores de animais em circulação pelas vias urbanas;
- ✓ Fiscalizar o cumprimento à sinalização de trânsito por ciclistas, pedestres, condutores de animais e veículos automotor;
- ✓ Auxiliar na coleta de dados estatísticos, e em estudos sobre a circulação de veículos e pedestres, bem como extrair dos mesmos análises sobre acidentes de trânsito e suas causas;
- ✓ Exercer a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as penalidades administrativas, por infrações de circulação, estacionamento e paradas, previstas pela Lei Federal nº 9.503/97;
- ✓ Aplicar as penalidades de advertência e multa por escrito, por infrações de circulação, estacionamento e paradas, previstas pela Lei Federal nº 9.503/97, notificando os infratores e lavrando os respectivos autos;
- ✓ Fiscalizar, autuar e aplicar as penalidades e medidas administrativas, cabíveis a infrações por excesso de peso, dimensões e lotação de veículos, bem como notificar pelas mesmas;
- ✓ Orientar e fiscalizar a realização de obras e eventos que interfiram na livre circulação de veículos e pedestres nas vias urbanas de acordo com a legislação vigente;
- ✓ Fiscalizar o cumprimento às normas gerais de trânsito e relacionadas aos estacionamentos e paradas de ônibus, táxis, ambulâncias e demais veículos especiais;
- ✓ Vistoriar veículos em questões de segurança, higiene, manutenção e carga;
- ✓ Dirigir viaturas em serviço (automóveis e/ou motocicleta, caminhão e ônibus);
- ✓ Autorizar e operar a remoção de veículos infratores, quando cabível;
- ✓ Demais atividades afins, especialmente, as contidas no artigo 24 do Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, pertinentes à fiscalização, no âmbito do Município;
- ✓ Atuar, em conjunto com os órgãos policiais, nas situações específicas de repressão ao uso irregular de veículos, nas circunstâncias a serem especificadas pela SETTRANS;
- ✓ Executar, mediante prévio planejamento da SETTRANS, operações de trânsito, objetivando a fiscalização do cumprimento das normas pertinentes;
- ✓ Realizar a fiscalização ostensiva do trânsito, com a execução de ações relacionadas à segurança dos usuários das vias urbanas;
- ✓ Participar dos projetos e programas de educação e segurança no trânsito, de acordo com o que for estabelecido pelo Departamento de Educação para o Trânsito da SETTRANS e pelas ações anuais do DENATRAN;
- ✓ Orientar e prestar informações sobre as normas de trânsito e as medidas de segurança;
- ✓ Fiscalizar os eventos para garantir a livre circulação de veículos e pedestres com segurança;
- ✓ Fiscalizar o nível de emissão de poluentes e ruídos produzidos por veículos automotores ou pela sua carga;



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
ARAGUARI/MG - EDITAL Nº 01/2023**



- ✓ Fiscalizar, autuar e aplicar medidas administrativas cabíveis às infrações por excesso de peso, dimensões e lotação dos veículos;
- ✓ Interferir sobre o uso regular da via, com medidas de segurança tais como controlar, desviar, limitar ou interromper o fluxo de veículos sempre em função de acidente automobilístico, se fizer necessário, ou quando o interesse público assim determinar;
- ✓ Vistoriar, fiscalizar qualquer projeto de pólo atrativo de trânsito (pólo gerador de tráfego), exigindo que de seu projeto constem às vagas de estacionamento e sejam indicadas as adequadas vias de acesso;
- ✓ Retirar e, na impossibilidade, sinalizar, qualquer objeto que seja obstáculo à livre circulação e segurança de veículos e pedestres dentre outras;
- ✓ Cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições;
- ✓ Atender e comunicar os acidentes de trânsito; operar o trânsito de veículos, de pedestres e de animais, e promover o desenvolvimento da circulação e da segurança de ciclistas;
- ✓ Operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário;
- ✓ Coletar dados estatísticos e elaborar estudos sobre os acidentes de trânsito e suas causas;
- ✓ Estabelecer, em conjunto com os órgãos de polícia ostensiva de trânsito, as diretrizes para o policiamento ostensivo de trânsito;
- ✓ Executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis, por infrações de circulação, estacionamento e parada, no exercício regular do Poder de Polícia de Trânsito;
- ✓ Fiscalizar, autuar e aplicar as penalidades e medidas administrativas cabíveis relativas a infrações por excesso de peso, dimensões e lotação dos veículos, bem como notificar e arrecadar as multas que aplicar.

**CARGO/FUNÇÃO: 303 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL** (Lei Municipal nº 127/2016 - Lei Municipal nº 6.255/2019 - Lei Municipal nº 6.686/2023)

**REQUISITO:** Ensino Médio Completo, possuir curso de Auxiliar de Saúde Bucal ou Técnico de Saúde Bucal e registro no CFO.

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:**

- ✓ Preencher e anotar fichas clínicas;
- ✓ Executar tarefas de caráter geral, relativas ao atendimento de pacientes, higienização bucal, instrumentação e manipulação de materiais odontológicos, manutenção de equipamentos dentários, tudo sob a supervisão do Cirurgião Dentista;
- ✓ Auxiliar no atendimento ao paciente;
- ✓ Instrumentar o Cirurgião Dentista junto a cadeira odontológica;
- ✓ Manipular substâncias restauradoras;
- ✓ Revelar e montar radiografia intraoral;
- ✓ Confeccionar modelos de gesso;
- ✓ Preparar o paciente para atendimento;
- ✓ Promover o isolamento relativo;
- ✓ Selecionar moldeiras;
- ✓ Realizar a profilaxia;
- ✓ Orientar os pacientes sobre higiene bucal;
- ✓ Efetuar a retirada de ponto sutura;
- ✓ Efetuar a drenagem de abscessos e selantes;



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
ARAGUARI/MG - EDITAL Nº 01/2023**



- ✓ Integrar a equipe de saúde bucal;
- ✓ Manter a ordem e limpeza do ambiente de trabalho;
- ✓ Manter equipamentos limpos;
- ✓ Proceder a conservação e manutenção do equipamento odontológico;
- ✓ Executar atividades de lavagem, desinfecção e esterilização dos instrumentos;
- ✓ Desenvolver atividades em odontologia sanitária;
- ✓ Executar outras atribuições afins.

**CARGO/FUNÇÃO: 304 - FISCAL AMBIENTAL** (Lei Municipal nº 41/2006 - Lei Municipal nº 6.255/2019 - Lei Municipal nº 6.675/2022 - Lei Municipal nº 6.686/2023).

**REQUISITO:** Ensino Médio Completo.

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:**

- ✓ Receber e vistoriar denúncias atendidas pelo telefone sobre poluição sonora;
- ✓ Fiscalizar empreendimento potencialmente poluidores;
- ✓ Fiscalizar a vigência de licenciamentos ambientais;
- ✓ Receber e vistoriar possíveis danos ambientais oriundos de denúncias;
- ✓ Elaborar relatórios mensais das atividades desenvolvidas;
- ✓ Responder por escrito intimações do Ministério Público;
- ✓ Notificar pessoas físicas ou jurídicas que estejam causando danos ambientais;
- ✓ Autuar infratores das legislações ambientais em vigor;
- ✓ Fiscalizar o arranquio e replantio de árvores da arborização urbana;
- ✓ Auxiliar o Ministério Público no cumprimento de diligências requisitadas;
- ✓ Orientar a população sobre a legislação ambiental vigente;
- ✓ Realizar medições sonoras através de equipamentos específico e emitir relatórios de impacto sonoro;
- ✓ Fiscalizar estabelecimentos comerciais e industriais quanto ao cumprimento da Lei nº 78.302 (Lei do Silêncio);
- ✓ Auxiliar a Curadoria de Defesa do Meio Ambiente no cumprimento da legislação em vigor;
- ✓ Vistoriar e fiscalizar veículos de propaganda volante e qualquer estabelecimento com equipamento sonoro;
- ✓ Elaborar relatórios mensais das atividades desenvolvidas;
- ✓ Notificar a autuar os transgressores da legislação voltadas à poluição sonora;
- ✓ Executar outras atribuições afins.

**CARGO/FUNÇÃO: 305 – SECRETÁRIO ESCOLAR** (Lei Municipal nº 41/2006 – Lei Municipal nº 6.255/2019). (REVOGADO)

**REQUISITO:** Ensino Médio Completo.

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:**

- ~~✓ Cuidar de toda a escrituração escolar, atender as solicitações dos órgãos competentes no que se refere ao fornecimento de dados relativos ao estabelecimento;~~
- ~~✓ Manter atualizada toda documentação do estabelecimento sob sua responsabilidade;~~



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
ARAGUARI/MG - EDITAL Nº 01/2023**



- ~~✓ Zelar pela boa ordem da documentação escolar;~~
- ~~✓ Informar e atender o pessoal docente, discente e administrativo da escola sobre a legislação em vigor que lhe dizem respeito;~~
- ~~✓ Expedir certidões ou quaisquer outros documentos oficiais da escola;~~
- ~~✓ Identificar, interpretar e aplicar a legislação em vigor referente à organização da unidade escolar, organizar e manter atualizados cadastros, arquivos, fichários, livros e outros instrumentos de escrituração da unidade escolar;~~
- ~~✓ Redigir ofícios, atas e outros expedientes;~~
- ~~✓ Redigir documentos destinados à comunidade, arquivar documentos da área pedagógica;~~
- ~~✓ Realizar trabalhos de datilografia e digitação;~~
- ~~✓ Executar outras atribuições afins.~~

**CARGO/FUNÇÃO: 401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM** (Lei Municipal nº 41/2006 - Lei Municipal nº 127/2016 - Lei Municipal nº 6.255/2019 - Lei Municipal nº 6.686/2023).

**REQUISITO:** Ensino Médio Completo, Curso Técnico em Enfermagem e registro no COREN.

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:**

- ✓ Efetuar o controle das prescrições e checagem de horários após administração dos medicamentos ou procedimentos de enfermagem;
- ✓ Executar tarefas auxiliares de enfermagem, atendendo as necessidades da unidade dos pacientes e doentes;
- ✓ Encaminhar os pacientes à unidade ou bloco de internação, após os procedimentos necessários;
- ✓ Realizar as ações de pré-consulta e pós-consulta, de acordo com o programa e subprograma, com maior conhecimento quanto às causas das patologias mencionadas e medicamentos administrados, podendo explorá-las, esclarecendo os efeitos colaterais e gerais, sob supervisão indireta do enfermeiro;
- ✓ Aplicar, de acordo com a prescrição médica, injeções e vacinas;
- ✓ Efetuar a checagem, após realização da ação de enfermagem, empregando técnicas e instrumentos apropriados, verificando temperatura, pressão arterial, pulsação e respiração, obedecendo o horário preestabelecido;
- ✓ Auxiliar na realização, sob supervisão do enfermeiro, curativos simples com dreno e sonda, retirada de pontos, aspiração de secreção orofaríngea, de traqueotomia e intubação;
- ✓ Auxiliar no preparo e manuseio de material para cirurgia, com toda a assepsia necessária;
- ✓ Auxiliar o médico no que se refere a procedimentos de enfermagem, paracentese abdominal, diálise peritoneal e hemodiálise;
- ✓ Auxiliar na aplicação de técnicas adequadas, no manuseio de pacientes com moléstias infectocontagiosas;
- ✓ Auxiliar na assistência de enfermagem às gestantes, no período pré-natal, à parturiente e puerpério;
- ✓ Auxiliar na aplicação de todas e quaisquer técnicas de primeiros socorros, sob supervisão do médico ou enfermeiro;
- ✓ Auxiliar nas tarefas do circulante de sala em centro cirúrgico;
- ✓ Auxiliar na assistência de enfermagem ao recém-nascido;
- ✓ Auxiliar nos cuidados de enfermagem no período pré e pós-operatório;
- ✓ Auxiliar no preparo psicológico do paciente para os mais diversos procedimentos realizados, dentro da unidade hospitalar;



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
ARAGUARI/MG - EDITAL Nº 01/2023**



- ✓ Auxiliar no preparo e limpeza da unidade e do paciente;
- ✓ Auxiliar nas técnicas da oxigenoterapia e inaloterapia;
- ✓ Auxiliar na aplicação de calor e frio, medicação tópica, retal e instilação, realizando-as quando necessário;
- ✓ Limpar e desinfetar a aparelhagem, os utensílios e as instalações de laboratórios, utilizando técnicas e produtos apropriados, de acordo com as normas estabelecidas e orientação superior;
- ✓ Efetuar e manter arrumação dos materiais de laboratório em gavetas e bandejas, providenciando sua reposição quando necessário;
- ✓ Auxiliar na coleta e manutenção dos materiais físicos, químicos e biológicos, para possibilitar a realização dos exames;
- ✓ Realizar o enchimento, embalagem e rotulação de vidros, ampolas e similares;
- ✓ Abastecer os recipientes do laboratório, colocando os materiais indicados nos vidros, vasos e similares;
- ✓ Preencher fichas relacionadas aos trabalhos de laboratório, fazendo as anotações pertinentes, para possibilitar consultas ou informações posteriores;
- ✓ Comunicar ao superior imediato qualquer problema no funcionamento dos aparelhos e equipamentos do laboratório, a fim de que seja providenciado o devido reparo;
- ✓ Executar outras atribuições afins.

**CARGO/FUNÇÃO: 402 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA** (Lei Municipal nº 41/2006 - Lei Municipal nº 6.179/2019 - Lei Municipal nº 6.255/2019 - Lei Municipal nº 6.675/2022 - Lei Municipal nº 6.686/2023).

**REQUISITO:** Ensino Médio Completo e curso Técnico em Informática.

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:**

- ✓ Suporte Técnico;
- ✓ Desenvolvimento de softwares;
- ✓ Webdesign - criação de sites;
- ✓ Configuração de Redes de computadores;
- ✓ Projetos em computação gráfica;
- ✓ Organização de banco de dados.

**CARGO/FUNÇÃO: 403 - TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO** (Lei Municipal nº 41/2006 - Lei Municipal nº 093/2013 - Lei Municipal nº 6.255/2019 - Lei Municipal nº 6.686/2023).

**REQUISITO:** Ensino Médio Completo e curso Técnico em Segurança do Trabalho.

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:**

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Orientar e coordenar o sistema de segurança do trabalho, investigando riscos e causas de acidentes e analisando esquemas de prevenção, para garantir a integridade do pessoal e dos bens de uma empresa.



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
ARAGUARI/MG - EDITAL Nº 01/2023**



- ✓ Inspecciona locais, instalações e equipamentos da empresa, observando as condições de trabalho, para determinar fatores e riscos de acidentes;
- ✓ Estabelece normas e dispositivos de segurança, sugerindo eventuais modificações nos equipamentos e instalações e verificando sua observância, para prevenir acidentes;
- ✓ Inspeccionar os postos de combate a incêndios, examinando as mangueiras, extintores e equipamentos de proteção contra incêndios, para certificar - se de suas perfeitas condições de funcionamento;
- ✓ Comunicar os resultados de suas inspeções, elaborando relatórios, para propor a reparação ou renovação do equipamento de extinção de incêndios e outras medidas de segurança;
- ✓ Investigar acidentes ocorridos, examinando as condições da ocorrência, para identificar suas causas e propor as providências cabíveis;
- ✓ Manter contatos com os serviços médico e social da empresa ou de outra instituição, utilizando os meios de comunicação oficiais, para facilitar o atendimento necessário aos acidentados;
- ✓ Registrar irregularidades ocorridas, anotando-as em formulários próprios e elaborando estatísticas de acidentes, para obter subsídios destinados à melhoria das medidas de segurança;
- ✓ Instruir os funcionários da empresa sobre normas de segurança, combate a incêndios e demais medidas de prevenção de acidentes, ministrando palestras e treinamento, para que possam agir acertadamente em casos de emergência;
- ✓ Coordenar a publicação de matéria sobre segurança no trabalho, preparando instruções e orientando a confecção de cartazes e avisos, para divulgar e desenvolver hábitos de prevenção de acidentes;
- ✓ Participar de reuniões sobre segurança no trabalho, fornecendo dados relativos ao assunto, apresentando sugestões e analisando a viabilidade de medidas de segurança propostas, para aperfeiçoar o sistema existente.

**CARGO/FUNÇÃO: 501 - ANALISTA DE CONTROLE INTERNO (CIÊNCIAS CONTÁBEIS)**  
(Lei Municipal nº 41/2006 - Lei Municipal nº 6.179/2019 - Lei Municipal nº 6.255/2019).

**REQUISITO:** Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis.

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:**

- ✓ Fiscalização de pessoas físicas e jurídicas, de direito público e privado, que recebam, mantenham guarda ou façam uso de valores e de bens do Município ou, ainda, que firmem contrato oneroso, de qualquer espécie, com garantia do Município de Araguari;
- ✓ Verificação do cumprimento dos contratos, convênios, acordos, ajustes e de outros atos de que resulte o nascimento ou a extinção de direitos e obrigações do Município, e a sua conformidade com as normas e princípios administrativos;
- ✓ Avaliação dos resultados da ação governamental e da gestão dos administradores públicos municipais, bem como da aplicação de recursos públicos por órgãos e entidades de direito público ou privado ou por pessoas físicas, sem prejuízo de outros controles pertinentes;
- ✓ Análise das prestações de contas da despesa orçamentária do Poder Executivo Municipal;
- ✓ Exame e certificação da regularidade das tomadas de contas dos responsáveis por órgãos da Administração Direta e dos dirigentes das entidades da Administração Indireta, bem como dos responsáveis por entidades que recebam transferências à conta do orçamento;
- ✓ Acompanhamento dos processos de arrecadação e recolhimento das receitas municipais, bem como da realização da despesa em todas as suas fases;
- ✓ Exame dos recursos oriundos de quaisquer fontes das quais o Município participe como gestor ou mutuário quanto à aplicação adequada de acordo com os projetos e atividades a que se referem;



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
ARAGUARI/MG - EDITAL Nº 01/2023**



- ✓ Apoio e orientação prévia aos gestores de recursos públicos para a correta execução orçamentária, financeira e patrimonial do Poder Executivo Municipal;
- ✓ Fornecimento de informações a partir do monitoramento das receitas e despesas públicas do Poder Executivo Municipal;
- ✓ Acompanhamento das medidas de racionalização dos gastos públicos;
- ✓ Promoção do controle social, a partir da transparência da gestão pública;
- ✓ Produção de cenários relativos à despesa e receita pública municipal, para subsidiar decisões do núcleo estratégico do governo Padronização das atividades e procedimentos do Controle Interno;
- ✓ realização de auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial;
- ✓ Executar projetos visando ao aperfeiçoamento do Controle Interno Municipal;
- ✓ Executar outras atividades correlatas que lhe sejam atribuídas.

**CARGO/FUNÇÃO: 502 - ASSISTENTE SOCIAL** (Lei Municipal nº 41/2006 - Lei Municipal nº 127/2016 - Lei Municipal nº 6.179/2019 - Lei Municipal nº 6.255/2019 - Lei Municipal nº 6.675/2022).

**REQUISITO:** Ensino Superior Completo em Serviço Social e registro no CRESS.

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:**

- ✓ Efetuar levantamento de dados para identificar problemas sociais de grupos específicos de pessoas, como menores, migrantes, estudantes;
- ✓ Elaborar ou participar da elaboração e execução de campanhas educativas no campo da saúde pública, higiene, saneamento, educação e cultura;
- ✓ Organizar atividades ocupacionais de menores, idosos e desamparados;
- ✓ Orientar o comportamento de grupos específicos de pessoas em face de problemas de habitação, saúde, higiene, educação, planejamento familiar e outros;
- ✓ Promover, por meio de técnicas próprias e através de entrevistas, palestras, visitas a domicílios e outros meios, a prevenção ou solução de problemas sociais identificados entre grupos específicos de pessoas;
- ✓ Organizar e manter atualizadas referências sobre as características socioeconômicas dos pacientes assistidos nas unidades de assistência da Prefeitura;
- ✓ Aconselhar e orientar a população, aos postos de saúde, escolas, CRAS;
- ✓ Coordenar, executar ou supervisionar a realização de programas de serviço social, desenvolvendo atividades de caráter educativo, recreativo ou de assistência à saúde para proporcionar a melhoria de qualidade de vida pessoal e familiar dos assistidos;
- ✓ Participar da elaboração, execução e avaliação dos programas de orientação educacional e pedagógicas na rede escolar municipal;
- ✓ Atender aos servidores da Prefeitura que se encontrem em situação problema;
- ✓ Realizar visitas de supervisão nas creches e CRAS, elaborando propostas de trabalho, relatórios de avaliação e, discutindo alternativas e encaminhamentos de questões gerais junto às coordenações;
- ✓ Programar atividades de integração e treinamento para servidores em geral das diversas áreas da Prefeitura;
- ✓ Participar de cursos de treinamento e capacitação profissional;
- ✓ Executar outras atribuições afins.



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
ARAGUARI/MG - EDITAL Nº 01/2023**



**CARGO/FUNÇÃO: 503 - AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL** (Lei Municipal nº 41/2006 - Lei Municipal nº 6.113/2018 - Lei Municipal nº 6.255/2019 - Lei Municipal nº 6.686/2023).

**REQUISITO:** Ensino Superior Completo em qualquer área de formação.

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:**

- ✓ Constituir, mediante lançamento, o crédito tributário, aplicar penalidades e arrecadar tributos;
- ✓ Executar procedimentos fiscais objetivando verificar o cumprimento das obrigações tributárias pelo sujeito passivo, praticando todos os atos definidos na legislação específica, incluídos os relativos à apreensão de mercadorias, livros, documentos e arquivos e meios eletrônicos ou quaisquer outros bens e coisas móveis necessárias à comprovação de infração à legislação tributária;
- ✓ Exercer controle sobre atividades dos contribuintes inscritos ou não no cadastro de contribuinte da Secretaria de Fazenda, supervisionando as atividades de orientação do sujeito passivo, efetuadas por intermédio de mídia eletrônica, telefone e plantão fiscal;
- ✓ Elaborar pareceres que envolvam matérias relacionadas à fiscalização e proferir decisões em processo administrativo-fiscal, ou delas participar, bem assim em relação a processos de restituição e de reconhecimento de benefícios fiscais;
- ✓ Proceder à orientação do contribuinte no tocante aos aspectos fiscais sobre a aplicação da legislação tributária, por intermédio de atos normativos e solução de consultas;
- ✓ Atuar em perícias fiscais;
- ✓ Atuar no Conselho Municipal de Contribuintes na condição de conselheiro indicado pela Secretaria de Fazenda;
- ✓ Executar os procedimentos de formação e instrução de auto de notícia-crime ao Ministério Público;
- ✓ Exercer a fiscalização de outros tributos que não os instituídos pelo Município cuja competência lhe seja delegada por ente tributário, mediante convênio;
- ✓ Outras atividades inerentes à ação fiscalizadora;
- ✓ Exercer outras atividades correlatas, ressalvadas as atribuições privativas de Procurador Municipal ou de Advogado do Município.

**CARGO/FUNÇÃO: 504 - CIRURGIÃO DENTISTA** (Lei Municipal nº 41/2006 - Lei Municipal nº 6.255/2019 - **Lei Municipal nº 6.677/2022**).

**REQUISITO:** Ensino Superior Completo em Odontologia e registro no CRO.

**CARGA HORÁRIA:** 30 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:**

- ✓ Examinar pacientes para fins de diagnóstico odontológico;
- ✓ Realizar tratamentos dentários, protéticos, cirúrgicos e outros relativos as diversas especializações odontológicas, bem como os de profilaxia e higiene dental;
- ✓ Tirar e interpretar radiografias dentárias;
- ✓ Elaborar laudos periciais, atestados, relatórios e fichas odontológicas;
- ✓ Executar outras atribuições afins.



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
ARAGUARI/MG - EDITAL Nº 01/2023**



**CARGO/FUNÇÃO: 505 - CONTADOR** (Lei Municipal nº 6.179/2019 - Lei Municipal nº 6.255/2019 - Lei Municipal nº 6.542/2022).

**REQUISITO:** Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis e registro no CRC.

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:**

- ✓ Prestar assessoramento ao Prefeito e demais agentes político e servidores sobre matéria contábil, financeira, patrimonial, orçamentária e tributária;
- ✓ Compilar informações de ordem contábil para orientar decisões;
- ✓ Elaborar planos de contas e normas de trabalho de contabilidade; escriturar e/ou orientar a escrituração de livros contábeis de escrituração cronológica ou sistemática;
- ✓ Fazer levantamento e organizar demonstrativos contábeis patrimoniais e financeiros;
- ✓ Organizar e assinar balancetes e relatórios de natureza contábil ou gerencial;
- ✓ Revisar demonstrativos contábeis;
- ✓ Emitir pareceres sobre matéria contábil, financeira, orçamentária e tributária;
- ✓ Orientar e coordenar trabalhos de tomadas de contas de responsáveis por bens ou valores;
- ✓ Orientar e coordenar os trabalhos da área patrimonial e contábil - financeira;
- ✓ Preparar relatórios informativos sobre a situação financeira, patrimonial e orçamentária;
- ✓ Orientar, do ponto de vista contábil, o levantamento de bens patrimoniais;
- ✓ Planejar modelos e fórmulas para uso dos servidores de contabilidade;
- ✓ Controlar dotações orçamentárias referentes à remuneração dos servidores;
- ✓ Atualizar-se quanto à efetiva realização de despesa e repasses no âmbito do poder executivo com vistas ao cálculo de despesa e limites constitucionais ou legais que o Poder Executivo esteja sujeito;
- ✓ Elaborar e emitir relatórios contábeis e financeiros, de caráter obrigatório, observando prazos e formalidades da legislação, bem como em atendimento a determinações do Prefeito Municipal;
- ✓ Assessorar as áreas técnicas na construção e manutenção do Portal Transparência do Executivo;
- ✓ Executar outras tarefas correlatas;
- ✓ Gerar e operar programas do TCE/MG e aos demais Órgãos Públicos que necessitem dados contábeis e outros programas que vierem a ser implantados.

**CARGO/FUNÇÃO: 506 - ECONOMISTA** (Lei Municipal nº 41/2006 - Lei Municipal nº 6.255/2019 - Lei Municipal nº 6.686/2023).

**REQUISITO:** Ensino Superior Completo em Economia e registro no CONRECON.

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:**

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Compreende os cargos destinados à execução de tarefas relativas à elaboração de estudos, pesquisas e análises sobre atividades e assuntos de economia e de planejamento, orientação, supervisão ou assistência na elaboração de trabalhos relativos às atividades econômicas ou financeiras.

- ✓ Analisar dados relativos à política econômica, financeira, orçamentária, comercial, cambial, de crédito e outras, visando orientar a administração na aplicação de dinheiro público, de acordo com a legislação em vigor;



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
ARAGUARI/MG - EDITAL Nº 01/2023**



- ✓ Analisar dados econômicos estatísticos coletados por diversas fontes e diferentes níveis, interpretando, significado e os fenômenos retratados, para decidir sobre sua utilização nas soluções de problemas ou políticas a serem adotadas;
- ✓ Participar da elaboração de planos econômicos voltados para a solução de problemas gerais ou setoriais no município;
- ✓ Providenciar o levantamento de dados e informações indispensáveis à elaboração de justificativa econômica e à avaliação das obras e serviços públicos;
- ✓ Participar da elaboração e acompanhamento do orçamento programa e do orçamento plurianual de investimentos da Prefeitura;
- ✓ Executar outras atribuições afins.

**CARGO/FUNÇÃO: 507 - ENFERMEIRO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF**  
(Lei Municipal nº 41/2006 - Lei Municipal nº 60/2009 - Lei Municipal nº 6.065/2018 - Lei Municipal nº 6.179/2019 - Lei Municipal nº 6.255/2019 - Lei Municipal nº 6.675/2022 - Lei Municipal nº 6.686/2023).

**REQUISITO:** Ensino Superior Completo em Enfermagem e registro no COREN.

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:**

**ATRIBUIÇÕES COMUNS A TODOS OS PROFISSIONAIS QUE INTEGRAM AS EQUIPES:**

- ✓ Conhecer a realidade das famílias pelas quais são responsáveis, com ênfase nas suas características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas;
- ✓ Identificar os problemas de saúde e situações de risco mais comuns aos quais aquela população está exposta;
- ✓ Elaborar, com a participação da comunidade, um plano local para o enfrentamento dos problemas de saúde e fatores que colocam em risco a saúde;
- ✓ Executar, de acordo com a qualificação de cada profissional, os procedimentos de vigilância à saúde e de vigilância epidemiológica, nas diferentes fases do ciclo de vida;
- ✓ Valorizar a relação com o usuário e com a família, para a criação de vínculo de confiança, de afeto, de respeito;
- ✓ Realizar visitas domiciliares de acordo com o planejamento;
- ✓ Resolver os problemas de saúde no nível de atenção básica;
- ✓ Garantir acesso à continuidade do tratamento dentro de um sistema de referência e contrarreferência para os casos de maior complexidade ou que necessitem de internação hospitalar;
- ✓ Prestar assistência integral à população adscrita, respondendo à demanda de forma contínua e racionalizada;
- ✓ Coordenar, participar de e/ou organizar grupos de educação para a saúde;
- ✓ Promover ações intersetoriais e parcerias com organizações formais e informais existentes na comunidade para o enfrentamento conjunto dos problemas identificados;
- ✓ Fomentar a participação popular, discutindo com a comunidade conceitos de cidadania, de direito à saúde e as suas bases legais;
- ✓ Incentivar a formação e/ ou participação ativa da comunidade nos Conselhos Locais de Saúde e o Conselho Municipal de Saúde;
- ✓ Auxiliar na implantação do Cartão Nacional de Saúde.



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
ARAGUARI/MG - EDITAL Nº 01/2023**



**ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DO ENFERMEIRO ESF:**

- ✓ Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;
- ✓ Conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações;
- ✓ Planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS;
- ✓ Supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos ACS e da equipe de enfermagem; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Consultório Dentário (ACD) e Técnico em Higiene Dental (THD); e
- ✓ Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.

**CARGO/FUNÇÃO: 508 - FARMACÊUTICO** (Lei Municipal nº 41/2006 - Lei Municipal nº 127/2016 - Lei Municipal nº 6.065/2018 - Lei Municipal nº 6.255/2019 - Lei Municipal nº 6.675/2022 - Lei Municipal nº 6.686/2023).

**REQUISITO:** Ensino Superior Completo em Farmácia e registro no CRF.

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:**

- ✓ Executar tarefas diversas relacionadas com a composição e fornecimento de medicamentos e outros preparados;
- ✓ Analisar toxinas de substâncias de origem animal e vegetal, de matérias primas e de produtos acabados, valendo - se de técnicas e aparelhos especiais e baseando-se em fórmulas estabelecidas, para atender as receitas médicas, odontológicas e veterinárias e a dispositivos legais;
- ✓ Responsabilizar-se pelos medicamentos sob sua guarda;
- ✓ Controlar o estoque de medicamentos, e colaborar na elaboração de estudos e pesquisas farmacodinâmicas e toxicológicos;
- ✓ Emitir parecer técnico a respeito de produtos e equipamentos utilizados na farmácia, principalmente em relação á compra de medicamentos;
- ✓ Controlar psicotrópicos e fazer os boletins de acordo com a vigilância sanitária;
- ✓ Planejar e coordenar a execução de Assistência Farmacêutica no Município;
- ✓ Coordenar a elaboração da relação de medicamentos, assim como suas revisões periódicas;
- ✓ Analisar o consumo e a distribuição dos medicamentos;
- ✓ Elaborar e promover os instrumentos necessários, objetivando desempenho adequado das atividades de armazenamento, distribuição, dispensação e controle de medicamentos pelas Unidades de Saúde;
- ✓ Avaliar o custo do consumo dos medicamentos;
- ✓ Realizar supervisão técnico - administrativo em Unidades da Saúde do Município no tocante a medicamentos e sua utilização;
- ✓ Realizar treinamento e orientar profissionais da área;
- ✓ Dispensar medicamentos e acompanhar a dispensação realizada pelos funcionários subordinados, dando a orientação necessárias iniciar acompanhamento do uso (farmacovigilância);
- ✓ Realizar procedimentos técnicos administrativos no tocante a medicamentos a serem inutilizados;
- ✓ Acompanhar a validade dos medicamentos e seus remanejamentos;



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
ARAGUARI/MG - EDITAL Nº 01/2023**



- ✓ Fiscalizar farmácias e drogarias quanto ao aspecto sanitário;
- ✓ Executar manipulação dos insumos farmacêuticos, pesagem, mistura e conservação;
- ✓ Subministrar produtos médicos e cirúrgicos, seguindo receituário médico;
- ✓ Executar outras atribuições afins.

**CARGO/FUNÇÃO: 509 - FISIOTERAPEUTA** (Lei Municipal nº 41/2006 - Lei Municipal nº 127/2016 - Lei Municipal nº 6.179/2019 - Lei Municipal nº 6.255/2019 - Lei Municipal nº 6.675/2022).

**REQUISITO:** Ensino Superior Completo em Fisioterapia e registro no CREFITO.

**CARGA HORÁRIA:** 30 horas semanais (\*)

**ATRIBUIÇÕES:**

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Compreende os empregos que se destinam a prestar assistência fisioterápica a pacientes e acidentados nas unidades municipais de saúde.

- ✓ Avaliar nível das disfunções físico-funcionais de pacientes e acidentados, realizando testes apropriados, para emitir diagnósticos fisioterápicos;
- ✓ Planejar e executar a terapêutica fisioterápica nos pacientes;
- ✓ Proceder à reavaliação sistemática dos pacientes em tratamento, objetivando o reajuste das condutas adotadas em função da evolução do caso;
- ✓ Programar, prescrever e orientar a utilização de recursos fisioterápicos para correção de desvios posturais, afecções dos aparelhos respiratórios e cardiovasculares, bem como para preparação e condicionamento pré e pós-parto;
- ✓ Requisitar exames complementares, quando necessário;
- ✓ Orientar os familiares sobre os cuidados a serem adotados em relação aos pacientes em tratamento domiciliar;
- ✓ Participar nos atendimentos de urgência e nas atividades terapêuticas intensivas;
- ✓ Indicar e prescrever o uso de próteses necessárias ao tratamento dos pacientes;
- ✓ Manter contatos com outros profissionais de saúde, participando dos trabalhos clínicos e prescrevendo a conduta terapêutica apropriada quanto à parte fisioterápica;
- ✓ Interagir com órgãos e entidades públicas e privadas, no sentido de prestar ou buscar auxílio técnico ou científico;
- ✓ Executar outras atribuições afins.

**CARGO/FUNÇÃO: 510 - MÉDICO CLÍNICO GERAL** (Lei Municipal nº 41/2006 - Lei Municipal nº 87/2013 - Lei Municipal nº 6.494/2021 - Lei Municipal nº 6.255/2019).

**REQUISITO:** Ensino Superior Completo em Medicina e registro no CRM.

**CARGA HORÁRIA:** 20 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:**

- ✓ Estudar, prevenir, diagnosticar;
- ✓ Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;
- ✓ Manter registros examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença;



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
ARAGUARI/MG - EDITAL Nº 01/2023**



- ✓ Prestar atendimento em urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas;
- ✓ Encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso;
- ✓ Coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada;
- ✓ Elaborar programas educativos e de atendimento médico preventivo voltado para a comunidade de baixa renda e para os estudantes da rede municipal de ensino;
- ✓ Assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva;
- ✓ Executar outras atribuições afins.

**CARGO/FUNÇÃO: 511 - MÉDICO GENERALISTA ESF** (Lei Municipal nº 41/2006 - Lei Municipal nº 127/2016 - Lei Municipal nº 6.494/2021 - Lei Municipal nº 6.255/2019).

**REQUISITO:** Ensino Superior Completo em Medicina e registro no CRM.

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:**

- ✓ Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;
- ✓ Realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário;
- ✓ Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local;
- ✓ Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde;
- ✓ Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local;
- ✓ Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo;
- ✓ Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde;
- ✓ Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis;
- ✓ Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social;
- ✓ Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da Secretaria Municipal de Saúde;
- ✓ Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica;
- ✓ Participar das atividades de educação permanente;
- ✓ Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais;
- ✓ Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
ARAGUARI/MG - EDITAL Nº 01/2023**



- ✓ Realizar consultas clínicas e procedimentos na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.);
- ✓ Realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco-obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínicas e cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos;
- ✓ Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contrarreferência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência;
- ✓ Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário;
- ✓ Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD; e
- ✓ Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.

**CARGO/FUNÇÃO: 512 - MÉDICO VETERINÁRIO** (Lei Municipal nº 41/2006 - Lei Municipal nº 127/2016 - Lei Municipal nº 6.179/2019 - Lei Municipal nº 6.255/2019 - Lei Municipal nº 6.675/2022).

**REQUISITO:** Ensino Superior Completo em Medicina Veterinária e registro no CRMV.

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:**

- ✓ Proceder à profilaxia, diagnóstico, e tratamento de doenças animais, realizando exames clínicos e de laboratório, para assegurar a sanidade individual e coletiva desses animais;
- ✓ Elaborar e executar projetos que visem o aprimoramento da atividade agropecuária;
- ✓ Promover a fiscalização sanitária nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização dos produtos de origem animal;
- ✓ Proceder ao controle de zoonoses, efetivando levantamentos de dados, avaliações epidemiológicas e programas, para possibilitar a profilaxia dessas doenças;
- ✓ Participar da elaboração e coordenação de programas de combate e controle de vetores, roedores e raiva animal;
- ✓ Realizar a observação de animais com suspeita de raiva (quarentena);
- ✓ Controlar a apreensão de cães vadios e outros animais errantes;
- ✓ Assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública;
- ✓ Coordenar campanhas de vacinação animal.

**CARGO/FUNÇÃO: 513 - NUTRICIONISTA** (Lei Municipal nº 41/2006 - Lei Municipal nº 127/2016 - Lei Municipal nº 6.065/2018 - Lei Municipal nº 6.179/2019 - Lei Municipal nº 6.255/2019 - **Lei Municipal nº 6.677/2022**).

**REQUISITO:** Ensino Superior Completo em Nutrição e registro no CRN.

**CARGA HORÁRIA:** 30 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:**



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
ARAGUARI/MG - EDITAL Nº 01/2023**



**DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Compreende os cargos que se destinam a planejar, coordenar e supervisionar serviços ou programas de nutrição e alimentação, avaliando o estado de carências nutricionais da comunidade para elaboração de cardápios específicos.

- ✓ Controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos;
- ✓ Garantir a qualidade dos alimentos e serviços da área;
- ✓ Ministrando cursos de treinamento para os servidores da área;
- ✓ Participar da seleção de funcionários para o cargo de cozinheiros e serventes;
- ✓ Auxiliar a comissão de licitação na escolha de produtos com melhor relação custo/benefício;
- ✓ Comprar alimentos, materiais e utensílios de cozinha, com autorização do órgão competente;
- ✓ Fazer reuniões para observar o nível de rendimento, habilidade, higiene e aceitação dos alimentos pelos comensais, para racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços;
- ✓ Elaborar cardápios em geral;
- ✓ Desenvolver programas de educação alimentar;
- ✓ Desenvolver e apresentar estudos técnicos para a melhoria dos serviços;
- ✓ Estabelecer como rotina diária a degustação de alimentos;
- ✓ Proceder a visitas técnicas nas escolas para fazer a supervisão dos serviços de alimentação;
- ✓ Manter reuniões com pais de alunos para orientação nutricional;
- ✓ Monitorar constantemente as condições de higiene e sanitárias da alimentação enviada aos escolares;
- ✓ Realizar a organização de cardápios, compras e designação de funcionários para eventos especiais;
- ✓ Executar outras atribuições afins.

**CARGO/FUNÇÃO: 514 - OPERADOR DE ATENDIMENTO DO PROCON** (Lei Municipal nº 41/2006 - Lei Municipal nº 6.542/2022).

**REQUISITO:** Ensino Superior Completo em Direito.

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:**

- ✓ Prestar atendimento ao consumidor, presencialmente ou por meio do Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC);
- ✓ Manter-se capacitado com as habilidades técnicas e procedimentais necessárias à realização do adequado atendimento ao consumidor, em linguagem objetiva e clara;
- ✓ Obedecer aos princípios da dignidade, boa-fé, transparência, eficiência, eficácia, celeridade e cordialidade, no atendimento ao consumidor;
- ✓ Transferir imediatamente ao setor competente para atendimento definitivo da demanda do consumidor, caso não seja sua atribuição;
- ✓ Operar o sistema informatizado de atendimento ao consumidor;
- ✓ Manter preservados os dados pessoais do consumidor, mantendo-os em sigilo e utilizando-os exclusivamente para os fins do atendimento;
- ✓ Manter registro eletrônico do atendimento à disposição do consumidor e do órgão ou entidade fiscalizadora, por um período mínimo de dois anos após a solução da demanda;
- ✓ Informar o consumidor sobre a resolução de sua demanda e, sempre que este solicitar, enviar ao consumidor a comprovação pertinente por correspondência com aviso de recebimento ou por meio eletrônico;
- ✓ Receber e processar imediatamente o pedido de cancelamento de serviço feito pelo consumidor;
- ✓ Não finalizar a ligação do consumidor antes da conclusão do atendimento;



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
ARAGUARI/MG - EDITAL Nº 01/2023**



- ✓ Exercer outras funções relacionadas ao bom atendimento do consumidor e ao regular funcionamento do PROCON.

**CARGO/FUNÇÃO: 515 - ORIENTADOR EDUCACIONAL (Secretaria Municipal de Saúde)** (Lei Municipal nº 127/2016 - Lei Municipal nº 6.255/2019 - Lei Municipal nº 6.677/2022).

**REQUISITO:** Ensino Superior Completo em Pedagogia.

**CARGA HORÁRIA:** 30 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:**

- ✓ Planejar e coordenar a implantação e funcionamento do Serviço de Orientação Educacional;
- ✓ Planejar e coordenar a implantação e funcionamento do Serviço de Orientação Educacional dos órgãos do Serviço Público Federal, Municipal e Autárquico; das Sociedades de Economia Mista Empresas Estatais, Paraestatais e Privadas;
- ✓ Coordenar a orientação vocacional do educando, incorporando-o ao processo educativo global.
- ✓ Coordenar o processo de sondagem de interesses, aptidões e habilidades do educando;
- ✓ Coordenar o processo de informação educacional e profissional com vista à orientação vocacional;
- ✓ Sistematizar o processo de intercâmbio das informações necessárias ao conhecimento global do educando;
- ✓ Sistematizar o processo de acompanhamento dos alunos, encaminhando a outros especialistas aqueles que exigirem assistência especial;
- ✓ Coordenar o acompanhamento pós-escolar;
- ✓ Ministras disciplinas de Teoria e Prática da Orientação Educacional, satisfeitas as exigências da legislação específicas do ensino;
- ✓ Supervisionar estágios na área da Orientação Educacional;
- ✓ Emitir pareceres sobre matéria concernente à Orientação Educacional;
- ✓ Participar no processo de identificação das características básicas da comunidade;
- ✓ Participar no processo de caracterização da clientela escolar;
- ✓ Participar no processo de elaboração do currículo pleno da escola;
- ✓ Participar na composição caracterização e acompanhamento de turmas e grupos;
- ✓ Participar do processo de avaliação e recuperação dos alunos;
- ✓ Participar do processo de encaminhamento dos alunos estagiários;
- ✓ Participar no processo de integração escola-família-comunidade;
- ✓ Realizar estudos e pesquisas na área da Orientação Educacional.

**CARGO/FUNÇÃO: 516 - PEDAGOGO SOCIAL** (Lei Municipal nº 41/2006 - Lei Municipal nº 111/2015 - Lei Municipal nº 6.179/2019 - Lei Municipal nº 6.255/2019 - **Lei Municipal nº 6.684/2023**).

**REQUISITO:** Ensino Superior Completo em Pedagogia.

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:**

- ✓ Inserir a prática da educação, em espaços não escolares, como em: projetos de responsabilidade social em Instituições Privadas; igrejas, mediante atividades de alfabetização de adultos; centros comunitários, por meio de qualificação e capacitação profissional; presídios, através de oficinas



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
ARAGUARI/MG - EDITAL Nº 01/2023**



pedagógicas, bem como em hospitais, asilos ou na assistência social á pessoas em situação de risco e abandono.

**CARGO/FUNÇÃO: 517 - PROFESSOR I** (Lei Municipal nº 41/2006 - Lei Municipal nº 127/2016 - Lei Municipal nº 6.242/2019 - Lei Municipal nº 6.255/2019 - Lei Municipal nº 6.675/2022).

**REQUISITO:** Licenciatura em Normal Superior ou Ensino Superior Completo em Pedagogia, com registro legalmente reconhecido pelo MEC.

**CARGA HORÁRIA:** 24 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:**

- ✓ Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- ✓ Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- ✓ Zelar pela aprendizagem dos alunos, dando condições para a manutenção da saúde física e psíquica dos alunos;
- ✓ Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- ✓ Ministras os dias letivos e horas aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- ✓ Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- ✓ Executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem; Manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensável à eficiência da obra educativa;
- ✓ Realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos;
- ✓ Zelar pela conservação dos bens materiais, limpeza e o bom nome da escola;
- ✓ Executar as demais normas estabelecidas no regimento escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e legislação federal, estadual e municipal.

**CARGO/FUNÇÃO: 518 - PROFESSOR II ARTES** (Lei Municipal nº 41/2006 - Lei Municipal nº 108/2014 - Lei Municipal nº 127/2016 - Lei Municipal nº 6.255/2019 - Lei Municipal nº 6.675/2022).

**REQUISITO:** Ensino Superior Completo com Licenciatura em Artes.

**CARGA HORÁRIA:** 24 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:**

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Compreende os cargos destinados a ministrar aulas em cursos de Ensino Fundamental, transmitindo conteúdos teórico-práticos pertinentes, através de explicações, dinâmica de grupo e outras técnicas didáticas, e desenvolvendo com a classe estudos e trabalhos de pesquisa, para possibilitar aos alunos a aquisição de conhecimentos elementares dos fenômenos e dos seres que constituem a natureza.

- ✓ Ministras conteúdo específicos da matriz curricular, recorrendo a livros didáticos e a outras fontes de informação;
- ✓ Efetuar e aplicar testes de avaliação;
- ✓ Elaborar planos de trabalho, determinando a metodologia a ser seguida de acordo com os objetivos visados, para obter o melhor rendimento do ensino;



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
ARAGUARI/MG - EDITAL Nº 01/2023**



- ✓ Ministar as aulas, expondo os assuntos da matéria em estudo proporcionando discussões correlatas, para possibilitar aos alunos a formação necessária à aplicação dos conhecimentos da ciência em determinados campos do conhecimento e das atividades humanas;
- ✓ Elaborar e aplicar prova, testes e outros métodos usuais de avaliação de conhecimentos, baseando-se nas aulas ministradas e nos estudos desenvolvidos pela classe, para formar um conceito de cada aluno;
- ✓ Controlar e avaliar o rendimento escolar e promover a recuperação dos alunos com defasagem de aprendizagem;
- ✓ Efetuar pesquisa educacional;
- ✓ Participar de cursos para reciclagem do professor;
- ✓ Cumprir a Legislação básica do Sistema Municipal de Educação;
- ✓ Executar outras atribuições afins.

**CARGO/FUNÇÃO: 519 - PROFESSOR II CIÊNCIAS** (Lei Municipal nº 41/2006 - Lei Municipal nº 108/2014 - Lei Municipal nº 127/2016 - Lei Municipal nº 6.255/2019 - Lei Municipal nº 6.675/2022).

**REQUISITO:** Ensino Superior Completo com Licenciatura em Ciências Biológicas.

**CARGA HORÁRIA:** 24 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:**

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Compreende os cargos destinados a ministrar aulas em cursos de Ensino Fundamental, transmitindo conteúdos teórico-práticos pertinentes, através de explicações, dinâmica de grupo e outras técnicas didáticas, e desenvolvendo com a classe estudos e trabalhos de pesquisa, para possibilitar aos alunos a aquisição de conhecimentos elementares dos fenômenos e dos seres que constituem a natureza.

- ✓ Ministar conteúdo específicos da matriz curricular, recorrendo a livros didáticos e a outras fontes de informação;
- ✓ Efetuar e aplicar testes de avaliação;
- ✓ Elaborar planos de trabalho, determinando a metodologia a ser seguida de acordo com os objetivos visados, para obter o melhor rendimento do ensino;
- ✓ Ministar as aulas, expondo os assuntos da matéria em estudo proporcionando discussões correlatas, para possibilitar aos alunos a formação necessária à aplicação dos conhecimentos da ciência em determinados campos do conhecimento e das atividades humanas;
- ✓ Elaborar e aplicar prova, testes e outros métodos usuais de avaliação de conhecimentos, baseando-se nas aulas ministradas e nos estudos desenvolvidos pela classe, para formar um conceito de cada aluno;
- ✓ Controlar e avaliar o rendimento escolar e promover a recuperação dos alunos com defasagem de aprendizagem;
- ✓ Efetuar pesquisa educacional;
- ✓ Participar de cursos para reciclagem do professor;
- ✓ Cumprir a Legislação básica do Sistema Municipal de Educação;
- ✓ Executar outras atribuições afins.



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
ARAGUARI/MG - EDITAL Nº 01/2023**



**CARGO/FUNÇÃO: 520 - PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA** (Lei Municipal nº 41/2006 - Lei Municipal nº 108/2014 - Lei Municipal nº 127/2016 - Lei Municipal nº 6.255/2019 - Lei Municipal nº 6.675/2022).

**REQUISITO:** Ensino Superior Completo com Licenciatura em Educação Física.

**CARGA HORÁRIA:** 24 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:**

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Compreende os cargos destinados a ministrar aulas em cursos de Ensino Fundamental, transmitindo conteúdos teórico-práticos pertinentes, através de explicações, dinâmica de grupo e outras técnicas didáticas, e desenvolvendo com a classe estudos e trabalhos de pesquisa, para possibilitar aos alunos a aquisição de conhecimentos elementares dos fenômenos e dos seres que constituem a natureza.

- ✓ Ministrar conteúdo específicos da matriz curricular, recorrendo a livros didáticos e a outras fontes de informação;
- ✓ Efetuar e aplicar testes de avaliação;
- ✓ Elaborar planos de trabalho, determinando a metodologia a ser seguida de acordo com os objetivos visados, para obter o melhor rendimento do ensino;
- ✓ Ministrar as aulas, expondo os assuntos da matéria em estudo proporcionando discussões correlatas, para possibilitar aos alunos a formação necessária à aplicação dos conhecimentos da ciência em determinados campos do conhecimento e das atividades humanas;
- ✓ Elaborar e aplicar prova, testes e outros métodos usuais de avaliação de conhecimentos, baseando-se nas aulas ministradas e nos estudos desenvolvidos pela classe, para formar um conceito de cada aluno;
- ✓ Controlar e avaliar o rendimento escolar e promover a recuperação dos alunos com defasagem de aprendizagem;
- ✓ Efetuar pesquisa educacional;
- ✓ Participar de cursos para reciclagem do professor;
- ✓ Cumprir a Legislação básica do Sistema Municipal de Educação;
- ✓ Executar outras atribuições afins.

**CARGO/FUNÇÃO: 521 - PROFESSOR II ENSINO RELIGIOSO** (Lei Municipal nº 41/2006 - Lei Municipal nº 108/2014 - Lei Municipal nº 127/2016 - Lei Municipal nº 6.255/2019 - Lei Municipal nº 6.675/2022).

**REQUISITO:** Ensino Superior Completo com Licenciatura em Educação Religiosa.

**CARGA HORÁRIA:** 24 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:**

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Compreende os cargos destinados a ministrar aulas em cursos de Ensino Fundamental, transmitindo conteúdos teórico-práticos pertinentes, através de explicações, dinâmica de grupo e outras técnicas didáticas, e desenvolvendo com a classe estudos e trabalhos de pesquisa, para possibilitar aos alunos a aquisição de conhecimentos elementares dos fenômenos e dos seres que constituem a natureza.

- ✓ Ministrar conteúdo específicos da matriz curricular, recorrendo a livros didáticos e a outras fontes de informação;



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
ARAGUARI/MG - EDITAL Nº 01/2023**



- ✓ Efetuar e aplicar testes de avaliação;
- ✓ Elaborar planos de trabalho, determinando a metodologia a ser seguida de acordo com os objetivos visados, para obter o melhor rendimento do ensino;
- ✓ Ministras as aulas, expondo os assuntos da matéria em estudo proporcionando discussões correlatas, para possibilitar aos alunos a formação necessária à aplicação dos conhecimentos da ciência em determinados campos do conhecimento e das atividades humanas;
- ✓ Elaborar e aplicar prova, testes e outros métodos usuais de avaliação de conhecimentos, baseando-se nas aulas ministradas e nos estudos desenvolvidos pela classe, para formar um conceito de cada aluno;
- ✓ Controlar e avaliar o rendimento escolar e promover a recuperação dos alunos com defasagem de aprendizagem;
- ✓ Efetuar pesquisa educacional;
- ✓ Participar de cursos para reciclagem do professor;
- ✓ Cumprir a Legislação básica do Sistema Municipal de Educação;
- ✓ Executar outras atribuições afins.

**CARGO/FUNÇÃO: 522 - PROFESSOR II GEOGRAFIA** (Lei Municipal nº 41/2006 - Lei Municipal nº 108/2014 - Lei Municipal nº 127/2016 - Lei Municipal nº 6.255/2019 - Lei Municipal nº 6.675/2022).

**REQUISITO:** Ensino Superior Completo com Licenciatura em Geografia.

**CARGA HORÁRIA:** 24 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:**

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Compreende os cargos destinados a ministrar aulas em cursos de Ensino Fundamental, transmitindo conteúdos teórico-práticos pertinentes, através de explicações, dinâmica de grupo e outras técnicas didáticas, e desenvolvendo com a classe estudos e trabalhos de pesquisa, para possibilitar aos alunos a aquisição de conhecimentos elementares dos fenômenos e dos seres que constituem a natureza.

- ✓ Ministrar conteúdo específicos da matriz curricular, recorrendo a livros didáticos e a outras fontes de informação;
- ✓ Efetuar e aplicar testes de avaliação;
- ✓ Elaborar planos de trabalho, determinando a metodologia a ser seguida de acordo com os objetivos visados, para obter o melhor rendimento do ensino;
- ✓ Ministras as aulas, expondo os assuntos da matéria em estudo proporcionando discussões correlatas, para possibilitar aos alunos a formação necessária à aplicação dos conhecimentos da ciência em determinados campos do conhecimento e das atividades humanas;
- ✓ Elaborar e aplicar prova, testes e outros métodos usuais de avaliação de conhecimentos, baseando-se nas aulas ministradas e nos estudos desenvolvidos pela classe, para formar um conceito de cada aluno;
- ✓ Controlar e avaliar o rendimento escolar e promover a recuperação dos alunos com defasagem de aprendizagem;
- ✓ Efetuar pesquisa educacional;
- ✓ Participar de cursos para reciclagem do professor;
- ✓ Cumprir a Legislação básica do Sistema Municipal de Educação;
- ✓ Executar outras atribuições afins.



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
ARAGUARI/MG - EDITAL Nº 01/2023**



**CARGO/FUNÇÃO: 523 - PROFESSOR II HISTÓRIA** (Lei Municipal nº 41/2006 - Lei Municipal nº 108/2014 - Lei Municipal nº 127/2016 - Lei Municipal nº 6.255/2019 - Lei Municipal nº 6.675/2022).

**REQUISITO:** Ensino Superior Completo com Licenciatura em História.

**CARGA HORÁRIA:** 24 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:**

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Compreende os cargos destinados a ministrar aulas em cursos de Ensino Fundamental, transmitindo conteúdos teórico-práticos pertinentes, através de explicações, dinâmica de grupo e outras técnicas didáticas, e desenvolvendo com a classe estudos e trabalhos de pesquisa, para possibilitar aos alunos a aquisição de conhecimentos elementares dos fenômenos e dos seres que constituem a natureza.

- ✓ Ministrar conteúdo específicos da matriz curricular, recorrendo a livros didáticos e a outras fontes de informação;
- ✓ Efetuar e aplicar testes de avaliação;
- ✓ Elaborar planos de trabalho, determinando a metodologia a ser seguida de acordo com os objetivos visados, para obter o melhor rendimento do ensino;
- ✓ Ministrar as aulas, expondo os assuntos da matéria em estudo proporcionando discussões correlatas, para possibilitar aos alunos a formação necessária à aplicação dos conhecimentos da ciência em determinados campos do conhecimento e das atividades humanas;
- ✓ Elaborar e aplicar prova, testes e outros métodos usuais de avaliação de conhecimentos, baseando-se nas aulas ministradas e nos estudos desenvolvidos pela classe, para formar um conceito de cada aluno;
- ✓ Controlar e avaliar o rendimento escolar e promover a recuperação dos alunos com defasagem de aprendizagem;
- ✓ Efetuar pesquisa educacional;
- ✓ Participar de cursos para reciclagem do professor;
- ✓ Cumprir a Legislação básica do Sistema Municipal de Educação;
- ✓ Executar outras atribuições afins.

**CARGO/FUNÇÃO: 524 - PROFESSOR II INGLÊS** (Lei Municipal nº 41/2006 - Lei Municipal nº 108/2014 - Lei Municipal nº 127/2016 - Lei Municipal nº 6.255/2019 - Lei Municipal nº 6.675/2022).

**REQUISITO:** Ensino Superior Completo com Licenciatura em Letras – Língua Inglesa.

**CARGA HORÁRIA:** 24 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:**

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Compreende os cargos destinados a ministrar aulas em cursos de Ensino Fundamental, transmitindo conteúdos teórico-práticos pertinentes, através de explicações, dinâmica de grupo e outras técnicas didáticas, e desenvolvendo com a classe estudos e trabalhos de pesquisa, para possibilitar aos alunos a aquisição de conhecimentos elementares dos fenômenos e dos seres que constituem a natureza.

- ✓ Ministrar conteúdo específicos da matriz curricular, recorrendo a livros didáticos e a outras fontes de informação;
- ✓ Efetuar e aplicar testes de avaliação;



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
ARAGUARI/MG - EDITAL Nº 01/2023**



- ✓ Elaborar planos de trabalho, determinando a metodologia a ser seguida de acordo com os objetivos visados, para obter o melhor rendimento do ensino;
- ✓ Ministrar as aulas, expondo os assuntos da matéria em estudo proporcionando discussões correlatas, para possibilitar aos alunos a formação necessária à aplicação dos conhecimentos da ciência em determinados campos do conhecimento e das atividades humanas;
- ✓ Elaborar e aplicar prova, testes e outros métodos usuais de avaliação de conhecimentos, baseando-se nas aulas ministradas e nos estudos desenvolvidos pela classe, para formar um conceito de cada aluno;
- ✓ Controlar e avaliar o rendimento escolar e promover a recuperação dos alunos com defasagem de aprendizagem;
- ✓ Efetuar pesquisa educacional;
- ✓ Participar de cursos para reciclagem do professor;
- ✓ Cumprir a Legislação básica do Sistema Municipal de Educação;
- ✓ Executar outras atribuições afins.

**CARGO/FUNÇÃO: 525 - PROFESSOR II LÍNGUA PORTUGUESA** (Lei Municipal nº 41/2006 - Lei Municipal nº 108/2014 - Lei Municipal nº 127/2016 - Lei Municipal nº 6.255/2019 - Lei Municipal nº 6.675/2022).

**REQUISITO:** Ensino Superior Completo com Licenciatura em Letras – Língua Portuguesa.

**CARGA HORÁRIA:** 24 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:**

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Compreende os cargos destinados a ministrar aulas em cursos de Ensino Fundamental, transmitindo conteúdos teórico-práticos pertinentes, através de explicações, dinâmica de grupo e outras técnicas didáticas, e desenvolvendo com a classe estudos e trabalhos de pesquisa, para possibilitar aos alunos a aquisição de conhecimentos elementares dos fenômenos e dos seres que constituem a natureza.

- ✓ Ministrar conteúdo específicos da matriz curricular, recorrendo a livros didáticos e a outras fontes de informação;
- ✓ Efetuar e aplicar testes de avaliação;
- ✓ Elaborar planos de trabalho, determinando a metodologia a ser seguida de acordo com os objetivos visados, para obter o melhor rendimento do ensino;
- ✓ Ministrar as aulas, expondo os assuntos da matéria em estudo proporcionando discussões correlatas, para possibilitar aos alunos a formação necessária à aplicação dos conhecimentos da ciência em determinados campos do conhecimento e das atividades humanas;
- ✓ Elaborar e aplicar prova, testes e outros métodos usuais de avaliação de conhecimentos, baseando-se nas aulas ministradas e nos estudos desenvolvidos pela classe, para formar um conceito de cada aluno;
- ✓ Controlar e avaliar o rendimento escolar e promover a recuperação dos alunos com defasagem de aprendizagem;
- ✓ Efetuar pesquisa educacional;
- ✓ Participar de cursos para reciclagem do professor;
- ✓ Cumprir a Legislação básica do Sistema Municipal de Educação;
- ✓ Executar outras atribuições afins.



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
ARAGUARI/MG - EDITAL Nº 01/2023**



**CARGO/FUNÇÃO: 526 - PROFESSOR II MATEMÁTICA** (Lei Municipal nº 41/2006 - Lei Municipal nº 108/2014 - Lei Municipal nº 127/2016 - Lei Municipal nº 6.255/2019 - Lei Municipal nº 6.675/2022).

**REQUISITO:** Ensino Superior Completo com Licenciatura em Matemática.

**CARGA HORÁRIA:** 24 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:**

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Compreende os cargos destinados a ministrar aulas em cursos de Ensino Fundamental, transmitindo conteúdos teórico-práticos pertinentes, através de explicações, dinâmica de grupo e outras técnicas didáticas, e desenvolvendo com a classe estudos e trabalhos de pesquisa, para possibilitar aos alunos a aquisição de conhecimentos elementares dos fenômenos e dos seres que constituem a natureza.

- ✓ Ministrar conteúdo específicos da matriz curricular, recorrendo a livros didáticos e a outras fontes de informação;
- ✓ Efetuar e aplicar testes de avaliação;
- ✓ Elaborar planos de trabalho, determinando a metodologia a ser seguida de acordo com os objetivos visados, para obter o melhor rendimento do ensino;
- ✓ Ministrar as aulas, expondo os assuntos da matéria em estudo proporcionando discussões correlatas, para possibilitar aos alunos a formação necessária à aplicação dos conhecimentos da ciência em determinados campos do conhecimento e das atividades humanas;
- ✓ Elaborar e aplicar prova, testes e outros métodos usuais de avaliação de conhecimentos, baseando-se nas aulas ministradas e nos estudos desenvolvidos pela classe, para formar um conceito de cada aluno;
- ✓ Controlar e avaliar o rendimento escolar e promover a recuperação dos alunos com defasagem de aprendizagem;
- ✓ Efetuar pesquisa educacional;
- ✓ Participar de cursos para reciclagem do professor;
- ✓ Cumprir a Legislação básica do Sistema Municipal de Educação;
- ✓ Executar outras atribuições afins.

**CARGO/FUNÇÃO: 527 - PSICÓLOGO** (Lei Municipal nº 41/2006 - Lei Municipal nº 86/2013 - Lei Municipal nº 127/2016 - Lei Municipal nº 6.065/2018 - Lei Municipal nº 6.179/2019 - Lei Municipal nº 6.255/2019 - Lei Municipal nº 6.675/2022).

**REQUISITO:** Ensino Superior Completo em Psicologia e registro no CRP.

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:**

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Compreende os empregos que se destinam a aplicar conhecimentos no campo da psicologia para o planejamento e execução de atividades nas áreas clínica, educacional e do trabalho.

- ✓ Estudar e avaliar indivíduos que apresentam distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento social, elaborando e aplicando técnicas psicológicas apropriadas, para orientar - se no diagnóstico e tratamento;



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
ARAGUARI/MG - EDITAL Nº 01/2023**



- ✓ Desenvolver trabalhos psicoterápicos, a fim de contribuir para o ajustamento do indivíduo à vida comunitária;
- ✓ Articular-se com profissionais de Serviço Social, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas;
- ✓ Atender aos pacientes da rede municipal de saúde avaliando - se e empregando técnicas psicológicas adequadas, para contribuir no processo de tratamento médico;
- ✓ Reunir informações a respeito de pacientes, levantando dados psicopatológicos, para fornecer aos médicos subsídios para diagnóstico e tratamento de enfermidades;
- ✓ Aplicar testes psicológicos e realizar entrevistas;
- ✓ Realizar trabalho de orientação de adolescentes, individualmente, ou em grupos, sobre aspectos a fase da vida em que se encontram;
- ✓ Realizar trabalho de orientação aos pais através de dinâmica de grupo;
- ✓ Realizar anamnese com os pais responsáveis;
- ✓ Atuar no campo educacional, estudando sistemas de motivação da aprendizagem e novos métodos de ensino, a fim de contribuir para o estabelecimento de currículo, escolares e técnicas de ensino adequados;
- ✓ Promover a reeducação de crianças nos casos de desajustamento escolar ou familiar;
- ✓ Prestar orientação aos professores;
- ✓ Exercer atividades relacionadas com treinamento de pessoal da Prefeitura, participando da elaboração, do acompanhamento e da avaliação de programa;
- ✓ Participar do processo de seleção de pessoal, empregando métodos e técnicas da psicologia aplicada ao trabalho;
- ✓ Desempenhar tarefas relacionadas a problemas de pessoal, como processos de recrutamento, seleção, orientação profissional e outros similares, a problemática educacional e a estudos clínicos individuais e coletivos;
- ✓ Elaborar e aplicar métodos e técnicas de pesquisa das características psicológicas dos indivíduos;
- ✓ Organizar e aplicar métodos e técnicas de recrutamento, seleção e orientação profissional;
- ✓ Proceder a aferição desses processos, para controle de sua validade;
- ✓ Realizar estudos e aplicações práticas no campo da educação (creches e escolas);
- ✓ Realizar trabalhos em clínicas psicológicas, hospitalares, ambulatoriais, postos de saúde, núcleos e centros de atenção psicossocial.

**CARGO/FUNÇÃO: 528 - PSICÓLOGO ESCOLAR** (Lei Municipal nº 41/2006 - Lei Municipal nº 6.255/2019 - Lei Municipal nº 6.675/2022).

**REQUISITO:** Ensino Superior Completo em Psicologia e registro no CRP.

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:**

**DESCRICAÇÃO SUMÁRIA:** Realizar atividades de orientação e acompanhamento psicopedagógico a professores e alunos.

- ✓ Orientar o professor no acompanhamento do desenvolvimento psicopedagógico do aluno;
- ✓ Realizar diagnóstico, emitir parecer e proceder a avaliação psicológica do aluno;
- ✓ Acompanhar os alunos portadores de necessidades educacionais especiais;
- ✓ Realizar atividades de prevenção das causas das necessidades educacionais especiais junto a escola;



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
ARAGUARI/MG - EDITAL Nº 01/2023**



- ✓ Realizar atividades de prevenção de situações comportamentais que interfiram na aprendizagem do aluno;
- ✓ Elaborar textos e material psicopedagógico;
- ✓ Participar da elaboração do currículo e do planejamento das atividades da escola;
- ✓ Participar com todos os setores da escola, dos aspectos administrativos e pedagógicos;
- ✓ Participar de estudos e pesquisas referentes a sua área de atuação;
- ✓ Participar do planejamento e avaliação das atividades de sua área de atuação;
- ✓ Participar do planejamento das atividades das Unidades Interdisciplinares de Apoio Psicopedagógico, dos Centros de Reabilitação e educação Especial e das escolas especiais;
- ✓ Executar outras atividades correlatas.

**CARGO/FUNÇÃO: 529 - RECREADOR** (Lei Municipal nº 41/2006 - Lei Municipal nº 108/2014 - Lei Municipal nº 127/2016 - Lei Municipal nº 5.866/2017 - Lei Municipal nº 6.242/2019 - Lei Municipal nº 6.255/2019 - Lei Municipal nº 6.675/2022).

**REQUISITO:** Ensino Superior Completo em Pedagogia ou Normal Superior.

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:**

- ✓ Cuidar e educar crianças de 0 a 5 anos nos Centros Municipais de Educação Infantil, proceder, orientar e auxiliar as crianças no que se refere a higiene pessoal;
- ✓ Auxiliar as crianças na alimentação; promover horário para repouso; garantir a segurança das crianças na instituição;
- ✓ Observar a saúde e o bem-estar das crianças, prestando os primeiros socorros;
- ✓ Comunicar aos pais os acontecimentos relevantes do dia; levar ao conhecimento da Direção qualquer incidente ou dificuldade ocorridas;
- ✓ Manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade;
- ✓ Apurar a frequência diária das crianças; respeitar as épocas do desenvolvimento infantil;
- ✓ planejar e executar o trabalho docente;
- ✓ Realizar atividades lúdicas e pedagógicas que favoreçam as aprendizagens infantis;
- ✓ Organizar registros de observações das crianças; acompanhar e avaliar sistematicamente o processo educacional; participar de atividades extraclasse;
- ✓ Participar de reuniões pedagógicas e administrativas; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

**CARGO/FUNÇÃO: 530 - SUPERVISOR DE ENSINO** (Lei Municipal nº 41/2006 - Lei Municipal nº 108/2014 - Lei Municipal nº 6.255/2019 - Lei Municipal nº 6.675/2022).

**REQUISITO:** Ensino Superior Completo de licenciatura plena em Pedagogia e habilitação em Supervisão Escolar.

**CARGA HORÁRIA:** 24 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:**

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Compreende os cargos destinados ao planejamento, supervisão, avaliação e reformulação de processo ensino-aprendizagem, traçando metas, estabelecendo normas, orientando e inspecionando o cumprimento das mesmas e criando ou modificando processos educativos, em estreita



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
ARAGUARI/MG - EDITAL Nº 01/2023**



articulação com os demais componentes do Sistema Educacional, para impulsionar a educação integral dos alunos.

- ✓ Supervisionar o processo didático-pedagógico quanto ao planejamento e o controle e avaliação dos objetivos do currículo escolar;
- ✓ Visitar escolas para aulas demonstrativas e auxílio pedagógico;
- ✓ Promover reuniões pedagógicas;
- ✓ Promover aperfeiçoamento pedagógico;
- ✓ Desenvolver pesquisas de campo, promovendo visitas, consultas, debates no sentido socioeconômico-educativo, para identificar-se dos recursos, problemas e necessidades da área educacional sob sua responsabilidade;
- ✓ Elaborar currículos, planos de cursos e programas, estabelecendo normas e diretrizes gerais e específicas, com base nas pesquisas efetuadas, e com a colaboração de outros especialistas de ensino, para assegurar ao Sistema Educacional conteúdos autênticos e definidos, em termos de qualidade e rendimento;
- ✓ Orientar o corpo docente no desenvolvimento de suas potencialidades profissionais, assessorando-o técnica e pedagogicamente, para incentivar a criatividade, o espírito de autocrítica, o espírito de equipe e a busca de aperfeiçoamento;
- ✓ Supervisionar a aplicação de currículos, planos e programas, promovendo a inspeção de unidades escolares, acompanhando e controlando o desempenho dos seus componentes e zelando pelo cumprimento de normas e diretrizes, para assegurar a regularidade e eficácia do processo educativo;
- ✓ Avalia o processo ensino-aprendizado, examinando relatórios ou participando de conselhos de classe, para aferir a validade dos métodos de ensino empregados.
- ✓ Executar outras atribuições afins.

**CARGO/FUNÇÃO: 531 - SUPERVISOR TÉCNICO DE CONTROLE E AVALIAÇÃO** (Lei Municipal nº 41/2006 - Lei Municipal nº 6.255/2019 - **Lei Municipal nº 6.677/2022**).

**REQUISITO:** Ensino Superior Completo.

**CARGA HORÁRIA:** 30 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:**

- ✓ Supervisionar toda o funcionamento do Sistema Único de Saúde;
- ✓ Fazer controle do teto orçamentário, de faturamento, carga horária de pessoal.

**CARGO/FUNÇÃO: 532 - TÉCNICO FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL** (Lei Municipal nº 6.113/2018 - Lei Municipal nº 6.255/2019).

**REQUISITO:** Ensino Superior Completo.

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:**

- ✓ Coletar dados, documentos e informações junto aos cadastros fiscais e atendimento direto ao contribuinte;
- ✓ Desempenhar atividades com base em normas e instruções técnicas, com supervisão;
- ✓ Desenvolver atividades com base em instruções elementares;



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
ARAGUARI/MG - EDITAL Nº 01/2023**



- ✓ Executar atividades que exigem conhecimento específico de tecnologias implantadas em sua área de atuação, ou que se pretenda implantar;
- ✓ Executar tarefas programadas de sua área de atuação com necessidade de supervisão;
- ✓ Fornecer informações básicas sobre a sua área de atuação;
- ✓ Identificar erros ou falhas e os riscos operacionais de sua área de atuação e os encaminhar para a supervisão;
- ✓ Participar da implantação de projetos na sua área de atuação;
- ✓ Analisar dados, documentos e informações no Departamento de Tributação da Secretaria de Fazenda e aqueles relativos ao contribuinte;
- ✓ Colaborar na elaboração de pareceres técnicos do Departamento de Tributação da Secretaria de Fazenda;
- ✓ Coordenar atividades que exigem conhecimento específico de tecnologias implantadas na Secretaria de Fazenda, ou que se pretenda implantar;
- ✓ Desenvolver atividades não programadas e não repetitivas;
- ✓ Utilizar os sistemas informatizados disponíveis na sua área de atuação;
- ✓ Elaborar projetos de sua área de atuação;
- ✓ Executar atividades que exigem conhecimentos gerais da Receita Municipal;
- ✓ Garantir que a implantação de soluções que tenham impacto na sua área de atuação seja feita de acordo com os padrões estabelecidos;
- ✓ Responder por processos e ações de natureza operacional que têm repercussão na Receita e diretamente nos contribuintes;
- ✓ Manutenção dos cadastros de inadimplentes e do cadastro da dívida ativa do Município;
- ✓ Exercer outras atividades correlatas de natureza tributária, ressalvadas as atribuições privativas de Auditor da Receita Municipal.

**CARGO/FUNÇÃO: 533 - TERAPEUTA OCUPACIONAL** (Lei Municipal nº 41/2006 - Lei Municipal nº 127/2016 - Lei Municipal nº 6.255/2019 - Lei Municipal nº 6.686/2023).

**REQUISITO:** Ensino Superior Completo em Terapia Ocupacional e registro no CREFITO.

**CARGA HORÁRIA:** 30 horas semanais (\*)

**ATRIBUIÇÕES:**

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Compreende os empregos que se destinam a se dedicar ao tratamento, desenvolvimento e reabilitação de pacientes portadores de deficiências físicas e/ou psíquicas, promovendo atividades para ajudá-los na sua recuperação e integração social;

- ✓ Preparar os programas ocupacionais destinados a pacientes com problemas psíquicos ou físicos, baseando-se nos casos a serem tratados, para desenvolver e aproveitar seu interesse por determinados trabalhos;
- ✓ Planejar trabalhos individuais ou com pequenos grupos, tais como: atividades plásticas, expressivas, artesanais, horticultura e outros, estabelecendo as tarefas aos pacientes de acordo com cada caso, para possibilitar a cura total ou parcial da deficiência do paciente;
- ✓ Desenvolver a capacidade e melhorar o estado psicológico do paciente;
- ✓ Dirigir e supervisionar as tarefas prescritas, para ajudar o desenvolvimento dos programas e apressar a reabilitação;
- ✓ Realizar avaliação de casos e reavaliação periódica;
- ✓ Prestar orientações aos pais e professores dos pacientes;



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
ARAGUARI/MG - EDITAL Nº 01/2023**



- ✓ Realizar discussão de caso com equipe interdisciplinar;
- ✓ Fazer o encaminhamento de pacientes para outras instituições;
- ✓ Manter constante interação com entidades afins;
- ✓ Executar outras atividades afins.

**CARGO/FUNÇÃO: 534 – SECRETÁRIO ESCOLAR** (Lei Municipal nº 41/2006 - Lei Municipal nº 6.255/2019 - Lei Municipal nº 6.751/2023).

**REQUISITO:** Ensino Superior Completo em qualquer área de formação e conhecimentos comprovados na área de informática.

**CARGA HORÁRIA:** 30 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:**

- ✓ Cuidar de toda a escrituração escolar, atender as solicitações dos órgãos competentes no que se refere ao fornecimento de dados relativos ao estabelecimento;
- ✓ Manter atualizada toda documentação do estabelecimento sob sua responsabilidade;
- ✓ Zelar pela boa ordem da documentação escolar;
- ✓ Informar e atender o pessoal docente, discente e administrativo da escola sobre a legislação em vigor que lhe dizem respeito;
- ✓ Expedir certidões ou quaisquer outros documentos oficiais da escola;
- ✓ Identificar, interpretar e aplicar a legislação em vigor referente à organização da unidade escolar, organizar e manter atualizados cadastros, arquivos, fichários, livros e outros instrumentos de escrituração da unidade escolar;
- ✓ Redigir ofícios, atas e outros expedientes;
- ✓ Redigir documentos destinados à comunidade, arquivo documentos da área pedagógica;
- ✓ Realizar trabalhos de datilografia e digitação;
- ✓ Executar outras atribuições afins.

**CARGO/FUNÇÃO: 601 - ASSISTENTE SOCIAL EDUCACIONAL** (Lei Municipal nº 6.675/2022).

**REQUISITO:** Ensino Superior Completo em Serviço Social, com especialização na área de educação e registro no CRESS.

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:**

- ✓ Orientar os diretores, coordenadores, professores, pais e alunos a seguirem e cumprirem um papel social importante para a escola, respeitando e entendendo os direitos que cada um possui e suas responsabilidades no meio educacional, tornando a família e a escola mais próximas, para que juntos possam contribuir na formação de novos cidadãos;
- ✓ Prestar assistência as equipes interdisciplinares compostas por professores, diretores, orientadores, coordenadores, pedagogos, a fim de colaborar positivamente para o desenvolvimento e aperfeiçoamento do processo educacional;
- ✓ Trabalhar no sentido educativo de revolucionar consciências, de proporcionar novas discussões, de trabalhar as relações interpessoais e grupais.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
ARAGUARI/MG - EDITAL Nº 01/2023



**CARGO/FUNÇÃO: 602 - DENTISTA BUCOMAXILO DOR OROFACIAL COM ESPECIALIZAÇÃO ESTOMATOLOGIA** (Lei Municipal nº 41/2006 - Lei Municipal nº 127/2016 - Lei Municipal nº 6.255/2019 - Lei Municipal nº 6.686/2023).

**REQUISITO:** Ensino Superior Completo em Odontologia, com Especialização Bucomaxilo Dor Orofacial ou com Especialização em Estomatologia e registro no CRO.

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:**

- ✓ Estudo e tratamento das fraturas e lesões dos maxilares, mandíbulas e dentes;
- ✓ Prevenção, o diagnóstico, o prognóstico e o tratamento das doenças próprias da boca e suas estruturas anexas, das manifestações bucais de doenças sistêmicas, bem como o diagnóstico e a prevenção de doenças sistêmicas que possam eventualmente interferir no tratamento odontológico.

**CARGO/FUNÇÃO: 603 - MÉDICO ANGIOLOGISTA** (Lei Municipal nº 41/2006 - Lei Municipal nº 127/2016 - Lei Municipal nº 6.494/2021 - Lei Municipal nº 6.255/2019 - Lei Municipal nº 6.686/2023).

**REQUISITO:** Ensino Superior Completo em Medicina, com Residência Médica em Angiologia e registro no CRM.

**CARGA HORÁRIA:** 20 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:**

- ✓ Tratamento clínico das doenças que acometem vasos sanguíneos (artérias e veias) e vasos linfáticos, como varizes, aneurismas e obstruções arteriais;
- ✓ Atuar em conjunto com a cirurgia vascular que se ocupa do tratamento cirúrgico das ditas doenças.

**CARGO/FUNÇÃO: 604 - MÉDICO AUDITOR** (Lei Municipal nº 41/2006 - Lei Municipal nº 6.494/2021 - Lei Municipal nº 6.255/2019 - Lei Municipal nº 6.686/2023).

**REQUISITO:** Ensino Superior Completo em Medicina e ~~Residência Médica em Clínica Médica~~ (Revogado) e registro no CRM.

**CARGA HORÁRIA:** 20 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:**

- ✓ Avaliar custo e adequação de contas e serviços prestados pelo Sistema Único de Saúde – SUS;
- ✓ Realizar auditoria em todo o sistema hospitalar para verificar quais os reais custos envolvidos em cada tratamento;
- ✓ Verificar se o orçamento despendido para os procedimentos é suficiente;
- ✓ Fornecer suporte técnico a gestores da saúde, unindo questões administrativas com as questões inerentes à profissão médica;
- ✓ Elaboração de contratos;
- ✓ Avaliação de documentos, registros e relatórios, verificando se batem com os indicadores gerenciais;
- ✓ Análise técnica de procedimentos e serviços realizados por prestadores;
- ✓ Monitoramento constante de internações e outras atividades médicas;
- ✓ Análise da pertinência técnica de uma atividade médica conforme evidências na literatura científica;



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
ARAGUARI/MG - EDITAL Nº 01/2023**



- ✓ Busca pela qualidade da assistência à saúde de maneira sustentável ao sistema.

**CARGO/FUNÇÃO: 605 - MÉDICO CARDIOLOGISTA** (Lei Municipal nº 41/2006 - Lei Municipal nº 127/2016 - Lei Municipal nº 6.255/2019 - Lei Municipal nº 6.686/2023).

**REQUISITO:** Ensino Superior Completo em Medicina e Residência Médica em Cardiologia e registro no CRM.

**CARGA HORÁRIA:** 20 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:**

- ✓ Diagnosticar e tratar de afecções cardíacas congênitas ou adquiridas, empregando meios clínicos ou cirúrgicos, para promover ou recuperar a saúde dos pacientes.

**CARGO/FUNÇÃO: 606 - MÉDICO CLÍNICO ESPECIALISTA EM SAÚDE MENTAL** (Lei Municipal nº 41/2006 - Lei Municipal nº 6.494/2021 - Lei Municipal nº 6.686/2023).

**REQUISITO:** Ensino Superior Completo, em Medicina e Residência Médica em Psiquiatria e registro profissional no CRM.

**CARGA HORÁRIA:** 20 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:**

- ✓ Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento, para diversos tipos de sofrimento mental, aplicando recursos da medicina preventiva e terapêutica;
- ✓ Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar e/ou informar os diagnósticos;
- ✓ Manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença;
- ✓ Efetuar atendimento integral à saúde mental: 1. Realizar anamnese; 2. Efetuar exame físico; 3. Efetuar exame psiquiátrico; 4. Determinar o diagnóstico ou hipótese diagnóstica; 5. Solicitar exames laboratoriais e outros quando julgar necessário; 6. Ministrando o tratamento (medicamento, dosagem, uso e duração);
- ✓ Efetuar triagem e encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso;
- ✓ Fornecer laudos médicos e psiquiátricos ao Poder Judiciário ou outros, que se fizerem necessários;
- ✓ Participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos de prevenção dos problemas de saúde mental, saúde Pública e de atendimento médico-psiquiátrico;
- ✓ Participar de atividades educativas de prevenção e promoção da saúde mental, através de campanhas, palestras, reuniões, elaboração de documentos, folhetos educativos, publicação de artigos, entre outras formas;
- ✓ Prestar atendimento em urgências psiquiátricas, realizando o encaminhamento necessário;
- ✓ Participar de todas as reuniões para as quais seja convocado, relacionadas com sua função;
- ✓ Apresentar ao setor da Secretaria Municipal de Saúde relatórios e materiais distribuídos nos treinamentos, para registro e arquivamento;
- ✓ Elaborar registro de trabalho, e outros de rotina funcional;
- ✓ E demais atribuições pertinentes à profissão, segundo a classe, ordem ou conselho profissional específico.



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
ARAGUARI/MG - EDITAL Nº 01/2023**



- ✓ Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior;
- ✓ Executar outras tarefas afins.

**CARGO/FUNÇÃO: 607 - MÉDICO DERMATOLOGISTA** (Lei Municipal nº 41/2006 - Lei Municipal nº 6.255/2019 - Lei Municipal nº 6.686/2023).

**REQUISITO:** Ensino Superior Completo em Medicina e Residência Médica em Dermatologia e registro no CRM.

**CARGA HORÁRIA:** 20 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:**

- ✓ Diagnosticar e tratar afecções da pele e anexos, empregando meios clínicos, para promover ou recuperar a saúde.

**CARGO/FUNÇÃO: 608 - MÉDICO PROGRAMA HUMANIZADO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR** (Lei Municipal nº 6.675/2022 - Lei Municipal nº 6.686/2023).

**REQUISITO:** Ensino Superior Completo, em Medicina, com Residência Médica em Clínica Médica e registro profissional no CRM.

**CARGA HORÁRIA:** 20 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:**

- ✓ Atuar em Atenção Primária à Saúde para responder às necessidades de assistência de pessoas que, de forma temporária ou permanente, estão incapacitadas para deslocarem-se aos serviços de saúde;
- ✓ Intervir de forma diferenciada em todos os componentes da equipe de saúde, estando a resolutividade relacionada com a composição da mesma e as condições proporcionadas à equipe pelo doente, família e domicílio;
- ✓ Atuar na provisão de serviços de saúde com o objetivo de promover, restaurar e manter o conforto, função e saúde das pessoas num nível máximo, incluindo cuidados para uma morte digna;
- ✓ Atuar em serviços de assistência domiciliar nas categorias de preventivos, terapêuticos, reabilitadores, acompanhamento por longo tempo e cuidados paliativos;
- ✓ Prestar no domicílio assistência médica, para pessoas com problemas agudos, e que em função disto estejam temporariamente impossibilitadas de comparecer à Unidade Básica de Saúde (UBS);
- ✓ Atuar na promoção, prevenção, educação e busca ativa da população de sua área de responsabilidade, geralmente vinculadas à vigilância da saúde que a Unidade desenvolve, dentre estas podemos salientar: Ações preventivas – Visitas à Puérperas - Busca de Recém-nascidos - Busca ativa dos Programas de Prioridades - Abordagem familiar para diagnóstico e tratamento;
- ✓ Prestar assistência domiciliar aos pacientes do SUS, como importante instrumento para prevenção de reinternações, bem como para abordagem de problemas recorrentes de saúde.



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
ARAGUARI/MG - EDITAL Nº 01/2023**



**CARGO/FUNÇÃO: 609 - MÉDICO DO TRABALHO** (Lei Municipal nº 41/2006 - Lei Municipal nº 93/2013 - Lei Municipal nº 6.255/2019 - Lei Municipal nº 6.686/2023).

**REQUISITO:** Ensino Superior Completo em Medicina, com Especialização em Medicina do Trabalho e registro no CRM.

**CARGA HORÁRIA:** 20 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:**

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Executar exames periódicos de todos os empregados ou em especial daqueles expostos a maior risco de acidentes de trabalho ou de doenças profissionais.

- ✓ Fazer exame clínico e ou interpretar os resultados de exames complementares, para controlar as condições de saúde dos mesmos e assegurar a continuidade e a produtividade;
- ✓ Fazer tratamento de urgência em caso de acidente de trabalho ou alterações agudas da saúde, orientando e executando a terapêutica adequada, para prevenir consequências mais graves ao trabalho;
- ✓ Avaliar juntamente com outros profissionais, condições de segurança, visitando periodicamente os locais de trabalho, para sugerir à direção da empregadora medidas destinadas a remover ou atenuar os riscos existentes;
- ✓ Participar juntamente com os profissionais, da elaboração e execução dos programas de proteção à saúde dos trabalhadores, analisando em conjunto os riscos e as condições de trabalho, os fatores de insalubridade, de fadiga e outros;
- ✓ Participar do planejamento e execução dos programas de treinamento das equipes de atendimento e de emergência, avaliando as necessidades e ministrando aulas, para capacitar o pessoal incumbido de prestar primeiros socorros em caso de acidentes graves e catástrofes;
- ✓ Participar de inquéritos sanitários, levantamento de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e ou preenchendo formulários próprios e estudando os dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade decorrentes de acidentes do trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não ocupacional;
- ✓ Participar de reuniões de órgãos comunitários, governamentais ou privados;
- ✓ Executar outras atribuições afins.

**CARGO/FUNÇÃO: 610 - MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA** (Lei Municipal nº 41/2006 - Lei Municipal nº 127/2016 - Lei Municipal nº 6.255/2019 - Lei Municipal nº 6.686/2023).

**REQUISITO:** Ensino Superior Completo em Medicina e Residência Médica em Endocrinologia e registro no CRM.

**CARGA HORÁRIA:** 20 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:**

- ✓ Cuidar dos transtornos das glândulas endócrinas, visando reconhecer e tratar os problemas com esses hormônios, ajudando a restabelecer o equilíbrio do organismo.



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
ARAGUARI/MG - EDITAL Nº 01/2023**



**CARGO/FUNÇÃO: 611 - MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA** (Lei Municipal nº 41/2006 - Lei Municipal nº 87/2013 - Lei Municipal nº 6.255/2019 - Lei Municipal nº 6.686/2023).

**REQUISITO:** Ensino Superior Completo em Medicina e Residência Médica em Gastroenterologia e registro no CRM.

**CARGA HORÁRIA:** 20 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:**

- ✓ Diagnosticar e tratar das doenças referentes ao tubo digestivo, especialmente do estômago e dos intestinos.

**CARGO/FUNÇÃO: 612 - MÉDICO GINECOLOGISTA** (Lei Municipal nº 41/2006 - Lei Municipal nº 54/2009 - Lei Municipal nº 6.494/2021 - Lei Municipal nº 6.255/2019 - Lei Municipal nº 6.686/2023).

**REQUISITO:** Ensino Superior Completo em Medicina e Residência Médica em Ginecologia e registro no CRM.

**CARGA HORÁRIA:** 20 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:**

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Tratar de afecções do aparelho reprodutor feminino e órgãos anexos, empregando tratamento clínico-cirúrgico, para promover ou recuperar a saúde.

- ✓ Executar as atribuições comuns a médico clínico geral;
- ✓ Prestar atendimento médico-ambulatorial na área de ginecologia-obstetrícia;
- ✓ Realizar consultas de pré-natal na obstetrícia;
- ✓ Orientar a respeito do planejamento familiar e dos métodos contraceptivos existentes;
- ✓ Realizar exames preventivos de câncer ginecológico e de mama;
- ✓ Efetuar coleta de citologia ginecológica;
- ✓ Realizar cauterização de actopia cervical;
- ✓ Examinar o cliente fazendo inspeção, palpação e toque, para avaliar as condições gerais dos órgãos;
- ✓ Realizar exames específicos de colposcopia e colpocitologia, utilizando colposcópio e lâminas, para fazer diagnóstico preventivo de afecções genitais e orientação terapêutica;
- ✓ Executar biópsia de órgãos ou tecidos suspeitos, colhendo fragmentos dos mesmos para realizar exame anatomopatológico e estabelecer o diagnóstico e a conduta terapêutica;
- ✓ Fazer cauterizações do colo do uterino, empregando termocautério ou outro processo, para tratar as lesões existentes;
- ✓ Executar cirurgias ginecológicas, seguindo as técnicas indicadas a cada caso, para corrigir processos orgânicos e extrair órgãos ou formações patológicas;
- ✓ Participar de equipe de saúde pública, propondo ou orientando condutas, para promover programas de prevenção do câncer ginecológico e das mamas ou de outras doenças que afetam a área genital;
- ✓ Acolher secreções vaginais ou mamárias, para encaminhá-las a exame laboratorial;
- ✓ Poder fazer aplicações de quimioterapia para tratamento de tumores malignos, em conjunto com o médico radioterapeuta.



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
ARAGUARI/MG - EDITAL Nº 01/2023**



**CARGO/FUNÇÃO: 613 - MÉDICO INFECTOLOGISTA** (Lei Municipal nº 41/2006 - Lei Municipal nº 6.494/2021 - Lei Municipal nº 6.686/2023).

**REQUISITO:** Ensino Superior Completo em Medicina e Residência Médica em Infectologia e registro no CRM.

**CARGA HORÁRIA:** 20 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:**

- ✓ Diagnosticar e tratar doenças infecciosas e parasitárias, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente;
- ✓ Proceder a investigação epidemiológica em colaboração com as equipes das unidades envolvidas;
- ✓ Supervisionar e revisar os casos levantados pela vigilância epidemiológica dos enfermeiros e assessorar tecnicamente este sistema;
- ✓ Proceder a investigação epidemiológica de surtos ou suspeitas de surtos;
- ✓ Recomendar os isolamentos nos pacientes com infecções transmissíveis;
- ✓ Assessorar o corpo clínico sobre a racionalização no uso de antimicrobianos;
- ✓ Assessorar a direção sobre questões relacionadas ao controle das infecções hospitalares;
- ✓ Rever e normatizar a indicação de procedimentos invasivos;
- ✓ Divulgar os resultados de exames em andamento no laboratório de bacteriologia às clínicas, a respeito de pacientes internados, sob o uso de antimicrobianos ou não;
- ✓ Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.

**CARGO/FUNÇÃO: 614 - MÉDICO MASTOLOGISTA** (Lei Municipal nº 41/2006 - Lei Municipal nº 6.255/2019 - Lei Municipal nº 6.686/2023).

**REQUISITO:** Ensino Superior Completo em Medicina e Residência Médica em Mastologia e registro no CRM.

**CARGA HORÁRIA:** 20 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:**

- ✓ Especialista que estuda, previne, diagnostica, trata e reabilita todas as doenças da mama.

**CARGO/FUNÇÃO: 615 - MÉDICO NEFROLOGISTA** (Lei Municipal nº 41/2006 - Lei Municipal nº 6.494/2021 - Lei Municipal nº 6.686/2023).

**REQUISITO:** Ensino Superior Completo em Medicina e Residência Médica em Nefrologia e registro no CRM.

**CARGA HORÁRIA:** 20 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:**

- ✓ Diagnosticar e tratar as afecções do sistema nefrourinário, fazendo exame clínico no paciente e orientando a realização dos exames subsidiários, para recuperar e a saúde;
- ✓ Efetuar exames médicos;
- ✓ Emitir diagnósticos;
- ✓ Prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento do aparelho urinário;



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
ARAGUARI/MG - EDITAL Nº 01/2023**



- ✓ Acompanhar os pacientes no pré e pós-cirúrgico;
- ✓ Aplicar recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente;
- ✓ Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.

**CARGO/FUNÇÃO: 616 - MÉDICO NEUROLOGISTA** (Lei Municipal nº 41/2006 - Lei Municipal nº 54/2009 - Lei Municipal nº 6.494/2021 - Lei Municipal nº 6.255/2019 - Lei Municipal nº 6.686/2023).

**REQUISITO:** Ensino Superior Completo em Medicina e Residência Médica em Neurologia e registro no CRM.

**CARGA HORÁRIA:** 20 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:**

- ✓ Diagnosticar e tratar de doenças e lesões orgânicas do sistema nervoso, realizando exames clínicos e subsidiário, para estabelecer o plano terapêutico.

**CARGO/FUNÇÃO: 617 - MÉDICO NEUROPEDIATRA** (Lei Municipal nº 41/2006 - Lei Municipal nº 6.255/2019 - Lei Municipal nº 6.686/2023).

**REQUISITO:** Ensino Superior Completo em Medicina e Residência Médica em Neuropediatria e registro no CRM.

**CARGA HORÁRIA:** 20 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:**

- ✓ Investigar, diagnosticar e tratar distúrbios neurológicos em crianças, e o tratamento das dores de cabeça, problemas de memória, distúrbios dos movimentos, crises convulsivas e epilepsia em crianças.

**CARGO/FUNÇÃO: 618 - MÉDICO OBSTETRA** (Lei Municipal nº 41/2006 - Lei Municipal nº 6.494/2021 - Lei Municipal nº 6.686/2023).

**REQUISITO:** Ensino Superior Completo em Medicina e Residência Médica em Obstetrícia e registro no CRM.

**CARGA HORÁRIA:** 20 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:**

- ✓ Realizar atendimento médico em ginecologia e obstetrícia na rede municipal e, emergencialmente, em casos gerais; prestar atendimento em Unidade Básica de Saúde - UBS do Município;
- ✓ Prestar assistência médica integral à saúde da mulher, na área de ginecologia e obstetrícia;
- ✓ Realizar anamnese (histórico clínico);
- ✓ Efetuar exame físico;
- ✓ Efetuar exame ginecológico e/ou obstétrico;
- ✓ Determinar o diagnóstico ou hipótese diagnóstica;
- ✓ Solicitar exames laboratoriais e/ou ultrassonografia quando julgar necessário;



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
ARAGUARI/MG - EDITAL Nº 01/2023**



- ✓ Prescrever medicação, quando necessário;
- ✓ Orientar mulheres e/ou gestantes quanto ao planejamento familiar, uso de métodos contraceptivos, controle de pré-natal, parto hospitalar, aleitamento materno entre outros aspectos;
- ✓ Realizar acompanhamento pré-natal da gestante, com encaminhamento quando se fizer necessário;
- ✓ Coletar material para exames de preventivo de câncer de mama e colo uterino, quando julgar necessário;
- ✓ Desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos, outros) relativas ao exercício do cargo, utilizando-se dos meios mecânicos e/ou informatizados disponíveis para esse fim.

**CARGO/FUNÇÃO: 619 - MÉDICO OFTALMOLOGISTA** (Lei Municipal nº 41/2006 - Lei Municipal nº 6.255/2019 - Lei Municipal nº 6.686/2023).

**REQUISITO:** Ensino Superior Completo em Medicina e Residência Médica em Oftalmologia e registro no CRM.

**CARGA HORÁRIA:** 20 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:**

- ✓ Examinar e medicar os olhos, empregando processos adequados e instrumentação específica, tratamentos cirúrgicos, prescrevendo lentes corretoras e medicamentos, para promover ou recuperar a saúde visual.

**CARGO/FUNÇÃO: 620 - MÉDICO ORTOPEDISTA/TRAUMATOLOGISTA** (Lei Municipal nº 41/2006 - Lei Municipal nº 87/2013 - Lei Municipal nº 6.255/2019 - Lei Municipal nº 6.686/2023).

**REQUISITO:** Ensino Superior Completo em Medicina e Residência Médica em Ortopedia e registro no CRM.

**CARGA HORÁRIA:** 20 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:**

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Diagnosticar e tratar de afecções agudas, crônicas ou traumatológicas dos ossos e anexos, valendo-se de meios clínicos ou cirúrgicos, para promover, recuperar ou reabilitar a saúde do paciente.

- ✓ Avaliar as condições físico-funcionais do paciente, fazendo inspeção, palpação, observação da marcha ou capacidade funcional, ou pela análise de radiografias, para estabelecer o programa de tratamento, orienta ou executa a colocação de aparelhos gessados, goteiras ou enfaixamentos, utilizando ataduras de algodão, gesso e crepe, para promover a imobilização adequada dos membros ou região do corpo afetados;
- ✓ Orientar ou executar a colocação de trações transesqueléticas ou outras, empregando fios metálicos, esparadrapos ou ataduras, para promover a redução óssea ou correção ósteo articular;
- ✓ Realizar cirurgias em ossos anexos, empregando técnicas indicadas para cada caso, para corrigir desvios, extrair áreas patológicas ou destruídas do osso, colocar pinos, placas, parafusos, hastes e outros, a fim de restabelecer a continuidade óssea;
- ✓ Indicar ou encaminhar pacientes para fisioterapia ou reabilitação, entrevistando-os ou orientando-os para possibilitar sua máxima recuperação;



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
ARAGUARI/MG - EDITAL Nº 01/2023**



- ✓ Participar de equipes multiprofissionais, emitindo pareceres de sua especialidade, encaminhando ou tratando pacientes, para prevenir deformidades ou seu agravamento;
- ✓ Executar tratamento clínico, prescrevendo medicamentos, fisioterapia e alimentação específica, para promover a recuperação do paciente;
- ✓ Executar outras atribuições afins.

**CARGO/FUNÇÃO: 621 - MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA** (Lei Municipal nº 41/2006 - Lei Municipal nº 127/2016 - Lei Municipal nº 6.255/2019 - Lei Municipal nº 6.686/2023).

**REQUISITO:** Ensino Superior Completo em Medicina e Residência Médica em Otorrinolaringologia e registro no CRM.

**CARGA HORÁRIA:** 20 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:**

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Trata das afecções dos ouvidos, nariz e garganta, empregando meios clínicos ou cirúrgicos, para recuperar ou melhorar as funções desses órgãos.

- ✓ Examinar os ouvidos, nariz ou garganta, utilizando otoscópio, laringoscópio e outros instrumentos e aparelhos para estabelecer o diagnóstico;
- ✓ Realizar cirurgias desses órgãos, seguindo as técnicas indicadas para cada caso, para restabelecer ou melhorar a função dos mesmos ou eliminar processo patológico;
- ✓ Indicar ou encaminhar pacientes para fonoaudiologia, realizando entrevistas ou orientando-o para possibilitar o tratamento adequado nos casos de cirurgia da laringe e cordas vocais;
- ✓ Realizar exames otoneurológicos, empregando técnicas especializadas, para verificar as funções próprias do ouvido interno;
- ✓ Realizar tratamentos clínicos, prescrevendo medicação especializada, para recuperar os órgãos afetados;
- ✓ Tratar os muitos alérgicos e infecções de rinofaringe;
- ✓ Acompanhar os pacientes com amigdalites crônicas e encaminhá-los em casos cirúrgicos;

**2CARGO/FUNÇÃO: 622 - MÉDICO PEDIATRA** (Lei Municipal nº 41/2006 - Lei Municipal nº 127/2016 - Lei Municipal nº 6.255/2019 - Lei Municipal nº 6.686/2023).

**REQUISITO:** Ensino Superior Completo em Medicina e Residência Médica em Pediatria e registro no CRM.

**CARGA HORÁRIA:** 20 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:**

- ✓ Dar atendimento geral de pediatria;
- ✓ Prestar assistência médica específica às crianças até a adolescência, examinando-as e prescrevendo cuidados pediátricos ou tratamentos, para avaliar, preservar ou recuperar sua saúde;
- ✓ Examinar a criança, auscultando-as, executando palpações e percussões, por meio de estetoscópio e de outros aparelhos específicos, para verificar a presença de anomalias e malformações congênitas do recém-nascido, avaliar-lhe as condições de saúde e estabelecer diagnóstico;
- ✓ Avaliar o estágio de crescimento e desenvolvimento da criança, comparando-o com os padrões normais, para orientar a alimentação, indicar exercícios, vacinação e outros cuidados;



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
ARAGUARI/MG - EDITAL Nº 01/2023**



- ✓ Estabelecer o plano médico-terapêutico-profilático, prescrevendo medicação, tratamento e dietas especiais, para solucionar carências alimentares, anorexias, desidratação, infecções, parasitoses e prevenir a tuberculose, tétano, difteria, coqueluche e outras doenças;
- ✓ Tratar lesões, doenças ou alterações orgânicas infantis, indicando cirurgias, prescrevendo pré-operatório e acompanhando o pós-operatório, para possibilitar a recuperação da saúde;
- ✓ Participar do planejamento, execução e avaliação de planos, programas e projetos de saúde pública, enfocando os aspectos de sua especialidade, para cooperar na promoção, proteção e recuperação da saúde física e mental das crianças.
- ✓ Efetuar procedimentos cirúrgicos como: suturas, drenagem de abscessos;
- ✓ Dar orientação sobre profilaxia, higiene, puericultura e vacinação;
- ✓ Encaminhar casos graves para atendimento hospitalar e/ ou ambulatorial;
- ✓ Orientar gestantes, principalmente sobre o aleitamento materno e seus benefícios;
- ✓ Interagir em programas de saúde materno-infantil e puericultura;
- ✓ Executar outras atribuições afins.

**CARGO/FUNÇÃO: 623 - MÉDICO PNEUMOLOGISTA** (Lei Municipal nº 41/2006 - Lei Municipal nº 127/2016 - Lei Municipal nº 6.255/2019 - Lei Municipal nº 6.686/2023).

**REQUISITO:** Ensino Superior Completo em Medicina e Residência Médica em Pneumologia e registro no CRM.

**CARGA HORÁRIA:** 20 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:**

- ✓ Tratar das afecções bronco pulmonares, empregando meios clínicos, para promover a proteção, recuperação ou reabilitação da saúde;
- ✓ Diagnosticar bronco pneumopatias, valendo-se de meios e outros meios auxiliares, para estabelecer o plano terapêutico;
- ✓ Promover, juntamente com a equipe multiprofissional, a prevenção da tuberculose, elaborando programas de diagnóstico precoce e tratamento e de controle de focos, para promover a saúde da comunidade;
- ✓ Promover atividades de sua especialização, desenvolvendo terapia intensiva e outros programas de saúde, para tratar ou controlar o tratamento de pacientes com insuficiência respiratória;
- ✓ Fazer perícia nos portadores de moléstias do sistema respiratório, examinando-os e emitindo laudos para atender a finalidades judiciais, previdenciárias e outras afins;
- ✓ Executar outras atribuições afins.

**CARGO/FUNÇÃO: 624 - MÉDICO PSIQUIATRA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA** (Lei Municipal nº 6.675/2022 - Lei Municipal nº 6.686/2023).

**REQUISITO:** Ensino superior completo em Medicina, com Residência Médica em Psiquiatria,  Especialização como Psiquiatra da Infância e da Juventude e registro profissional no CRM.

**CARGA HORÁRIA:** 20 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:**

- ✓ Atender, diagnosticar, tratar, reabilitar e prevenir os transtornos mentais e de comportamento, em crianças e adolescentes;



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
ARAGUARI/MG - EDITAL Nº 01/2023**



- ✓ Diagnosticar e tratar em crianças e adolescentes doenças mentais, tais como: depressão, transtorno de ansiedade, esquizofrenia, demência, transtorno obsessivo compulsivo (TOC), transtorno bipolar, transtorno de personalidade, transtornos do neurodesenvolvimento e deficiência intelectual, transtornos da linguagem e comunicação, transtorno do espectro autista, transtornos motores e transtornos de aprendizagem, transtornos de ansiedade, humor, traumas e estressores, eliminação, transtornos do comportamento, transtornos do pensamento, transtornos alimentares, atuar nas particularidades no tratamento farmacológico na infância e adolescência, atuar em emergências psiquiátricas na infância e na adolescência dentre outros transtornos mentais na infância e adolescência;
- ✓ Realizar consultas e atendimentos médicos;
- ✓ Tratar pacientes crianças e adolescente, implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; coordenar programas e serviços em saúde;
- ✓ Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas;
- ✓ Elaborar documentos;
- ✓ Difundir conhecimentos da área médica;
- ✓ Acompanhamento clínico das etapas de desenvolvimento na primeira, segunda e terceira infâncias.

**CARGO/FUNÇÃO: 625 - MÉDICO PSIQUIATRA** (Lei Municipal nº 41/2006 - Lei Municipal nº 87/2013 - Lei Municipal nº 6.494/2021 - Lei Municipal nº 6.255/2019 - Lei Municipal nº 6.686/2023).

**REQUISITO:** Ensino Superior Completo em Medicina e Residência Médica em Psiquiatria e registro no CRM.

**CARGA HORÁRIA:** 20 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:**

- ✓ Executar as atribuições comuns a Médico Clínico Geral;
- ✓ Realizar consultas a pacientes com problemas emocionais e psíquicos;
- ✓ Prestar atendimento a dependentes químicos;
- ✓ Avaliar o grau de desequilíbrio emocional dos pacientes e preservar tratamento com medicamentos controlados ou até mesmo, dependendo do caso, solicitando a internação em hospitais psiquiátricos.

**CARGO/FUNÇÃO: 626 - MÉDICO REGULADOR** (Lei Municipal nº 41/2006 - Lei Municipal nº 6.494/2021 - Lei Municipal nº 6.255/2019 - Lei Municipal nº 6.686/2023).

**REQUISITO:** Ensino Superior Completo em Medicina e Residência Médica em Clínica Médica e registro no CRM.

**CARGA HORÁRIA:** 20 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:**

- ✓ Racionalização e distribuição dentro do sistema, controlando a demanda dos pedidos, triando, classificando, detectando, distribuindo, prescrevendo e orientando, despachando e enfim, agindo para que o sistema funcione adequadamente;
- ✓ Verifica os recursos para realizar uma regulação;
- ✓ Verifica os leitos e ambulâncias disponíveis para o atendimento;
- ✓ Racionalizar o sistema através da avaliação das necessidades e da oferta disponível, coordenando o fluxo das ações;



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
ARAGUARI/MG - EDITAL Nº 01/2023**



- ✓ Oferecer a melhor resposta as necessidades de atendimento médico de urgência, atuando como moderador das atividades e priorizando os meios a serem oferecidos;
- ✓ Responder a todos os pedidos de atendimento médico de urgência;
- ✓ Atuar sobre a demanda reprimida de procedimentos regulados;
- ✓ Definir a distribuição de cotas;
- ✓ Monitorar a demanda que requer autorização prévia, por meio de AIH e APAC;
- ✓ Verificar as evidências clínicas das solicitações e o cumprimento dos protocolos de regulação, por meio da análise de laudo médico; autorizar ou não a realização do procedimento;
- ✓ Definir a alocação da vaga e dos recursos necessários para o atendimento; avaliar as solicitações de alteração de procedimentos já autorizados e a solicitação de procedimentos especiais, além de orientar e avaliar o preenchimento dos laudos médicos.

**CARGO/FUNÇÃO: 627 - MÉDICO UROLOGISTA** (Lei Municipal nº 41/2006 - Lei Municipal nº 6.494/2021 - Lei Municipal nº 6.255/2019 - Lei Municipal nº 6.686/2023).

**REQUISITO:** Ensino Superior Completo em Medicina e Residência Médica em Urologia e registro no CRM.

**CARGA HORÁRIA:** 20 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:**

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Compreende os cargos de médicos destinados a tratar de afecções do aparelho geniturinário, empregando meios clínico-cirúrgicos para promover ou recuperar a saúde.

- ✓ Realizar exames locais, fazendo inspeção, palpação e toque, para avaliar as condições gerais dos órgãos;
- ✓ Fazer exames endoscópicos de uretra, bexiga e ureteres, utilizando cistoscópios, para analisar as condições das paredes internas desses órgãos;
- ✓ Orientar ou executar cateterismos especiais e dilatações uretrais, utilizando sondas gomadas ou metálicas, para possibilitar a função excretora nos casos de estreitamento ou obstrução das vias urinárias;
- ✓ Realizar intervenções cirúrgicas, empregando as técnicas indicadas para cada caso, para corrigir anomalias congênitas ou adquiridas, extirpar órgãos ou formações patológicas e possibilitar ou melhorar a função excretora;
- ✓ Selecionar e preparar doador em caso de transplante renal, fazendo exames clínicos e complementares de laboratório, para possibilitar ao paciente receptor a recuperação da função fisiológica da excreção;
- ✓ Fazer profilaxia das moléstias venéreas, empregando meios adequados, como orientação, entrevistas, palestras e cursos, para diminuir a incidência e a gravidade dessas moléstias;
- ✓ Poder fazer aplicações de quimioterapia ou agulhas de *radium* para tratamento de formações malignas.
- ✓ Realizar outras atribuições afins.

**(\*) Carga Horária alterada para 30 horas *sub judice* e poderá sofrer alteração futura, em virtude da decisão da Ação Ordinária nº 1003253-07.2023.4.06.3803, em trâmite na 2ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Uberlândia-MG, ajuizada pelo Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 4ª Região, em face deste Ente Público Municipal requisitando em sede liminar adequação no edital acerca da carga horária a ser cumprida pelos profissionais de fisioterapia e Terapia Ocupacional.**



## ANEXO III – QUADRO DE PROVAS

**RETIFICAÇÃO Nº 03**

## ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

CARGO/FUNÇÃO	PROVA OBJETIVA (*) (CONTEÚDOS, Nº DE QUESTÕES E PESOS)					AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
	PORTUGUÊS (PESO 2)	MATEMÁTICA (PESO 3)	CONHEC. GERAIS (PESO 3)	TOTAL QUESTÕES	TOTAL PONTOS *	
101 - COVEIRO	10	10	05	25	100,0	Indicado / Contraindicado

## ENSINO MÉDIO COMPLETO

CARGO/FUNÇÃO	PROVA OBJETIVA (*) (CONTEÚDOS, Nº DE QUESTÕES E PESOS)								PROVA DE TÍTULOS	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	TESTE DE APTIDÃO FÍSICA
	PORTUGUÊS (PESO 2)	RACIOC. LÓGICO (PESO 3)	NOÇÕES DE INFORM. (PESO 3)	CONHEC. GERAIS (PESO 3)	LEGISLAÇÃO (PESO 3)	CONHEC. ESPECÍF. (PESO 4)	TOTAL QUESTÕES	TOTAL PONTOS *			
301 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL	10	05	05	05	05	05	35	100,0	10,0	-	-
302 - AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO						05				Indicado / Contraindicado	Apto / Inapto
303 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL						05				-	-
304 - FISCAL AMBIENTAL						05				-	-
305 – SECRETÁRIO ESCOLAR (REVOGADO)						05				-	-



**ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO**

CARGO/FUNÇÃO	PROVA OBJETIVA (*) (CONTEÚDOS, Nº DE QUESTÕES E PESOS)								PROVA DE TÍTULOS	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
	PORTUGUÊS (PESO 2)	RACIOC. LÓGICO (PESO 3)	NOÇÕES DE INFORM. (PESO 3)	CONHEC. GERAIS (PESO 3)	LEGISLAÇÃO (PESO 3)	CONHEC. ESPECÍF. (PESO 4)	TOTAL QUESTÕES	TOTAL PONTOS*		
<b>401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM</b>	10	05	05	05	05	05	35	100,0	10,0	-
<b>402 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA</b>						05				Indicado / Contraindicado
<b>403 - TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO</b>						05				-



## ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CARGO/FUNÇÃO	PROVA OBJETIVA (*) (CONTEÚDOS, Nº DE QUESTÕES E PESOS)								PROVA DE TÍTULOS	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
	PORTUGUÊS (PESO 3)	RACIOC. LÓGICO (PESO 2)	NOÇÕES DE INFORM. (PESO 2)	CONHEC. GERAIS (PESO 2)	LEGISLAÇÃO (PESO 2)	CONHEC. ESPECÍF. (PESO 3)	TOTAL QUESTÕES	TOTAL PONTOS*		
501 - ANALISTA DE CONTROLE INTERNO (CIÊNCIAS CONTÁBEIS)	10	05	05	05	05	10	40	100,0	10,0	Indicado / Contraindicado
502 - ASSISTENTE SOCIAL						10				Indicado / Contraindicado
503 - AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL						10				-
504 - CIRURGIÃO DENTISTA						10				-
505 - CONTADOR						10				Indicado / Contraindicado
506 - ECONOMISTA						10				-
507 - ENFERMEIRO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF						10				Indicado / Contraindicado
508 - FARMACÊUTICO						10				-
509 - FISIOTERAPEUTA						10				Indicado / Contraindicado
510 - MÉDICO CLÍNICO GERAL						10				-
511 - MÉDICO GENERALISTA ESF						10				-
512 - MÉDICO VETERINÁRIO						10				Indicado / Contraindicado
513 - NUTRICIONISTA						10				Indicado / Contraindicado
514 - OPERADOR DE ATENDIMENTO DO PROCON						10				-
515 - ORIENTADOR EDUCACIONAL						10				-
516 - PEDAGOGO SOCIAL						10				Indicado / Contraindicado



## ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CARGO/FUNÇÃO	PROVA OBJETIVA (*) (CONTEÚDOS, Nº DE QUESTÕES E PESOS)								PROVA DE TÍTULO	AVAL. PSICOLÓG.	PROVA DESEMP. DIDÁT.
	PORTUGUÊS (PESO 3)	RACIOC. LÓGICO (PESO 2)	NOÇÕES DE INFORM. (PESO 2)	CONHEC. GERAIS (PESO 2)	LEGISLAÇÃO (PESO 2)	CONHEC. ESPECÍF. (PESO 3)	TOTAL QUESTÕES	TOTAL PONTOS *			
517 - PROFESSOR I	10	05	05	05	05	10	40	100,0	10,0	-	-
518 - PROFESSOR II ARTES						10				-	100,0
519 - PROFESSOR II CIÊNCIAS						10				-	100,0
520 - PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA						10				-	100,0
521 - PROFESSOR II ENSINO RELIGIOSO						10				-	100,0
522 - PROFESSOR II GEOGRAFIA						10				-	100,0
523 - PROFESSOR II HISTÓRIA						10				-	100,0
524 - PROFESSOR II INGLÊS						10				-	100,0
525 - PROFESSOR II LÍNGUA PORTUGUESA						10				-	100,0
526 - PROFESSOR II MATEMÁTICA						10				-	100,0
527 - PSICÓLOGO						10				Indicado / Contraindicado	-
528 - PSICÓLOGO ESCOLAR						10				Indicado / Contraindicado	-
529 - RECREADOR						10				-	-
530 - SUPERVISOR DE ENSINO						10				-	-
531 - SUPERVISOR TÉCNICO DE CONTROLE E AVALIAÇÃO						10				-	-
532 - TÉCNICO FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	10	-	-								
533 - TERAPEUTA OCUPACIONAL	10	-	-								
534 - SECRETÁRIO ESCOLAR	10	-	-								



## ENSINO SUPERIOR COMPLETO COM ESPECIALIZAÇÃO

CARGO/FUNÇÃO	PROVA OBJETIVA (*) (CONTEÚDOS, Nº DE QUESTÕES E PESOS)								PROVA DE TÍTULOS
	PORTUGUÊS (PESO 3)	RACIOC. LÓGICO (PESO 2)	NOÇÕES DE INFORM. (PESO 2)	CONHEC. GERAIS (PESO 2)	LEGISLAÇÃO (PESO 2)	CONHEC. ESPECÍF. (PESO 3)	TOTAL QUESTÕES	TOTAL PONTOS*	
601 - ASSISTENTE SOCIAL EDUCACIONAL	10	05	05	05	05	10	40	100,0	10,0
602 - DENTISTA BUCOMAXILO DOR OROFACIAL COM ESPECIALIZAÇÃO ESTOMATOLOGIA						10			
603 - MÉDICO ANGIOLOGISTA						10			
604 - MÉDICO AUDITOR						10			
605 - MÉDICO CARDIOLOGISTA						10			
606 - MÉDICO CLÍNICO ESPECIALISTA EM SAÚDE MENTAL						10			
607 - MÉDICO DERMATOLOGISTA						10			
608 - MÉDICO DO PROGRAMA HUMANIZADO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR						10			
609 - MÉDICO DO TRABALHO						10			
610 - MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA						10			
611 - MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA						10			
612 - MÉDICO GINECOLOGISTA						10			
613 - MÉDICO INFECTOLOGISTA						10			
614 - MÉDICO MASTOLOGISTA						10			
615 - MÉDICO NEFROLOGISTA						10			



## ENSINO SUPERIOR COMPLETO COM ESPECIALIZAÇÃO

CARGO/FUNÇÃO	PROVA OBJETIVA (*) (CONTEÚDOS, Nº DE QUESTÕES E PESOS)							PROVA DE TÍTULOS	
	PORTUGUÊS (PESO 3)	RACIOC. LÓGICO (PESO 2)	NOÇÕES DE INFORM. (PESO 2)	CONHEC. GERAIS (PESO 2)	LEGISLAÇÃO (PESO 2)	CONHEC. ESPECÍF. (PESO 3)	TOTAL QUESTÕES		TOTAL PONTOS*
616 - MÉDICO NEUROLOGISTA	10	05	05	05	05	10	40	100,0	10,0
617 - MÉDICO NEUROPEDIATRA						10			
618 - MÉDICO OBSTETRA						10			
619 - MÉDICO OFTALMOLOGISTA						10			
620 - MÉDICO ORTOPEDISTA / TRAUMATOLOGISTA						10			
621 - MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA						10			
622 - MÉDICO PEDIATRA						10			
623 - MÉDICO PNEUMOLOGISTA						10			
624 - MÉDICO PSIQUIATRA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA						10			
625 - MÉDICO PSIQUIATRA						10			
626 - MÉDICO REGULADOR						10			
627 - MÉDICO UROLOGISTA						10			

\* Aprovação: 50% (cinquenta por cento) do total de pontos nas Provas Objetivas.



## ANEXO IV – PROGRAMA DE CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E REFERÊNCIAS

### RETIFICAÇÃO Nº 03

#### ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

##### PORTUGUÊS

Ortografia: uso de S e Z. Emprego de SS, C, Ç, CH, EX, J e G. Divisão silábica: separação e partição de sílabas. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas. Acentuação gráfica: princípios básicos (regras), classificação das palavras quanto à posição da sílaba tônica. Classe de palavras (classes gramaticais). Flexões: gênero, número e grau do substantivo e adjetivo. Sinônimos e antônimos. Interpretação de texto [informativo ou literário]. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa desse conteúdo.

##### REFERÊNCIAS:

BECHARA, E. Moderna gramática portuguesa. 37ª ed. Atualizada pelo Novo Acordo Ortográfico. Rio de Janeiro: Lucerna, 2009.

FERREIRA, A. B. de H. Dicionário Aurélio da língua portuguesa. 5ª ed. Curitiba: Positivo, 2010.

GUIMARÃES, E. A articulação do texto. São Paulo: Ática, 2000.

KURY, A. da G. Ortografia, pontuação, crase. 3ª ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.

##### MATEMÁTICA

Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com números naturais. Problemas. Regra de três. Números primos. Transformação em dias, horas, minutos e segundos. Sistema Monetário Brasileiro. Raciocínio lógico: Sequências Lógicas envolvendo números, letras e figuras. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa desse conteúdo.

##### REFERÊNCIAS:

DANTE, L. R. Tudo é matemática – 9º ano. Ensino Fundamental. São Paulo: Ática, 2008.

DOLCE, O.; IEZZI, G.; MACHADO, A. Matemática e realidade. 9º ano. Ensino fundamental. São Paulo: Atual, 2009.

IMENES, L. M.; LELLIS, M. Matemática. Ensino fundamental. São Paulo: Moderna, 2010.

VASCONCELLOS, M. J. Praticando matemática. 9º ano. Ensino Fundamental: São Paulo: Editora do Brasil, 2015.

##### CONHECIMENTOS GERAIS

Cultura Geral: Fatos Políticos econômicos e sociais do Brasil e do Mundo ocorridos nos anos de 2018 a 2023 divulgados na mídia nacional e internacional. Conhecimentos Gerais e Atualidades: aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município. Noções de cidadania. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, ecologia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, qualidade de vida,



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG  
EDITAL Nº 01/2023**



esportes, turismo, georreferenciamento, inovações tecnológicas e científicas, do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. Ética: conceito, ética na sociedade e ética no trabalho. Notícias em geral da atualidade. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa desse conteúdo.

**REFERÊNCIAS:**

- ARAGUARI. Câmara Municipal de Araguari. Araguari – 129 anos de desenvolvimento. Disponível em: <<https://www.araguari.mg.gov.br/noticias/araguari-129-anos-de-desenvolvimento#:~:text=Araguari%20%E2%80%93%20129%20anos%20de%20desenvolvimento&text=Em%2028%20de%20agosto%20de,e%20agora%20comemora%20129%20anos>> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.
- ARAGUARI. Notícias em Geral - Instagram da Prefeitura de Araguari. Disponível em: <<https://www.instagram.com/prefeituradearaguari/>> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Disponível em: <<https://www.gov.br/saude/pt-br>> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.
- BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Disponível em: <<https://www.mma.gov.br/>> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.
- BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 9.795, de 27 de abril de 1999. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19795.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19795.htm)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.
- BRASIL. Presidência da República. Símbolos nacionais. Disponível em: <<https://www.gov.br/planalto/pt-br/conheca-a-presidencia/acervo/simbolos-nacionais>> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.
- INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. Atlas Geográfico Escolar. Disponível em: <<http://atlascolar.ibge.gov.br/>> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.
- INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. Panorama. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/araguari/panorama>> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.
- INTERNET: *Sites* de revistas e de jornais citados anteriormente e de atualidades (Google Notícias, Congresso em Foco, UAI, UOL, Terra, Globo (G1), R7 e similares e Guias de Bairros e Localizações.
- JORNAIS: Jornal Estado de Minas, Folha de São Paulo, Brasil de Fato.
- REVISTAS: Veja, Época, Exame, Isto É.
- TODA MATERIA. FILOSOFIA: Ética. Disponível em: <<https://www.todamateria.com.br/etica/>> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.
- TODA MATERIA. SOCIOLOGIA: Cidadania. Disponível em: <<https://www.todamateria.com.br/cidadania/>> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.



## ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO

### PORTUGUÊS

Compreensão e interpretação de textos. Gêneros e tipos de texto. Articulação textual: operadores sequenciais, expressões referenciais. Coesão e coerência textual. Identificação, definição, classificação, flexão e emprego das classes de palavras; formação de palavras. Verbos: flexão, conjugação, vozes, correlação entre tempos e modos verbais. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Colocação pronominal. Estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos. Acentuação gráfica. Ortografia. Pontuação. Variação linguística. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa desse conteúdo.

#### REFERÊNCIAS:

- BECHARA, E. Gramática escolar da língua portuguesa. 2ª ed. ampl. e atual. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2010.
- CIPRO NETO, P.; INFANTE, U. Gramática da Língua Portuguesa. 3ª ed. São Paulo: Scipione, 2008.
- CUNHA, C.; CINTRA, L. A Nova Gramática do Português Contemporâneo. 6ª ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2013.
- EMEDIATO, W. A fórmula do texto: redação, argumentação e leitura. São Paulo: Geração Editoria, 2004.
- FERNANDES, F. Dicionário de verbos e regimes. 39ª ed. Porto Alegre: Globo, 2002.
- FIORIN, J. L. Lições de texto, leitura e redação. São Paulo: Ática, 2003.
- GARCIA, O. M. Comunicação em Prosa Moderna. 27ª ed. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2010.
- KOCH, I. G. V.; ELIAS, V. M. Ler e compreender: os sentidos do texto. São Paulo: Contexto, 2006.
- NEVES, M. H. de M. Guia de uso do português: confrontando regras e usos. 2ª ed. São Paulo: Unesp, 2012.
- SACCONI, L. A. Nossa Gramática Completa. 31ª ed. São Paulo: Nova Geração, 2011.
- SILVA, M. O Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa: o que muda e o que não muda. São Paulo: Contexto, 2011.

### RACIOCÍNIO LÓGICO

Noções básicas da lógica matemática: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos, problemas com tabelas e argumentação. Linguagem dos conjuntos: Notação e representação de conjuntos; Elementos de um conjunto e relação de pertinência; Igualdade de conjuntos; Relação de inclusão; Subconjuntos; Conjunto unitário; Conjunto vazio; Conjunto das partes; Formas e representações de conjuntos; Conjunto finito e infinito; Conjunto universo; Operações com conjuntos; União. Operações de adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação. Números decimais. Valor absoluto. Propriedades no conjunto dos números naturais. Decomposição de um número natural em fatores primos. Múltiplos e divisores, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum de dois números naturais. Verdades e Mentiras: resolução de



problemas. Sequências (com números, com figuras, de palavras). Análise combinatória e probabilidade. Problemas envolvendo raciocínio lógico. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa desse conteúdo.

#### REFERÊNCIAS:

DANTE, L. R. Matemática: contexto e aplicações. São Paulo: Ática, 2011.

GARDNER, M. Divertimentos Matemáticos. 4ª ed. São Paulo: Ibrasa, 2013.

IEZZI, G. e outros. Coleção fundamentos de matemática elementar. 9ª ed. São Paulo: Atual, 2013.

IEZZI, G. e outros. Matemática 2º Grau. 6ª ed. São Paulo: Atual, 2015.

#### NOÇÕES DE INFORMÁTICA

**Sistemas de Backup:** Tipos de *backup*. Planos de contingência. Meios de armazenamento para *backups*.  
**Sistemas operacionais:** conhecimentos do ambiente *Windows*. *Windows 10*: operações com janelas, menus, barra de tarefas, área de trabalho; trabalho com pastas e arquivos: localização de arquivos e pastas; movimentação e cópia de arquivos e pastas; tipos de arquivos e extensões; criação, renomeação e exclusão de arquivos e pastas; configurações básicas do *Windows*: resolução da tela, cores, fontes, impressoras, aparência, segundo plano, protetor de tela; *Windows Explorer*. **Editor de texto Microsoft Word 2016 e superior:** criação, edição, formatação e impressão; criação e manipulação de tabelas; inserção e formatação de gráficos e figuras; geração de mala direta. **Planilha eletrônica Microsoft Excel 2016 e superior:** criação, edição, formatação e impressão; utilização de fórmulas; geração de gráficos; classificação e organização de dados. **Software de Apresentações PowerPoint 2016 e superior:** criação, edição, formatação e impressão das apresentações. **Conhecimentos de internet:** noções básicas; correio eletrônico (receber e enviar mensagens; anexos; catálogos de endereço; organização das mensagens); navegadores (*Internet Explorer, Google Chrome, Mozilla Firefox e Microsoft Edge*). **Noções de rede de computadores:** conceitos e serviços relacionados à *Internet*, tecnologias e protocolos da *internet*, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à *internet/intranet*. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa desse conteúdo. **Hardware e Software:** Fundamentos de computação: Conceitos de *hardware* e *software*. Organização e arquitetura de computadores. Componentes de um computador (*hardware* e *software*).

Conceitos de segurança da informação, noções básicas de segurança da informação. Políticas de Segurança da Informação. Classificação da informação, segurança física e segurança lógica. Análise e gerenciamento de riscos. Ameaça, tipos de ataques e vulnerabilidade. Ataques e proteções relativos a hardware, sistemas operacionais, aplicações, bancos de dados e redes. **Rede Sociais:** conceitos e características, vantagens e desvantagens. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa desse conteúdo.

#### REFERÊNCIAS:

CENTRO DE ESTUDOS, RESPOSTA E TRATAMENTO DE INCIDENTES DE SEGURANÇA NO BRASIL – CERT. Cartilha de segurança para *internet*. Disponível em: <<http://cartilha.cert.br/>> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.

FOROUZAN, B. A.; MOSHARRAF, F. Redes de computadores: uma abordagem *top-down*. Porto Alegre: AMGH, 2013.

Manuais On-line do Microsoft Excel. Disponível em: <<https://support.office.com/pt-BR/Excel>> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG  
EDITAL Nº 01/2023**



Manuais On-line do Microsoft Word. Disponível em: <<https://support.office.com/pt-BR/Word>> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.

Manuais On-line do Microsoft PowerPoint. Disponível em: <<https://support.office.com/pt-BR/PowerPoint>> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.

Manuais On-line do Sistema Operacional Windows. Disponível em: <<https://support.microsoft.com/pt-br/>> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.

Manuais On-line do Google Chrome. Disponível em: <<https://support.google.com/chrome>> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.

Manuais On-line do Mozilla Firefox. Disponível em: <<https://support.mozilla.org/pt-BR/products/firefox>> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.

Manuais On-line do Microsoft Edge. Disponível em: <<https://support.microsoft.com/>> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.

MANZANO, A. L. N. G. Estudo dirigido de *Windows 10 Home*. São Paulo: Érica, 2016.

OK CONCURSOS. Informática para Concursos. Disponível em: <<https://www.okconcursos.com.br/apostilas/apostila-gratis/130-informatica-para-concursos>> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.

TODA MATERIA. Informática. Disponível em: <<https://www.todamateria.com.br/informatica/>> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.

### **CONHECIMENTOS GERAIS**

Cultura Geral: Fatos Políticos econômicos e sociais do Brasil e do Mundo ocorridos nos anos de 2018 a 2023 divulgados na mídia nacional e internacional. Conhecimentos Gerais e Atualidades: aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município. Noções de cidadania. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, ecologia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, qualidade de vida, esportes, turismo, georreferenciamento, inovações tecnológicas e científicas, do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. Ética: conceito, ética na sociedade e ética no trabalho. Notícias em geral da atualidade. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa desse conteúdo.

### **REFERÊNCIAS:**

ARAGUARI. Câmara Municipal de Araguari. Araguari – 129 anos de desenvolvimento. Disponível em: <<https://www.araguari.mg.gov.br/noticias/araguari-129-anos-de-desenvolvimento#:~:text=Araguari%20E%2080%93%20129%20anos%20de%20desenvolvimento&text=Em%2028%20de%20agosto%20de,e%20agora%20comemora%20129%20anos>> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

ARAGUARI. Notícias em Geral - Instagram da Prefeitura de Araguari. Disponível em: <<https://www.instagram.com/prefeituradearaguari/>> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG  
EDITAL Nº 01/2023**



BRASIL. Ministério da Saúde. Disponível em: <<https://www.gov.br/saude/pt-br>> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Disponível em: <<https://www.mma.gov.br/>> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 9.795, de 27 de abril de 1999. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19795.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19795.htm)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Símbolos nacionais. Disponível em: <<https://www.gov.br/planalto/pt-br/conheca-a-presidencia/acervo/simbolos-nacionais>> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. Atlas Geográfico Escolar. Disponível em: <<http://atlascolar.ibge.gov.br/>> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. Panorama. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/araguari/panorama>> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

INTERNET: *Sites* de revistas e de jornais citados anteriormente e de atualidades (Google Notícias, Congresso em Foco, UAI, UOL, Terra, Globo (G1), R7 e similares) e Guias de Bairros e Localizações.

JORNAIS: Jornal Estado de Minas, Folha de São Paulo, Brasil de Fato.

REVISTAS: Veja, Época, Exame, Isto É.

TODA MATERIA. FILOSOFIA: Ética. Disponível em: <<https://www.todamateria.com.br/etica/>> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

TODA MATERIA. SOCIOLOGIA: Cidadania. Disponível em: <<https://www.todamateria.com.br/cidadania/>> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

### **LEGISLAÇÃO (ADMINISTRAÇÃO)**

**301 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL / 302 - AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO / 303 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL / 304 - FISCAL AMBIENTAL / 305 – SECRETÁRIO ESCOLAR (REVOGADO) / 402 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA / 403 - TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO**

Noções de Direito Constitucional: Constituição brasileira: Título I - Dos Princípios Fundamentais. Título II - Dos Direitos e Garantias Fundamentais: do art. 5º ao art. 13. Título III - Da Organização do Estado: Capítulo IV - Dos Municípios - art. 29, 29-A, 30, 31 e Capítulo VII - Da Administração Pública – art. 37, 38 e 39. Poderes Administrativos (Poder vinculado, discricionário, hierárquico, de polícia, disciplinar, regulamentar etc.). Legislações de Licitação. Lei Orgânica do Município. Estatuto do Servidor do Município. Plano Diretor. Legislações de Cargos e Salários do Município. Acesso à Informação. Atribuições dos quadros de Pessoal do município. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa desse conteúdo.



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG  
EDITAL Nº 01/2023**



**REFERÊNCIAS:**

- ARAGUARI. Câmara Municipal de Araguari. Lei Municipal nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, e atualizações. Dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araguari. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a1/estatuto-do-servidor-funcionario-publico-araguari-mg>> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.
- ARAGUARI. Câmara Municipal de Araguari. Lei Orgânica do Município de Araguari, de 21 de abril de 1990, e atualizações. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a1/lei-organica-araguari-mg>> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.
- ARAGUARI. Câmara Municipal de Araguari. Lei Municipal nº 41, de 30 de junho de 2006, e atualizações. Dispõe sobre a estrutura do Plano de Empregos Públicos e Carreiras da Administração Direta do Município de Araguari estabelece, normas de enquadramento, institui novo quadro de salários e vencimentos, dando outras providências. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a1/mg/a/araguari/lei-complementar/2006/5/41/lei-complementar-n-41-2006-dispoe-sobre-a-estrutura-do-plano-de-empregos-publicos-e-carreiras-da-administracao-direta-do-municipio-de-araguari-estabelece-normas-de-enquadramento-institui-novo-quadro-de-salarios-e-vencimentos-dando-outras-providencias?q=41>> Acesso em: 10 de abril de 2023.
- ARAGUARI. Câmara Municipal de Araguari. Lei Municipal nº 117, de 23 de outubro de 2015, e atualizações. Dispõe sobre a alteração do Regime Jurídico dos Empregos Públicos do quadro permanente dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Araguari para o Regime Estatutário, e dá outras providências. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a1/mg/a/araguari/lei-complementar/2015/12/117/lei-complementar-n-117-2015-dispoe-sobre-a-alteracao-do-regime-juridico-dos-empregos-publicos-do-quadro-permanente-dos-servidores-publicos-da-administracao-direta-e-indireta-do-municipio-de-araguari-para-o-regime-estatutario-e-da-outras-providencias?q=117%2F2015>> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.
- ARAGUARI. Câmara Municipal de Araguari. Lei Municipal nº 166, de 29 de junho de 2020. , e atualizações. Dispõe sobre a revisão do Plano Diretor do Município de Araguari/MG, em substituição às disposições da Lei Complementar nº 034, de 28 de dezembro de 2004, e suas alterações, dando outras providências. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a1/plano-diretor-araguari-mg>> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.
- ARAGUARI. Câmara Municipal de Araguari. Lei Municipal nº 6.475, de 20 de dezembro de 2021, e atualizações. Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Araguari para o período de 2022 a 2025, dando outras providências. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a1/mg/a/araguari/lei-ordinaria/2021/648/6475/lei-ordinaria-n-6475-2021-dispoe-sobre-o-plano-plurianual-do-municipio-de-araguari-para-o-periodo-de-2022-a-2025-dando-outras-providencias?q=plurianual>> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.
- BRASIL. Presidência da República. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e atualizações. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 5 out. 1988. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.
- BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e atualizações. Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG  
EDITAL Nº 01/2023**



providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/18666cons.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18666cons.htm)> Acesso: 07 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e atualizações. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2002/110520.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/110520.htm)> Acesso: 07 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e atualizações. República Federativa do Brasil. Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Disponível em: <<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-14.133-de-1-de-abril-de-2021-311876884>> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

CARVALHO, M. Manual de Direito Administrativo. 7ª ed. Bahia: Editora JusPODIVM 2020.

MINAS GERAIS. Assembleia Legislativa de Minas Gerais. Decreto Estadual nº 45.969, de 24 de maio de 2012, e atualizações. Regulamenta o acesso à informação no âmbito do Poder Executivo. Disponível em: <<https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?tipo=DEC&num=45969&ano=201>> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

## **LEGISLAÇÃO (SAÚDE)**

### **401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

Sistema Único de Saúde: História do sistema de saúde no Brasil. Reforma Sanitária Brasileira. Constituição da República Federativa do Brasil. Concepção do Sistema Único de Saúde (SUS). A Lei Orgânica da Saúde. Controle social. Modelos de atenção à saúde. Atenção à saúde no SUS. Atenção Primária em saúde: Atenção básica, Estratégia de Saúde da Família e Programa Nacional de Atenção Básica. Vigilância em Saúde: conceitos básicos e evolução do conceito de Vigilância em Saúde. Organização atual da área de Vigilância em Saúde nas três esferas de gestão do SUS. A Programação de Ações em Vigilância em Saúde (PAVS). Componentes e elementos da vigilância em saúde. Vigilância Epidemiológica: Vigilância Epidemiológica das doenças transmissíveis. Vigilância Epidemiológica das Doenças Não Transmissíveis. Vigilância Sanitária. Vigilância em saúde ambiental. Vigilância em saúde do trabalhador: Sistemas de Informações da Vigilância em Saúde. Epidemiologia: conceitos básicos, objetivos. Medidas da ocorrência de doenças, tipos de estudos, avaliação de serviços de saúde. Sistemas de Informação em Saúde. COVID-19. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa desse conteúdo.

### **REFERÊNCIAS:**

BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Vigilância em Saúde - Parte 1. v. 5. Brasília: CONASS, 2011. (Coleção Para Entender a Gestão do SUS 2011, 5, I). Disponível em: <[http://www.conass.org.br/bibliotecav3/pdfs/colecao2011/livro\\_5.pdf](http://www.conass.org.br/bibliotecav3/pdfs/colecao2011/livro_5.pdf)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Vigilância em Saúde - Parte 2. v. 6. Brasília: CONASS, 2011. (Coleção Para Entender a Gestão do SUS 2011, 6, II). Disponível em: <[http://www.conass.org.br/bibliotecav3/pdfs/colecao2011/livro\\_6.pdf](http://www.conass.org.br/bibliotecav3/pdfs/colecao2011/livro_6.pdf)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. Para entender o controle social na saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. Disponível em: <[http://conselho.saude.gov.br/biblioteca/livros/Manual\\_Para\\_Entender\\_Control\\_Social.pdf](http://conselho.saude.gov.br/biblioteca/livros/Manual_Para_Entender_Control_Social.pdf)> Acesso em:



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG  
EDITAL Nº 01/2023**



07 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Guia de Vigilância em Saúde. Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. Brasília: MS, 2014. Disponível em:  
<<http://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2017/outubro/06/Volume-Unico-2017.pdf>> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro 2017, e atualizações. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em:  
<[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436\\_22\\_09\\_2017.html](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Regulação, Avaliação e Controle. Sistemas de Informação da Atenção à Saúde: Contextos Históricos, Avanços e Perspectivas no SUS/Organização Pan-Americana da Saúde. Brasília: MS, 2015. Disponível em:  
<[http://www.escoladesaude.pr.gov.br/arquivos/File/sistemas\\_informacao\\_atencao\\_saude\\_contextos\\_historicos.pdf](http://www.escoladesaude.pr.gov.br/arquivos/File/sistemas_informacao_atencao_saude_contextos_historicos.pdf)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Guia de Vigilância Epidemiológica Covid-19: Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional pela Doença pelo Coronavírus 2019, versão 4. Atualizado em 20/01/2022. Disponível em: <<https://www.gov.br/saude/pt-br/coronavirus/publicacoes-tecnicas/guias-e-planos/guia-de-vigilancia-epidemiologica-covid-19/view>> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância à Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Diretrizes Nacionais da Vigilância em Saúde. Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2010. Disponível em:  
<[https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes\\_nacionais\\_vigilancia\\_saude.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes_nacionais_vigilancia_saude.pdf)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria-Executiva. Subsecretaria de Assuntos Administrativos. SUS: a saúde do Brasil. Ministério da Saúde, Secretaria-Executiva, Subsecretaria de Assuntos Administrativos. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2011. Disponível em:  
<[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/sus\\_saude\\_brasil\\_3ed.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/sus_saude_brasil_3ed.pdf)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e atualizações. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 5 out. 1988. E atualizações. Disponível em:  
<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, e atualizações. Regulamenta a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. E atualizações. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 29 jun. 2011. Disponível em:  
<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/decreto/d7508.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7508.htm)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e atualizações. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 20 set. 1990.



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG  
EDITAL Nº 01/2023**



Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e atualizações. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 31 dez. 1990. E suas atualizações. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8142.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8142.htm)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

FIGUEIREDO, E. N. de. A Estratégia Saúde da Família na Atenção Básica do SUS. Disponível em: <[https://www.unasus.unifesp.br/biblioteca\\_virtual/esf/2/unidades\\_conteudos/unidade05/unidade05.pdf](https://www.unasus.unifesp.br/biblioteca_virtual/esf/2/unidades_conteudos/unidade05/unidade05.pdf)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

GORDIS, L. Epidemiologia. 4ª ed. Rio de Janeiro: Livraria Editora Revinter Ltda., 2010.

MARANHÃO. Universidade Federal do Estado do Maranhão – UFMA. Redes de atenção à saúde: a atenção à saúde organizada em redes. In: OLIVEIRA, N. R. de C. (Org.). São Luís: UMA-SUS, UFMA, 2015. Disponível em: <[https://ares.unasus.gov.br/acervo/bitstream/handle/ARES/2444/UNIDADE\\_1.pdf?sequence=1](https://ares.unasus.gov.br/acervo/bitstream/handle/ARES/2444/UNIDADE_1.pdf?sequence=1)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

MEDRONHO, R. A. *et al.* Epidemiologia. 2ª ed. São Paulo: Atheneu, 2009.

PAIVA, C. H. A.; TEIXEIRA, L. A. Reforma sanitária e a criação do Sistema Único de Saúde: notas sobre contextos e autores. História, Ciências, Saúde, Manguinhos, Rio de Janeiro, v. 21, n. 1, p. 15-35, jan/mar. 2014. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/hcsm/v21n1/0104-5970-hcsm-21-1-00015.pdf>> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

ROTHMAN, K. J. *et al.* Epidemiologia Moderna. 3ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2011.

## **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

### **301 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL**

Vigilância Sanitária: conceitos, funções, áreas de abrangência. Defesa sanitária animal, inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal. Fiscalizar as condições higiênico-sanitárias e tecnológicas da produção, manipulação, beneficiamento, armazenamento e transporte de produtos de origem animal e suas matérias primas adicionadas ou não de vegetais. Normas para promoção e proteção da saúde. Saúde do trabalhador. Condições higiênico-sanitárias de estabelecimentos que possam causar agravo à saúde individual e/ou coletiva. Doenças transmitidas por alimentos. Investigação de surtos. Qualidade da água para consumo humano. Gestão de resíduos sólidos. Manuseio, manejo e tratamento dos resíduos. Saneamento. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

### **REFERÊNCIAS:**

ARAGUARI. Câmara Municipal de Araguari. Decreto Municipal nº 166, de 27 de outubro de 2011, e atualizações. Institui e aprova o Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Alimentos e Produtos de Origem Animal - SIM/POA. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a1/mg/a/araguari/decreto/2011/17/166/decreto-n-166-2011-institui-e-aprova-o-regulamento-da-inspecao-industrial-e-sanitaria-de-alimentos-e-produtos-de-origem-animal-sim-poa?q=166%2F2011>> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG  
EDITAL Nº 01/2023**



- ARAGUARI. Câmara Municipal de Araguari. Lei Municipal nº 4.280, de 09 de novembro de 2006, e atualizações. Estabelece diretrizes para o lançamento de esgoto nas redes públicas do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Araguari. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a1/mg/a/araguari/lei-ordinaria/2006/428/4280/lei-ordinaria-n-4280-2006-estabelece-diretrizes-para-o-lancamento-de-esgoto-nas-redes-publicas-do-sistema-de-esgotamento-sanitario-do-municipio-de-araguari?q=4280>> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.
- ARAGUARI. Câmara Municipal de Araguari. Lei Municipal nº 72, de 28 de abril de 2011, e atualizações. Institui o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal no Município de Araguari e dá outras providências. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a1/mg/a/araguari/lei-complementar/2011/8/72/lei-complementar-n-72-2011-institui-o-servico-de-inspecao-municipal-de-produtos-de-origem-animal-no-municipio-de-araguari-e-da-outras-providencias?q=72%2F2011>> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.
- ARAGUARI. Câmara Municipal de Araguari. Lei Municipal nº 116, de 23 de julho de 2015, e atualizações. Institui o Código de Saúde do Município de Araguari. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a1/mg/a/araguari/lei-complementar/2015/12/116/lei-complementar-n-116-2015-institui-o-codigo-de-saude-do-municipio-de-araguari?q=116%2F2015>> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.
- ARAGUARI. Câmara Municipal de Araguari. Lei Municipal nº 6.635, de 27 de outubro de 2022, e atualizações. Dispõe sobre a habilitação sanitária de estabelecimento agroindustrial rural de pequeno porte junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócios, e dá outras providências. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a1/mg/a/araguari/lei-ordinaria/2022/664/6635/lei-ordinaria-n-6635-2022-dispoe-sobre-a-habilitacao-sanitaria-de-estabelecimento-agroindustrial-rural-de-pequeno-porte-junto-a-secretaria-municipal-de-agricultura-pecuaria-abastecimento-e-agronegocios-e-da-outras-providencias?q=6635>> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.
- BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Portaria Federal nº 368, de 4 de setembro de 1997, e atualizações. Aprova o Regulamento Técnico sobre as Condições Higiênico-Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Elaboradores/Industrializadores de Alimentos. Disponível em: <[http://www.agricultura.gov.br/assuntos/inspecao/produtos-animal/empresario/Portaria\\_368.1997.pdf/view](http://www.agricultura.gov.br/assuntos/inspecao/produtos-animal/empresario/Portaria_368.1997.pdf/view)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.
- BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Secretaria de Defesa Agropecuária. Portaria nº 365, de 107 de fevereiro de 2023. Aprova o Regulamento Técnico de Manejo Pré-abate e Abate Humanitário e os métodos de insensibilização autorizados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Disponível em: <<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-365-de-16-de-julho-de-2021-334038845>> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.
- BRASIL. Ministério da Saúde. ANVISA. Cartilha de vigilância sanitária: cidadania e controle social. 2ª ed. Brasília: ANVISA, 2002. Disponível em: <[bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cartilha\\_vigilancia.pdf](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cartilha_vigilancia.pdf)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.
- BRASIL. Ministério da Saúde. ANVISA. RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004, e atualizações. Dispõe sobre o Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação. Disponível em: <<http://portal.anvisa.gov.br/documents/33916/388704/RESOLU%25C3%2587%25C3%2583O->>



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG  
EDITAL Nº 01/2023**



RDC%2BN%2B216%2BDE%2B15%2BDE%2BSETEMBRO%2BDE%2B2004.pdf/23701496-925d-4d4d-99aa-9d479b316c4b> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. ANVISA. Resolução RDC nº 222, de 28 de março de 2018. Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências. Disponível em: <[https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2018/rdc0222\\_28\\_03\\_2018.pdf](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2018/rdc0222_28_03_2018.pdf)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. ANVISA. Resolução RDC nº 622, de 9 de março de 2022. Dispõe sobre o funcionamento de empresas especializadas na prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas e dá outras providências. Disponível em: <[http://antigo.anvisa.gov.br/documents/10181/6407669/RDC\\_622\\_2022\\_.pdf/8e5173ac-b528-4757-8953-0c106232db5c](http://antigo.anvisa.gov.br/documents/10181/6407669/RDC_622_2022_.pdf/8e5173ac-b528-4757-8953-0c106232db5c)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Manual Integrado de Vigilância, Prevenção e Controle de Doenças Transmitidas por Alimentos. Série A. Normas e Manuais Técnicos, Brasília – DF 2010. Disponível em: <[http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual\\_integrado\\_vigilancia\\_doencas\\_alimentos.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_integrado_vigilancia_doencas_alimentos.pdf)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria GM/MS nº 888, de 4 de maio de 2021, e atualizações. Altera o Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade. Disponível em: <[https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2021/prt0888\\_07\\_05\\_2021.html](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2021/prt0888_07_05_2021.html)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Resolução SES/MG nº 6.693, de 29 de março de 2019, e atualizações. Divulga o Regulamento Técnico de Boas Práticas para estabelecimentos que realizam comércio varejista de carnes, no âmbito do Estado de Minas Gerais. Disponível em: <<http://www.saude.mg.gov.br/images/documentos/RESOLU%C3%87%C3%83O%20SES%206693%20COMERCIO%20VAREJISTA%20DE%20CARNES.pdf>> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Decreto Federal nº 9.013, de 29 de março de 2017, e atualizações. Regulamenta a Lei Federal nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, e a Lei Federal nº 7.889, de 23 de novembro de 1989, que dispõem sobre a inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal e suas alterações. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2017/Decreto/D9013.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2017/Decreto/D9013.htm)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, e atualizações. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos e suas alterações. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 3 ago. 2010. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2010/lei/l12305.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12305.htm)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Saúde. Lei Estadual nº 13.317, de 24 de setembro de 1999, e atualizações. Contém o Código de Saúde do Estado de Minas Gerais. Disponível em: <[https://www.saude.mg.gov.br/images/documentos/LEI\\_13317.pdf](https://www.saude.mg.gov.br/images/documentos/LEI_13317.pdf)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.



### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

#### 302 - AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Lei Federal nº 9.503/1997, e atualizações. Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito em vigência e suas alterações. Sinalização de Trânsito. Noções de Primeiros Socorros no Trânsito. Direção Defensiva. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

#### REFERÊNCIAS:

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MEDICINA DE TRÁFEGO – ABRAMET. Noções de Primeiros Socorros no Trânsito. São Paulo: ABRAMET, 2005. Disponível em:  
<[https://www.abramet.com.br/files/cartilha\\_primeiros\\_socorros.pdf](https://www.abramet.com.br/files/cartilha_primeiros_socorros.pdf)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, e atualizações. Institui o Código de Trânsito Brasileiro. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 24 set. 1997. Disponível em:  
<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L9503.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9503.htm)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO – DENATRAN. Direção defensiva: Trânsito seguro é um direito de todos. Brasília: DENATRAN, 2005. Disponível em: <[http://vias-seguras.com/documentos/arquivos/denatran\\_manual\\_de\\_direcao\\_defensiva\\_mai\\_2005](http://vias-seguras.com/documentos/arquivos/denatran_manual_de_direcao_defensiva_mai_2005)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO – DENATRAN. Manual de Sinalização do DENATRAN. Volumes I, II, III, IV, V, VI, VII. Brasília: DENATRAN, 2007. Disponível em:  
<<https://infraestrutura.gov.br/component/content/article/115-portal-denatran/8587-publicacoes-denatran.html>> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO – DENATRAN. Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito em vigência e suas alterações. Disponível em: <<https://infraestrutura.gov.br/resolucoes-contran.html>> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

#### 303 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Princípios e normas do exercício da profissão. Código de ética odontológica. Biossegurança e controle de infecção cruzada em odontologia: processamento de instrumentais e superfícies, gerenciamento de resíduos e Equipamentos de Proteção Individual (EPI). Noções de ergonomia aplicada à odontologia: atendimento a quatro e a seis mãos; técnicas de instrumentação, preparo de bandejas clínicas, cirúrgicas e para o isolamento do campo operatório. Equipamentos e instrumentais odontológicos: utilização, manutenção e conservação. Materiais de uso odontológico: indicação, técnicas de manipulação; armazenamento. Anatomia dental: morfologia, classificação e função dos dentes; nomenclatura e notação dentária. Preenchimento de ficha clínica; preparo do paciente para o atendimento. Educação em Saúde Bucal: ações individuais e coletivas de promoção de saúde e prevenção de doenças. Cárie dentária, doenças periodontais e câncer bucal: conceito, etiologia, medidas de controle e prevenção. Radiologia odontológica: proteção radiológica; técnicas de revelação, montagem e arquivamento de películas radiográficas. Sistema Único de Saúde, Estratégia de Saúde da Família, Atenção Básica em Saúde e Política Nacional de Saúde Bucal. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG  
EDITAL Nº 01/2023**



**REFERÊNCIAS:**

- BRASI. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Política Nacional de Atenção Básica / Ministério da Saúde. Ministério da Saúde. Brasília: 2012. Disponível em: <[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica\\_nacional\\_atencao\\_basica.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_atencao_basica.pdf)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Caderno de Atenção Básica, nº 17. Brasília: Ministério da Saúde, 2008. Disponível em: <[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude\\_bucal.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_bucal.pdf)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Coordenação Nacional de Saúde Bucal. Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal. Ministério da Saúde. Brasília/DF: 2004. Disponível em: <[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica\\_nacional\\_brasil\\_sorridente.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_brasil_sorridente.pdf)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.
- BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 11.889, de 24 de dezembro de 2008, e atualizações. Regulamenta o exercício das profissões de Técnico em Saúde Bucal - TSB e de Auxiliar em Saúde Bucal - ASB. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 26 dez. 2008. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2008/Lei/L11889.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Lei/L11889.htm)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.
- CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA – CFO. Código de Ética Odontológica. Resolução CFO-118, de 11 de maio de 2012. Disponível em: <[http://cfo.org.br/wp-content/uploads/2009/09/codigo\\_etica.pdf](http://cfo.org.br/wp-content/uploads/2009/09/codigo_etica.pdf)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.
- LOBAS, C. F. S. *et al.* TSB e ASB - Odontologia de Qualidade. 2ª ed. São Paulo: Santos; 2010. 438 pag.
- MACHADO, J. C.; REIS, R. Serviços Odontológicos – Prevenção e Controle de Riscos. Brasília: ANVISA, 2006. Disponível em: <[http://www.anvisa.gov.br/servicos/saude/manuais/manual\\_odonto.pdf](http://www.anvisa.gov.br/servicos/saude/manuais/manual_odonto.pdf)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS  
304 - FISCAL AMBIENTAL**

Noções de Ecologia. Ciclos Biogeoquímicos e Poluição Ambiental. Gerenciamento de resíduo sólido: conceitos, caracterização, aspectos ambientais e epidemiológicos, geração, métodos de disposição final e tratamento. Planos de Gerenciamento de Resíduos. Sistemas de Tratamento de Esgotos: Conceitos básicos, Características do esgoto doméstico, Sistemas de Tratamento, Gestão e Disposição de Efluentes e lodos. Sistemas de Abastecimento de água: Conceitos básicos, características químicas, físicas e biológicas de água superficial e subterrânea, Concepções de Estações de Tratamento de água para consumo humano, qualidade da água para consumo humano – Portaria nº 2.914/2011 do Ministério da Saúde, Vigilância Sanitária. Avaliação de Efluentes industriais. Educação ambiental: Fundamentos da questão ambiental, Política de Educação ambiental nas escolas e na comunidade, sociedade sustentável. Gestão Ambiental: Avaliação de Impacto Ambiental. Noções de Metodologias de Avaliação de Impactos Ambientais, Processo de Licenciamento Ambiental: Análise da competência do Licenciamento Prévio, EIA/RIMA e RIA Licença Prévia, Licença de Instalação, Licença de Operação, Autos de infração e Termo de Ajustamento de Conduta. Legislações Ambientais Nacionais: Lei de crime ambiental; Política Nacional de recursos Hídricos – Lei Federal nº 9.433/1997; Política Nacional de Saneamento Básico – Lei Federal nº 11.445/2007; Política nacional de resíduos Sólidos – Lei Federal nº 12.305/2010. Política Nacional de Educação Ambiental – Lei Federal nº 9.795/1999; Licenciamento Ambiental:



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG  
EDITAL Nº 01/2023**



Lei Federal nº 6.938/1981. Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - Lei Federal nº 9.985/2000; Resoluções CONAMA: nº 001/1986; nº 237/1997; nº 274/2000; nº 357/2005, nº 430/2011, nº 01/1990, nº 02/1993; nº 05/1989; nº 03/1990, nº 382/2006; nº 358/2005; nº 307/2002; nº 448/2012; nº 431/2011; nº 362/2005; nº 420/2009; nº 469/2015. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

**REFERÊNCIAS:**

ARAGUARI. Câmara Municipal de Araguari. Lei Municipal nº 3.366, de 21 de maio de 1999, e atualizações.

Dispõe sobre a Política de Proteção, Conservação e Melhoria do Meio Ambiente, bem como sobre seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, dando outras providências. Disponível em:

<<https://leismunicipais.com.br/a1/mg/a/araguari/lei-ordinaria/1999/337/3366/lei-ordinaria-n-3366-1999-dispoe-sobre-a-politica-de-protecao-conservacao-e-melhoria-do-meio-ambiente-bem-como-sobre-seus-fins-e-mecanismos-de-formulacao-e-aplicacao-dando-outras-providencias?q=licenciamento+ambiental>> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.914, de 12 de dezembro de 2011, e atualizações. Dispõe sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade. Disponível em:

<[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt2914\\_12\\_12\\_2011.html](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt2914_12_12_2011.html)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente (MMA). Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA. Disponível em: <<http://www.mma.gov.br/port/conama/legiano.cfm?codlegitipo=3>> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, e atualizações. Dispõe sobre a Política Nacional de Meio Ambiente e suas alterações. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 2 set. 1981. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L6938.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L6938.htm)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, e atualizações. Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos e suas alterações. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 9 jan. 1997. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L9433.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9433.htm)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 9.795, de 27 de abril de 1999, e atualizações. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. E suas alterações. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 3 ago. 2010. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L9795.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9795.htm)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, e atualizações. Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), com ênfase em Unidades de Conservação de Uso Sustentável Federais e Estaduais. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 19 jul. 2000. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L9985.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9985.htm)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, e atualizações. Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico; altera as Leis nos 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.036, de 11 de maio de 1990, 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; revoga a Lei no



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG  
EDITAL Nº 01/2023



6.528, de 11 de maio de 1978; e dá outras providências. Disponível em:

<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2007/lei/111445.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/111445.htm)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, e atualizações. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos e suas alterações. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 3 ago. 2010. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2010/lei/112305.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/112305.htm)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**  
**401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

**Legislação profissional:** Código de Ética e Exercício da Profissão. Lei do exercício profissional. Sistema Único de Saúde: Leis Orgânicas da Saúde (Lei Federal nº 8.080/1990 e Lei Federal nº 8.142/1990). Princípios e diretrizes do SUS. Pacto pela Saúde. Programa Nacional de Humanização. Redes de Atenção, Política Nacional de Atenção Básica, Atenção domiciliar, Política Nacional de Promoção da Saúde, Programa Nacional de Imunização, Política Nacional de Vigilância em Saúde, Programa Previne Brasil. **Cuidados de Enfermagem:** Sinais vitais. Semiologia e Semiotécnica de Enfermagem. Preparo, administração e cálculos de medicamentos. Vacinação e calendário vacinal. Cuidados com feridas, suturas, primeiros socorros: dados vitais, oxigenoterapia, sondagem gástrica, vesical, lavagem intestinal, gástrica, aplicações quentes e frias, massagens, observações de sinais e sintomas. Cuidados com o recém-nascido e prematuro, patologias do recém-nascido, noções de crescimento e desenvolvimento, assistência de enfermagem nas FVAS e nas IRAS, terapia de reintegração oral, assistência à criança desidratada e à criança desnutrida, parasitoses, doenças transmissíveis comuns na infância. Cuidados com o adulto, patologias crônicas, hipertensão arterial sistêmica, diabetes, noções sobre oncologia, assistência à saúde do trabalhador (principalmente doenças profissionais). Biossegurança. Segurança do Paciente. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

**REFERÊNCIAS:**

ANDRADE, G. F. Noções básicas de primeiros socorros. Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, 2020. Disponível em: <<https://portal.ufrj.br/wp-content/uploads/2020/12/Cartilha-Noco-es-de-Primeiros-Socorros-e-Principais-Emergencias.pdf>> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Área Temática da Humanização. Cartilha Política Nacional de Humanização, 2013. Disponível em: <[https://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica\\_nacional\\_humanizacao\\_pnh\\_folheto.pdf](https://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_humanizacao_pnh_folheto.pdf)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Calendário Nacional de Vacinação. Disponível em: <<https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/c/calendario-nacional-de-vacinacao>> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023

BRASIL. Ministério da Saúde. Manual instrutivo atenção domiciliar. Melhor em casa: a segurança do hospital no conforto do seu lar. Brasília, 2013. Disponível em: <[http://189.28.128.100/dab/docs/geral/cartilha\\_melhor\\_em\\_casa.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/geral/cartilha_melhor_em_casa.pdf)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010, e atualizações. Estabelece as diretrizes para a organização da rede de atenção à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde/ Anexo. Disponível em: <[https://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2010/prt4279\\_30\\_12\\_2010.html](https://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2010/prt4279_30_12_2010.html)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG  
EDITAL Nº 01/2023**



- BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.979, de 12 de novembro de 2019, e atualizações. Institui o Programa Previne Brasil, que estabelece novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde. Disponível em: <[https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2019/prt2979\\_13\\_11\\_2019.html](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2019/prt2979_13_11_2019.html)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023
- BRASIL. Ministério da Saúde. Resolução da Diretoria Colegiada. Resolução nº 36, de 25 de julho de 2013. Institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 26 jul. 2013. Disponível em: <[https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2013/rdc0036\\_25\\_07\\_2013.html](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2013/rdc0036_25_07_2013.html)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília: Ministério da Saúde, 2017. Disponível em: <[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436\\_22\\_09\\_2017.html](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Manual de Normas e Procedimentos para Vacinação. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. Disponível em: <<http://biblioteca.cofen.gov.br/wp-content/uploads/2017/02/Manual-de-Normas-e-Procedimentos-para-Vacina%C3%A7%C3%A3o.pdf>> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Promoção da Saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. 3ª ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2010. Disponível em: <[https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica\\_nacional\\_promocao\\_saude\\_3ed.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_promocao_saude_3ed.pdf)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria Executiva. Departamento de Apoio à Descentralização. Coordenação-Geral de Apoio à Gestão Descentralizada. Diretrizes operacionais dos Pactos pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão. Disponível em: <<http://conselho.saude.gov.br/webpacto/livro.pdf>> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.
- BRASIL. Presidência da República. Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, e atualizações. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7508.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7508.htm)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.
- BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e atualizações. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF, 20 set. 1990. Seção 1. p. 18055. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.
- BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e atualizações. Dispõe



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG  
EDITAL Nº 01/2023



sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF, 31 dez. 1990. p. 25694. <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8142.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8142.htm)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM – COFEN. Boas práticas: Cálculo seguro Volume II: Cálculo e diluição de medicamentos. Disponível em: <<http://biblioteca.cofen.gov.br/wp-content/uploads/2018/04/boas-praticas-calculo-seguro-volume-2-calculo-e-diluicao-de-medicamentos.pdf>> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM – COFEN. Lei Federal 7.498, de 25 de junho de 1986. Dispõe sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.cofen.gov.br/lei-n-749886-de-25-de-junho-de-1986\\_4161.html](http://www.cofen.gov.br/lei-n-749886-de-25-de-junho-de-1986_4161.html)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM – COFEN. Resolução COFEN nº 564, de 6 de dezembro de 2017. Aprova o novo Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Disponível em: <[http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-5642017\\_59145.html](http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-5642017_59145.html)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE. Resolução nº 588, de 12 de julho de 2018. Institui a Política Nacional de Vigilância em Saúde. Disponível em: <<http://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2018/Reso588.pdf>> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

DURO, C. L. M. Cartilha de orientações para profissionais de enfermagem sobre o cuidado com lesões na pele. Porto Alegre, UFRGS, 2018. Disponível em: <<https://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/197706/001084686.pdf?sequence=1>> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

OLIVEIRA. Reinaldo Gomes de. *Blackbook* Enfermagem - Volume 1. Espiral – Edição Português. 2016.

OLIVEIRA, C. L. B. S. *et.al.* Instituto Federal do Ceará. Reitoria. Diretoria de Assuntos Estudantis Manual de biossegurança: serviço de enfermagem/ Elaboração: Carla Lidiany Bezerra Silva Oliveira *et. al.*; Colaboração: Angélica Maria de Oliveira Almeida *et. al.* – Fortaleza: IFCE, 2021. Disponível em: <<https://ifce.edu.br/noticias/enfermagem-do-ifce-elabora-manual-de-biosseguranca/manual-de-biosseguranca-do-servico-de-enfermagem.pdf>> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

PAZ, A. A. *et al.* Manual de procedimentos básicos de Enfermagem [recurso eletrônico] / Adriana Aparecida Paz ... [*et al.*]; organizado por Emiliane Nogueira de Souza. – Porto Alegre: Ed. da UFCSPA, 2016. Disponível em: <[https://www.ufcspa.edu.br/editora\\_log/download.php?cod=002&tipo=pdf](https://www.ufcspa.edu.br/editora_log/download.php?cod=002&tipo=pdf)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS 402 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Fundamentos de Informática. Sistema de Informação. Sistemas Operacionais (*WINDOWS* e *LINUX*). Sistemas de arquivos. Dispositivos de armazenamento. Periféricos de computadores. Linguagem de Programação. Técnicas de Programação. Programação Orientada a Objeto. Análise de Sistemas. Fundamentos e implementação de Banco de Dados. Informática para a *Internet*. Linguagem de programação para *WEB*. *Web design*. Fundamentos e implementação de Rede de Computadores. Rede Estrutural Cabeada e *Wireless*. Desenho Assistido por Computador (CAD). Teleprocessamento. Manutenção de Computadores. Manutenção de redes de



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG  
EDITAL Nº 01/2023



computadores. *Internet, intranet e Extranet*. Técnicas e políticas de *backups*. Armazenamento de dados na nuvem (*cloud storag*). Segurança da informação. Combate a códigos maliciosos: vírus e outros *malware*. Criptografia. Análise/Avaliação e tratamento dos riscos, política de segurança da informação, gestão de ativos, segurança física e do ambiente, gerenciamento das operações e comunicações. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse conteúdo.

**REFERÊNCIAS:**

ADOBE, Systems Incorporated. Ajuda do Flash Player.

ASCENCIO, A. F. G.; CAMPOS, E. A. V. de. Fundamentos da programação de computadores: algoritmos, pascal, C/C++ e java. 2ª ed. São Paulo: Prentice-Hall, 2007.

BRAGA, N. C. Manutenção de computadores: guia para futuros profissionais. 5ª ed. São Paulo: Saber, 2003.

BRASIL. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação. Guia de Boas Práticas em Contratação de Soluções de Tecnologia da Informação. V 2.0. Brasília: MPOG, 2012.

CAIÇARA JUNIOR, C.; PARIS, W. S. Informática, internet e aplicativos. Curitiba: Ibplex, 2007.

DEITEL, H. Java: Como Programar. São Paulo: Prentice-Hall Brasil, 2005.

ELMASRI, R.; NAVATHE, S. B. Sistemas de Banco de Dados. São Paulo: Pearson Addison Wesley, 2002.

FONTES, E. Praticando a segurança da informação: orientações práticas alinhadas com: Norma NBR ISO/IEC 27002, Norma NBR ISO/IEC 27001, Norma NBR 15999-1, COBIT, ITIL. Rio de Janeiro: Brasport, 2008.

GOOGLE, Chrome. Central de Ajuda do Google Chrome.

HADDAD, P. R., 1902; HADDAD, R. I., 1967. Crie planilhas inteligentes com o Microsoft Office Excel 2003: avançado. 3ª ed. São Paulo: Érica, 2006.

HOME, D. O. T. Administração e manutenção do ambiente Microsoft Windows Server 2003: kit de treinamento: Exame 70-290. Tradução Katia Aparecida Roque. Porto Alegre: Bookman, 2006.

LIBREOFFICE The Document Foundation. Guia do Iniciante do LibreOffice 3.3. 2011.

LIBREOFFICE The Document Foundation. Guia do Math. O editor de fórmulas do LibreOffice. 2011.

LIBREOFFICE The Document Foundation. Guia do Writer. Processando Texto com o LibreOffice 3.3. 2011.

MANZANO, A. L. N. G. Estudo dirigido de Microsoft Windows 7 ultimate. São Paulo: Érica, 2012.

MARIN, P. S. Cabeamento estruturado: desvendando cada passo: do projeto à instalação. 3ª ed. rev. atual. São Paulo: Érica, 2010.

MEDEIROS, L. C. L. L. de; SOARES, W. Formação de suporte técnico Proinfo Colaboração de Sergio Ricardo A. de Souza. Rio de Janeiro: Escola Superior de Redes, 2010.



MICROSOFT. Ajuda e treinamento do Office.

MICROSOFT. Internet Explorer: Principais Soluções/ Solucione Problemas.

MICROSOFT. Suporte Microsoft.

MOZILLA. Mozilla Support.

NAKAMURA, E. T. Segurança de redes em ambientes cooperativos. 3ª ed. São Paulo: Futura, 2003.

NEMETH, E.; SNYDER, G.; HEIN, T. R. Manual completo do Linux: guia do administrador. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2007.

RUFINO, N. M. de O. Segurança em redes sem fio: aprenda a proteger suas informações em ambientes Wi-fi e Bluetooth. 2ª ed. São Paulo: Novatec, 2007.

SCHNEIER, B. Segurança.com: segredos e mentiras sobre a proteção na vida digital. Rio de Janeiro: Campus, 2001.

STALLINGS, W. Criptografia e segurança de redes: princípios e práticas. Tradução de Daniel Vieira. 6ª ed. São Paulo: Person Education do Brasil, 2015.

STANEK, W. R. Microsoft Windows XP professional: guia de bolso do administrador. Tradução de Cláudio Belleza Dias. 2ª ed. Porto Alegre: Bookman, 2006.

TANENBAUM, A. S.; WETHERALL, D. Redes de computadores. Tradução de Daniel Vieira; Revisão de Isaias Lima. 5ª ed. São Paulo: Pearson Education, 2011.

TANENBAUM, A. S.; WOODHULL, A. S. Sistemas Operacionais: Projetos e Implementação. Porto Alegre: Bookman, 2006.

THOMPSON, M. A. Windows Server 2003: administração de redes. 5ª ed. São Paulo: Érica, 2008.

TORRES, G. Hardware curso completo. 4ª ed. Rio de Janeiro: Axcel Books do Brasil Editora, 2001.

TORRES, G. Redes de computadores. rev. e atual. Rio de Janeiro: Novaterra, 2010.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

### 403 - TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Segurança do trabalho: legislação e normatização. Órgãos e instituições relacionadas à segurança e saúde do trabalhador. Normas regulamentadoras (NR) do Ministério do Trabalho e Emprego. Normas de higiene ocupacional (NHO) do Ministério do Trabalho e Emprego/FUNDACENTRO. Higiene do trabalho. Riscos ambientais. Avaliação e controle de agentes ambientais. Insalubridade. Riscos físicos, químicos, biológicos e mecânicos. Condições ambientais de trabalho. Ruído, temperatura, velocidade e umidade relativa do ar, e iluminação no posto de trabalho. Equipamentos, parâmetros e procedimentos de mensuração. Gestão de segurança e saúde do trabalho na empresa. Programas obrigatórios para as empresas. Legislação Previdenciária. Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), e-Social. Prevenção de acidentes de trabalho. Equipamentos de proteção individual (EPI). Equipamentos de proteção coletiva (EPC). Inspeção de segurança. CIPA - Comissão



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG  
EDITAL Nº 01/2023**



Interna de Prevenção de Acidentes. Campanhas de prevenção e SIPAT. ~~Elaboração do PPR - Programa de prevenção de riscos ambientais.~~ (Revogado). Elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR). Estudo de riscos. Mapeamento de riscos. Análise de riscos. Laudo técnico das condições ambientais de trabalho - LTCAT. Programa de prevenção e controle de perdas em empresas. Controle de perdas e perícias trabalhistas. Responsabilidade civil e criminal. Acidentes de trabalho: Conceito técnico e legal. Riscos e causas de acidentes do trabalho. Análise de acidentes. Definições de atos e condições ambientes de insegurança. Cadastro de acidentes do trabalho. Comunicação e registro de acidentes de trabalho. Investigação das causas de acidentes. Estatísticas de acidentes. Medicina do trabalho na empresa. Fisiologia humana. Toxicologia. Doenças profissionais e doenças relacionadas com o trabalho. Agentes causadores de doenças – físicos, biológicos, químicos e ergonômicos. Elaboração do PCMSO – Programa de controle médico e saúde ocupacional. Qualidade e excelência no gerenciamento dos serviços de medicina e segurança do trabalho. Administração e legislação aplicada à segurança e saúde do trabalhador. Estatística aplicada à saúde do trabalhador. Ergonomia. Princípios da ergonomia. A aplicabilidade da ergonomia. Ergonomia e prevenção de acidentes. Atividades musculares. Posturas e movimentos. Transporte, armazenamento, movimentação e manuseio de materiais. Proteção ambiental. Transformação do ambiente. Controle de qualidade ambiental. Qualidade do ar e da água. Controle de resíduos e reciclagem. Transporte, armazenamento, movimentação e manuseio de produtos químicos e perigosos. Tecnologia e prevenção no combate a sinistro. Propriedade físico-química do fogo. O incêndio e suas causas. Classes de incêndio. Métodos de extinção. Agentes e aparelhos extintores. Sistemas de prevenção e combate a incêndios. Brigadas de incêndio. Planos e brigadas de emergência. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para este conteúdo.

**REFERÊNCIAS:**

- ARAÚJO, G. M. de. Segurança na armazenagem, manuseio e transporte de produtos perigosos. 2ª edição. Rio de Janeiro: Gerenciamento Verde Editora, 2005.
- BARBOSA FILHO, A. N. Segurança do trabalho e gestão ambiental. São Paulo: Editora Atlas, 2011.
- BRASIL. Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT. NBR 14280/2001 – Cadastro de acidente do trabalho: procedimento e classificação.
- BRASIL. Congresso Nacional. Câmara dos Deputados. Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988 e suas atualizações: Título II, Capítulo II “Dos Direitos Sociais” e Título VIII, Capítulo II “Da Seguridade Social”.
- BRASIL. Ministério da Economia. Secretaria Especial de Previdência e Trabalho. Portaria nº 6.730, de 9 de março de 2020, e atualizações. Aprova a nova redação da Norma Regulamentadora nº 01 - Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais. (Processo nº 19966.100073/2020-72). Disponível em: <<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-6.730-de-9-de-marco-de-2020-247538988>> Acesso em: 13 de abril de 2023
- BRASIL. Ministério da Economia. Secretaria Especial de Previdência e Trabalho. Portaria Conjunta nº 76, de 22 de outubro de 2020, e suas atualizações. Dispõe sobre o cronograma de implantação do Sistema Simplificado de Escrituração Digital das Obrigações Previdenciárias, Trabalhistas e Fiscais (e-Social).
- BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 3.908, de 30 de outubro de 1998, e suas atualizações. Estabelece procedimentos para orientar e instrumentalizar as ações e serviços de saúde do trabalhador no Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em: <[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/1998/prt3908\\_30\\_10\\_1998.html](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/1998/prt3908_30_10_1998.html)> Acesso em: 07 de fevereiro



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG  
EDITAL Nº 01/2023**



de 2023.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Guia técnico: Os riscos biológicos no âmbito da Norma regulamentadora nº 32. Brasília, 2008.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Manual de orientação do e-Social, Versão S-1.0 revisada em 18 de novembro de 2020.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Normas de Higiene Ocupacional: Procedimento técnico - FUNDACENTRO. Normas: 1, 5, 6, 8, 9, 10 e 11.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Normas Regulamentadoras – NR. Normas: 1 a 8 e 10 a 12, 15 a 18, 20, 21, 23 a 26, 28, 32 e 35 e modificações e atualizações.

BRASIL. Presidência da República. Decreto-Lei nº 5.452, de 1 de maio de 1943, e suas alterações. Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/Del5452.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del5452.htm)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e suas alterações. Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8213cons.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8213cons.htm)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

COUTO, H. de A. Ergonomia aplicada ao trabalho: Manual técnico da máquina humana. Belo Horizonte: ERGO Editora, 1995.

MANUAL NTEP E FAP. Nexo técnico epidemiológico previdenciário (NTEP) e suas implicações na composição do fator acidentário de prevenção (FAP). Brasília, 2011.

MINAS GERAIS. Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais. Instruções Técnicas. Disponível em: <<https://www.bombeiros.mg.gov.br/legisscip>> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

OIT – Organização Internacional do Trabalho. Pontos de verificação ergonômica: soluções práticas e de fácil aplicação para melhorar a segurança, a saúde e as condições de trabalho. 2ª ed. São Paulo: FUNDACENTRO (Tradução), 2018.

ZOCCHIO, A. Prática da prevenção de acidentes: ABC da segurança do trabalho. 6ª edição. São Paulo: Editora Atlas, 1996.

## **ENSINO SUPERIOR COMPLETO**

### **PORTUGUÊS**

Compreensão e interpretação de textos. Gêneros e tipos de textos. Variação linguística: diversidade de usos da língua. Discursos direto, indireto e indireto livre. Coerência e coesão textuais. Estratégias argumentativas. Processos de formação de palavras. Classes de palavras: identificação, flexão e emprego de substantivos, adjetivos, pronomes, verbos, advérbios, preposições e conjunções. Verbo: flexão, conjugação, correlação dos modos e tempos verbais, vozes. Estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Uso dos pronomes relativos. Colocação dos pronomes pessoais oblíquos átonos. Emprego do sinal indicativo da crase. Usos da pontuação. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa desse



conteúdo.

### REFERÊNCIAS:

- ANTUNES, I. Lutar com palavras: coesão e coerência. São Paulo: Parábola Editorial, 2005.
- BAGNO, M. Preconceito linguístico: o que é e como se faz. São Paulo: Edições Loyola, 1999.
- BECHARA, E. Moderna Gramática Portuguesa. Atualizada pelo Novo Acordo Ortográfico. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.
- COSTA, S. R. Dicionário de gêneros textuais. Belo Horizonte: Autêntica, 2008.
- CUNHA, C.; CINTRA, L. Nova gramática do português contemporâneo. De acordo com a nova ortografia. Rio de Janeiro: Lúxikon, 2013.
- EMEDIATO, W. A fórmula do texto: redação, argumentação e leitura. São Paulo: Geração Editoria, 2004.
- FERNANDES, F. Dicionário de verbos e regimes. 39ª ed. Porto Alegre: Globo, 2002.
- FIORIN, J. L.; SAVIOLI, F. P. Lições de texto: leitura e redação. Conforme Novo Acordo Ortográfico. São Paulo: Ática, 2006.
- FUNDAÇÃO VICTOR CIVITA. Manual da Nova Ortografia. Nova Escola. Edição especial. Editora Ática e Scipione. Disponível em:  
<[https://drive.google.com/file/d/1amwe3knYklHB8DyXHoNo\\_tCQNI\\_UqmOT/view?usp=sharing](https://drive.google.com/file/d/1amwe3knYklHB8DyXHoNo_tCQNI_UqmOT/view?usp=sharing)>  
Acesso em: 07 de fevereiro de 2023
- GARCIA, O. M. Comunicação em Prosa Moderna. 27ª ed. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2010.
- SILVA, M. O Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa: o que muda e o que não muda. São Paulo: Contexto, 2011.

### RACIOCÍNIO LÓGICO

Noções básicas da lógica matemática: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos, problemas com tabelas e argumentação. Linguagem dos conjuntos: Notação e representação de conjuntos; Elementos de um conjunto e relação de pertinência; Igualdade de conjuntos; Relação de inclusão; Subconjuntos; Conjunto unitário; Conjunto vazio; Conjunto das partes; Formas e representações de conjuntos; Conjunto finito e infinito; Conjunto universo; Operações com conjuntos; União. Operações de adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação. Números decimais. Valor absoluto. Propriedades no conjunto dos números naturais. Decomposição de um número natural em fatores primos. Múltiplos e divisores, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum de dois números naturais. Verdades e Mentiras: resolução de problemas. Sequências (com números, com figuras, de palavras). Análise combinatória e probabilidade. Problemas envolvendo raciocínio lógico. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa desse conteúdo.

### REFERÊNCIAS:



DANTE, L. R. Matemática: contexto e aplicações. São Paulo: Ática, 2011.

GARDNER, M. Divertimentos Matemáticos. 4ª ed. São Paulo: Ibrasa, 2013.

IEZZI, G. e outros. Coleção fundamentos de matemática elementar. 9ª ed. São Paulo: Atual, 2013.

IEZZI, G. e outros. Matemática 2º Grau. 6ª ed. São Paulo: Atual, 2015.

### NOÇÕES DE INFORMÁTICA

**Sistemas de Backup:** Tipos de *backup*. Planos de contingência. Meios de armazenamento para *backups*.  
**Sistemas operacionais:** conhecimentos do ambiente *Windows*. *Windows 10*: operações com janelas, menus, barra de tarefas, área de trabalho; trabalho com pastas e arquivos: localização de arquivos e pastas; movimentação e cópia de arquivos e pastas; tipos de arquivos e extensões; criação, renomeação e exclusão de arquivos e pastas; configurações básicas do *Windows*: resolução da tela, cores, fontes, impressoras, aparência, segundo plano, protetor de tela; *Windows Explorer*. **Editor de texto Microsoft Word 2016 e superior:** criação, edição, formatação e impressão; criação e manipulação de tabelas; inserção e formatação de gráficos e figuras; geração de mala direta. **Planilha eletrônica Microsoft Excel 2016 e superior:** criação, edição, formatação e impressão; utilização de fórmulas; geração de gráficos; classificação e organização de dados. **Software de Apresentações PowerPoint 2016 e superior:** criação, edição, formatação e impressão das apresentações. **Conhecimentos de internet:** noções básicas; correio eletrônico (receber e enviar mensagens; anexos; catálogos de endereço; organização das mensagens); navegadores (*Internet Explorer, Google Chrome, Mozilla Firefox e Microsoft Edge*). **Noções de rede de computadores:** conceitos e serviços relacionados à *Internet*, tecnologias e protocolos da *internet*, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à *internet/intranet*. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa desse conteúdo. **Hardware e Software:** Fundamentos de computação: Conceitos de *hardware* e *software*. Organização e arquitetura de computadores. Componentes de um computador (*hardware* e *software*).

Conceitos de segurança da informação, noções básicas de segurança da informação. Políticas de Segurança da Informação. Classificação da informação, segurança física e segurança lógica. Análise e gerenciamento de riscos. Ameaça, tipos de ataques e vulnerabilidade. Ataques e proteções relativos a hardware, sistemas operacionais, aplicações, bancos de dados e redes. **Rede Sociais:** conceitos e características, vantagens e desvantagens. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa desse conteúdo.

### REFERÊNCIAS:

CENTRO DE ESTUDOS, RESPOSTA E TRATAMENTO DE INCIDENTES DE SEGURANÇA NO BRASIL – CERT. Cartilha de segurança para *internet*. Disponível em: <<http://cartilha.cert.br/>> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.

FOROUZAN, B. A.; MOSHARRAF, F. Redes de computadores: uma abordagem *top-down*. Porto Alegre: AMGH, 2013.

Manuais On-line do Microsoft Excel. Disponível em: <<https://support.office.com/pt-BR/Excel>> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.

Manuais On-line do Microsoft Word. Disponível em: <<https://support.office.com/pt-BR/Word>> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.

Manuais On-line do Microsoft PowerPoint. Disponível em: <<https://support.office.com/pt-BR/PowerPoint>>



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG  
EDITAL Nº 01/2023**



Acesso em: 24 de janeiro de 2023.

Manuais On-line do Sistema Operacional Windows. Disponível em: <<https://support.microsoft.com/pt-br>>  
Acesso em: 24 de janeiro de 2023.

Manuais On-line do Google Chrome. Disponível em: <<https://support.google.com/chrome>> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.

Manuais On-line do Mozilla Firefox. Disponível em: <<https://support.mozilla.org/pt-BR/products/firefox>>  
Acesso em: 24 de janeiro de 2023.

Manuais On-line do Microsoft Edge. Disponível em: <<https://support.microsoft.com/>> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.

MANZANO, A. L. N. G. Estudo dirigido de *Windows 10 Home*. São Paulo: Érica, 2016.

OK CONCURSOS. Informática para Concursos. Disponível em:  
<<https://www.okconcursos.com.br/apostilas/apostila-gratis/130-informatica-para-concursos>> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.

TODA MATERIA. Informática. Disponível em: <<https://www.todamateria.com.br/informatica/>> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.

### **CONHECIMENTOS GERAIS**

Cultura Geral: Fatos Políticos econômicos e sociais do Brasil e do Mundo ocorridos nos anos de 2018 a 2023 divulgados na mídia nacional e internacional. Conhecimentos Gerais e Atualidades: aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município. Noções de cidadania. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, ecologia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, qualidade de vida, esportes, turismo, georreferenciamento, inovações tecnológicas e científicas, do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. Ética: conceito, ética na sociedade e ética no trabalho. Notícias em geral da atualidade. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa desse conteúdo.

### **REFERÊNCIAS:**

ARAGUARI. Câmara Municipal de Araguari. Araguari – 129 anos de desenvolvimento. Disponível em:  
<<https://www.araguari.mg.gov.br/noticias/araguari-129-anos-de-desenvolvimento#:~:text=Araguari%20%E2%80%93%20129%20anos%20de%20desenvolvimento&text=Em%2028%20de%20agosto%20de,e%20agora%20comemora%20129%20anos>> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

ARAGUARI. Notícias em Geral - Instagram da Prefeitura de Araguari. Disponível em:  
<<https://www.instagram.com/prefeituradearaguari/>> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Disponível em: <<https://www.gov.br/saude/pt-br>> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG  
EDITAL Nº 01/2023**



BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Disponível em: <<https://www.mma.gov.br/>> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 9.795, de 27 de abril de 1999. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19795.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19795.htm)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Símbolos nacionais. Disponível em: <<https://www.gov.br/planalto/pt-br/conheca-a-presidencia/acervo/simbolos-nacionais>> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. Atlas Geográfico Escolar. Disponível em: <<http://atlascolar.ibge.gov.br/>> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. Panorama. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/araguari/panorama>> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

INTERNET: *Sites* de revistas e de jornais citados anteriormente e de atualidades (Google Notícias, Congresso em Foco, UAI, UOL, Terra, Globo (G1), R7 e similares) e Guias de Bairros e Localizações.

JORNAIS: Jornal Estado de Minas, Folha de São Paulo, Brasil de Fato.

REVISTAS: Veja, Época, Exame, Isto É.

TODA MATERIA. FILOSOFIA: Ética. Disponível em: <<https://www.todamateria.com.br/etica/>> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

TODA MATERIA. SOCIOLOGIA: Cidadania. Disponível em: <<https://www.todamateria.com.br/cidadania/>> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

**LEGISLAÇÃO (ADMINISTRAÇÃO)**

**501 - ANALISTA DE CONTROLE INTERNO (CIÊNCIAS CONTÁBEIS) / 503 - AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL / 505 – CONTADOR / 506 – ECONOMISTA / 514 - OPERADOR DE ATENDIMENTO DO PROCON / 515 - ORIENTADOR EDUCACIONAL / 527 - PSICÓLOGO / 531 - SUPERVISOR TÉCNICO DE CONTROLE E AVALIAÇÃO / 532 - TÉCNICO FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL / 534 – SECRETÁRIO ESCOLAR**

Noções de Direito Constitucional: Constituição brasileira: Título I - Dos Princípios Fundamentais. Título II - Dos Direitos e Garantias Fundamentais: do art. 5º ao art. 13. Título III - Da Organização do Estado: Capítulo IV - Dos Municípios - art. 29, 29-A, 30, 31 e Capítulo VII - Da Administração Pública – art. 37, 38 e 39. Poderes Administrativos (Poder vinculado, discricionário, hierárquico, de polícia, disciplinar, regulamentar etc.). Legislações de Licitação. Lei Orgânica do Município. Estatuto do Servidor do Município. Plano Diretor. Legislações de Cargos e Salários do Município. Acesso à Informação. Atribuições dos quadros de Pessoal do município. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa desse conteúdo.

**REFERÊNCIAS:**

ARAGUARI. Câmara Municipal de Araguari. Lei Municipal nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, e



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG  
EDITAL Nº 01/2023**



atualizações. Dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araguari. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a1/estatuto-do-servidor-funcionario-publico-araguari-mg>> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

ARAGUARI. Câmara Municipal de Araguari. Lei Orgânica do Município de Araguari, de 21 de abril de 1990, e atualizações. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a1/lei-organica-araguari-mg>> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

ARAGUARI. Câmara Municipal de Araguari. Lei Municipal nº 41, de 30 de junho de 2006, e atualizações. Dispõe sobre a estrutura do Plano de Empregos Públicos e Carreiras da Administração Direta do Município de Araguari estabelece, normas de enquadramento, institui novo quadro de salários e vencimentos, dando outras providências. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a1/mg/a/araguari/lei-complementar/2006/5/41/lei-complementar-n-41-2006-dispoe-sobre-a-estrutura-do-plano-de-empregos-publicos-e-carreiras-da-administracao-direta-do-municipio-de-araguari-estabelece-normas-de-enquadramento-institui-novo-quadro-de-salarios-e-vencimentos-dando-outras-providencias?q=41>> Acesso em: 10 de abril de 2023.

ARAGUARI. Câmara Municipal de Araguari. Lei Municipal nº 117, de 23 de outubro de 2015, e atualizações. Dispõe sobre a alteração do Regime Jurídico dos Empregos Públicos do quadro permanente dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Araguari para o Regime Estatutário, e dá outras providências. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a1/mg/a/araguari/lei-complementar/2015/12/117/lei-complementar-n-117-2015-dispoe-sobre-a-alteracao-do-regime-juridico-dos-empregos-publicos-do-quadro-permanente-dos-servidores-publicos-da-administracao-direta-e-indireta-do-municipio-de-araguari-para-o-regime-estatutario-e-da-outras-providencias?q=117%2F2015>> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

ARAGUARI. Câmara Municipal de Araguari. Lei Municipal nº 166, de 29 de junho de 2020, e atualizações. Dispõe sobre a revisão do Plano Diretor do Município de Araguari/MG, em substituição às disposições da Lei Complementar nº 034, de 28 de dezembro de 2004, e suas alterações, dando outras providências. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a1/plano-diretor-araguari-mg>> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

ARAGUARI. Câmara Municipal de Araguari. Lei Municipal nº 6.475, de 20 de dezembro de 2021, e atualizações. Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Araguari para o período de 2022 a 2025, dando outras providências. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a1/mg/a/araguari/lei-ordinaria/2021/648/6475/lei-ordinaria-n-6475-2021-dispoe-sobre-o-plano-plurianual-do-municipio-de-araguari-para-o-periodo-de-2022-a-2025-dando-outras-providencias?q=plurianual>> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e atualizações. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 5 out. 1988. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e atualizações. Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/18666cons.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18666cons.htm)> Acesso: 07 de fevereiro de 2023.



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG  
EDITAL Nº 01/2023**



BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e atualizações. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2002/110520.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/110520.htm)> Acesso: 07 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e atualizações. República Federativa do Brasil. Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Disponível em: <<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-14.133-de-1-de-abril-de-2021-311876884>> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

CARVALHO, M. Manual de Direito Administrativo. 7ª ed. Bahia: Editora JusPODIVM 2020.

MINAS GERAIS. Assembleia Legislativa de Minas Gerais. Decreto Estadual nº 45.969, de 24 de maio de 2012, e atualizações. Regulamenta o acesso à informação no âmbito do Poder Executivo. Disponível em: <<https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?tipo=DEC&num=45969&ano=201>> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

### **LEGISLAÇÃO (ASSISTÊNCIA)**

#### **502 - ASSISTENTE SOCIAL / 516 - PEDAGOGO SOCIAL**

Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Estatuto do Idoso, Lei Maria da Penha, Norma Operacional Básica do SUAS NOB/SUAS, Orientações Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social, Capacita SUAS, A Prevenção e o Trabalho Social com Famílias na Proteção Social Básica. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa desse conteúdo.

#### **REFERÊNCIAS:**

BRASIL. Conselho Federal de Serviço Social - CFESS. Código de Ética Profissional do/a Assistente Social. Texto aprovado em 13/3/1993, com as alterações introduzidas pelas Resoluções CFESS nº 290/94, 293/94, 333/96 e 594/11. Lei Federal nº 8.662/1993 de Regulamentação da Profissão. 9ª ed. atualizada e revisada. Disponível em: <[http://www.cfess.org.br/arquivos/CEP2011\\_CFESS.pdf](http://www.cfess.org.br/arquivos/CEP2011_CFESS.pdf)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Estatuto do Idoso. 3ª ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. 70 p. Disponível em: <[http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/estatuto\\_idoso\\_3edicao.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/estatuto_idoso_3edicao.pdf)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Saúde da Pessoa Portadora de Deficiência. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2008. 72 p. – (Série E. Legislação em Saúde)  
[http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica\\_nacional\\_saude\\_pessoa\\_deficiencia.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_saude_pessoa_deficiencia.pdf). Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Caderno de Orientações Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Articulação necessária na Proteção Social Básica. Brasília, 2016. Disponível em: <[https://www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/assistencia\\_social/cartilha\\_paif\\_2511.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/assistencia_social/cartilha_paif_2511.pdf)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG  
EDITAL Nº 01/2023**



- BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Caderno de Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social. Brasília, 2011. Disponível em: <<http://aplicacoes.mds.gov.br/snas/documentos/04-caderno-creas-final-dez.pdf>> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.
- BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Capacita SUAS Caderno 2. Desafios da Gestão do SUAS nos Municípios e Estados. Brasília, 2008. Disponível em: <[https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/Cadernos/SUAS\\_Vol2\\_%20desafioagstao.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/SUAS_Vol2_%20desafioagstao.pdf)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.
- BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Capacita SUAS Caderno 3. Vigilância Socioassistencial: Garantia do Caráter Público da Política de Assistência Social. MDS, Centro de Estudos e Desenvolvimento de Projetos Especiais da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. 1ª ed. Brasília: MDS, 2013,124p. Disponível em: <[https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/Cadernos/CapacitaSUAS\\_Caderno\\_3.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/CapacitaSUAS_Caderno_3.pdf)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.
- BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Fundamentos ético-políticos e rumos teórico-metodológicos para fortalecer o Trabalho Social com Famílias na Política Nacional de Assistência Social. Brasília, 2016. Disponível em: <[https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/Cadernos/TrabalhoSocialcomFamilias.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/TrabalhoSocialcomFamilias.pdf)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.
- BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. Conselho Nacional de Assistência Social. Norma Operacional Básica do SUAS NOB/SUAS. Brasília, 2012. Disponível em: <[https://www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/assistencia\\_social/nob\\_suas.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/assistencia_social/nob_suas.pdf)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.
- BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e atualizações. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.
- BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 8.662, de 7 de junho de 1993, e atualizações. Regulamentação da Profissão de Assistente Social. Dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8662.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8662.htm)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.
- BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e atualizações. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. (Lei Orgânica da Assistência Social) Brasília/DF: 1993. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L8742.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8742.htm)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.
- BRASIL. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE. Brasília: CONANDA, 2006. Disponível em: <<http://www.conselhodacrianca.al.gov.br/sala-de-imprensa/publicacoes/sinase.pdf>> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.



**LEGISLAÇÃO (EDUCAÇÃO)**

**517 - PROFESSOR I / 518 A 526 - PROFESSOR II / 528 - PSICÓLOGO ESCOLAR / 529 –  
RECREADOR / 530 - SUPERVISOR DE ENSINO**

Constituição Federal (Art. 205 ao 214). Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Base Nacional Comum Curricular - BNCC. Estatuto da Pessoa com Deficiência. Plano Nacional de Educação - PNE. Lei Orgânica do Município. Plano de Carreira Municipal e Remuneração dos Servidores Públicos. Plano Municipal de Educação. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa desse conteúdo.

**REFERÊNCIAS:**

ARAGUARI. Câmara Municipal de Araguari. Lei Orgânica do Município de Araguari, de 21 de abril de 1990, e atualizações. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a1/lei-organica-araguari-mg>> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

ARAGUARI. Câmara Municipal de Araguari. Lei Municipal nº 41, de 30 de junho de 2006, e atualizações. Dispõe sobre a estrutura do Plano de Empregos Públicos e Carreiras da Administração Direta do Município de Araguari estabelece, normas de enquadramento, institui novo quadro de salários e vencimentos, dando outras providências. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a1/mg/a/araguari/lei-complementar/2006/5/41/lei-complementar-n-41-2006-dispoe-sobre-a-estrutura-do-plano-de-empregos-publicos-e-carreiras-da-administracao-direta-do-municipio-de-araguari-estabelece-normas-de-enquadramento-institui-novo-quadro-de-salarios-e-vencimentos-dando-outras-providencias?q=41>> Acesso em: 10 de abril de 2023.

ARAGUARI. Câmara Municipal de Araguari. Lei Municipal nº 3.404, de 24 de junho de 2015, e atualizações. Institui no Município de Araguari o seu próprio sistema de ensino. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a1/mg/a/araguari/lei-ordinaria/1999/341/3404/lei-ordinaria-n-3404-1999-institui-no-municipio-de-araguari-o-seu-proprio-sistema-de-ensino?q=licenciamento%20ambiental>> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

ARAGUARI. Câmara Municipal de Araguari. Lei Municipal nº 5.573, de 24 de junho de 2015, e atualizações. Aprova o Plano Municipal de Educação - PME e dá outras providências. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a1/plano-municipal-de-educacao-araguari-mg>> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Resolução nº 7, de 14 de dezembro de 2010, e atualizações. Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007\\_10.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Disponível em: <<http://basenacionalcomum.mec.gov.br/abase>> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, e atualizações. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Disponível em: <<https://pne.mec.gov.br/18-planos-subnacionais-de-educacao/543-plano-nacional-de-educacao-lei-n-13-005-2014>> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e atualizações.



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG  
EDITAL Nº 01/2023**



Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 5 out. 1988. Artigos 1º ao 33º. Disponível em:  
<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e atualizações. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 16 jul. 1990. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e atualizações. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. E suas alterações. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 23 dez. 1996. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 13.146 de 06 de julho de 2015, e atualizações. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2015/lei/13146.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/13146.htm)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

### **LEGISLAÇÃO (NUTRIÇÃO) 513 - NUTRICIONISTA**

Atribuições do Profissional Nutricionista e competências do Nutricionista. Lei Orgânica da Saúde. Diretrizes e Bases da Educação. Promoção da Alimentação Saudável nas escolas de educação infantil fundamental e de nível médio das redes públicas e privadas, em âmbito nacional. Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), com vistas a assegurar o Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) inclusive na recuperação de doenças carenciais, na assistência ambulatorial aos pacientes nas unidades de saúde e a grupos educativos. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas desse programa.

#### **REFERÊNCIAS:**

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria Interministerial nº 1.010, de 8 de maio de 2006, e atualizações. Instituiu as diretrizes para a Promoção da Alimentação Saudável nas escolas de educação infantil fundamental e de nível médio das redes públicas e privadas, em âmbito nacional. Disponível em:  
<[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2006/pri1010\\_08\\_05\\_2006.html](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2006/pri1010_08_05_2006.html)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e atualizações. Dispõe sobre a Lei Orgânica da Saúde. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 8.234, de 17 de setembro de 1991, e atualizações. Regulamenta a profissão de Nutricionista e determina outras providências. Disponível em:  
<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/1989\\_1994/8234.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1989_1994/8234.htm)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e atualizações. Estabeleceu as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em:  
<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, e atualizações. Criou o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, com vistas a assegurar o Direito Humano



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG  
EDITAL Nº 01/2023**



à Alimentação Adequada – DHAA. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2004-2006/2006/Lei/L11346.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11346.htm)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, e atualizações. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica; altera as Leis nos 10.880, de 9 de junho de 2004, 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, 11.507, de 20 de julho de 2007; revoga dispositivos da Medida Provisória no 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, e a Lei no 8.913, de 12 de julho de 1994; e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2009/Lei/L11947.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2009/Lei/L11947.htm)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

CONSELHO FEDERAL DE NUTRIÇÃO. Resolução CFN nº 465, de 23 de agosto de 2010, e atualizações. Dispõe sobre as atribuições do Nutricionista, estabelece parâmetros numéricos mínimos de referência no âmbito do Programa de Alimentação Escolar (PAE) e dá outras providências. Disponível em: <[https://www.cfn.org.br/wp-content/uploads/resolucoes/Res\\_465\\_2010.htm](https://www.cfn.org.br/wp-content/uploads/resolucoes/Res_465_2010.htm)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

**LEGISLAÇÃO (SAÚDE)**

**504 - CIRURGIÃO DENTISTA / 507 - ENFERMEIRO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF / 508 – FARMACÊUTICO / 509 – FISIOTERAPEUTA / 510 - MÉDICO CLÍNICO GERAL / 511 - MÉDICO GENERALISTA ESF / 512 - MÉDICO VETERINÁRIO / 533 - TERAPEUTA OCUPACIONAL**

Sistema Único de Saúde: História do sistema de saúde no Brasil. Reforma Sanitária Brasileira. Constituição da República Federativa do Brasil. Concepção do Sistema Único de Saúde (SUS). A Lei Orgânica da Saúde. Controle social. Modelos de atenção à saúde. Atenção à saúde no SUS. Atenção Primária em saúde: Atenção básica, Estratégia de Saúde da Família e Programa Nacional de Atenção Básica. Vigilância em Saúde: conceitos básicos e evolução do conceito de Vigilância em Saúde. Organização atual da área de Vigilância em Saúde nas três esferas de gestão do SUS. A Programação de Ações em Vigilância em Saúde (PAVS). Componentes e elementos da vigilância em saúde. Vigilância Epidemiológica: Vigilância Epidemiológica das doenças transmissíveis. Vigilância Epidemiológica das Doenças Não Transmissíveis Vigilância Sanitária. Vigilância em saúde ambiental. Vigilância em saúde do trabalhador: Sistemas de Informações da Vigilância em Saúde. Epidemiologia: conceitos básicos, objetivos. Medidas da ocorrência de doenças, tipos de estudos, avaliação de serviços de saúde. Sistemas de Informação em Saúde. COVID-19. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa desse conteúdo.

**REFERÊNCIAS:**

BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Vigilância em Saúde - Parte 1. v. 5. Brasília: CONASS, 2011. (Coleção Para Entender a Gestão do SUS 2011, 5, I). Disponível em: <[http://www.conass.org.br/bibliotecav3/pdfs/colecao2011/livro\\_5.pdf](http://www.conass.org.br/bibliotecav3/pdfs/colecao2011/livro_5.pdf)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Vigilância em Saúde - Parte 2. v. 6. Brasília: CONASS, 2011. (Coleção Para Entender a Gestão do SUS 2011, 6, II). Disponível em: <[http://www.conass.org.br/bibliotecav3/pdfs/colecao2011/livro\\_6.pdf](http://www.conass.org.br/bibliotecav3/pdfs/colecao2011/livro_6.pdf)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. Para entender o controle social na saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. Disponível em: <[http://conselho.saude.gov.br/biblioteca/livros/Manual\\_Para\\_Entender\\_Control\\_Social.pdf](http://conselho.saude.gov.br/biblioteca/livros/Manual_Para_Entender_Control_Social.pdf)> Acesso em:



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG  
EDITAL Nº 01/2023**



07 de fevereiro de 2023.

- BRASIL. Ministério da Saúde. Guia de Vigilância em Saúde. Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. Brasília: MS, 2014. Disponível em:  
<<http://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2017/outubro/06/Volume-Unico-2017.pdf>> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro 2017, e atualizações. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em:  
<[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436\\_22\\_09\\_2017.html](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Regulação, Avaliação e Controle. Sistemas de Informação da Atenção à Saúde: Contextos Históricos, Avanços e Perspectivas no SUS/Organização Pan-Americana da Saúde. Brasília: MS, 2015. Disponível em:  
<[http://www.escoladesaude.pr.gov.br/arquivos/File/sistemas\\_informacao\\_atencao\\_saude\\_contextos\\_historicos.pdf](http://www.escoladesaude.pr.gov.br/arquivos/File/sistemas_informacao_atencao_saude_contextos_historicos.pdf)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Guia de Vigilância Epidemiológica Covid-19: Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional pela Doença pelo Coronavírus 2019, versão 4. Atualizado em 20/01/2022. Disponível em: <<https://www.gov.br/saude/pt-br/coronavirus/publicacoes-tecnicas/guias-e-planos/guia-de-vigilancia-epidemiologica-covid-19/view>> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância à Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Diretrizes Nacionais da Vigilância em Saúde. Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2010. Disponível em:  
<[https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes\\_nacionais\\_vigilancia\\_saude.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes_nacionais_vigilancia_saude.pdf)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria-Executiva. Subsecretaria de Assuntos Administrativos. SUS: a saúde do Brasil. Ministério da Saúde, Secretaria-Executiva, Subsecretaria de Assuntos Administrativos. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2011. Disponível em:  
<[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/sus\\_saude\\_brasil\\_3ed.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/sus_saude_brasil_3ed.pdf)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.
- BRASIL. Presidência da República. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e atualizações. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 5 out. 1988. E atualizações. Disponível em:  
<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.
- BRASIL. Presidência da República. Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, e atualizações. Regulamenta a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. E atualizações. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 29 jun. 2011. Disponível em:  
<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/decreto/d7508.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7508.htm)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.
- BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e atualizações. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 20 set. 1990.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG  
EDITAL Nº 01/2023



Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e atualizações. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 31 dez. 1990. E suas atualizações. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8142.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8142.htm)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

FIGUEIREDO, E. N. de. A Estratégia Saúde da Família na Atenção Básica do SUS. Disponível em: <[https://www.unasus.unifesp.br/biblioteca\\_virtual/esf/2/unidades\\_conteudos/unidade05/unidade05.pdf](https://www.unasus.unifesp.br/biblioteca_virtual/esf/2/unidades_conteudos/unidade05/unidade05.pdf)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

GORDIS, L. Epidemiologia. 4ª ed. Rio de Janeiro: Livraria Editora Revinter Ltda., 2010.

MARANHÃO. Universidade Federal do Estado do Maranhão – UFMA. Redes de atenção à saúde: a atenção à saúde organizada em redes. In: OLIVEIRA, N. R. de C. (Org.). São Luís: UMA-SUS, UFMA, 2015. Disponível em: <[https://ares.unasus.gov.br/acervo/bitstream/handle/ARES/2444/UNIDADE\\_1.pdf?sequence=1](https://ares.unasus.gov.br/acervo/bitstream/handle/ARES/2444/UNIDADE_1.pdf?sequence=1)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

MEDRONHO, R. A. *et al.* Epidemiologia. 2ª ed. São Paulo: Atheneu, 2009.

MINAS GERAIS. Universidade Federal do Estado de Minas Gerais - UFMG. Modelos assistenciais: sistema, modelos e rede de atenção à saúde. Disponível em: <<https://www.nescon.medicina.ufmg.br/biblioteca/imagem/4120.pdf>> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

PAIVA, C. H. A.; TEIXEIRA, L. A. Reforma sanitária e a criação do Sistema Único de Saúde: notas sobre contextos e autores. História, Ciências, Saúde, Manguinhos, Rio de Janeiro, v. 21, n. 1, p. 15-35, jan/mar. 2014. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/hcsm/v21n1/0104-5970-hcsm-21-1-00015.pdf>> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

ROTHMAN, K. J. *et al.* Epidemiologia Moderna. 3ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2011.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

### 501 - ANALISTA DE CONTROLE INTERNO (CIÊNCIAS CONTÁBEIS)

**Contabilidade Aplicada ao Setor Público:** 1. Conceito, objeto, objetivos, princípios, regimes, campos de aplicação. 2. Receitas Públicas: Conceitos, classificações, receitas de competência dos municípios, estágios de execução, restituição e anulação de receitas, regime de contabilização e Dívida ativa. 3. Despesas Públicas: Conceitos, classificações, licitações públicas (Lei Federal nº 14.133/2021), regime de adiantamento, estágios de execução, regime de contabilização e Restos a Pagar. 4. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade. 2. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público MCASP (9ª Edição, aprovada pela Portaria STN nº 1.121 /2021). 4.1 Volume I - Procedimentos Contábeis Orçamentários. 4.2 Volume II - Procedimentos Contábeis Patrimoniais. 4.3 Volume IV - Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP). 4.4 Volume V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público. 5. Escrituração contábil de operações típicas do setor público.

**Administração Financeira e Orçamentária:** 1. Orçamento Público: Conceitos, técnicas, modelos e tipos. 2. Princípios Orçamentários. 3. Instrumentos de Planejamento previstos na CF/1988: PPA, LDO e LOA. 4. Ciclo orçamentário: etapas de desenvolvimento da Lei Orçamentária Anual e vedações gerais ao ciclo orçamentário.



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG  
EDITAL Nº 01/2023**



5. Créditos adicionais: tipos, fontes e condições para abertura. 6. Exercício Financeiro e Restos a Pagar. 7. Normas gerais de direito financeiro: Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000. Portaria MOG nº 42/1999 e atualizações. Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e atualizações. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

**REFERÊNCIAS:**

ARAGUARI. Câmara Municipal de Araguari. Lei nº 6.475, de 20 de dezembro de 2021, e atualizações. Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Araguari para o período de 2022 a 2025, dando outras providências. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a1/mg/a/araguari/lei-ordinaria/2021/648/6475/lei-ordinaria-n-6475-2021-dispoe-sobre-o-plano-plurianual-do-municipio-de-araguari-para-o-periodo-de-2022-a-2025-dando-outras-providencias?q=plurianual>> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

ARAGUARI. Câmara Municipal de Araguari. Lei Municipal nº 6.579, de 7 de julho de 2022, e atualizações. Estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município de Araguari para o exercício de 2023, e dá outras providências. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a1/mg/a/araguari/lei-ordinaria/2022/658/6579/lei-ordinaria-n-6579-2022-estabelece-as-diretrizes-a-serem-observadas-na-elaboracao-da-lei-orcamentaria-do-municipio-de-araguari-para-o-exercicio-de-2023-e-da-outras-providencias?q=plurianual>> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e atualizações. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 5 out. 1988. E atualizações. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e atualizações. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Brasília, DF, 23 mar. 1964. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L4320.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L4320.htm)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e atualizações. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 5 maio 2000. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lcp/lcp101.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE – CFC. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. Conselho Federal de Contabilidade, Brasília-DF. Disponível em: <<https://cfc.org.br/tecnica/normas-brasileiras-de-contabilidade/nbc-tsp-do-setor-publico/>> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Ministério da Fazenda. Secretaria do Tesouro Nacional. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. 9ª ed. Brasília: DF, 2021. Disponível em: <<https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/manual-de-contabilidade-aplicada-ao-setor-publico-mcasp/2021/26>> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

FEIJÓ, P. H. Entendendo as demonstrações aplicadas ao setor público. 1ª ed. Brasília: Gestão Pública, 2017. ISBN 978-85-62880-18-6 1.

GIACOMONI, J. Orçamento público. James Giacomoni. 17ª ed. revista e atualizada. São Paulo: Atlas, 2017.



REIS, H. da C.; MACHADO JR., J. T. A Lei nº 4.320 comentada e a lei de responsabilidade fiscal. 35ª ed. Lumen Juris, IBAM.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS 502 - ASSISTENTE SOCIAL

Planejamento Social. Ética e Serviço Social (fundamentos). Serviço Social na Previdência. Regulamentação da Profissão de Assistente Social. Legislação da Saúde ligadas a Assistência e da Assistência Social. Política para Crianças e do Adolescentes. Política para Pessoas Idosas. Política para Pessoas com Necessidades Especiais. Instrumentalidade. Direitos Humanos. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo. NOB/SUAS. Desafios da Gestão do SUAS nos Municípios. Vigilância Socioassistencial: Garantia do Caráter Público da Política de Assistência Social. Fundamentos ético-políticos e rumos teórico-metodológicos para fortalecer o Trabalho Social com Famílias na Política Nacional de Assistência Social. Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Serviço social e reforma sanitária. Serviço Social na Contemporaneidade: trabalho e formação profissional. Saúde mental e Serviço Social. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

#### REFERÊNCIAS:

BARBOSA, J. C. G. Implementação Das Políticas Públicas Voltadas Para A População Em Situação De Rua: Desafios E Aprendizados, Instituto De Pesquisa Econômica Aplicada – Ipea, 2018. Disponível em: <[https://www.ipea.gov.br/sites/images/mestrado/turma2/jose\\_carlos\\_gomes\\_barbosa.pdf](https://www.ipea.gov.br/sites/images/mestrado/turma2/jose_carlos_gomes_barbosa.pdf)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

BERTOLLO, K. Planejamento em serviço social: tensões e desafios no exercício profissional. Ver. Temporalis, Brasília (DF), ano 16, nº 31, jan/jun 2016. Pág.333-356.

BOSCHETTI, I. S. Seguridade social no Brasil: conquistas e limites à sua efetivação In.: Serviço Social, direitos sociais e competências profissionais. CFESS, ABEPSS e UnB. 2009. Disponível em: <[http://portal.saude.pe.gov.br/sites/portal.saude.pe.gov.br/files/seguridade\\_social\\_no\\_brasil\\_conquistas\\_e\\_limites\\_a\\_sua\\_efetivacao\\_-\\_boschetti.pdf](http://portal.saude.pe.gov.br/sites/portal.saude.pe.gov.br/files/seguridade_social_no_brasil_conquistas_e_limites_a_sua_efetivacao_-_boschetti.pdf)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

BRACCIALLI, L. M.; BAGAGI, P. dos S.; SANKAKO, A. Qualidade de Vida de cuidadores de pessoas com necessidades especiais. Rev. Bras.Educ. Esp. 18(1), mar/2012. Disponível em <<https://doi.org/10.1590/S1413-65382012000100008>> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

CARMO, M. E.; GUIZARDI, F. L. O conceito de vulnerabilidade e seus sentidos para as políticas públicas de saúde e assistência social. Cadernos de Saúde Pública 34 (3). 2018. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/csp/a/ywYD8gCqRGg6RrNmsYn8WHv/?lang=pt>> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

COLPANI, C. F. A responsabilização penal do adolescente infrator e a ilusão de impunidade. Disponível em: <<https://jus.com.br/artigos/4600>> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG  
EDITAL Nº 01/2023**



- FALEIROS, V. Cidadania e Direitos da Pessoa idosa. Periódicos UNB –Ver. Ser Social nr. 20 (2007). Disponível em: <[https://periodicos.unb.br/index.php/SER\\_Social/article/view/12766/11166](https://periodicos.unb.br/index.php/SER_Social/article/view/12766/11166)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.
- FREITAS, T. P. Serviço Social e medidas socioeducativas: o trabalho na perspectiva da garantia de direitos. Serviço Social & Sociedade [online]. 2011, n. 105, pp. 30-49. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S0101-66282011000100003>> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.
- GARLE, C. L.; RENK, E. C. Serviço social na previdência social: atuação do assistente social, 2015. Disponível em: <<http://www.uniedu.sed.sc.gov.br/wp-content/uploads/2017/02/Claudia-Lago-Garlet.pdf>> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.
- IAMAMOTO, M. V. Serviço social em tempo de capital fetiche – capital financeiro, trabalho e questão social. 4ª. Ed. Cortez, São Paulo, 2010.
- LAMP, T. L. Ética profissional e serviço social: a necessidade da reflexão ética. ANAIS do 7º. Congresso Paranaense de Assistentes Sociais, 2019. Disponível em: <<https://cresspr.org.br/anais/sites/default/files/A%20NECESSIDADE%20DA%20REFLEX%C3%83O%20%C3%89TICA.pdf>> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.
- MARTINELLI, M. L. Serviço Social: Identidade e alienação. 6ª ed. São Paulo: Cortez, 2005.
- MATOS, M. C. Serviço Social, ética e saúde: reflexões para o exercício profissional. Cortez, 2017
- MAZZOTTA, M. J. da S.; D´ANTINO, M. E. Inclusão social de pessoas com deficiências e necessidades especiais: cultura, educação e lazer. Rev Saúde e Sociedade 20 (2). Jun/2011. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S0104-12902011000200010>> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.
- MEDEIROS, J. A Instrumentalidade na prática do Assistente Social. 2017. Disponível em: <<https://www.gesuas.com.br/blog/a-instrumentalidade/>> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.
- MENDONÇA, J. M.; ABIGAIL, A. P.; PEREIRA, P. O sentido do envelhecer para o idoso dependente. Rec. Ciencia, Saúde Coletiva 26 (01), jan/2021, scielo. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/1413-81232020261.32382020>> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.
- MIOTO, R. C. T.; LIMA, T. C. S. A dimensão técnico-operativa do Serviço Social em foco: sistematização de um processo investigativo. Revista Textos & Contextos Porto Alegre v. 8 n.1 p. 22-48. jan/jun. 2009.
- SANTINI, D. M. O adolescente em conflito com a lei na contemporaneidade: no contexto da proteção integral e SINASE. Conteúdo Jurídico, Brasília-DF: 02 mar. 2017. Disponível em: <<http://www.conteudojuridico.com.br/?artigos&ver=2.588588&seo=1>> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.
- VOLPI, M. O adolescente e o ato infracional (org.). 6ª ed. São Paulo: Cortez, 2006.



## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

### 503 - AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL

**Auditoria:** 1. Conceitos de auditoria e da pessoa do auditor. Responsabilidade legal. Ética profissional. Objetivos gerais do auditor independente. Concordância com os termos do trabalho de auditoria independente. 2. Documentação de auditoria. Controle de qualidade da auditoria de demonstrações contábeis. Fraudes e a responsabilidade do auditor. 3. Planejamento da auditoria. Avaliação das distorções identificadas. Execução dos trabalhos de auditoria. Materialidade e relevância no planejamento e na execução dos trabalhos de auditoria. Auditoria de estimativas contábeis. Evidenciação. Amostragem. Utilização de trabalhos da auditoria interna. 4. Independência nos trabalhos de auditoria. Relatórios de auditoria. Eventos subsequentes. Testes. Uso de trabalhos técnicos de especialistas. 5. Todas as normas brasileiras de contabilidade vigentes relativas à auditoria interna e externa, emanadas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC. 6. Auditoria: normas brasileiras e internacionais para o exercício da auditoria interna: independência, competência profissional, âmbito do trabalho, execução do trabalho e administração do órgão de auditoria interna. 7. Auditoria externa: objetivos, técnicas, procedimentos e planejamento dos trabalhos de auditoria; programas de auditoria; papéis de trabalho; testes de auditoria; amostragens estatísticas em auditoria; eventos ou transações subsequentes; revisão analítica; entrevista; circularização; conferência de cálculo; confirmação; interpretação das informações; observação; procedimentos de auditoria em áreas específicas das demonstrações contábeis; riscos de auditoria; relatórios de auditoria. **Contabilidade Geral e de Custos:** 1. Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas - Geral (NBC TG). Princípios de Contabilidade. Equação Fundamental do Patrimônio. Demonstrações Contábeis Obrigatórias – Lei Federal nº 6.404/1976. Escrituração: Fatos Contábeis. Operações com Mercadorias. Determinação de índices e quocientes e sua interpretação. 2. Terminologia, classificação e conceitos de custos. Critérios de Avaliação dos Estoques. Métodos de Custeio. Custos para controle e tomada de decisão. **Direito Tributário:** 1. Sistema Tributário Nacional: previsão constitucional; atribuição e competência tributária, princípios constitucionais tributários, limitações ao poder de tributar. Matérias reservadas à previsão por lei complementar. Receitas Públicas. 2. Tributos de competência da União. Tributos de competência dos Estados e do Distrito Federal. Tributos de competência dos Municípios. Os impostos em espécie. 3. Repartição das receitas tributárias: receita da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios. Receitas dos Estados distribuídas aos Municípios. 4. Legislação tributária: lei complementar, lei ordinária, lei delegada; decretos legislativos, resoluções do Senado Federal; atos normativos de autoridades administrativas: decretos e despachos normativos do executivo, resoluções administrativas, portarias, decisões administrativas. 5. Métodos de interpretação. Vigência, aplicação, interpretação e integração da legislação tributária. Interpretações sistemática, teleológica e outras. 6. Código Tributário Nacional – Lei Federal nº 5.172/1966. 7. Tributo: definição e espécies. Impostos, taxas, contribuição de melhoria, empréstimos compulsórios, contribuições especiais. Obrigação tributária: principal e acessória: conceito. Aspecto objetivo: fato gerador, hipótese de incidência tributária: incidência e não incidência, isenção, imunidade, domicílio tributário. Aspecto subjetivo: competência tributária, sujeito ativo. Capacidade tributária; sujeito passivo: contribuinte e responsável; responsabilidade solidária, responsabilidade de terceiros, responsabilidade por infrações; substituição tributária. Elemento valorativo: base de cálculo, alíquota. Crédito tributário: lançamento: efeitos e modalidades. Suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário. **Legislação Tributária Municipal:** 1. Código Tributário Municipal. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

#### REFERÊNCIAS:

ALMEIDA, M. C. Auditoria: um curso moderno e completo. 6ª ed. São Paulo: Atlas, 2007.

~~ARAGUARI. Câmara Municipal de Araguari. Lei nº 3.794, de 18 de novembro de 2002, e atualizações. Institui no âmbito do Município de Araguari, nos termos do art. 37, inciso XXI da Constituição Federal e § 1º do Art 2º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. Disponível em:~~



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG  
EDITAL Nº 01/2023



~~<<https://leismunicipais.com.br/a1/mg/a/araguari/lei-ordinaria/2002/380/3794/lei-ordinaria-n-3794-2002>  
institui no âmbito do município de Araguari nos termos do art 37 inciso xxi da constituição federal e 1  
do art 2 da lei federal n 10520 de 17 de julho de 2002 modalidade de licitação denominada pregão para  
aquisição de bens e serviços comuns e da outras  
providências?q=regulamento+da+modalidade+de+licita%C3%A7%C3%A3o+denominada+preg%C3%A3o  
> Acesso em: 29 de agosto de 2018. (Revogado)~~

~~ARAGUARI. Câmara Municipal de Araguari. Lei nº 6.475, de 20 de dezembro de 2021, e atualizações. Dispõe  
sobre o Plano Plurianual do Município de Araguari para o período de 2022 a 2025, dando outras  
providências. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a1/mg/a/araguari/lei-ordinaria/2021/648/6475/lei-ordinaria-n-6475-2021-dispoe-sobre-o-plano-plurianual-do-municipio-de-araguari-para-o-periodo-de-2022-a-2025-dando-outras-providencias?q=plurianual>> Acesso em: 07 de  
fevereiro de 2023. (Revogado)~~

~~ARAGUARI. Câmara Municipal de Araguari. Lei Municipal nº 6.579, de 7 de julho de 2022, e atualizações.  
Estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município de Araguari  
para o exercício de 2023, e dá outras providências. Disponível em:  
<<https://leismunicipais.com.br/a1/mg/a/araguari/lei-ordinaria/2022/658/6579/lei-ordinaria-n-6579-2022-estabelece-as-diretrizes-a-serem-observadas-na-elaboracao-da-lei-orcamentaria-do-municipio-de-araguari-para-o-exercicio-de-2023-e-da-outras-providencias?q=plurianual>> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.  
(Revogado)~~

ARAGUARI. Câmara Municipal de Araguari. Lei Complementar Municipal nº 203, de 22 de outubro de 2022  
e atualizações. Dispõe sobre o Código Tributário do Município de Araguari - MG e dá outras providências.  
Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a1/mg/a/araguari/lei-complementar/2022/21/203/lei-complementar-n-203-2022-dispoe-sobre-o-codigo-tributario-do-municipio-de-araguari-mg-e-da-outras-providencias?q=203>> Acesso em: 13 de abril de 2023.

ATTIE, W. Auditoria: Conceitos e Aplicações. 3ª ed. São Paulo: Atlas, 1998.

AUDIBRA. COSO Gerenciamento de Riscos Corporativos: Estrutura Integrada. 2007. Disponível em:  
<<https://www.coso.org/Documents/COSO-ERM-Executive-Summary-Portuguese.pdf>> Acesso em: 07 de  
fevereiro de 2023.

BOYNTON, W. C.; JOHNSON, R. N.; KELL, W. G. Auditoria. 7ª ed. São Paulo: Atlas, 2002.

BRASIL. Presidência da República. Constituição da República Federativa do Brasil. Promulgada em 5 de  
outubro de 1988. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)>  
Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

~~BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e atualizações. Lei  
Orgânica da Assistência Social (LOAS). Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras  
providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L8742compilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8742compilado.htm)> Acesso  
em: 07 de fevereiro de 2023. (Revogado)~~

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, e atualizações. Dispõe  
sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados  
e Municípios. Brasília, DF, 27 out. 1966. Disponível  
em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/15172compilado.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%205.172](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/15172compilado.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%205.172)>



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG  
EDITAL Nº 01/2023



~~%2C%20DE%2025%20DE%20OUTUBRO%20DE%201966.&text=Disp%C3%B5e%20sobre%20o%20Sistema%20Tribut%C3%A1rio,%C3%A0%20Uni%C3%A3o%2C%20Estados%20e%20Munic%C3%ADpio s.> Acesso em: 13 de abril de 2023.~~

~~BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e atualizações. Dispõe sobre as Sociedades por Ações. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l6404compilada.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6404compilada.htm)> Acesso em: 13 de abril de 2023.~~

~~CARVALHO, P. B. Curso de Direito Tributário. 20ª ed. São Paulo: Saraiva, 2018.~~

~~COELHO, S. C. N. Curso de Direito Tributário Brasileiro. 16ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2018.~~

~~CHAVES, R. S. Auditoria e Controladoria no Setor Público, Editora: Jurua, 2009. (Revogado)~~

~~CRUZ, F. da. Auditoria Governamental. 3ª ed. 2007, Editora: Atlas. (Revogado)~~

~~CRUZ, F. da; GLOCK, J. O. Controle Interno nos Municípios: orientação para a implantação e relacionamento com os Tribunais de Contas. 3ª ed. São Paulo: Atlas, 2008. (Revogado)~~

~~CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. Resolução CFC Nº 986/2003. Aprova a NBC T 12 – Da Auditoria Interna. Disponível em: <<https://www.contabeis.com.br/legislacao/24201/resolucao-cfc-986-2003/>> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023. (Revogado)~~

~~CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. Normas brasileiras de contabilidade: NBC TA – de auditoria independente: NBC TA estrutura conceitual, NBC TA 200 a 810/ Conselho Federal de Contabilidade. Brasília: Conselho Federal de Contabilidade, 2012. Disponível em: < [https://cfc.org.br/wp-content/uploads/2018/04/Publicacao\\_NBC\\_TA\\_AUDITORIA.pdf](https://cfc.org.br/wp-content/uploads/2018/04/Publicacao_NBC_TA_AUDITORIA.pdf)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.~~

~~GIL, A. de L. Como evitar fraudes, pirataria e conivência, 2ª ed. São Paulo: Atlas, 1999. (Revogado)~~

~~MACHADO, H. B. Curso de Direito Tributário. 38ª ed. São Paulo: Malheiros, 2017.~~

~~MONTOTO, Eugenio. Contabilidade geral e avançada esquematizado. 5ª ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2018.~~

~~MORAIS, H. H. G. de. Normas e Técnicas de Auditoria, 2007, Auditoria Geral do Estado de Minas Gerais. (Revogado)~~

~~SILVA, M. M. da. Curso de Auditoria Governamental, Editora: Atlas, 2009. (Revogado)~~

~~SOUZA, Sérgio Adriano de. Contabilidade Geral 3D: básica, intermediária e avançada – 5ª ed. São Paulo: Editora Juspodivm, 2022.~~

~~SPIEGEL, M. R.; STEPHENS, L. J. Estatística. Tradução José Lucimar do Nascimento. 4ª ed. Porto Alegre: Bookman, 2009. (Revogado)~~



## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

### 504 - CIRURGIÃO DENTISTA

SB Brasil 2010. Epidemiologia das doenças bucais: cárie, doenças periodontais e câncer bucal: conceito, etiologia, evolução, medidas de controle, diagnóstico, tratamento, prognóstico e prevenção. Uso do flúor na prevenção e tratamento da cárie dentária; Métodos de Uso Coletivo do Flúor; Fluorose Dentária – Aspectos clínicos e Epidemiológicos. Ética em odontologia e trabalho em equipe. Prática odontológica baseada na promoção de saúde. Educação em Saúde: ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais. Biossegurança, ergonomia e controle de infecção em odontologia. Procedimentos cirúrgicos de pequeno e médio porte, extração simples, sem odontosecção e com odontosecção, extração com alveoloplastia, biópsias, suturas, drenagem de manifestações agudas e crônicas. Dentística: preparo de cavidades, materiais de proteção do complexo pulpodentário, materiais restauradores. Estomatologia: patologias intra e extraósseas da cavidade bucal – características clínicas, diagnóstico e tratamento. Manifestações bucais de doenças sistêmicas. Farmacologia e terapêutica: bases farmacológicas da terapêutica medicamentosa em odontologia; prevenção e controle da dor; uso clínico de medicamentos; mecanismos de ação e efeitos tóxicos dos fármacos, receituário. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

#### REFERÊNCIAS:

ANDRADE, E. D. Terapêutica Medicamentosa em Odontologia. 2ª ed. São Paulo: Artes Médicas, 2006.

BARATIERI, L. N. *et al.* Dentística: procedimentos preventivos e restauradores. São Paulo: Santos, 2001.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. Serviços Odontológicos: prevenção e controle de riscos. Brasília: ANVISA, 2006. Disponível em:  
<[http://www.anvisa.gov.br/servicosaude/manuais/manual\\_odonto.pdf](http://www.anvisa.gov.br/servicosaude/manuais/manual_odonto.pdf)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal. Brasília: Ministério da Saúde, 2004. Disponível em:  
<[http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/diretrizes\\_da\\_politica\\_nacional\\_de\\_saude\\_bucal.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/diretrizes_da_politica_nacional_de_saude_bucal.pdf)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e atualizações. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 31 dez. 1990. Disponível em:  
<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/18142.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18142.htm)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. SB Brasil 2010: Pesquisa Nacional de Saúde Bucal: resultados principais. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. Disponível em:  
<[http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/pesquisa\\_saude\\_bucal.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/pesquisa_saude_bucal.pdf)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica.



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG  
EDITAL Nº 01/2023**



Saúde Bucal. Brasília: Ministério da Saúde, 2008. (Série A. Normas e Manuais Técnicos) (Cadernos de Atenção Básica; 17).

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e atualizações. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 20 set. 1990. E atualizações. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

BRUNTON, L. L. CHABNER, B. A.; KNOLLMANN, B. C. As bases farmacológicas da terapêutica de Goodman & Gilman. 12ª ed. Porto Alegre: AMGH, 2012.

CAMPOS, G. W. de S. *et al.* (Orgs.). Tratado de saúde coletiva. 2ª ed. São Paulo; Rio de Janeiro: Hucitec; Fiocruz, 2012.

CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA – CFO. Código de Ética Odontológica. Resolução CFO nº 118, de 11 de maio de 2012. Disponível em: <[http://cfo.org.br/website/wp-content/uploads/2018/03/codigo\\_etica.pdf](http://cfo.org.br/website/wp-content/uploads/2018/03/codigo_etica.pdf)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

LINDHE, J. *et al.* Tratado de periodontia clínica e implantologia oral. 4ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.

MENDES, E. V. As redes de atenção à saúde. 2ª ed. Brasília: Organização Pan-Americana de Saúde, 2011. Disponível em: <[http://www.paho.org/bra/index.php?option=com\\_docman&view=download&category\\_slug=servicos-saude-095&alias=1402-as-redes-atencao-a-saude-2a-edicao-2&Itemid=965](http://www.paho.org/bra/index.php?option=com_docman&view=download&category_slug=servicos-saude-095&alias=1402-as-redes-atencao-a-saude-2a-edicao-2&Itemid=965)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

MONDELLI, J. *et al.* Fundamentos de dentística operatória. 2ª ed. São Paulo: Santos, 2017.

SONIS, S. T.; FAZIO, R. C.; FANG, L. Princípios e prática de medicina oral. 2ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1996.

## **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

### **505 - CONTADOR**

Contabilidade pública: conceito, objeto, objetivos, princípios, regimes, campos de aplicação. Receitas Públicas: Conceitos, receitas de competência dos municípios, classificação, estágios de execução, restituição e anulação de receitas, regime de contabilização e Dívida ativa. Despesas Públicas: Conceitos, classificação, licitação, regime de adiantamento. Estágios de execução e regime de contabilização. Orçamento público: Conceito e Princípios orçamentários. Exercício Financeiro. Créditos Adicionais. Antecipação de Receitas orçamentárias. Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual. Restos a pagar. Balancete: características, conteúdo e forma. Demonstrações Contábeis segundo o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) – Federação 2020. Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF): Despesas com Pessoal, Transferências Voluntárias, Destinação de recursos públicos para o setor privado, da Dívida e do endividamento, Operações de Crédito por Antecipação de Receita Orçamentária, Restos a pagar, Da Transparência, controle e Fiscalização: Relatório Resumido da Execução Orçamentária. Relatório de Gestão Fiscal. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG  
EDITAL Nº 01/2023



**REFERÊNCIAS:**

- ANDRADE, N. de A. Contabilidade pública na gestão municipal. 6ª ed. São Paulo: Atlas, 2017. Métodos com base nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) e nos padrões internacionais de contabilidade.
- ~~ARAGUARI. Câmara Municipal de Araguari. Lei Municipal nº 71, de 29 de dezembro de 2010, e atualizações. Dispõe sobre o Código Tributário do Município de Araguari. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a1/codigo-tributario-araguari-mg>> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023. (Revogado)~~
- ARAGUARI. Câmara Municipal de Araguari. Lei nº 6.475, de 20 de dezembro de 2021, e atualizações. Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Araguari para o período de 2022 a 2025, dando outras providências. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a1/mg/a/araguari/lei-ordinaria/2021/648/6475/lei-ordinaria-n-6475-2021-dispoe-sobre-o-plano-plurianual-do-municipio-de-araguari-para-o-periodo-de-2022-a-2025-dando-outras-providencias?q=plurianual>> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.
- ARAGUARI. Câmara Municipal de Araguari. Lei Municipal nº 6.579, de 7 de julho de 2022, e atualizações. Estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município de Araguari para o exercício de 2023, e dá outras providências. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a1/mg/a/araguari/lei-ordinaria/2022/658/6579/lei-ordinaria-n-6579-2022-estabelece-as-diretrizes-a-serem-observadas-na-elaboracao-da-lei-orcamentaria-do-municipio-de-araguari-para-o-exercicio-de-2023-e-da-outras-providencias?q=plurianual>> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.
- ARAGUARI. Câmara Municipal de Araguari. Lei Complementar Municipal nº 203, de 22 de outubro de 2022 e atualizações. Dispõe sobre o Código Tributário do Município de Araguari - MG e dá outras providências. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a1/mg/a/araguari/lei-complementar/2022/21/203/lei-complementar-n-203-2022-dispoe-sobre-o-codigo-tributario-do-municipio-de-araguari-mg-e-da-outras-providencias?q=203>> Acesso em: 13 de abril de 2023.
- BRASIL. Ministério da Fazenda. Secretaria do Tesouro Nacional. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. 9ª ed. Brasília: DF, 2021. Disponível em: <<https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/manual-de-contabilidade-aplicada-ao-setor-publico-mcasp/2021/26>> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.
- BRASIL. Ministério da Fazenda. Secretaria do Tesouro Nacional. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público. Brasília: DF, 2019. Disponível em: <[https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/plano-de-contas-aplicado-ao-setor-publico-pcasp-federacao/2020/114?ano\\_selecionado=2020](https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/plano-de-contas-aplicado-ao-setor-publico-pcasp-federacao/2020/114?ano_selecionado=2020)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.
- BRASIL. Presidência da República. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e atualizações. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 5 out. 1988. E atualizações. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.
- BRASIL. Presidência da República. Lei Federal Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e atualizações. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG  
EDITAL Nº 01/2023**



providências. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 5 maio 2000. Disponível em:  
<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lcp/lcp101.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e atualizações. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Brasília, DF, 23 mar. 1964. Disponível em:  
<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L4320.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L4320.htm)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, e atualizações. Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios. Brasília, DF, 27 out. 1966. Disponível em:  
<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L5172.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L5172.htm)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e atualizações. República Federativa do Brasil. Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Disponível em:  
<<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-14.133-de-1-de-abril-de-2021-311876884>> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE – CFC. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. Conselho Federal de Contabilidade, Brasília-DF. Disponível em:  
<<https://cfc.org.br/tecnica/normas-brasileiras-de-contabilidade/nbc-tsp-do-setor-publico/>> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023

CREPALDI, S. A.; CREPALDI, G. S. 1952 – Orçamento público: planejamento, elaboração e controle / Silvio Aparecido Crepaldi, Guilherme Simões Crepaldi. 1ª ed. São Paulo: Saraiva, 2013. ISBN 978-85

FEIJÓ, P. H. Entendendo as demonstrações aplicadas ao setor público. 1ª ed. Brasília: Gestão Pública, 2017. ISBN 978-85-62880-18-6 1. GIACOMONI, J. Orçamento público. James Giacomoni. 17ª ed. revista e atualizada. São Paulo: Atlas, 2017.

GIACOMONI, J. Orçamento público. 17ª ed. revista e atualizada. São Paulo: Atlas, 2017.

KOHAMA, H. Contabilidade pública: teoria e prática / Heilio Kohama. 15ª ed. São Paulo: Atlas, 2016.

PISCITELLI, R. B. Contabilidade pública: uma abordagem da administração financeira pública / Roberto Bocaccio Piscitelli ... [et al.]. 13ª ed. rev. ampliada e atualizada até março de 2014. São Paulo: Atlas, 2014.

REIS, H. da C.; MACHADO JR., J. T. A Lei nº 4.320 comentada e a lei de responsabilidade fiscal. 35ª ed. Lumen Juris, IBAM.

## **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS 506 – ECONOMISTA**

Microeconomia - Demanda do consumidor: curvas de indiferença e limitação orçamentária, equilíbrio do consumidor e mudanças pela variação de preços e renda, curva de demanda, variáveis que afetam a demanda. Oferta do mercado: variáveis que afetam a oferta, curva de oferta. Equilíbrio do mercado de bens e serviços. Elasticidades e suas aplicações. Classificação dos bens. Excedente do consumidor, excedente do produtor e excedente total. Oferta do produtor: teoria da produção, fatores de produção, função de produção e suas propriedades, isoquantas, função de produção com proporções fixas e variáveis, combinação ótima de fatores, firma multiprodutora. Custos de produção. Estruturas de mercado: concorrência perfeita, monopólio,



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG  
EDITAL Nº 01/2023**



concorrência monopolística, oligopólio.

Macroeconomia - Contabilidade nacional: conceito e quantificação da renda e do produto, produto e renda das empresas e das famílias, gastos e receitas do governo. Balanço de pagamentos. Contas nacionais do Brasil. Números índices. Tabela de relações insumo/produto. Moeda e bancos: funções da moeda, demanda por moeda, bancos e oferta de moeda, definição de moeda e quase-moeda, multiplicador da moeda. Determinação da renda e do produto nacionais: modelo keynesiano básico, equilíbrio entre oferta agregada e demanda agregada. Multiplicador keynesiano de gastos. Interligação entre o lado real e monetário. Modelo IS-LM. Inflação: causas e efeitos da inflação. Curva de Philips. Inflação e políticas de estabilização. Inflação de demanda e de custos. Imposto inflacionário. Produção e crescimento econômico: importância e determinantes da produtividade, crescimento econômico e políticas públicas, modelos de crescimento econômico.

Planejamento Estratégico - Conceitos. Princípios. Planejamento estratégico, planejamento tático e planejamento operacional. Elaboração e implementação do planejamento estratégico: Diagnóstico estratégico. Missão, visão e valores. Análise externa e interna. Análise dos concorrentes. Objetivos e desafios empresariais. Estratégias empresariais. Políticas empresariais. Controle e avaliação do planejamento estratégico. Projetos - Planejamento e projetos: conceito, níveis de decisão, projetos empresariais e projetos públicos. Projetos e novas tecnologias de produção e de gestão: produção em massa, impacto das novas tecnologias, novas tecnologias de gestão. Projetos estratégicos: conceito, projeto no contexto do planejamento estratégico, estratégico versus outros aspectos da administração. Estudo de mercado: objetivos, classificação dos bens e serviços, elasticidades, distribuição de renda, canais de comercialização, ciclo de vida dos produtos, globalização e integração dos mercados. Técnicas de análise e previsão de mercado. Tamanho do projeto e economias de escala. Análise da localização de Projetos. Análise econômico-financeira de projetos. Análise da relação custo-volume-lucro. Avaliação de projetos de incorporação, cisão e fusão. Projetos e meio ambiente. Projetos ecológicos. Financiamento de projetos. Aspectos tributários dos projetos. Gerência da execução de projetos. Avaliação de projetos públicos. Plano de negócios. Administração Financeira - Visão geral. Ambiente financeiro: mercados, instituições, taxas de juros, impostos. Conceitos essenciais da Administração Financeira: risco e taxas de retorno, valor do dinheiro no tempo, avaliação de títulos e ações. Projeção, planejamento e controle financeiros. Administração do capital de giro: política de capital de giro, administração de caixa e de títulos negociáveis, administração de crédito, administração de estoque, financiamento de curto prazo. Decisões de investimento estratégico de longo prazo: elaboração do orçamento de capital, técnicas de orçamento de capital, fluxos de caixa de projetos e risco, custo de capital, alavancagem, política de dividendos. Decisões de financiamento estratégico de longo prazo. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

## **REFERÊNCIAS:**

ARAGUARI. Câmara Municipal de Araguari. Lei nº 6.475, de 20 de dezembro de 2021, e atualizações. Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Araguari para o período de 2022 a 2025, dando outras providências. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a1/mg/a/araguari/lei-ordinaria/2021/648/6475/lei-ordinaria-n-6475-2021-dispoe-sobre-o-plano-plurianual-do-municipio-de-araguari-para-o-periodo-de-2022-a-2025-dando-outras-providencias?q=plurianual>> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

ARAGUARI. Câmara Municipal de Araguari. Lei Municipal nº 6.579, de 7 de julho de 2022, e atualizações. Estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município de Araguari para o exercício de 2023, e dá outras providências. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a1/mg/a/araguari/lei-ordinaria/2022/658/6579/lei-ordinaria-n-6579-2022-estabelece-as-diretrizes-a-serem-observadas-na-elaboracao-da-lei-orcamentaria-do-municipio-de-araguari-para-o-exercicio-de-2023-e-da-outras-providencias?q=plurianual>> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

ASSAF NETO, A. Mercado financeiro. 7ª ed. Atlas, 2006.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG  
EDITAL Nº 01/2023



- BAPTISTA, A. E.; GONÇALVES, E. C. Contabilidade geral. São Paulo: Atlas, 2004.
- BARNEY, J. B.; HESTERLY, W. S. Administração estratégica e vantagem competitiva: conceitos e casos. 3ª ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2011.
- BESANKO, D. *et al.* A economia da estratégia. Porto Alegre: Bookman, 2012.
- CLEMENTE, A. Projetos empresariais e públicos. São Paulo: Atlas, 2002.
- KOPITTKE, B. H.; FILHO, N. C. Análise de investimentos. São Paulo: Atlas, 2000.
- LOPES, L. M.; VASCONCELLOS, M. A. S. de. (Orgs) Manual de macroeconomia básico e intermediário. São Paulo: Atlas, 2003.
- MANKIW, N. G. Introdução à economia: princípios de micro e macroeconomia. Rio de Janeiro: Campus, 2001.
- MANKIW, N. G. Macroeconomia. Rio de Janeiro: LTC, 2003.
- OLIVEIRA, D. de P. R. de. Planejamento estratégico: conceitos, metodologia e práticas. São Paulo: Atlas, 2007.
- PADOVEZE, C. L. Contabilidade gerencial. São Paulo: Atlas, 2006.
- ROSS, S. A.; WSTERFIELD, R. W.; JAFFE, F. F. Administração financeira. 2ª ed. São Paulo: Atlas, 2002.
- VASCONCELLOS, M. A.; GARCIA, M. E. Economia: Micro e Macro. São Paulo. Atlas. 2006.
- WESTON, F.; BRIGHAN, E. Fundamentos da administração financeira. 10ª ed. São Paulo: Makron Books, 2000.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

### 507 - ENFERMEIRO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF

**Legislação profissional:** Código de Ética e Exercício da Profissão. Lei do exercício profissional. Sistematização da Assistência de Enfermagem **Sistema Único de Saúde:** Leis Orgânicas da saúde (Lei Federal nº 8.080/1990 e Lei Federal nº 8.142/1990). Princípios e diretrizes do SUS. Pacto pela Saúde. Programa Nacional de Humanização. Redes de Atenção, Política Nacional de Atenção Básica, Atenção domiciliar, Política Nacional de Promoção da Saúde, Programa Nacional de Imunização, Política Nacional de Vigilância em Saúde, Programa Previne Brasil. **Cuidados de Enfermagem:** Teorias de Enfermagem. Cuidados com feridas, Assistência de Enfermagem à saúde da criança, da mulher. Doenças Crônicas Não Transmissíveis e Doenças Infecto Parasitárias. Sinais vitais. Semiologia e Semiotécnica de Enfermagem. Preparo, administração e cálculos de medicamentos. Vacinação e calendário vacinal. Cuidados com feridas, suturas, primeiros socorros: dados vitais, oxigenoterapia, sondagem gástrica, vesical, lavagem intestinal, gástrica, aplicações quentes e frias, massagens, observações de sinais e sintomas. Cuidados com o recém-nascido e prematuro, patologias do recém-nascido, noções de crescimento e desenvolvimento, assistência de enfermagem nas FVAS e nas IRAS, terapia de reintegração oral, assistência à criança desidratada e à criança desnutrida, parasitoses, doenças transmissíveis comuns na infância. Cuidados com o adulto, patologias crônicas, hipertensão arterial sistêmica, diabetes, noções sobre oncologia, assistência à saúde do trabalhador (principalmente doenças profissionais). Biossegurança.



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG  
EDITAL Nº 01/2023**



Segurança do Paciente. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

**REFERÊNCIAS:**

- ANDRADE, G. F. Noções básicas de primeiros socorros. Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, 2020. Disponível em: <<https://portal.ufrj.br/wp-content/uploads/2020/12/Cartilha-Nocoes-de-Primeiros-Socorros-e-Principais-Emergencias.pdf>> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Área Temática da Humanização. Cartilha Política Nacional de Humanização, 2013. Disponível em: <[https://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica\\_nacional\\_humanizacao\\_pnh\\_folheto.pdf](https://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_humanizacao_pnh_folheto.pdf)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Atenção ao pré-natal de baixo risco. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. (Cadernos de Atenção Básica, 32) Disponível em: <[http://se.corens.portalcofen.gov.br/wp-content/uploads/2019/05/cadernos\\_atencao\\_basica\\_32\\_prenatal.pdf](http://se.corens.portalcofen.gov.br/wp-content/uploads/2019/05/cadernos_atencao_basica_32_prenatal.pdf)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Calendário Nacional de Vacinação. Disponível em: <<https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/c/calendario-nacional-de-vacinacao>> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Estratégia para o cuidado da pessoa com doença crônica. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. (Cadernos de Atenção Básica, n. 35. Disponível em: <[https://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/estrategias\\_cuidado\\_pessoa\\_doenca\\_cronica\\_cab35.pdf](https://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/estrategias_cuidado_pessoa_doenca_cronica_cab35.pdf)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Manual instrutivo atenção domiciliar. Melhor em casa: a segurança do hospital no conforto do seu lar. Brasília, 2013. Disponível em: <<https://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2016/marco/07/manual-instrucao-melhor-casa1.pdf>> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro 2017, e atualizações. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em: <[https://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436\\_22\\_09\\_2017.html](https://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.979 de 12 de novembro de 2019, e atualizações. Institui o Programa Previne Brasil, que estabelece novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde. Disponível em: <[https://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2019/prt2979\\_13\\_11\\_2019.html](https://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2019/prt2979_13_11_2019.html)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010, e atualizações. Estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em: <[https://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2010/prt4279\\_30\\_12\\_2010.html](https://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2010/prt4279_30_12_2010.html)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG  
EDITAL Nº 01/2023**



- BRASIL. Ministério da Saúde. Resolução da Diretoria Colegiada. RDC nº 36, de 25 de julho de 2013, e atualizações. Institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 26 jul. 2013. Disponível em: <[http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2013/rdc0036\\_25\\_07\\_2013.html](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2013/rdc0036_25_07_2013.html)> Acesso em: 13 de julho de 2021.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde da criança: crescimento e desenvolvimento / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. Disponível em: <[https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos\\_atencao\\_basica\\_33.pdf](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos_atencao_basica_33.pdf)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Manual de Normas e Procedimentos para Vacinação. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. Disponível em: <<http://biblioteca.cofen.gov.br/wp-content/uploads/2017/02/Manual-de-Normas-e-Procedimentos-para-Vacina%C3%A7%C3%A3o.pdf>> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Promoção da Saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. 3ª ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2010. Disponível em: <[https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica\\_nacional\\_promocao\\_saude\\_3ed.pdf](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_promocao_saude_3ed.pdf)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria Executiva. Departamento de Apoio à Descentralização. Coordenação-Geral de Apoio à Gestão Descentralizada. Diretrizes operacionais dos Pactos pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão. Disponível em: <<http://conselho.saude.gov.br/webpacto/livro.pdf>> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.
- BRASIL. Presidência da República. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, e atualizações. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7508.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7508.htm)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.
- BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e atualizações. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 20 set. 1990. E atualizações. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm)> Acesso em: 13 de julho de 2021
- BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e atualizações. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L8142.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8142.htm)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.
- CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM – COFEN. Boas práticas: Cálculo seguro Volume II: Cálculo e



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG  
EDITAL Nº 01/2023**



diluição de medicamentos. Disponível em: <<http://biblioteca.cofen.gov.br/wp-content/uploads/2018/04/boas-praticas-calculo-seguro-volume-2-calculo-e-diluicao-de-medicamentos.pdf>> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM – COFEN. Lei Federal nº 7.498, de 25 de junho de 1986, e atualizações. Dispõe sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.cofen.gov.br/lei-n-749886-de-25-de-junho-de-1986\\_4161.html](http://www.cofen.gov.br/lei-n-749886-de-25-de-junho-de-1986_4161.html)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM – COFEN. Resolução COFEN nº 564, de 6 de dezembro de 2017, e atualizações. Aprova o novo Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Disponível em: <[http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-5642017\\_59145.html](http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-5642017_59145.html)> Acesso em: 13 de julho de 2021.

CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE. Resolução nº 588 de 12 de julho de 2018, e atualizações. Institui a Política Nacional de Vigilância em Saúde. Disponível em: <<http://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2018/Reso588.pdf>> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

DURO, C. L. M. Cartilha de orientações para profissionais de enfermagem sobre o cuidado com lesões na pele. Porto Alegre, UFRGS, 2018. Disponível em: <<https://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/197706/001084686.pdf?sequence=1>> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

GEORGE, J. B. Teorias de Enfermagem: os fundamentos à prática profissional. 4ª ed. 2000. Disponível em: <<https://pt.slideshare.net/nayarakalline1/teorias-de-enfermagem-os-fundamentos-prtica-profissional-julia-b-george>> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

MOURA, A. S. Belo Horizonte: UFMG/Nescon, 2016. Doenças infectocontagiosas na atenção básica. Disponível em: <<https://ares.unasus.gov.br/acervo/html/ARES/3703/1/Doencas-Infec-to-Contagiosas-2016.pdf>> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

OLIVEIRA, Reinaldo Gomes de. *Blackbook* Enfermagem - Volume 1. Espiral – Edição Português. 2016.

OLIVEIRA, C. L. B. S. *et.al.* Instituto Federal do Ceará. Reitoria. Diretoria de Assuntos Estudantis Manual de biossegurança: serviço de enfermagem/ Elaboração: Carla Lidiany Bezerra Silva Oliveira *et. al.*; Colaboração: Angélica Maria de Oliveira Almeida *et. al.* Fortaleza: IFCE, 2021. Disponível em: <<https://ifce.edu.br/noticias/enfermagem-do-ifce-elabora-manual-de-biosseguranca/manual-de-biosseguranca-do-servico-de-enfermagem.pdf>> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

PAZ, A. A., *et al.* Manual de procedimentos básicos de Enfermagem [recurso eletrônico] / Adriana Aparecida Paz ... [*et al.*]; organizado por Emiliane Nogueira de Souza. – Porto Alegre: Ed. da UFCSPA, 2016. Disponível em: <[https://www.ufcspa.edu.br/editora\\_log/download.php?cod=002&tipo=pdf](https://www.ufcspa.edu.br/editora_log/download.php?cod=002&tipo=pdf)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

## **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS 508 - FARMACÊUTICO**

Serviços farmacêuticos: conceitos. Rastreamento em saúde. Educação em saúde. Revisão da farmacoterapia. Conciliação medicamentosa. Gestão de condição de saúde. Acompanhamento farmacoterapêutico. Consulta farmacêutica. Prescrição farmacêutica. Uso racional de medicamentos. Farmacocinética. Interações



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG  
EDITAL Nº 01/2023**



medicamentosas. Farmacoepidemiologia. Farmacovigilância. Reações adversas a medicamentos. Segurança do paciente e erros de medicação. Fisiopatologia, prevenção e tratamento de: diabetes, doenças cardiovasculares, distúrbios oncológicos, distúrbios ginecológicos e obstétricos, distúrbios articulares e ósseos. Atenção farmacêutica: filosofia, método de cuidado e aspectos de gestão. Classificação, prevenção e resolução de problemas relacionados ao uso de medicamentos. Documentação e registro do processo de cuidado farmacêutico. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

**REFERÊNCIAS:**

BARROS, E.; Helena M. T. Barros e colaboradores. Medicamentos na prática clínica. Artmed Editora. 2010.

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA - CFF. Resolução nº 711, de 30 de julho de 2021, e atualizações. Dispõe sobre o Código de Ética Farmacêutica, o Código de Processo Ético e estabelece as infrações e as regras de aplicação das sanções disciplinares. Diário Oficial da União. Brasília. Publicado em: 11/08/2021. Disponível em: Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA. Resolução nº 730, de 28 de julho de 2022, e atualizações. Regulamenta o exercício profissional nas farmácias das unidades de saúde em quaisquer níveis de atenção, seja, primária, secundária e terciária, e em outros serviços de saúde de natureza pública ou privada. Disponível em: <<https://in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-n-730-de-28-de-julho-de-2022-420014045>> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA. Serviços farmacêuticos diretamente destinados ao paciente, à família e à comunidade contextualização e arcabouço conceitual. 2016. Disponível em: <[http://www.cff.org.br/userfiles/Profar\\_Arcabouco\\_TELA\\_FINAL.pdf](http://www.cff.org.br/userfiles/Profar_Arcabouco_TELA_FINAL.pdf)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

ISMP BRASIL. Instituto para Práticas Seguras no Uso dos Medicamentos. Boletim ISMP. Estratégias para envolver o paciente na prevenção de erros de medicação. ISSN: 2317-2312. volume 8. Número 3. Abril 2019. Disponível em: <<https://www.ismp-brasil.org/site/boletins/>> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

ISMP BRASIL. Instituto para Práticas Seguras no Uso dos Medicamentos. Boletim ISMP. Medicamentos potencialmente perigosos de uso hospitalar - Lista atualizada 2019. ISSN: 2317-2312. Volume 8. Número 1. Fevereiro/2019. Disponível em: <<https://www.ismp-brasil.org/site/wp-content/uploads/2019/02/BOLETIM-ISMP-FEVEREIRO-2019.pdf>> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

ISMP BRASIL. Instituto para Práticas Seguras no Uso dos Medicamentos. Boletim ISMP. Prevenção de erros de prescrição. ISSN: 2317-2312. Volume 10. Número 2. Março 2021. Disponível em: <[https://www.ismp-brasil.org/site/wp-content/uploads/2021/03/Boletim\\_ismp\\_prevencao\\_erros\\_prescricao\\_.pdf](https://www.ismp-brasil.org/site/wp-content/uploads/2021/03/Boletim_ismp_prevencao_erros_prescricao_.pdf)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

NOVAES, M. R. C.; NUNE, M. S.; BEZERRA, V. S. (org). Guia de boas práticas em farmácia hospitalar e serviços de saúde. São Paulo: Manole. 2ª ed. 2020, 560p.

OLIVEIRA, D. R. Atenção Farmacêutica: Da Filosofia ao Gerenciamento da Terapia Medicamentosa. 1ª ed. RCN Comercial e Editora Ltda. 2011.

STORPIRTIS, S.; MORI, A. L. P. M.; YOCHIY, A.; RIBEIRO, E.; PORTA, V. Farmácia Clínica e Atenção



Farmacêutica. 1ª ed. Editora Guanabara. 2008.

WELLS, B. G. *et al.* Manual de farmacoterapia [recurso eletrônico]. Tradução: Ademar Valadares Fonseca, Beatriz Araújo do Rosário, Patricia Lydie Voeux. 9ª ed. Porto Alegre: AMGH, 2016.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

### 509 - FISIOTERAPEUTA

Função e disfunção dos tecidos, órgãos, sistemas e aparelhos; Anatomia funcional e palpatória; Semiologia; Fisiologia e Fisiopatologia: respiratória, cardiovascular, neurofisiologia, fisiologia articular e do envelhecimento; Cinesiologia e cinesioterapia; Epidemiologia, bioética e processo saúde-doença; Ciências sociais e humanas; Princípios epidêmicos da saúde pública e saúde coletiva; Recursos terapêuticos, no âmbito ambulatorial; Suporte básico de vida; Avaliação e conduta fisioterapêutica nas diversas patologias (métodos e técnicas): pulmonares, cardiovasculares, reumatológicas, geriátricas, traumato-ortopédicas, neurológicas, pediátricas, dermatológicas, ginecológica e obstetrícia; Fisioterapia preventiva; Oxigenoterapia; Prótese, órtese e tecnologia assistiva; Indicação e tipos de auxílio à locomoção; Atenção do pé diabético; Ética e deontologia profissional. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

### REFERÊNCIAS:

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria GM Nº 154, de 24 de janeiro de 2008, e atualizações. Cria os NASFs – Núcleo de Atenção Integral à Saúde da Família. Brasil, 2008. Disponível em: <[http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2008/prt0154\\_24\\_01\\_2008.html](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2008/prt0154_24_01_2008.html)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria GM nº 699, de 30 de março de 2006, e atualizações. Política de Promoção da Saúde. Brasília, 2006. Disponível em: [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2006/prt0699\\_30\\_03\\_2006\\_comp.htm](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2006/prt0699_30_03_2006_comp.htm) Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde: Programa de Atenção à Saúde da Pessoa Portadora de Deficiência. Atenção à pessoa portadora de deficiência no Sistema Único de Saúde: planejamento e organização dos serviços. Brasília: Secretaria de Assistência à Saúde, 1993.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e atualizações. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 20 set. 1990. E atualizações. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL – COFFITO. Resolução nº 424, de 8 de julho de 2013, e atualizações. Estabelece o Código de Ética e Deontologia da Fisioterapia. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 1º ago. 2013. Disponível em: <[https://www.coffito.gov.br/nsite/?page\\_id=2346](https://www.coffito.gov.br/nsite/?page_id=2346)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

GIL, C. R. R. Formação de recursos humanos em saúde da família: paradoxos e perspectivas. Cad. Saúde Pública, v.21 nº 2, p.490-8, 2005.

FREITAS, E. V. et al. Tratado de Geriatria e Gerontologia. 2ª ed. Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan, 2006. HOFF, P. M. G. (Ed.).



KAPANDJI, I. A. Fisiologia articular. São Paulo: Manole, 1990.

KENDALL, F. P.; MC CREARY, E. K.; PROVANCE, P. G. Músculos: provas e funções. 4ª ed. São Paulo: Manole, 1995.

KISNER, C.; COLBY, L. A. Exercícios terapêuticos: fundamentos e técnicas. 6ª ed. São Paulo: Manole, 2015.

KITCHEN, S. Eletroterapia: prática baseadas em evidências. 11ª ed. Barueri: Manole, 2003.

MAGEE, D. J. Avaliação Musculoesquelética. 4ª ed. São Paulo: Manole, 2005.

NORDIN, M.; FRANKEL. Biomecânica básica do sistema musculoesquelético. 4ª Ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2014.

NORKIN, C. C.; LEVANGIE, P. K. Articulações: estrutura e função – uma abordagem prática e abrangente. 2ª Ed. Rio de Janeiro: REVINTER, 2001.

LEVITZKY, M.G. Fisiologia Pulmonar. 6ª Ed. Barueri: Manole, 2004.

SULLIVAN, S. B. Fisioterapia, avaliação e tratamento. 5ª ed. São Paulo: Manole, 2010.

TARANTINO A. B. Doenças pulmonares. 4ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2002.

WEST, J. B. Fisiologia respiratória. 8ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2013.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

#### 510 - MÉDICO CLÍNICO GERAL / 511 - MÉDICO GENERALISTA ESF

Código de Ética Médica. Programa Nacional de Atenção Básica. Princípios da Atenção Primária. Atenção Domiciliar. Acolhimento. Humanização. Abordagem Familiar. Método Clínico Centrado na Pessoa. Epidemiologia clínica. Medicina Baseada em Evidências. Educação em Saúde. Saúde da criança. Saúde do homem. Saúde da mulher. Saúde do idoso. Medicina Preventiva (ênfase em álcool, tabaco, atividades físicas). Promoção e prevenção da Saúde. Registros em Atenção Primária. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

#### REFERÊNCIAS:

BRASIL. Ministério da Saúde. Atenção ao pré-natal de baixo risco. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. (Cadernos de Atenção Básica, 32). Disponível em:

<[http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno\\_32.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno_32.pdf)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Grupo Hospitalar Conceição. LOPES, J. M. C. (org.). Manual de assistência domiciliar na atenção primária à saúde. Porto Alegre: Serviço de Saúde Comunitária do Grupo Hospitalar Conceição, 2003. Disponível em:

<[https://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/Manual\\_Cuidadores\\_Profissionais.pdf](https://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/Manual_Cuidadores_Profissionais.pdf)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2012.



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG  
EDITAL Nº 01/2023**



(Série E. Legislação em Saúde). Disponível em:

<[https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica\\_nacional\\_atencao\\_basica.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_atencao_basica.pdf) > Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Rastreamento. Brasília: Ministério da Saúde, 2010. (Série A. Normas e Manuais Técnicos) (Cadernos de Atenção Primária n. 29). Disponível em: <

[http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos\\_ab/abcad29.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/abcad29.pdf)> Acesso em 07 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Caderno de atenção domiciliar. Volume 1 / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. Disponível em:

<[http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/cad\\_vol1.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/cad_vol1.pdf)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Caderno de Atenção Domiciliar. Volume 2. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. Disponíveis em:

<[http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/cad\\_vol2.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/cad_vol2.pdf)>

<[http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno\\_atencao\\_domiciliar\\_vol3.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno_atencao_domiciliar_vol3.pdf)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cuidados em terapia nutricional / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. 1ª ed. 1. reimpr. Brasília: Ministério da Saúde, 2015.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Acolhimento à demanda espontânea. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. (Cadernos de Atenção Básica; n. 28, v. 1).

Disponível em:

<[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/acolhimento\\_demanda\\_espontanea\\_cab28v1.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/acolhimento_demanda_espontanea_cab28v1.pdf)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Acolhimento à demanda espontânea: queixas mais comuns na atenção básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2012.

(Cadernos de Atenção Básica; n. 28, v. 1). Disponível em:

<[http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos\\_ab/caderno\\_28.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/caderno_28.pdf) > Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde da Criança: Aleitamento Materno e Alimentação Complementar. Brasília: Ministério da Saúde, 2015.

(Cadernos de Atenção Básica; nº 23). Disponível em:

<[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude\\_crianca\\_aleitamento\\_materno\\_cab23.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_crianca_aleitamento_materno_cab23.pdf)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde da Criança: Crescimento e Desenvolvimento. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. (Cadernos de Atenção Básica; nº 33). Disponível em:

<[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude\\_crianca\\_crescimento\\_desenvolvimento.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_crianca_crescimento_desenvolvimento.pdf)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde mental / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica, Departamento de



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG  
EDITAL Nº 01/2023**



- Ações Programáticas Estratégicas. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. Disponível em: <[http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno\\_34.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno_34.pdf)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Envelhecimento e saúde da pessoa idosa. Brasília: Ministério da Saúde, 2007. (Série A. Normas e Manuais Técnicos) (Cadernos de Atenção Básica; n. 19). Disponível em <<http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/abcad19.pdf>> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica - O cuidado da pessoa tabagista. Brasília: Ministério da Saúde, 2015. (Cadernos de Atenção Básica; nº 40). Disponível em: <[http://www.as.saude.ms.gov.br/wp-content/uploads/2016/06/caderno\\_40.pdf](http://www.as.saude.ms.gov.br/wp-content/uploads/2016/06/caderno_40.pdf)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria-Executiva. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. HumanizaSUS: política nacional de humanização: documento base para gestores e trabalhadores do SUS / Ministério da Saúde, Secretaria-Executiva, Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. 2ª ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2004. Disponível em: <[https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizaSUS\\_politica\\_nacional\\_humanizacao.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizaSUS_politica_nacional_humanizacao.pdf)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.
- CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA – CFM. Código de Ética Médica. Resolução CFM nº 1.931, de 17 de setembro de 2009, e atualizações. Disponível em: <<https://portal.cfm.org.br/images/stories/biblioteca/codigo%20de%20etica%20medica.pdf>> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.
- CUNHA, G. T. A construção da clínica ampliada na atenção básica. Dissertação (mestrado em Saúde Coletiva). Unicamp, Campinas, 2004. Disponível em: <[http://repositorio.unicamp.br/bitstream/REPOSIP/312384/1/Cunha\\_GustavoTenorio\\_M.pdf](http://repositorio.unicamp.br/bitstream/REPOSIP/312384/1/Cunha_GustavoTenorio_M.pdf)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.
- DIAS, L. C.; LOPES, J. M. C. Abordagem familiar na Atenção domiciliar. Módulo4. Universidade Federal de ciências da saúde de Porto Alegre. UFCSPA Porto Alegre / RS, 2015. Disponível em: <[https://unamus.ufsc.br/espatencaodomiciliar/files/2017/03/M%C3%B3dulo-4\\_Aten%C3%A7%C3%A3o-Domiciliar.pdf](https://unamus.ufsc.br/espatencaodomiciliar/files/2017/03/M%C3%B3dulo-4_Aten%C3%A7%C3%A3o-Domiciliar.pdf)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.
- DUNCAN, B. B. *et al.* Medicina ambulatorial: condutas clínicas em atenção primária. 4ª ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 2013.
- FREEMAN, T. R. Manual de Medicina de Família e Comunidade de McWhinney. 4ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2017.
- GORDIS L. Epidemiologia. Editora Revinter. 2004. 2ª ed.
- GREENBERG, R. S. Epidemiologia clínica. 3ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2005.
- GUSSO; G. LOPES, J. M. C. Tratado de medicina de família e comunidade: princípios, formação e prática. Porto Alegre: Artmed, 2012.



- MEDRONHO, R. de A. (Ed.) Epidemiologia: caderno de exercícios. 2ª ed. São Paulo: Atheneu, 2016.
- PENDLETON, D. *et al.* A nova consulta: desenvolvendo a comunicação entre médico e paciente. Porto Alegre: Artmed, 2011.
- ROSE, G. Estratégias da medicina preventiva. Porto Alegre: Artmed, 2010.
- SACKETT, D. L. *et al.* Medicina Baseada em evidências. Prática e ensino. 2ª ed. Porto Alegre. Artmed, 2003.
- STARFIELD, B. Atenção primária: equilíbrio entre necessidades de saúde, serviços e tecnologia. Brasília: UNESCO, Ministério da Saúde, 2002. Disponível em:  
<<https://www.nescon.medicina.ufmg.br/biblioteca/imagem/0253.pdf>> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.
- STEWART, M. *et al.* Medicina centrada na pessoa: transformando o método clínico. 3ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2017.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS 512 - MÉDICO VETERINÁRIO

Controle de Zoonoses – aspectos epidemiológicos, clínicos e normativos: Cisticercose, Tuberculose, Raiva, Leishmaniose, Leptospirose, Doença de Chagas, Dengue, Febre Maculosa, Esquistossomose, Febre Amarela, Toxoplasmose, Brucelose e demais zoonoses de interesse em saúde pública. Procedimentos em vigilância sanitária, infrações e sanções relacionadas à legislação sanitária no âmbito federal e estadual. Inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal. Condições Higiênico-Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Elaboradores/Industrializadores de Alimentos. Sistema de Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle – APPCC. Programas brasileiros de controle e erradicação de zoonoses. Controle e combate de vetores e animais peçonhentos. Elaboração e realização de Campanha da Raiva e Educação para saúde pública ligada às zoonoses. Doenças transmitidas por alimentos de origem animal. Métodos de insensibilização para o abate humanitário de animais de açougue. Condições higiênico-sanitárias e Boas Práticas de Funcionamento para os estabelecimentos que exercem atividades veterinárias. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

### REFERÊNCIAS:

- BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Portaria Federal nº 368, de 4 de setembro de 1997, e atualizações. Aprova o Regulamento Técnico sobre as Condições Higiênico-Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Elaboradores/Industrializadores de Alimentos. Disponível em: <[http://www.agricultura.gov.br/assuntos/inspecao/produtos-animal/empresario/Portaria\\_368.1997.pdf/view](http://www.agricultura.gov.br/assuntos/inspecao/produtos-animal/empresario/Portaria_368.1997.pdf/view)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.
- BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Secretaria de Defesa Agropecuária. Portaria nº 365, de 107 de fevereiro de 2023. Aprova o Regulamento Técnico de Manejo Pré-abate e Abate Humanitário e os métodos de insensibilização autorizados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Disponível em: <<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-365-de-16-de-julho-de-2021-334038845>> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.
- BRASIL. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Vigilância em saúde: zoonoses. Brasília: Ministério da Saúde, 2009. 224 p.: il. – (Série B. Textos Básicos de Saúde) (Cadernos de Atenção Básica; nº 22). Disponível em:  
<[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/vigilancia\\_saude\\_zoonoses\\_p1.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/vigilancia_saude_zoonoses_p1.pdf)> Acesso em: 07 de fevereiro



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG  
EDITAL Nº 01/2023**



de 2023.

- BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa. RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004, e atualizações. Dispõe sobre o Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação. Disponível em:  
<<http://portal.anvisa.gov.br/documents/33916/388704/RESOLU%25C3%2587%25C3%2583O-RDC%2BN%2B216%2BDE%2B15%2BDE%2BSETEMBRO%2BDE%2B2004.pdf/23701496-925d-4d4d-99aa-9d479b316c4b>> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Manual Integrado de Vigilância, Prevenção e Controle de Doenças Transmitidas por Alimentos. Série A. Normas e Manuais Técnicos, Brasília – DF 2010. Disponível em:  
<[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual\\_integrado\\_vigilancia\\_doencas\\_alimentos.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_integrado_vigilancia_doencas_alimentos.pdf)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Resolução SES nº 8.115, 07 de fevereiro de 2023, e atualizações. Aprova o Regulamento Técnico que estabelece os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Interesse da Saúde, no âmbito do Estado de Minas Gerais. Disponível em:  
<<https://www.saude.mg.gov.br/images/documentos/RESOLU%C3%87%C3%83O%20SES%208115%20-PDF.pdf>> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Resolução SES/MG nº 6.693, de 29 de março de 2019, e atualizações. Divulga o Regulamento Técnico de Boas Práticas para estabelecimentos que realizam comércio varejista de carnes, no âmbito do Estado de Minas Gerais. Disponível em:  
<<http://www.saude.mg.gov.br/images/documentos/RESOLU%C3%87%C3%83O%20SES%206693%20COMERCIO%20VAREJISTA%20DE%20CARNES.pdf>> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia em Serviços. Guia de Vigilância em Saúde: volume único Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia em Serviços. 3ª ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2019. Disponível em:  
<<https://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2019/junho/25/guia-vigilancia-saude-volume-unico-3ed.pdf>> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Guia de vigilância epidemiológica. 7ª ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2009. 816 p. (Série A. Normas e Manuais Técnicos). Disponível em:  
<[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/Guia\\_Vig\\_Epid\\_novo2.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/Guia_Vig_Epid_novo2.pdf)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Doenças infecciosas e parasitárias: guia de bolso. 8ª ed. rev. Brasília: Ministério da Saúde, 2010. 444 p.: Il. (Série B. Textos Básicos de Saúde). Disponível em:  
<<http://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2014/janeiro/23/doen-infecciosas-guia-bolso-8ed.pdf>> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Guia de Vigilância em Saúde [recurso eletrônico]. Departamento de Articulação Estratégica de Vigilância em Saúde. 5ª ed. rev. e atual. Brasília: Ministério da Saúde, 2022. 1.126 p.: il. Disponível em:  
<[https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia\\_vigilancia\\_saude\\_5ed\\_rev\\_atual.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_vigilancia_saude_5ed_rev_atual.pdf)> Acesso em: 07 de



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG  
EDITAL Nº 01/2023**



fevereiro de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Decreto Federal nº 9.013, de 29 de março de 2017, e atualizações. Regulamenta a Lei Federal nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, e a Lei Federal nº 7.889, de 23 de novembro de 1989, que dispõem sobre a inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal e suas alterações. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2017/Decreto/D9013.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2017/Decreto/D9013.htm)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA. Guia brasileiro de boas práticas para a eutanásia de animais. Brasília: 2013, 62p. Disponível em: <<http://www.agricultura.gov.br/assuntos/boas-praticas-e-bem-estar-animal/arquivos-publicacoes-bem-estar-animal/guia-brasileiro-de-boas-praticas-para-a-eutanasia-em-animais.pdf/view>> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Saúde. Lei Estadual nº 13.317, de 24 de setembro de 1999, e atualizações. Contém o Código de Saúde do Estado de Minas Gerais. Disponível em: <[https://www.saude.mg.gov.br/images/documentos/LEI\\_13317.pdf](https://www.saude.mg.gov.br/images/documentos/LEI_13317.pdf)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Saúde. Resolução SES/MG nº 7.921, de 09 de dezembro de 2021, e atualizações. Dispõe sobre o licenciamento sanitário de atividades veterinárias e aprova o Regulamento Técnico que estabelece as condições higiênico-sanitárias e as Boas Práticas de Funcionamento para os estabelecimentos que exercem atividades veterinárias que utilizam produtos de uso humano sujeitos ao controle sanitário do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária e/ou realizam serviços de radiologia diagnóstica veterinária e dá outras providências. Disponível em: <<https://www.saude.mg.gov.br/images/documentos/RESOLU%C3%87%C3%83O%20SES%207921%20de%2009%20de%20Dezembro%20.pdf>> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

## **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS 513 – NUTRICIONISTA**

Ingestão, digestão, absorção, excreção, metabolismo e fontes alimentares dos nutrientes. Triagem e avaliação nutricional. Indicadores antropométricos, dietéticos e laboratoriais nas diferentes faixas etárias. Alimentos: composição, classificação, seleção, conservação, higienização e armazenamento. Modificações físicas, químicas e biológicas dos alimentos. Doenças transmitidas por alimentos. Técnicas de pré-preparo, preparo e cocção. Tipos de dietas e classificação de acordo com a consistência. Suplementos nutricionais. Fator de correção e índice de conversão dos alimentos. Planejamento, elaboração, custo e avaliação de cardápios. Ficha técnica. Distribuição das refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, estocagem de alimentos e combate a insetos e roedores. Aconselhamento nutricional. Educação nutricional: conceitos, objetivos, metodologias e aspectos sociais, econômicos e culturais, planejamento, organização, implementação e avaliação de programas de educação nutricional. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

### **REFERÊNCIAS:**

ABREU, E. S.; SPINELLI, M. G. N.; PINTO, A. M. S. Gestão de unidades de alimentação e nutrição: um modo de fazer. 7ª ed. São Paulo: Metha, 2019.

EVANGELISTA, J. Tecnologia de alimentos. 2ª ed. Rio de Janeiro: Atheneu. 2001.

GARCIA, D. Mudanças alimentares e educação nutricional. Série de nutrição e metabolismo. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.



ORDÓÑEZ, J. A. Tecnologia de alimentos: componentes dos alimentos e processos. Rio de Janeiro: Artmed, 2005.

SANT'ANA, H. M. P. Planejamento físico-funcional de unidades de alimentação e nutrição. Rio de Janeiro: Rubio, 2012.

SEMÍRAMIS, M. A. D. Técnica Dietética: teoria e aplicações. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

#### 514 - OPERADOR DE ATENDIMENTO DO PROCON

Direito do Consumidor: Lei Federal nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor. Direitos do Consumidor. Relação de Consumo. Consumidor. Consumidor por Equiparação. Fornecedor. Produto. Serviço. Política Nacional de Relações de Consumo. Princípios. Direitos Básicos do Consumidor. Qualidade de Produtos e Serviços, Prevenção e Reparação dos Danos. Proteção à Saúde e Segurança. Responsabilidade pelo Fato do Produto e do Serviço. Responsabilidade por Vício do Produto e do Serviço. Decadência e Prescrição. Desconsideração da Personalidade Jurídica. Práticas Comerciais. Oferta. Publicidade. Práticas Abusivas. Cobrança de Dívidas. Bancos de Dados e Cadastros de Consumidores. Proteção Contratual. Cláusulas Abusivas. Contratos de Adesão. Inversão do Ônus da Prova. Sanções Administrativas. Infrações Penais. Defesa do Consumidor em Juízo. Ações Coletivas para a Defesa de Interesses Individuais Homogêneos. Ações de Responsabilidade do Fornecedor de Produtos e Serviços. Coisa Julgada. Sistema Nacional de Defesa do Consumidor. Convenção Coletiva de Consumo. Prevenção e Tratamento do Superendividamento. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

#### REFERÊNCIAS:

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, e atualizações. Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências. Disponível em:  
<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/18078.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18078.htm)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

TARTUCE, F.; NEVES, D. A. A. Manual de Direito do Consumidor: Direito Material e Processual - Volume Único. 11ª ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: MÉTODO, 2022.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

#### 515 - ORIENTADOR EDUCACIONAL

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). Diretrizes Curriculares Nacionais. Parâmetros Curriculares Nacionais. Origem, evolução e contextualização da orientação educacional no Brasil. Fundamentos legais, pressupostos teóricos e a ética do profissional de orientação educacional. Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas: concepções da teoria socioconstrutivista. A orientação educacional e a construção do Projeto Político Pedagógico na escola - concepção, princípios e eixos norteadores. Planejamento escolar e elaboração de planos de ensino e de projetos. O planejamento escolar como organizador da ação educativa. Contribuições da Psicologia para o processo de ensino aprendizagem na educação. Aspectos informativos e de debate da vocacionalidade e dos testes de vocacionalidade. Processo de ensino aprendizagem nas dimensões cognitiva, socioafetiva e cultural. Constituição de competências e processo de avaliação da aprendizagem. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Lei Federal nº 10.639/2003, que trata do ensino obrigatório da História da África e da Cultura Afro-Brasileira nas redes de educação básica, públicas e privadas. Legislação da EJA (Decreto Federal nº 6.093/2007, Resolução CNE/CEB nº 01/2000, Resolução CNE/CEB nº 03/2010, Resolução CNE/CEB nº 01/2016). Lei Federal nº 11.494/2007 (FUNDEB). Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos. Democratização da Escola: participação popular, eleições nas Unidade de Ensino. O serviço



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG  
EDITAL Nº 01/2023**



de orientação na educação básica; Acompanhamento e intervenção dos alunos; Mediação de conflitos, e ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

**REFERÊNCIAS:**

- ACAMPORA, B.; ACAMPORA, B. Eduque sem bater. Rio de Janeiro: WAK Editora, 2014.
- ANDRADE, T. D. A família e a estruturação ocupacional do indivíduo. In: LEVENFUS, Rosane (org). Psicodinâmica da escolha profissional. Porto Alegre: Artes Médicas, 1997.
- BOHOSLAVSKY, R. Orientação Vocacional: a estratégia clínica. 1ª ed. São Paulo: Martins Fontes, 1991.
- BRASIL. Ministério da Educação. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico Raciais. Disponível em: <<http://portal.inep.gov.br/documents/186968/484184/Diretrizes+curriculares+nacional+para+a+educa%C3%A7%C3%A3o+das+rela%C3%A7%C3%B5es+%C3%A9tnico-raciais+e+para+o+ensino+de+hist%C3%B3ria+e+cultura+afro-brasileira+e+africana/f66ce7ca-e0c8-4dbd-8df3-4c2783f06386?version=1.2>> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.
- BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. Resolução CNE/CEB nº 1, de 5 de julho de 2000. Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação e Jovens e Adultos. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CEB012000.pdf>> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.
- BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. Resolução nº 3, de 15 de junho de 2010. Institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos à duração dos cursos e idade mínima para ingresso nos cursos de EJA; idade mínima e certificação nos exames de EJA; e Educação de Jovens e Adultos desenvolvida por meio da Educação a Distância. Disponível em: <[https://www.eja.educacao.org.br/sobreoscursos/legislacao/Parecer%20de%20Autorizacao/Resolu%C3%A7%C3%A3o\\_CNE\\_CEB\\_03\\_15\\_jun\\_2010.pdf](https://www.eja.educacao.org.br/sobreoscursos/legislacao/Parecer%20de%20Autorizacao/Resolu%C3%A7%C3%A3o_CNE_CEB_03_15_jun_2010.pdf)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.
- BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. Resolução nº 1, de 2 de fevereiro de 2016. Define Diretrizes Operacionais Nacionais para o credenciamento institucional e a oferta de cursos e programas de Ensino Médio, de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e de Educação de Jovens e Adultos, nas etapas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, na modalidade Educação a Distância, em regime de colaboração entre os sistemas de ensino. Disponível em: <[https://www.eja.educacao.org.br/sobreoscursos/legislacao/Parecer%20de%20Autorizacao/Resolu%C3%A7%C3%A3o\\_CNE\\_CEB\\_01\\_05\\_fev\\_2016.pdf](https://www.eja.educacao.org.br/sobreoscursos/legislacao/Parecer%20de%20Autorizacao/Resolu%C3%A7%C3%A3o_CNE_CEB_01_05_fev_2016.pdf)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.
- BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos. Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos. Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos. 3ª reimpressão, simplificada. Brasília, 2018. Disponível em: <<https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/educacao-em-direitos-humanos/DIAGRMAOPNEDH.pdf>> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.
- BRASIL. Presidência da República. Decreto Federal nº 6.093, de 24 de abril de 2007, e atualizações. Dispõe sobre a reorganização do Programa Brasil Alfabetizado, visando a universalização da alfabetização de



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG  
EDITAL Nº 01/2023**



jovens e adultos de quinze anos ou mais, e dá outras providências. Disponível em:

<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2007/Decreto/D6093.htm#art18](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2007/Decreto/D6093.htm#art18)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e atualizações. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 16 jul. 1990. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e atualizações. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. E suas alterações. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 23 dez. 1996. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e atualizações. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2003/110.639.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/110.639.htm)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007, e atualizações. Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, de que trata o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; altera a Lei nº 10.195, de 14 de fevereiro de 2001; revoga dispositivos das Leis nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, 10.880, de 9 de junho de 2004, e 10.845, de 5 de março de 2004; e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2007/lei/111494.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/111494.htm)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

CAZELA, G. F. A teoria e prática da orientação educacional: um de caso. Disponível em:

<<http://www.pedagogia.ufscar.br/documentos/arquivos/tcc-2003/a-teoria-e-pratica-da-orientacaoeducacional-em-um-estudo-de-caso>> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

DEMO, P. Educar pela Pesquisa. São Paulo: Autores Associados, 1996.

FREIRE, P. Pedagogia da Autonomia - Saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1997.

\_\_\_\_\_. Pedagogia do Oprimido. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

\_\_\_\_\_. Pedagogia da Indignação - Cartas pedagógicas e outros escritos - São Paulo: UNESP, 2000.

FREITAS, A. C. S. A orientação educacional nas escolas atualmente. Disponível em:

<<http://www.conhecer.org.br/enciclop/2009/a%20orientacao.pdf>> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

GRINSPUN, M. P.S. Zippin. Orientação Educacional: Conflito de Paradigmas e Alternativas para a escola.

Cortez, 2001. GRINSPUN, Mirian P.S.Zippin. Supervisão e Orientação Educacional. Cortez, 2008.

LONGO, M. O Papel do Orientador Educacional na Promoção do Relacionamento Interpessoal entre Alunos e Professores Contribuindo no Processo Ensino Aprendizagem. Disponível em:



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG  
EDITAL Nº 01/2023**



<[http://www.uricer.edu.br/new/site/pdfs/perspectiva/132\\_243.pdf](http://www.uricer.edu.br/new/site/pdfs/perspectiva/132_243.pdf)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

LUCKESI, C. C. Avaliação da aprendizagem escolar. São Paulo: Cortez, 2005. Filosofia da educação. São Paulo: Cortez, 1994.

LUCKESI, C. C. Planejamento, Execução e Avaliação no Ensino: a busca de um desejo. In: Avaliação da Aprendizagem Escolar. São Paulo: Cortez, 1995.

LUCKESI, C. C. Avaliação da Aprendizagem Escolar: estudos e proposições. São Paulo: Cortez, 1996.

LUCKESI, C. C. Otimização do autoritarismo In: Equívocos teóricos na Prática educacional. 2ª ed. Rio de Janeiro: ABT, 1983.

OLIVEIRA, H. da S. G. Princípios e Métodos de Supervisão e Orientação Educacional. Disponível em: <[http://gephisnop.weebly.com/uploads/2/3/9/6/23969914/principios\\_e\\_metodos\\_de\\_supervisao\\_e\\_oreintao\\_educacional.pdf](http://gephisnop.weebly.com/uploads/2/3/9/6/23969914/principios_e_metodos_de_supervisao_e_oreintao_educacional.pdf)> Miriam Pascoal. O Orientador Educacional no Brasil: uma discussão crítica> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

RIO DE JANEIRO. UCB - Universidade Castelo Branco. Orientação Educacional. Rio de Janeiro: UCB, 2008. Disponível em: <[http://ucbweb2.castelobranco.br/webcaf/arquivos/pedagogia/7\\_periodo/Orientacao\\_Educacional.pdf](http://ucbweb2.castelobranco.br/webcaf/arquivos/pedagogia/7_periodo/Orientacao_Educacional.pdf)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

SAVIANI, D. Escola e Democracia. Edição Comemorativa. Campinas: Autores Associados, 2008. 112p (Coleção Educação Contemporânea).

VASCONCELLOS, C. dos S. Superação da Lógica classificatória e excludente da avaliação: do "é proibido reprovar" ao "é preciso garantir a aprendizagem". São Paulo: Libertad, 1998.

VEIGA, I. P. A. Projeto Político-Pedagógico da escola: uma construção possível. Campinas, SP: Papyrus, 1995.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS 516 - PEDAGOGO SOCIAL**

As concepções de aprendizagem, currículo e avaliação no contexto escolar. Princípios e fundamentos dos Parâmetros Curriculares Nacionais. Pedagogia da inclusão e Educação Inclusiva. Formação Cidadã. Intervenção Socioeducacional e mediação para superação das vulnerabilidades sociais e dificuldades. Promoção do bem-estar físico, social e psicológico. Planejamento, plano e relatórios de atividades e análise das situações do público atendido pela instituição. O processo pedagógico: planejamento, desenvolvimento e avaliação. Pedagogia Social. Distúrbios de aprendizagem: dislexia, discalculia, TDAH, distorgrafia. Projetos Sociais. Legislação educacional vigente (nacional, estadual e municipal). Ensino Fundamental de 9 anos. Desafios do cotidiano escolar. Indisciplina e *Bullying*. Parâmetros Curriculares. Evasão e repetência escolar. Relação com pais e comunidade. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

#### **REFERÊNCIAS:**



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG  
EDITAL Nº 01/2023**



- BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: Primeiro e Segundo Ciclo do Ensino Fundamental. Introdução aos parâmetros curriculares nacionais. Brasília: MEC/SEF, 1997. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/livro01.pdf>> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.
- BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: Terceiro e Quarto Ciclos do Ensino Fundamental. Introdução aos parâmetros curriculares nacionais. Brasília: MEC/SEF, 1997. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/introducao.pdf>> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.
- BRASIL. Ministério da Educação. Decreto Federal nº 9.057, de 25 de maio de 2017, e atualizações. Regulamenta o art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2017/decreto/d9057.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/decreto/d9057.htm)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.
- BRASIL. Presidência da República. Decreto Federal nº 7.611, de 17 de novembro de 2011, e atualizações. Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. Brasília, DF, 18 nov. 2011. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/decreto/d7611.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7611.htm)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.
- BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e atualizações. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Lei Orgânica da Assistência Social. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 8 dez. 1998. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8742.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8742.htm)> Acesso em: 15 de julho de 2022.
- BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e atualizações. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. E suas alterações. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 23 dez. 1996. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.
- CALIMAN, G. Paradigmas da exclusão social. Brasília: Ed. Universa, UNESCO, 2008, p.360.
- \_\_\_\_\_. Pedagogia Social: seu potencial crítico e transformador. Revista de Ciências da Educação - UNISAL - Americana/SP – n. 23, p.341-368, 2010.
- FREIRE, P. A educação na cidade. São Paulo: Editora Cortez, 2001, p 80-205.
- \_\_\_\_\_. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: 50ª ed. São Paulo: Ed. Paz e Terra, 2015, p.143.
- \_\_\_\_\_. Pedagogia do Oprimido. 27ª ed. Rio de Janeiro: Ed. Paz e Terra, 1999, p.184.
- GOHN, M. da G. Educação não-formal, educador(a) social e projetos sociais de inclusão social. Meta: Avaliação, Rio de Janeiro, v.1, n.1, p.28-43, jan./abr. 2009.
- GRACIANI, M. S. S. Pedagogia Social. 1ª ed. São Paulo: Ed. Cortez, 2014, p.205.
- LUCKESI, C. C. Avaliação da aprendizagem escolar. São Paulo: Cortez, 1999.



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG  
EDITAL Nº 01/2023**



- MACHADO, É. R. As relações entre a Pedagogia Social e a Educação Popular no Brasil. Revista Diálogos: pesquisa em extensão universitária. IV Congresso Internacional de Pedagogia Social: domínio epistemológico. Brasília, v.18, n.1, dez, 2012 p. 55-65.
- MACHADO, E. M. Pedagogia Social no Brasil: Políticas, Teorias e Práticas em Construção. Disponível em: <[https://sites.unicentro.br/wp/cursodepedagogia/files/2011/08/artigo\\_-Pedagogia\\_Social1-Evelcy.pdf](https://sites.unicentro.br/wp/cursodepedagogia/files/2011/08/artigo_-Pedagogia_Social1-Evelcy.pdf)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.
- MARQUES, A. O pedagogo e a pedagogia social. 2016. Disponível em: <<https://www.webartigos.com/artigos/o-pedagogo-e-a-pedagogia-social/137611/>> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.
- MIRANDA, J. O que é Pedagogia Social? Disponível em: <<https://www.grupo escolar.com/pesquisa/o-que-e-pedagogia-social.html>> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.
- RICARDO, F. O que é um projeto social?
- NEVES, I. C. B. (Org.). Ler e escrever: compromisso de todas as áreas. 9ª ed. Porto Alegre: UFRGS, 2011.
- PERRENOUD, P. Construir as competências desde a escola. Porto Alegre: Artes Médicas, 1999.
- SCHEFFER, G.; CLOSS, T.; ZACARIAS, I. (Orgs.) (Autor). Serviço social e Paulo Freire: diálogos sobre educação popular. Editora CRV, 2021.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS  
517 - PROFESSOR I**

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei Federal nº 9.394/1996, e atualizações). Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA - Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e atualizações. Resolução CNE/CEB nº 7, de 14 de dezembro de 2010, e atualizações: Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9(nove) anos. Programa Novo mais Educação. Noções sobre Primeiros Socorros. Educação inclusiva. Jogos e brincadeiras infantis. Orientação à higiene e aos cuidados com a criança. Noções básicas de assepsia, desinfecção e esterilização do ambiente. Orientação para alimentação. Interação escola-família. Procedimentos para atendimento aos pais. Didática e Ludicidade. Aspectos disciplinares. Avaliação educacional. Uso das tecnologias da informação e comunicação no meio escolar. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

**REFERÊNCIAS:**

- BRASIL. CAPES. Didática e seu objeto de estudo. Disponível em: <<https://educapes.capes.gov.br/bitstream/capes/433963/2/Did%C3%A1tica%20e%20seu%20objeto%20de%20estudo.pdf>>. Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.
- BRASIL. Ministério da Educação. Higiene e Segurança nas Escolas. Módulo 12: higiene, segurança e educação. / Ivan Dutra Faria, João Antônio Cabral Monlevade. – Brasília: Universidade de Brasília, 2008. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/profunc/higiene.pdf>> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.
- BRASIL. Ministério da Educação. Programa Novo mais Educação – Cadernos de Orientações Pedagógicas – Versão. Disponível em:



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG  
EDITAL Nº 01/2023**



<[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=70831-pnme-caderno-de-orientacoes-pedagogicas-pdf&category\\_slug=agosto-2017-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=70831-pnme-caderno-de-orientacoes-pedagogicas-pdf&category_slug=agosto-2017-pdf&Itemid=30192)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. Resolução CNE/CEB nº 4, de 13 de julho de 2010, e atualizações. Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Brasília, DF, 14 jul. 2010. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=5916-rceb004-10&category\\_slug=julho-2010-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=5916-rceb004-10&category_slug=julho-2010-pdf&Itemid=30192)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. Resolução CNE/CEB nº 5, de 17 de dezembro 2009, e atualizações. Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 18 dez. 2009. Disponível em: <[http://www.seduc.ro.gov.br/portal/legislacao/RESCNE005\\_2009.pdf](http://www.seduc.ro.gov.br/portal/legislacao/RESCNE005_2009.pdf)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. Resolução nº 7, de 14 de dezembro de 2010, e atualizações. Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007\\_10.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: introdução aos parâmetros curriculares nacionais. Brasília: MEC/SEF, 1997. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/livro01.pdf>> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: introdução aos parâmetros curriculares nacionais. Brasília: MEC/SEF, 1998. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/introducao.pdf>> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Ministério de Educação. A Avaliação em Educação Infantil a partir da Avaliação de Contexto. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=36641-seb-avaliacao-educacao-infantil-a-partir-avaliacao-contexto-pdf&category\\_slug=marco-2016-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=36641-seb-avaliacao-educacao-infantil-a-partir-avaliacao-contexto-pdf&category_slug=marco-2016-pdf&Itemid=30192)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Ministério de Educação. Parâmetros Nacionais de Qualidade na Educação Infantil. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=141451-public-mec-web-isbn-2019-003&category\\_slug=2020&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=141451-public-mec-web-isbn-2019-003&category_slug=2020&Itemid=30192)>. Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria Interministerial nº 1.010, de 8 de maio de 2006, e atualizações. Instituiu as diretrizes para a Promoção da Alimentação Saudável nas escolas de educação infantil fundamental e de nível médio das redes públicas e privadas, em âmbito nacional. Disponível em: <[http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2006/pri1010\\_08\\_05\\_2006.html](http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2006/pri1010_08_05_2006.html)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e atualizações. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. E suas alterações. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 23 dez. 1996. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 13.146 de 06 de julho de 2015, e atualizações. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em:



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG  
EDITAL Nº 01/2023**



<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2015/lei/113146.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113146.htm)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 13.722, de 04 de outubro de 2018, e atualizações. Torna obrigatória a capacitação em noções básicas de primeiros socorros de professores e funcionários de estabelecimentos de ensino públicos e privados de educação básica e de estabelecimentos de recreação infantil. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2018/lei/L13722.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/L13722.htm)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

CODDESP. Manual de prevenção de acidentes e primeiros socorros nas escolas/ Secretaria da Saúde. Coordenação de Desenvolvimento de Programas e Políticas de Saúde. CODEPPS. São Paulo: SMS, 2007. Disponível em: <[https://www.amavi.org.br/arquivo/colegiados/codime/2016/Primeiros\\_Socorros\\_Manual\\_Prev\\_Acid\\_Escolas.pdf](https://www.amavi.org.br/arquivo/colegiados/codime/2016/Primeiros_Socorros_Manual_Prev_Acid_Escolas.pdf)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

FAVERO, I.; RAMALHO, P. Incluir brincando: guia do brincar inclusivo. Sesame Workshop/Unicef, 2012.

MANTOAN, M. T. E. Inclusão escolar: o que é? por quê? como fazer? 2ª ed. São Paulo: Moderna, 2006.

RIO DE JANEIRO. Orientações para profissionais da educação infantil. Disponível em: <<http://www.rio.rj.gov.br/dlstatic/10112/1053798/DLFE-203708.pdf/ManualdeOrientacoesSMEfinaleducacaoainfantil.pdf>> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

SÃO PAULO. Secretaria da Saúde. Manual de higiene, limpeza, desinfecção e esterilização. Disponível em: <[https://justica.sp.gov.br/wp-content/uploads/2020/03/FCasa\\_Livreto\\_Higienizacao\\_DIGITAL.pdf.pdf](https://justica.sp.gov.br/wp-content/uploads/2020/03/FCasa_Livreto_Higienizacao_DIGITAL.pdf.pdf)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

SCHEFFER, G.; CLOSS, T.; ZACARIAS, I. (Orgs.) (Autor). Serviço social e Paulo Freire: diálogos sobre educação popular. Editora CRV, 2021

SIAUIYS, M. O. de C. Brincar para todos. Brasília: Ministério da Educação Secretaria de Educação Especial, 2005.

## **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS 518 - PROFESSOR II ARTES**

Aspectos conceituais do ensino da arte. Arte como expressão. Arte como linguagem e Arte como área de conhecimento. Sentido de Ensinar Arte na Escola. Abordagens metodológicas do ensino da arte. Arte na perspectiva da diversidade e do direito dos estudantes. Contextualização, reflexão e fazer artístico. Artes visuais e percepção visual. História da arte: movimentos artísticos, originalidade e continuidade. Conhecimento e Expressão em Artes Visuais, Artes Audiovisuais, em Dança, em Música e em Teatro. O Ensino de Arte nos diversos contextos sociais. A construção do conhecimento em arte. Didática. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

### **REFERÊNCIAS:**

BARBOSA, A. M. Teoria e prática da Educação Artística. São Paulo: Cultrix, 1990/95.

BARBOSA, A. M. Tópicos utópicos. Belo Horizonte: C/ARTE, 1998.



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG  
EDITAL Nº 01/2023**



BARROS, J. M. (org.). As mediações da Cultura: Arte e Cidadania. 1ª ed. Belo Horizonte. PUC Minas, 2009.

BRASIL. CAPES. Didática e seu objeto de estudo. Disponível em:

<<https://educapes.capes.gov.br/bitstream/capes/433963/2/Did%C3%A1tica%20e%20seu%20objeto%20de%20estudo.pdf>>. Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. Parâmetros Curriculares Nacionais: Arte. Brasília: MEC. 1998. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/arte.pdf>> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

CONDURU, R. Arte Afro Brasileira. Belo Horizonte: C/ARTE, 2007.

DOMINGUES, D. (ORG.). Arte no século XXI: a humanização das tecnologias. São Paulo: UNESP, 1997.

FERRAZ, M. H. C. T.; FUSARI, M. F. R. Arte na Educação escolar. São Paulo: Cortez, 1992.

FUSARI, M. F. R.; FERRAZ, M. H. C. de T. Metodologia do ensino da Arte. São Paulo: Cortez, 1993.

MARTINS, M; PICOSQUE, G; GUERRA, M. T. Didática de ensino de arte - A língua do mundo: poetizar, fruir e conhecer arte. São Paulo: FTD, 1998.

MARTINS, M. C.; PICOSQUE, G.; GUERRA, M. Terezinha Telles. Teoria e Prática do Ensino de Arte: a língua do mundo. São Paulo: FTD, 2009.

MASON, R.. Por uma arte/educação multicultural. Campinas SP: Mercado das Letras, 2001.

MINAS GERAIS. Secretaria Estadual de Educação de Minas Gerais. Proposta Curricular para o Ensino Fundamental – 2018. Disponível em:

<<https://www2.educacao.mg.gov.br/images/documentos/20181012%20-%20Curr%C3%ADculo%20Refer%C3%A2ncia%20de%20Minas%20Gerais%20vFinal.pdf>> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

PIMENTEL, L. G. (org) Som, Gesto, Forma e Cor: dimensões da Arte e seu ensino. Belo Horizonte: C/ARTE, 1996.

SCHEFFER, G.; CLOSS, T.; ZACARIAS, I. (Orgs.) (Autor). Serviço social e Paulo Freire: diálogos sobre educação popular. Editora CRV, 2021

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS  
519 - PROFESSOR II CIÊNCIAS**

Biologia e Princípios de Ecologia. Vida e composição química dos seres vivos. Vida e energia. Ecologia: conceitos fundamentais. Fluxo da matéria e energia. Ciclos biogeoquímicos, sucessão ecológica e desequilíbrios ambientais. Ecossistemas e população. Relações entre os seres vivos. Conquistas tecnológicas e qualidade de vida. Desenvolvimento sustentável. Origem da vida e biologia Celular. Origem da vida. Citologia. Embriologia e histologia animal. Embriologia animal. Histologia animal. Os seres vivos. Sistema de classificação. Os seres vivos e os vírus: Reino Monera. Reino Protista. Reino Fungos. Reino Plantae. Reino Animália. O ser humano: Evolução. Fisiologia. Saúde. Genética: Genética e a Primeira Lei de Mendel. Polialelia. A Segunda Lei de Mendel. Genética pós Mendel. Biologia Molecular: síntese de proteína e engenharia genética. Evolução: Conceitos e evidências. Teoria sintética da evolução e a genética de populações. Química: Estrutura da matéria. Classificação dos elementos químicos. Ligações e reações químicas. Funções químicas. Física: Movimento e



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG  
EDITAL Nº 01/2023**



força; (Mecânica); Trabalho e máquinas; Energia; Calor e som; Luz e sistemas ópticos; Eletricidade e magnetismo. Didática. Ensino de Ciências. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

**REFERÊNCIAS:**

APEC. Construindo Consciências. São Paulo: Scipione, 2004.

BIZZO, N. Ciências: Fácil ou Difícil? São Paulo: Ática, 2004. (Coleção Formação Permanente).

BORTOLOZZO, S. & MALUHY, S. Projeto Educação para o Século XXI. São Paulo: Moderna, 2002. Série Link da Ciência. BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: ciências naturais. Brasília: MEC/SEF, 1997.

BRASIL. CAPES. Didática e seu objeto de estudo. Disponível em:

<<https://educapes.capes.gov.br/bitstream/capes/433963/2/Did%C3%A1tica%20e%20seu%20objeto%20de%20estudo.pdf>>. Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

CANTO, E. I. do. Ciências Naturais: aprendendo com o cotidiano. 2ª ed. São Paulo: Moderna, 2004.

DIAS, G. F. Educação Ambiental. Princípios e Práticas. São Paulo: Editora GAIA, 2000.

GIORDAN, A. E G. de V. As origens do Saber: das concepções dos aprendentes aos conceitos científicos. 2ª ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 1996.

HAZEN, R. M. & J. T. Saber Ciências: do Big Bang à Engenharia Genética. São Paulo: Editores Associados, 1995.

KRASILCHIK, M. O professor e o currículo de ciências. São Paulo, EPU/ Edusp, 1987.

LIMA, M. E. C. C., BRAGA, S. A. M. & AGUIAR Jr, O. Aprender Ciências: um mundo de materiais. Belo Horizonte. Editora UFMG, 1999.

MATEUS, A. L. Química na cabeça. Experiências espetaculares que você pode fazer em casa ou na escola. Belo Horizonte Editora UFMG, 2005.

MORTIMER, E. F. Linguagem e formação de conceitos no ensino de ciências. Belo Horizonte: UFMG, 2000.

PIETROCOLA, M. Ensino de Física: conteúdo e epistemologia numa concepção integradora. Florianópolis: UFSC, 2001.

PINTO-COELHO, R. M. Fundamentos em ecologia. Porto Alegre: Artmed, 2000.

SANTOS, W. L. P. & SCHNETZLER, R. P. Educação em Química: compromisso com a cidadania. Ijuí: UNIJUÍ, 1997.

SCHEFFER, G.; CLOSS, T.; ZACARIAS, I. (Orgs.) (Autor). Serviço social e Paulo Freire: diálogos sobre educação popular. Editora CRV, 2021



SCNETZLER, R. P.; ARAGÃO, R. M. R. (Orgs) Ensino de ciências: fundamentos e abordagens. Campinas: R. Vieira Gráfica e Editora, 2000.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS 520 - PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA

A educação física no Brasil – sua história. A importância social da Educação física: na escola, no lazer, na formação do indivíduo e na transformação social. Desenvolvimento psicomotor. A educação física no desenvolvimento infantil, no ensino fundamental como inclusão escolar (relações étnico-raciais, gênero, Pessoa com Deficiência - PcD). As relações entre a Educação física e as outras disciplinas. Lúdico, o jogo, criatividade e a cultura popular. O lazer enquanto elemento pedagógico. Avaliação em educação física. Organização e legislação do ensino da educação física. Conhecimento das regras dos esportes em geral e treinamentos esportivos. Didática. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

#### REFERÊNCIAS:

BRASIL. CAPES. Didática e seu objeto de estudo. Disponível em:

<<https://educapes.capes.gov.br/bitstream/capes/433963/2/Did%C3%A1tica%20e%20seu%20objeto%20de%20estudo.pdf>>. Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: Terceiro e Quarto Ciclos do Ensino Fundamental. Introdução aos parâmetros curriculares nacionais.

Brasília: MEC/SEF, 1997. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/introducao.pdf>> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

FINCK, S. C. M. A educação física e o esporte na escola: cotidiano, saberes e formação. 2ª ed. Curitiba: Ibpe, 2011.

FREITAS, A. F. S.; LEUCAS, C. B. de. O desafio da inclusão: o professor de educação física e a construção do processo de ensino e aprendizagem com participação de um aluno com deficiência. In: Congresso Brasileiro de Ciências do Esporte, XVI, Congresso Internacional de Ciências do Esporte, III, 2009. Salvador, Anais... Brasília: CBCE, 2009. Disponível em: <<http://cev.org.br/biblioteca/o-desafio-da-inclusao-o-professor-de-educacao-fisica-e-a-construcao-do-processo-de-ensino-e-aprendizagem-com-a-participacao-de-um-aluno-com-deficiencia/>> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

GOELLNER, S. V.; GUIMARÃES, A. R.; MACEDO, C. G. Corpos, gêneros, sexualidades e relações étnico-raciais: reflexões a partir de uma experiência em sala de aula. In: SILVA, F. F. da; MELLO, E. M. B. (Orgs.). Corpos, gêneros, sexualidades e relações étnico-raciais na educação. Uruguaiana, RS: UNIPAMPA, 2011. Disponível em: <<https://sites.unipampa.edu.br/sisbi/files/2013/07/corpos-2011.pdf>> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

GONZÁLEZ, F. J.; FENSTERSEIFER, P. E. Entre o “não mais” e o “ainda não”: pensando saídas do não lugar da EF escolar. Cadernos de Formação RBCE, Campinas, v. 1. n. 1., set. 2009. Disponível em: <<http://revista.cbce.org.br/index.php/cadernos/article/view/929>> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

GONZÁLEZ, F. J.; FRAGA, A. B. Afazeres da Educação Física na Escola: planejar, ensinar, partilhar. Erechim: Edelbra, 2012. (Entre nós – anos finais do ensino fundamental, v. 3).

RODRIGUES, D; RODRIGUES, L. L. Educação Física: formação de professores e inclusão. Práxis Educativa, v. 12, n. 2, p. 317-333, 2017. Disponível em:



<<https://revistas.uepg.br/index.php/praxiseducativa/article/view/9812/5688>>

MARCELLINO, N. C. *et al.* Cadernos interativos. Elementos para o desenvolvimento de políticas, programas e projetos intersetoriais, enfatizando a relação lazer, escola e processo educativo. Cadernos: 4 - A importância da recreação e do lazer, 5 - Lazer na escola brasileira; 6 - Dimensão cultural do lazer no cotidiano escolar; 7 - Lazer e escola: experiências. Disponíveis em: Caderno 4:

<<https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/128023/CADERNO%20INTERATIVO%204.pdf?sequence=1>>; Caderno 5:

<<https://repositorio.ufsc.br/xmlui/bitstream/handle/123456789/128024/CADERNO%20INTERATIVO%205.pdf?sequence=1&isAllowed=y>>; Caderno 6

<<https://repositorio.ufsc.br/xmlui/bitstream/handle/123456789/128025/CADERNO%20INTERATIVO%206.pdf?sequence=1&isAllowed=y>>; Caderno 7:

<<https://repositorio.ufsc.br/xmlui/bitstream/handle/123456789/128027/CADERNO%20INTERATIVO%207.pdf?sequence=1&isAllowed=y>> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

MC ARDLE, W. D.; KATCH, F. I.; KATCH, V. L. Fisiologia do exercício. Energia, Nutrição e Desempenho humano. 8ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016.

MELO, J. P. de. SOUZA, J. C. N. de; DIAS; N. Do jogo e do lúdico no ensino da Educação Física escolar. Licere, Belo Horizonte, v. 13, n.1, mar. 2010.

GALLAHUE, D.L. Conceitos para maximizar o desenvolvimento da habilidade de movimento especializado. Revista da Educação Física/UEM. v.16, p.197-202, 2005. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/rbme/a/43KCdPgGSBYdm66pQGSSySd/?lang=pt>>

VAGO, T. M. Pensar a educação física na escola: para uma formação cultural da infância e da juventude. Cadernos de Formação RBCE, Campinas, v. 1, n. 1, p. 25-42, set. 2009. Disponível em: <<http://revista.cbce.org.br/index.php/cadernos/article/view/930>> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

### 521 - PROFESSOR II ENSINO RELIGIOSO

Ensino-aprendizagem de Ensino Religioso. Didática no Ensino Religioso. Legislação do Ensino Religioso. Pressupostos do Ensino Religioso. História das Religiões. Religiões no Brasil. Religião e Tradições indígenas. Os Símbolos Sagrados. Temas Transversais. Ética e cidadania. Valores. Objetivos do ensino religioso nas escolas. Didática. Crenças e Ritos. Fundamentalismo. Pluralismo religioso. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

#### REFERÊNCIAS:

ALVES, R. O que é religião? São Paulo: Brasiliense, 1981.

BRASIL. CAPES. Didática e seu objeto de estudo. Disponível em:

<<https://educapes.capes.gov.br/bitstream/capes/433963/2/Did%C3%A1tica%20e%20seu%20objeto%20de%20estudo.pdf>>. Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 9.475, de 22 de julho de 1997, e atualizações. Dá nova redação ao art. 33 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L9475.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9475.htm)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.



CARON, L. (org) e equipe do GRERE. O Ensino Religioso na nova LDB: histórico, exigências, documentário. Petrópolis, RJ: Vozes, 1997. (Coleção ensino religioso escolar. Série fundamentos).

CNE/UNESCO. Provimento de professores para o componente curricular ensino religioso visando a implementação do artigo 33 da lei 9394/96 revisto na lei 9475/97. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/docman/junho-2016-pdf/44071-produto-2-provimento-professores-componente-curricular-ensino-religioso-pdf/file>> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

CNE/UNESCO. Materiais Didáticos para o componente curricular Ensino Religioso visando a implementação do artigo 33 da Lei 9394/96 revisto na lei 9475/97. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/docman/junho-2016-pdf/44061-produto-1-materiais-didaticos-para-componente-curricular-ensino-religioso-pdf/file>  
<http://portal.mec.gov.br/docman/junho-2016-pdf/44071-produto-2-provimento-professores-componente-curricular-ensino-religioso-pdf/file>> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

CNBB. O ensino religioso nas constituições do Brasil, nas legislações de ensino e nas orientações da Igreja. São Paulo: Paulinas, 1987. (Estudos da CNBB, 49).

CRUZ, T. M. L. Educação religiosa, religião na escola: um assunto importante. São Paulo: FTD, 1986.

FIGUEIREDO, A. de P. Educação da dimensão religiosa no ambiente escolar. São Paulo: FTD, 1993.

\_\_\_\_\_. Ensino Religioso: perspectivas pedagógicas. Petrópolis: Vozes, 1995. (Coleção ensino religioso escolar. Série fundamentos).

FÓRUM NACIONAL PERMANENTE DO ENSINO RELIGIOSO - FONAPER. Ensino religioso capacitação para o novo milênio. Cadernos 1-12. Ano 2000.

GAARDER, J.; HELLERN, V.; NOTAKER, H. O livro das religiões. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.

JUNQUEIRA, S. G. A.; BRANDEBURG, L. E.; KLEIN, R. Compêndio do Ensino Religioso. Petrópolis: Vozes, 2017.

JUNQUEIRA, S. R. A.; CORRÊA, R. L. T.; HOLANDA, Â. M. R.. Ensino Religioso: aspectos legal e curricular. São Paulo: Paulinas, 2007.

SCHEFFER, G.; CLOSS, T.; ZACARIAS, I. (Orgs.) (Autor). Serviço social e Paulo Freire: diálogos sobre educação popular. Editora CRV, 2021.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS 522 - PROFESSOR II GEOGRAFIA

**Mundo** - O planeta Terra: O planeta no Sistema Solar. Distribuição de calor, zonas térmicas da Terra. Movimentos da Terra/consequências (terremotos, vulcanismo etc.). A estrutura geológica da Terra; As terras emersas/ áreas continentais. Geologia e recursos naturais. Relevo: agentes construtores (externos e internos); diferentes formas do relevo mundial; Classificações dos relevos terrestres e oceânicos; Processos erosivos e movimentos de massa; Solos: formação, desenvolvimento, uso e degradação; Tipos de intemperismo; Formas de degradação dos solos; Classificação dos solos; Clima: elementos do clima. Fatores do clima. Circulação geral da atmosfera. Tipos climáticos mundiais. Previsão do tempo. Fenômenos climáticos (ilha de calor, efeito estufa, inversão térmica, *El Niño* e *La Niña*). Hidrosfera: disponibilidade e qualidade dos recursos hídricos. Hidrologia e hidrografia (ciclo hidrológico, hidrogeologia/aquíferos, bacias hidrográficas



## CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG EDITAL Nº 01/2023



mundiais, oceanos e mares, poluição das águas superficiais e subterrâneas). Domínios da natureza e patrimônio ambiental: paisagens e domínios naturais no mundo. Sociobiodiversidade e biopirataria. Cartografia temática e suas aplicações; Cartografia Geral (orientação, coordenadas geográficas, diferentes formas de representação, projeções, escalas, elaboração/interpretação cartográfica). Os mapas e suas ideologias. Sensoriamento remoto, aerofotografias, Sistema de Informação Global; Geoprocessamento. Cartografia tátil; Cartografia social. População: indicadores demográficos. Distribuição espacial do crescimento da população. Teorias demográficas. Fluxos migratórios antigos e contemporâneos (refugiados, xenofobia, fuga de cérebros, imigração ilegal, refugiados ambientais). Urbanização e metropolização mundial (passado, presente e futuro). Classificações das cidades. Problemas socioambientais no contexto urbano. Movimentos sociais e a reprodução das cidades/metrópoles. Atividades econômicas: extração mineral, vegetal e seus impactos. Geografia agrária e agrícola mundial. Industrialização (passado, presente e futuro). Fontes de energia no mundo. Políticas energéticas mundiais. Impactos sociais e ambientais derivados dos usos das energias. Comércio e serviços/turismo. Transporte mundial. Regionalizações do espaço mundial. Cenário político e econômico mundial: formação de blocos econômicos e os diferentes tipos de associação. Organizações supranacionais. As grandes guerras e o reordenamento do mundo no século XX. A Guerra Fria. Globalização e seus efeitos socioeconômicos, culturais, geopolíticos e políticos no espaço mundial. Aspectos da geopolítica mundial (passado, presente e futuro). As principais potências do século XXI. Conflitos contemporâneos. Geopolíticas da Europa, Ásia, África e América Latina. Alterações no mundo do trabalho ao longo da história (modelos produtivos, tipologias de trabalho, mercados de trabalho). As lutas sociais no mundo: trabalhista, moradia, ecológica, de gênero, por reforma agrária, contra grandes empreendimentos etc.

**Brasil** - A natureza do território: geologia; relevo (classificações do relevo brasileiro; agentes internos e externos); Processos erosivos e movimentos de massa no Brasil; Solos brasileiros: formação, desenvolvimento, uso e degradação; Tipos de intemperismo; Formas de degradação dos solos; Classificação dos solos brasileiros; climas brasileiros (tipos climáticos; vegetação; Hidrosfera brasileira: disponibilidade e qualidade dos recursos hídricos. Hidrologia e hidrografia do Brasil (ciclo hidrológico, hidrogeologia/aquíferos, bacias hidrográficas mundiais, oceanos e mares, poluição das águas superficiais e subterrâneas). Domínios morfoclimáticos, com suas apropriações e consequências. Sociobiodiversidade e biopirataria no Brasil. Unidades de Conservação no Brasil. As políticas energéticas brasileiras e suas consequências. Fontes de energia e matriz energética brasileira. O Estado e a produção do espaço socioeconômico brasileiro. Ocupação do espaço brasileiro (grandes projetos agropecuários, minerais, industriais, urbanizadores etc. e suas consequências). As regionalizações brasileiras. Geografia agrária e agrícola no Brasil. As lutas sociais no campo. Os processos industriais no Brasil em diferentes momentos da história. A espacialização da indústria brasileira no século XX e XXI. O processo de urbanização e metropolização no Brasil (passado, presente e futuro). As reformas urbanas no Brasil; As lutas sociais nas cidades brasileiras. Problemas socioambientais no urbano brasileiro. A população brasileira (teorias demográficas aplicadas ao contexto brasileiro; formação e distribuição territorial da população na história brasileira, fluxos migratórios na história, Estrutura étnica brasileira; comportamento demográfico, imigração no Brasil e distribuição espacial da população). As diferentes propostas de regionalização do Brasil ao longo de nossa formação territorial. O Brasil na América do Sul: relações diplomáticas, geopolíticas, culturais e comerciais. O Brasil e o Mercosul. Formação territorial da América do Sul: diferenças advindas do processo de colonização. Aspectos naturais do continente sul-americano. Regionalização da América do Sul: atuação de blocos econômicos e relações internacionais. A inserção do Brasil no mundo globalizado. Geopolítica brasileira (passado, presente, futuro). O ensino de geografia e a cartografia. Cartografia básica e temática. A BNCC e o ensino de geografia. Educação Ambiental, educação básica e geografia. Didática e avaliação na Educação Básica. Categorias geográficas (Espaço, território, fronteira, paisagem, lugar, região). E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

### REFERÊNCIAS:

- AB'SÁBER, A. Os domínios de natureza no Brasil - potencialidades paisagísticas. São Paulo: Ateliê Editorial, 2003.
- ANTUNES, R.; BRAGA, R. Infoproletários: degradação real do trabalho virtual. São Paulo. Boitempo Editorial. 2009.
- BRADAIA, A. Ser protagonista: geografia. São Paulo. Editora SM. 2016. (3 volumes).



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG  
EDITAL Nº 01/2023**



- BRASIL. CAPES. Didática e seu objeto de estudo. Disponível em:  
<<https://educapes.capes.gov.br/bitstream/capes/433963/2/Did%C3%A1tica%20e%20seu%20objeto%20de%20estudo.pdf>>. Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.
- BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Disponível em:  
<[http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC\\_EI\\_EF\\_110518-versaofinal\\_site.pdf](http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518-versaofinal_site.pdf)> Acesso em:  
07 de fevereiro de 2023.
- BRASIL. Senado Federal. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN). Disponível em:  
<<https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/70320/65.pdf>> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.
- CASTRO, I. E. de; GOMES, P. C. da C.; CORRÊA, R. L. Geografia: conceitos e temas. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1995. 353p. disponível em:  
<<http://www.ligiatavares.com/gerencia/uploads/arquivos/d9f70cc6d16bd1315391ed9004d769ce.pdf>>  
Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.
- CHRISTOPHERSON, R. W. Geossistemas – Uma introdução à geografia física. 7ª ed. Tradução: Francisco Eliseu Aquino et al. Porto Alegre: Bookman, 2012. 728 p.
- COTRIM, G. *et. al.* Conexões: ciências humanas e sociais aplicadas. São Paulo. Moderna. 2020 (6 volumes).
- FERNANDES, A. C. (coord.) Identidade e ação – ciências humanas e sociais aplicadas. São Paulo. Editora Moderna. 2020. (6 volumes – vários autores).
- FRANÇA, R. M. S. de. As lutas sociais pelo direito à cidade no Brasil contemporâneo. In: Revista Argumentum. Vitória, v. 11, n. 3, p. 96-112, set./dez. 2019. Disponível em:  
<http://10.0.71.139/argumentum.v11i3.27096> Acesso em 28/12/2022.
- GOHN, M. da G. Movimentos sociais na contemporaneidade. In: Revista Brasileira de Educação. v. 16. n. 47. pp. 333-361. Mai-ago de 2011. Disponível em:  
<[https://www.mprj.mp.br/documents/20184/172155/movimentos\\_sociais\\_na\\_contemporaneidade.pdf](https://www.mprj.mp.br/documents/20184/172155/movimentos_sociais_na_contemporaneidade.pdf)>  
Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.
- GONÇALVES-PORTO, C. W. A globalização da natureza e a natureza da globalização. Rio de Janeiro. Civilização Brasileira. 2015.
- HARVEY, D. Condição Pós-moderna. São Paulo. Edições Loyola. 2022.
- HARVEY, D. O neoliberalismo: história e implicações. São Paulo. Edições Loyola. 2014.
- LAYRARGEUS, P. P.; LIMA, G. F. da C. As macro-tendências político-pedagógicas da educação ambiental brasileira. In Revista Ambiente e sociedade [online]. 2014, vol.17, n.1, pp.23-40. Disponível em  
<[http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1414-753X2014000100003&script=sci\\_abstract&lng=pt](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1414-753X2014000100003&script=sci_abstract&lng=pt)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.
- LOUREIRO, C. F. B.; LAMOSA, R. de A. C. Educação ambiental no contexto escolar: um balanço crítico da década da educação ambiental para o desenvolvimento sustentável. Rio de Janeiro. Quartet. 2015.



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG  
EDITAL Nº 01/2023**



LUCCI, E. A.; BRANCO, A. L.; MENDONÇA, C. Território e sociedade no mundo globalizado. São Paulo. Editora Saraiva. 2016 (3 volumes).

MACHADO, I. J. de R. Contexto e ação – área de ciências humanas e sociais aplicadas. São Paulo. Editora Scipione. 2020 (6 volumes – vários autores).

MAÍDA, J. N. (coord.). Interações – Humanas. São Paulo. 2020 (6 volumes – vários autores).

OLIVEIRA, E. J. de.; SILVA, M. W. Planejamento urbano e participação popular: uma análise das experiências do orçamento participativo de Natal/RN e Porto Alegre/RS. In: Anais do XV Colóquio Internacional de Geocrítica Las ciencias sociales y la edificación de una sociedad post-capitalista. Barcelona. Maio de 2018. 19 p. disponível em: <<https://www.ub.edu/geocrit/Sociedad-postcapitalista/OliveiraSilva.pdf>> Acesso em 28/12/2022> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

PEREIRA, J. M. M.; ALENTEJANO, P. R. R. Terra, poder e lutas sociais no campo brasileiro: do golpe à apoteose do agronegócio. In: Revista Tempos Históricos. v. 18. 1º semestre de 2014. pp. 73-111. Disponível em: <<http://r1.ufrj.br/geac/portal/wp-content/uploads/2015/01/TEMPOS-HISTu00D3RICOS.pdf>> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

PIQUET, R. Indústria e território no Brasil contemporâneo. Rio de Janeiro. Garamond. 2007.

PRESS, F.; SIEVER, R.; GROTZINGER, J.; JORDAN, T. H. Para entender a Terra. 4ª ed. Bookman. Porto Alegre: 2006.

SOUZA, M. L. de. Os conceitos fundamentais da pesquisa sócio-espacial. Rio de Janeiro. Bertrand Brasil. 2015.

TEIXEIRA, W.; TOLEDO, M. C. M. de; FAIRCHILD, T. R.; TAIOLI, F. (Org.). Decifrando a Terra. São Paulo: Oficina de Textos, 2000.

THERY, H.; MELLO-THERRY, N. A. de. Atlas do Brasil: disparidades e dinâmicas do território. São Paulo. Edusp. 2014. 312 p.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS  
523 - PROFESSOR II HISTÓRIA**

População mineira e brasileira: várias origens, várias histórias. Primeiros povoadores: os ameríndios e suas origens. Os primeiros europeus: os portugueses do Reino. Os povos africanos. Os povos indígenas: diversidade e migrações. Os imigrantes europeus nos séculos XIX e XX e os “outros” imigrantes nos séculos XIX e XX: árabes, judeus e orientais. Expansão econômica europeia e descobrimentos marítimos nos séculos XV e XVI. O “sistema colonial” e a realidade efetiva da colonização: política metropolitana versus diversificação econômica e interesses locais. A agromanufatura do açúcar e a escravidão. A economia e a sociedade colonial: dinamismo econômico e diversidade populacional. Experiências de colonização concorrentes à colonização portuguesa no Brasil: franceses e holandeses. A escravidão indígena na América espanhola; a União Ibérica; as guerras religiosas na Europa; as revoluções inglesas do século XVII e surgimento do parlamentarismo monárquico. O desbravamento do sertão, os vários processos de expansão da colonização portuguesa: a pecuária no Nordeste e no Sul; o extrativismo no Norte; bandeiras e entradas. As missões no Sul e delimitação do território brasileiro as disputas sobre o território sul-americano entre Portugal e outras potências europeias no século XVIII por meio dos principais tratados do período. Cidadania e sociedade colonial: os “homens bons” e a escravidão e sua relação com a estrutura do poder local (as câmaras das vilas e cidades). Revoluções liberais: industrial, americana e



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG  
EDITAL Nº 01/2023**



francesa. Inconfidências e Brasil Joanino: movimentos de contestação e reorganização da relação metrópole e colônia. A Revolução de 1817 e a Independência. Bases do estado monárquico e limites da cidadania: patrimonialismo, escravidão e grande propriedade. Mudanças sociais, econômicas e religiosas, crise política e fim da monarquia. Primeira República: grande propriedade, coronelismo, federalismo e “modernidade” e a busca da nacionalidade: a Semana de Arte Moderna de 1922 e movimento operário, anarquismo e comunismo no Brasil. Primeira Guerra Mundial. Revolução Russa de 1917. Crise do capitalismo: Crise de 1929 e ascensão dos regimes totalitários. Revolução de 1930 no Brasil: a Era Vargas: autoritarismo, estado e nação. Segunda Guerra Mundial: o mundo novamente em guerra e o pós-guerra e a formação de organizações supranacionais. Guerra Fria e a divisão do mundo em áreas de influência dos EUA e URSS, identificando os conflitos em que essas potências se envolveram direta ou indiretamente na Europa, Ásia, África e América. Era Populista: de Dutra á Goulart e crise do populismo. Ditadura Militar (1964-1985). Os avanços do capital estrangeiro e o golpe de 1964. Repressão, resistência política, produção cultural, bases jurídicas e institucionais da ditadura militar: atos institucionais, Constituição de 1967 e Emenda Constitucional de 1969. Implantação dos governos autoritários e da luta armada na América Latina. Democracia e cidadania no Brasil atual. “Constituição Cidadã” de 1988 e os avanços da cidadania nela expressos. Tensões e reivindicações sociais no Brasil atual: eleições brasileiras de 2002, o Movimento dos Sem-Terra (MST) e a reforma agrária; os sem-teto; movimento negro; a questão das políticas afirmativas, a eleição de Fernando Collor de Mello e a abertura econômica do mercado brasileiro, o impeachment de Fernando Collor de Mello (1992), os dois governos de Fernando Henrique Cardoso e a implantação do neoliberalismo no Brasil, os dois governos de Luiz Inácio Lula da Silva e o governo de Dilma Rousseff. As transformações mundiais do final do século XX e início do século XXI a partir da desagregação do socialismo real. O estabelecimento de uma “nova ordem” mundial: ascensão dos governos conservadores e do neoliberalismo e a criação dos blocos econômicos regionais. Didática. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

**REFERÊNCIAS:**

- ABREU, M; SOIHET, R. (Org.) Ensino de História: conceitos, temáticas e metodologia. Rio de Janeiro: Casa da Palavra, 2003.247 p.
- ALENCASTRO, L. F. de. O trato dos viventes. Formação do Brasil no Atlântico Sul. Séculos XVI e XVII. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.
- ARAÚJO, E. Teatro dos vícios: transgressão e transigência na sociedade urbana colonial. Rio de Janeiro: José Olympio, 1993.
- ARRIGHI, G. O longo século XX. Rio de Janeiro: Contraponto, 1996.
- AZEVEDO, F.; MONTEIRO, J. Raízes da América Latina. América 500 anos. São Paulo: Expressão e Cultura/Edusp, 1996.
- BANDEIRA DE MELO, C. F. C. B. Senhores da História e do esquecimento: a construção do Brasil em dois manuais didáticos de História na segunda metade do século XIX. São Paulo: USP, 1997. (Tese de doutoramento).
- BAYLIN, B. Origens Ideológicas da Revolução Americana. Bauru/SP: Edusc, 2003.
- BEAUD, M. História do Capitalismo: de 1500 aos nossos dias. São Paulo: Brasiliense, 1987.
- BELLUZZO, A. M. de M. O Brasil dos Viajantes. 2ª ed. São Paulo: Metalivros; Objetiva, Fundação Odebrecht,



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG  
EDITAL Nº 01/2023**



1999.

BENDIX, R. Construção nacional e cidadania. São Paulo: EDUSP, 1996.

BENJAMIN, R. A África está em nós. História e cultura afro-brasileira. João Pessoa: Grafset, 2004.

BERNARDES, D. Um Império entre Repúblicas. Brasil, século XIX. São Paulo: Global Editora, 1983.

BITTENCOURT, C. M. F. Livro didático e conhecimento histórico: uma história do saber escolar. São Paulo: Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, 1993 (Tese de doutoramento).

BRASIL. CAPES. Didática e seu objeto de estudo. Disponível em:

<<https://educapes.capes.gov.br/bitstream/capes/433963/2/Did%C3%A1tica%20e%20seu%20objeto%20de%20estudo.pdf>>. Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: história. Brasília:

MEC/SEF, 1997. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/pcn\\_5a8\\_historia.pdf](http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/pcn_5a8_historia.pdf)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

CARDOSO, C; VAINFAS, R. (Org.). Domínios da história: Ensaios de teoria e metodologia. Rio de Janeiro: Campus, 1997

CARR, E. H. A revolução russa de Lênin e Stálin. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1981.

CARVALHO, J. M. de. A Construção da Ordem: a elite política imperial & Teatro de Sombras: a política imperial. Rio de Janeiro: Ed. da UFRJ/ Relume-Dumará, 1996.

CARVALHO, J. M. de. Os Bestializados. O Rio de Janeiro e a República que não foi. São Paulo: Companhia das Letras, 1987.

CAVALCANTE, B.; STARLING, H.; EISENBERG, J. (Org.) Retrato em branco e preto da nação brasileira. Rio de Janeiro: Nova Fronteira; São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2004. 176 p.

CERTEAU, M. de. A operação histórica. In: NORA, Pierre e LE GOFF, Jacques (Org.). História: Novos problemas. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1995, v. I p. 17-49.

CHALOUB, S. Visões da Liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na Corte. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.

COGGIOLA, O. A Revolução Francesa e seu impacto na América Latina. São Paulo: Edusp/ Novastela: Brasília: CNP, 1990.

CROUZET, M. A Época Contemporânea. São Paulo: Difel, 1968. 2 vol.

DONGHI, T. H. História Contemporânea da América Latina. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1976.

FONSECA, T. N. de L. História & Ensino de História. Belo Horizonte. Atual, 2003. p. 45-52.



GOFF, J. L. História e Memória. São Paulo: UNICAMP, 1992.

GOMES, L. 1808. Rio de Janeiro. Planeta, 2007.

GOMES, L. 1822. Rio de Janeiro. Nova Fronteira, 2010.

GOMES, L. 1889. Rio de Janeiro. Globo, 2013.

HALBWACHS, M. A memória coletiva. São Paulo: Vértice, 1990.

HOBSBAWM, E. A Era do Capital. 1848-1875. 2ª ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1979.

HOBSBAWM, E. Da Revolução Industrial Inglesa ao imperialismo. Rio de Janeiro: Forense, 1978.

HOBSBAWM, E. Era dos Extremos: breve século XX. 1914-1991. São Paulo.

PIKETTY, T. O capital no século XXI. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2014.

SCHEFFER, G.; CLOSS, T.; ZACARIAS, I. (Orgs.) (Autor). Serviço social e Paulo Freire: diálogos sobre educação popular. Editora CRV, 2021

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS 524 - PROFESSOR II INGLÊS

Interpretação de texto: habilidades de inferência, dedução, análise e síntese. Artigos. Pronomes. Modificadores (*modifiers*). Preposições. Substantivos: gênero, número e caso. Sistema verbal: formas, uso e voz. Discurso direto e indireto. Ordem das palavras e estrutura da oração. Orações subordinadas. Voz passiva. Formação de palavras: processo de derivação e de composição. Didática. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

#### REFERÊNCIAS:

BRASIL. CAPES. Didática e seu objeto de estudo. Disponível em:

<<https://educapes.capes.gov.br/bitstream/capes/433963/2/Did%C3%A1tica%20e%20seu%20objeto%20de%20estudo.pdf>> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

CARTER, R; McCARTHY, M. Cambridge Grammar of English. Cambridge: Cambridge University Press, 2011.

LONGMAN Dictionary of Contemporary English for advanced learners. Edinburgh: Pearson Education Limited, 2011.

OXFORD Phrasal Verbs: Dictionary for learners of English. Oxford: Oxford University Press, 2010.

RICHARDS, J. C.; RODGERS, T. S. Approaches and Methods in Language Teaching. Cambridge: Cambridge University Press, 1999 (1st edition 1986).

TORRES, N. Gramática Prática da Língua Inglesa. São Paulo: Saraiva, 2007.



**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**  
**525 - PROFESSOR II LÍNGUA PORTUGUESA**

Princípios e pressupostos teórico-conceituais e metodológicos do ensino de Língua. A leitura e a produção de textos na escola (O processo de leitura; A leitura nos textos didáticos; A formação do leitor literário; O processo de produção de textos; Texto, textualidade, textualização; Gêneros textuais; As relações entre oralidade e escrita). O ensino de gramática (Concepções de gramática e suas implicações teóricas e pedagógicas; Problemas que envolvem o ensino de gramática: conteúdos e perspectivas; Relação entre sistema fonológico e sistema ortográfico; Estudo do período e da oração: aspectos sintáticos e semânticos). A variação linguística como fenômeno inerente ao uso da língua em diferentes situações de interação. Didática. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

**REFERÊNCIAS:**

- ANTUNES, I. C. Lutar com palavras: coesão e coerência. São Paulo: Parábola, 2005. (Na Ponta da Língua, 13)
- AZEREDO, J. C. de. Língua Portuguesa em debate - conhecimento e ensino. 2ª ed. Petrópolis: Vozes, 2001
- BAGNO, M. Português ou Brasileiro? - um convite à pesquisa. São Paulo: Parábola, 2001.
- BECHARA, E. Moderna Gramática Portuguesa. Rio de Janeiro: Lucerna, 2001.
- BORTONI-RICARDO, S. M. Nós chegemos na escola, e agora? Sociolinguística e educação. São Paulo: Parábola, 2005. (Linguagem, 11)
- BRASIL. CAPES. Didática e seu objeto de estudo. Disponível em:  
<<https://educapes.capes.gov.br/bitstream/capes/433963/2/Did%C3%A1tica%20e%20seu%20objeto%20de%20estudo.pdf>> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.
- BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: língua portuguesa. Brasília: MEC/SEF, 1998. Disponível em:  
<<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/portugues.pdf>> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.
- CEGALLA, D. P. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. 46ª ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2005.
- COSTA VAL, M. G.; BARROS, G. (Org.). Reflexões sobre práticas escolares de produção de texto: o sujeito-autor. Belo Horizonte: Autêntica, 2003. v. 1. 200 p.
- DIONÍSIO, A. P.; BEZERRA, M. A. O livro didático de português - múltiplos olhares. Rio de Janeiro: Lucerna, 2001. ILARI, Rodolfo. Introdução à semântica; brincando com a gramática. São Paulo: Contexto, 2001.
- DIONÍSIO, Â. P. et al (org.). Gêneros textuais e ensino. Rio de Janeiro: Lucerna, 2002.
- KLEIMAN, Â.; MORAES, S. E. Leitura e interdisciplinaridade – tecendo redes nos projetos da escola. Campinas: Mercado de Letras, 1999.
- KOCH, I. V.; ELIAS, V. M. Ler e compreender os sentidos do texto. São Paulo: Contexto, 2006.



MARCUSCHI, L. A. Da fala para a escrita. Atividades de retextualização. 2ª ed. São Paulo: Cortez, 2001.

MORAIS, A. G. de (org.). O aprendizado da ortografia. Belo Horizonte, CEALE/Autêntica, 1999. (Linguagem e Educação)

PAIVA, A.; MARTINS, A.; PAULINO, G.; VERSIANI, Z. (orgs.). Literatura e letramento – espaços, suportes e interfaces – o jogo do livro. Belo Horizonte/CEALE, 2003. SOARES, Magda. Alfabetização e letramento. São Paulo: Contexto, 2003.

SCHEFFER, G.; CLOSS, T.; ZACARIAS, I. (Orgs.) (Autor). Serviço social e Paulo Freire: diálogos sobre educação popular. Editora CRV, 2021

TRAVAGLIA, L. C. Gramática Ensino Plural. São Paulo: Cortez, 2003.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS 526 - PROFESSOR II MATEMÁTICA

Linguagem dos conjuntos: representações de um conjunto, pertinência, inclusão, igualdade, união, interseção e complementação de conjuntos. Números reais: o conjunto dos números naturais: operações, divisibilidade, decomposição de um número natural nos seus fatores primos, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum de dois ou mais números naturais. O conjunto dos números inteiros: operações, múltiplos e divisores. O conjunto dos números racionais: propriedades, operações, valor absoluto de um número, potenciação e radiciação. O conjunto dos números reais: números irracionais, a reta real, intervalos. Unidades de medidas: comprimento, área, volume, massa, tempo, ângulo e velocidade. Conversão de unidade de medidas. Proporcionalidade: razões e proporções: grandezas direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta. Porcentagens. Juros simples e compostos. Cálculo algébrico: operações com expressões algébricas, identidades algébricas. Polinômios de coeficientes reais: operações (soma, subtração, multiplicação e divisão). Equações e inequações: equações do 1º e 2º grau, relação entre coeficientes e raízes. Inequações de 1º e 2º grau, desigualdades produto e quociente, interpretação geométrica. Sistemas de equações de 1º e 2º grau, interpretação geométrica. Resolução de situações problemas envolvendo equações de 1º e 2º grau. Funções: conceito de função, função de variável real e seu gráfico no plano cartesiano. Composição de funções, função modular, funções inversas, funções polinomiais. Estudo das funções do 1º e 2º grau. Funções crescentes e decrescentes, máximos e mínimos de uma função. Resolução de situações problemas envolvendo funções de 1º e 2º grau. Geometria Plana: ângulos - definição, classificação e operações, ângulos entre retas paralelas intersectadas por uma transversal. Elementos e propriedades de polígonos convexos, área e perímetro de superfícies planas. Triângulos – classificação quanto aos lados e ângulos, congruência e semelhança de triângulos, relações métricas e trigonométricas em um triângulo retângulo. Razão e proporção de segmentos, teorema de Tales. Círculo e circunferência: partes de um círculo e de uma circunferência. Ângulos em uma circunferência. Geometria Espacial: cálculo de volume e área de superfície de prismas e cilindros. Resolução de situações problemas envolvendo volume e área de superfície de prismas e cilindros. Análise combinatória e probabilidade: resolução de situações problemas envolvendo o Princípio Fundamental da Contagem. Identificação do espaço amostral e evento de experimentos aleatórios. Resolução de Problemas envolvendo probabilidade simples. Didática. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

#### REFERÊNCIAS:

BRASIL. CAPES. Didática e seu objeto de estudo. Disponível em:

<<https://educapes.capes.gov.br/bitstream/capes/433963/2/Did%C3%A1tica%20e%20seu%20objeto%20de%20estudo.pdf>> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.



BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: matemática. Brasília: MEC/SEF, 1997. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/livro03.pdf>> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023

DANTE, L. R. Projeto Teláris. 6º ao 9º ano. Editora São Paulo: Ática.

IMENES, L. M.; LELLIS, M. Matemática. 6º ao 9º ano. Moderna, 2010.

SILVEIRA, Ê.; MARQUES, C. Matemática. Compreensão e Prática. 6º ao 9º ano. 2ª ed. Moderna, 2013.

SCHEFFER, G.; CLOSS, T.; ZACARIAS, I. (Orgs.) (Autor). Serviço social e Paulo Freire: diálogos sobre educação popular. Editora CRV, 2021

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS 527 – PSICÓLOGO

**Clínica e Saúde:** O conceito de saúde como fenômeno multideterminado. Influências sociais e ambientais sobre a saúde. Psicologia e Teorias da Personalidade. Psicologia, trabalho e saúde mental. Código de Ética do Psicólogo. Atendimento e acolhimento clínico psicoterapêutico individual, grupos e famílias. Escuta psicoterapêutica com foco na promoção da saúde mental e psicossocial. Intervenção psicoterapêutica com foco no bem-estar dos usuários e da equipe de trabalho através do acolhimento em prol da minimização de conflitos. Aplicação e tratativa de testes psicológicos de acordo com o código de ética da Psicologia. Psicoterapia de grupo: teoria e técnica. Dinâmicas de grupos como instrumento de acolhimento, autoconhecimento individual e grupal e geração de *rappor*t com a instituição e profissionais. Psicoterapia de grupo: teoria e técnica. Psicodiagnóstico. Natureza e psicodinâmica dos transtornos mentais e comportamentais e o (alcooolismo, depressão, esquizofrenia, ansiedade) com foco no atendimento humanizado e interdisciplinar. **Educação:** Psicologia na educação, vocacionalidade, entrevistas, avaliações, aplicação de testes, desenvolvimento psíquico motor das crianças e adolescentes. Grupo social e familiar: influência da família e da sociedade no desenvolvimento da personalidade. A violência na criança e adolescente na família. Desenvolvimento humano: fases e influências. Estatuto da Criança e do Adolescente. Principais teorias e perspectivas atuais da psicologia com foco no papel do psicólogo em organizações. Psicologia e Teorias da Personalidade. O papel do psicólogo nas escolas. Psicologia da aprendizagem. A terapia no contexto educacional e organizacional. Desafios da aprendizagem no ambiente escolar. Processo grupal na escola. O estado da arte da psicologia do trabalho e organizacional. Código de Ética do Psicólogo. **Administração Organizacional:** Psicodinâmica do trabalho. Trabalho, subjetividade e saúde psíquica. Psicologia e gestão de pessoas em organizações. Modelos de gestão de pessoas: recrutamento, seleção, orientação e treinamento profissional e análise de funções. Processo grupal. Saúde mental: políticas e práticas em saúde mental no Brasil. Saúde mental e trabalho. Gerenciamento do estresse. Qualidade de vida e bem-estar no trabalho. Programas de saúde de caráter preventivo e terapêutico. Psicologia e teorias da personalidade. Teorias relacionadas ao trabalho. Psicodiagnóstico. Avaliação psicológica com foco Organizacional: fundamentos. instrumentos de avaliação (testes psicológicos e tipos). Técnicas de entrevista psicológica. Laudos, relatórios e outros documentos escritos, de acordo com Resoluções do CFP. Modelos de gestão de pessoa: recrutamento, seleção, orientação e treinamento profissional e análise de funções. Código de Ética Profissional. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

#### REFERÊNCIAS:

ALBUQUERQUE, L. G. A gestão estratégica de pessoas. In: FLEURY, M. T. L. (Orgs.). As pessoas na organização. São Paulo: Gente, 2002. p. 35-50.

AZEVEDO, M. A. Recrutamento e seleção: orientação para a saúde mental. Cadernos de Psicologia, Belo



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG  
EDITAL Nº 01/2023**



Horizonte, v. 3, n. 2, p. 47-60, 1994.

- BASTOS, A. V. B. A Psicologia no contexto das organizações: tendências inovadoras no espaço de atuação do psicólogo. In: CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA (Org.) Psicólogo brasileiro: construção de novos espaços. Campinas: Alínea, 2005, p. 135-204.
- BORGES-ANDRADE, J. E.; PAGOTTO, C. do P. O estado da arte da pesquisa brasileira em Psicologia do trabalho e organizacional. Psicologia: Teoria e Pesquisa, Brasília, v. 26, n. especial, p. 37-50, 2010.
- CHIAVENATO, I. Gestão de Pessoas. 3ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.
- CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA - CFP. Código de ética profissional do Psicólogo. Brasília: CFP. Disponível em: <<https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2012/07/codigo-de-etica-psicologia.pdf>> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.
- DALGALARRONDO, P. Psicopatologia e semiologia dos transtornos mentais. Porto Alegre: Artmed, 2000. 271p. (2008. 2ª ed.)
- DAVEL, E.; VERGARA, S. C. Gestão com pessoas, subjetividade e objetividade nas organizações. In: DAVE, E.; VERGARA, S. C. (Orgs.). Gestão com pessoas e subjetividade. São Paulo: Atlas, 2008. p. 31-56.
- FISCHER, A. L. Um resgate conceitual e histórico dos modelos de gestão de pessoas. In: FLEURY, M. T. L. (Org.). As pessoas na organização. São Paulo: Gente, 2002. p. 11-34.
- HELOANI, R.; MACÊDO, K. B.; CASSIOLATO, R. O exercício da profissão: características gerais da inserção profissional do psicólogo. In: BASTOS, A. V. B.; GONDIM, S. M. G. (Orgs.). O trabalho do psicólogo no Brasil. Porto Alegre: Artmed, 2010. p. 107-130.
- ISMAEL, S. M. C. A prática psicológica e sua interface com as doenças. 2ª ed. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2010.
- JACQUES, M. da G. “Doença dos nervos”: uma expressão da relação entre saúde/doença mental. In: JACQUES, M. da G.; CODO, W. (Orgs.). Saúde mental e trabalho: leituras. Petrópolis: Vozes, 2002. p. 98-111.
- MARTINS, S. T. F. Psicologia social e processo grupal: a coerência entre fazer, pensar sentir em Sílvia Lane. Psicol. Soc., v. 19, n. spe 2, p. 76-80, 2007. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/S0102-71822007000500022>> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.
- ZANELLI, J. C.; SILVA, N. Interação humana e gestão: a construção psicossocial das organizações de trabalho. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2008.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS  
528 - PSICÓLOGO ESCOLAR**

Grupo social e familiar: influência da família e da sociedade no desenvolvimento da personalidade. Desenvolvimento humano: fases e influências. Psicologia do desenvolvimento. Estatuto da Criança e do Adolescente. Principais teorias e perspectivas atuais da psicologia. A violência na criança e adolescente na família. Psicologia e Teorias da Personalidade. Psicoterapia de grupo: teoria e técnica. O papel do psicólogo nas escolas. Psicologia da aprendizagem. A terapia no contexto educacional e organizacional. Desafios da



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG  
EDITAL Nº 01/2023**



aprendizagem no ambiente escolar. Psicodiagnóstico. Psicopatologia Geral: avaliação do paciente e funções psíquicas. Natureza e psicodinâmica dos transtornos mentais e comportamentais. Processo grupal. Código de Ética do Psicólogo. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

**REFERÊNCIAS:**

APALIA, D. E. Desenvolvimento Humano. Tradução: Carla Filomena Marques. 12ª ed. Porto Alegre: Artmed.

BLEGER, J. Temas de psicologia. Entrevista e grupos. São Paulo: Martins Fontes.

BOCK, A. M. B.; AGUIAR, W. M. J. (orgs) A dimensão subjetiva do processo educacional: uma leitura sócio-histórica. São Paulo: Cortez, 2016.

BRASIL. Presidência da República. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Federal nº 8.069/1990, e atualizações. São Paulo, Atlas, 1991. Disponível em: <<https://www.gov.br/mdh/pt-br/centrais-de-conteudo/crianca-e-adolescente/estatuto-da-crianca-e-do-adolescente-versao-2019.pdf>> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA - CFP. Código de ética profissional do Psicólogo. Brasília: CFP. Disponível em: <<https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2012/07/codigo-de-etica-psicologia.pdf>> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA. Resolução nº 6, de 29 de março de 2019, e atualizações. Institui regras para a elaboração de documentos escritos produzidos pela(o) psicóloga(o) no exercício profissional e revoga a Resolução CFP nº 15/1996, a Resolução CFP nº 07/2003 e a Resolução CFP nº 04/2019. Disponível em: <<https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2019/09/Resolu%C3%A7%C3%A3o-CFP-n-06-2019-comentada.pdf>> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

CORDIOLI, A. V. Psicoterapias. Artmed.

CUNHA, J. A. Psicodiagnóstico - V. Artmed.

DALGALARRONDO, P. Psicopatologia e semiologia dos transtornos mentais. Porto Alegre: Artmed, 2000.

PAIN, S. Diagnóstico e tratamento dos problemas de aprendizagem. Porto Alegre: Artmed, 1992.

PEREIRA, C. L. Piaget, Vygotsky e Wallon: contribuições para os estudos da linguagem. Psicol. Estud. 17 (2) Jun 2012. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/pe/a/cCJFjNvskmjZPc5Mrz8Xvch/?lang=pt#>> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

PIAGET, J. Seis estudos de psicologia. Trad. Maria A.M. D'Amorim; Paulo S.L. Silva. Rio de Janeiro: Forense, 1967.

WINNICOTT, D. W. Tudo começa em casa. São Paulo: Martins Fontes, 2011.



## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

### 529 – RECREADOR

Parâmetros Nacionais de Qualidade na Educação Infantil. Cotidiano escolar e práticas pedagógicas. Noções de primeiros socorros. Educação especial e inclusiva. Jogos e brincadeiras no espaço escolar. Higiene pessoal, saúde e educação. Segurança no ambiente escolar. Interação escola-família. Alimentação saudável nas escolas. Medicação da criança em ambiente escolar. Didática. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

#### REFERÊNCIAS:

BRASIL. CAPES. Didática e seu objeto de estudo. Disponível em:

<<https://educapes.capes.gov.br/bitstream/capes/433963/2/Did%C3%A1tica%20e%20seu%20objeto%20de%20estudo.pdf>>. Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. Higiene e Segurança nas Escolas. Módulo 12: higiene, segurança e educação. / Ivan Dutra Faria, João Antônio Cabral Monlevade. Brasília: Universidade de Brasília, 2008. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/profunc/higiene.pdf>> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Ministério de Educação. Parâmetros Nacionais de Qualidade na Educação Infantil. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=141451-public-mec-web-isbn-2019-003&category\\_slug=2020&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=141451-public-mec-web-isbn-2019-003&category_slug=2020&Itemid=30192)>. Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Módulo 12: higiene, segurança e educação. Brasília: Universidade de Brasília, 2008. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/profunc/higiene.pdf>> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Secretaria de Educação a Distância. Livro de estudo: Módulo III. Brasília: MEC. Secretaria de Educação Básica. Secretaria de Educação a Distância, 2006. (Coleção PROINFANTIL). Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Educinf/mod\\_iii\\_vol2unid6.pdf](http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Educinf/mod_iii_vol2unid6.pdf)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Dez passos para uma alimentação saudável para crianças menores de 2 anos. Disponível em: <[https://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/passos\\_alimentacao\\_saudavel\\_menores\\_2anos\\_1edicao.pdf](https://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/passos_alimentacao_saudavel_menores_2anos_1edicao.pdf)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011, e atualizações. Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. Brasília, DF, 18 nov. 2011. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/decreto/d7611.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7611.htm)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 13.722, de 04 de outubro de 2018, e atualizações. Torna obrigatória a capacitação em noções básicas de primeiros socorros de professores e funcionários de estabelecimentos de ensino públicos e privados de educação básica e de estabelecimentos de recreação infantil. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2018/lei/L13722.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/L13722.htm)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG  
EDITAL Nº 01/2023**



- CANDAUI, V. M. F. Cotidiano escolar e práticas interculturais. Cadernos de Pesquisa v.46 n.161 p.802-820 jul./set. 2016. Disponível em:  
<<https://www.scielo.br/j/cp/a/GKr96xZ95tpC6shxGzhRDrg/?lang=pt&format=pdf>> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.
- CASTRO, J. M.; REGATTIERI, M. (Orgs.). Interação escola-família: subsídios para práticas escolares. Brasília. UNESCO, MEC, 2009. Disponível em:  
<[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&task=doc\\_download&gid=4807&Itemid=>](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&task=doc_download&gid=4807&Itemid=>)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.
- KASSAR, M. Educação especial na perspectiva da educação inclusiva: desafios da implantação de uma política nacional. Educar em Revista, Curitiba, Brasil, n. 41, p. 61-79, jul./set. 2011. Editora UFPR. Disponível em:  
<<https://www.scielo.br/j/er/a/y6FM5GNKBkjzTNB48zV4zNs/?lang=pt&format=pdf>> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.
- LORDELO, E. da R; CARVALHO, A. M. A. Educação infantil e psicologia: para que brincar?. Psicol. cienc. prof., Brasília, v. 23, n. 2, p. 14-21, jun. 2003. Disponível em:  
<<https://www.scielo.br/j/pcp/a/qZpMPSg3KR3YQSnsNCgRDyB/?lang=pt>> Acesso em 07 de fevereiro de 2023.
- LOURENÇO, E. Cadernos da Diversidade. Conceitos e Práticas para refletir sobre a Educação Inclusiva. Belo Horizonte; Ouro Preto MG: UFOP. Autêntica 2010.
- MANTOAN, M. T. E. Inclusão escolar: o que é? por quê? como fazer? 2ª ed. São Paulo: Moderna, 2006.
- MOUSINHO, R. Mediação escolar e inclusão - revisão, dicas e reflexões. Revista de Psicopedagogia, São Paulo, 2010, vol.27, n.82, p. 92-108. Disponível em:  
<[http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0103-84862010000100010](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-84862010000100010)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.
- NAVARRO, M. S.; PRODÓCIMO, E. Brincar e mediação na escola. Rev. Bras. Ciênc. Esporte, Porto Alegre, v. 34, n. 3, p. 633-648, set. 2012. Disponível em:  
<<https://www.scielo.br/j/rbce/a/sgWpzDM6pfnFzhRDqjQvgJ/?lang=pt>> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.
- SANTA CATARINA. Orientações para Auxiliar Educacional da Educação Infantil. Disponível em:  
<<https://undime-sc.org.br/wp-content/uploads/2017/02/Orienta%C3%A7%C3%B5es-para-Auxiliar-de-Sala-da-Educa%C3%A7%C3%A3o-Infantil-do-Munic%C3%ADpio-de-Fraiburgo.pdf>> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.
- SÃO PAULO. Secretaria da Saúde Manual de prevenção de acidentes e primeiros socorros nas escolas. Secretaria da Saúde. Coordenação de Desenvolvimento de Programas e Políticas de Saúde. CODEPPS. São Paulo: SMS, 2007. 129p. Disponível em:  
<[https://www.amavi.org.br/arquivos/amavi/colegiados/codime/2016/Primeiros\\_Socorros\\_Manual\\_Prev\\_Acid\\_Escolas.pdf](https://www.amavi.org.br/arquivos/amavi/colegiados/codime/2016/Primeiros_Socorros_Manual_Prev_Acid_Escolas.pdf)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.
- SÃO PAULO. Secretaria da Saúde. Manual de higiene, limpeza, desinfecção e esterilização. Disponível em:  
<[https://justica.sp.gov.br/wp-content/uploads/2020/03/FCasa\\_Livreto\\_Higienizacao\\_DIGITAL.pdf](https://justica.sp.gov.br/wp-content/uploads/2020/03/FCasa_Livreto_Higienizacao_DIGITAL.pdf)>



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG  
EDITAL Nº 01/2023**



Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA. Mediar alunos na escola: recomendações para pais e gestores. Disponível em: <<https://www.sbp.com.br/imprensa/detalhe/nid/medicar-alunos-na-escola-veja-recomendacoes-para-pais-e-gestores/>> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS  
530 - SUPERVISOR DE ENSINO**

História da Educação. Organização da educação brasileira: documentos normativo-legais. Base Nacional Comum Curricular como norteadora dos currículos e suas competências gerais. Organização e o funcionamento do ensino nas Escolas Municipais de Educação Básica do Município. Atribuições dos Especialistas de Educação Básica e o seu papel na condução do processo pedagógico. Educação inclusiva, diversidade e direito a aprendizagem. Relações Étnico Raciais. Concepções de aprendizagem. As concepções de aprendizagem e as práticas pedagógicas: construção curricular, planejamento, métodos, avaliação, relações sociais na escola, organização do trabalho pedagógico, interdisciplinaridade. O supervisor e a organização do trabalho pedagógico na escola. Gestão escolar democrática e participativa, as relações internas e com a comunidade escolar: Conselho Escolar, Conselho de Classe, Reunião Pedagógica, Reunião de Pais. Inteiração Escola-Família. Construção e implementação do Projeto Político Pedagógico: Plano de Ensino, o Plano de Aula e a Gestão da sala de aula. Interação escola-família. Avaliação educacional e vocacionalidade. Currículo e formação de competências. Uso das tecnologias da informação e comunicação e mediação pedagógica. Didática; Prática e Planejamento participativo; Formação de professores. Didática. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

**REFERÊNCIAS:**

- ÁLVAREZ MÉNDEZ, J. M. Avaliar para conhecer: examinar para excluir. Porto Alegre: Artmed, 2002.
- BRASIL. Ministério da Educação. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) – e Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB). Disponível em: <<https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/ideb>> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.
- BRASIL. CAPES. Didática e seu objeto de estudo. Disponível em: <<https://educapes.capes.gov.br/bitstream/capes/433963/2/Did%C3%A1tica%20e%20seu%20objeto%20de%20estudo.pdf>> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.
- BRASIL. Ministério da Educação. Decreto Federal nº 9.057, de 25 de maio de 2017, e atualizações. Regulamenta o art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2017/decreto/d9057.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/decreto/d9057.htm)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.
- BRASIL. Ministério da Educação. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico Raciais. Disponível em: <<https://www.gov.br/inep/pt-br/centrais-de-conteudo/acervo-linha-editorial/publicacoes-diversas/temas-interdisciplinares/diretrizes-curriculares-nacionais-para-a-educacao-das-relacoes-etnico-raciais-e-para-o-ensino-de-historia-e-cultura-afro-brasileira-e-africana>> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.
- BRASIL. Ministério da Educação. Resolução CNE/CEB nº 4, de 13 de julho de 2010, e atualizações. Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Brasília, DF, 14 jul. 2010. Disponível em:



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG  
EDITAL Nº 01/2023**



< [http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004\\_10.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf) > Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Conselhos escolares: democratização da escola e construção da cidadania. Brasília: MEC, SEB, 2004. Disponível em:

<[http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Consescol/ce\\_cad1.pdf](http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Consescol/ce_cad1.pdf)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretoria de Apoio à Gestão Educacional. Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa. Interdisciplinaridade no ciclo de alfabetização. Caderno de Apresentação. Brasília: MEC, SEB, 2015. Disponível em:

<<https://wp.ufpel.edu.br/obeducpacto/files/2019/08/Caderno-de-Apresentacao-1.pdf>> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão. Conselho Nacional da Educação. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013. Disponível em:

<<http://portal.mec.gov.br/docman/julho-2013-pdf/13677-diretrizes-educacao-basica-2013-pdf/file>> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: Primeiro e Segundo Ciclo do Ensino Fundamental. Introdução aos parâmetros curriculares nacionais.

Brasília: MEC/SEF, 1997. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/livro01.pdf>> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: Terceiro e Quarto Ciclos do Ensino Fundamental. Introdução aos parâmetros curriculares nacionais.

Brasília: MEC/SEF, 1997. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/introducao.pdf>> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Ministério de Educação. Resolução CNE/CEB nº 7, de 14 de dezembro de 2010, e atualizações. Fixa as Diretrizes para o Ensino Fundamental de 9(nove) anos. Disponível em: <

[http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007\\_10.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf) > Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Decreto Federal nº 7.611, de 17 de novembro de 2011, e atualizações.

Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências.

Brasília, DF, 18 nov. 2011. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/decreto/d7611.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7611.htm)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e atualizações.

Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF, 23 dez. 1996. Disponível em:

<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

CORTELLA, M. S. A escola e o conhecimento: fundamentos epistemológicos e políticos. 15ª ed. São Paulo: Cortez, 2016.

CASTRO, J. M.; REGATTIERI, M. (Orgs.). Interação escola-família: subsídios para práticas escolares.

Brasília. UNESCO, MEC, 2009. Disponível em:

<[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&task=doc\\_download&gid=4807&Itemid=>](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&task=doc_download&gid=4807&Itemid=>)

Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG  
EDITAL Nº 01/2023**



- COLL, C.; MAURI, T.; ONRUBIA, J. A incorporação das tecnologias da informação e da comunicação na educação: do projeto técnico-pedagógico às práticas de uso. In: COLL, C.; MONEREO, C. Psicologia da educação virtual: aprender e ensinar com as tecnologias da informação e comunicação. Porto Alegre: Artmed, 2010.
- FERREIRA, N. S. C. (org.) Supervisão educacional para uma escola de qualidade: da formação à ação. 4ª ed. São Paulo: Cortez, 2010.
- FREIRE, P. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1997. (Coleção Leitura).
- FREIRE, P. Pedagogia dos sonhos possíveis. São Paulo: Editora UNESP, 2001.
- FREIRE, P; MACEDO, D. Alfabetização: Leitura do mundo, leitura da palavra. Tradução de Lólio Lourenço de Oliveira. 6ª ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2013.
- GANDIN, D. A prática do planejamento participativo. Petrópolis: Vozes, 1994.
- GEMERASCA, M. P.; GANDIM, D. Planejamento participativo na escola: o que é e como se faz. 3ª ed. São Paulo. Loyola, 2004.
- GIMENO SACRISTÁN, J. et al. Educar por competências: o que há de novo? Porto Alegre: Artmed, 2011.
- GIUSTA, A. da S. Concepções de aprendizagem e práticas pedagógicas. Educação em Revista, Belo Horizonte, v. 29, n. 1, p. 17-36, mar. 2013. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/edur/v29n1/a03v29n1.pdf>> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.
- LIBÂNEO, J. C. Didática. 2ª ed. Porto Alegre: Cortez. 2013.
- LÜCK, H. A gestão participativa na escola. Petrópolis: Vozes, 2006.
- LÜCK, H. Ação integrada: administração, supervisão e orientação educacional. Petrópolis: Vozes, 1981.
- LUCKESI, C. C. Avaliação da aprendizagem escolar. São Paulo: Cortez, 2005. Filosofia da educação. São Paulo: Cortez, 1994.
- MACEDO, L. Ensaio Pedagógicos: Como construir uma escola para todos? Porto Alegre: Artmed, 2005.
- MANTOAN, M. T. E. Inclusão escolar: o que é? por quê? como fazer? 2ª ed. São Paulo: Moderna, 2006.
- MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Educação. Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação. Sistema Mineiro de Avaliação da Educação Pública – SIMAVE. Disponível em: <<https://simave.educacao.mg.gov.br/#!/pagina-inicial> > Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.
- ORTEGA, R.; DEL REY, R. Estratégias educativas para a prevenção da violência. Brasília: UNESCO, 2002.
- PARO, V. H. Gestão escolar, democracia e qualidade do ensino. São Paulo: Ática, 2007.
- RANGEL, M. (Org.). Supervisão pedagógica: princípios e práticas. 5ª ed. São Paulo: Papirus, 2005.



- RANGEL, M.; FREIRE, W. (Orgs.). Supervisão escolar: avanços de conceitos e processos. Rio de Janeiro: Wak, 2011.
- SILVA JUNIOR, C. A. da; RANGEL, M. (Orgs.). Nove olhares sobre a supervisão. 14ª ed. Campinas: Papirus, 2008.
- VASCONCELLOS, C. dos S. Coordenação do trabalho pedagógico: do projeto político-pedagógico ao cotidiano da sala de aula. 12ª ed. São Paulo: Libertad, 2009.
- VASCONCELLOS, C. dos S. Planejamento: projeto de ensino-aprendizagem e projeto político-pedagógico. 16ª ed. São Paulo: Libertad, 2006.
- VEIGA, I. P. Repensando a didática. São Paulo: Campinas, Papirus, 1993.
- ZABALA, A. A prática educativa: como ensinar. Porto Alegre: ArtMed, 1998.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

#### 531 - SUPERVISOR TÉCNICO DE CONTROLE E AVALIAÇÃO

Conhecimentos gerais de Administração Pública: Administração Pública. Constituição Federal do Brasil. Aquisições em Saúde. Lei de Licitações e Pregão - Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/1993, e atualizações, nº 10.520/2002 e nº 14.133/2021, e atualizações. Termo de Referência e Projeto Básico. Práticas de Negociação. Noções de arquivo. Práticas de atendimento ao cliente e ao fornecedor. Lei Orgânica da Saúde. Planejamento em saúde: políticas de saúde, Planejamento estratégico, Leis orçamentária, Relatório de Gestão. Indicadores em saúde. Decreto 7508/2011. Financiamento do SUS. Sistema de Informações Ambulatoriais - SUS – SIA/SUS. Classificação Internacional de Doenças – CID. Tabela Unificada – SIGTAP. Sistema de Informações Hospitalares - SUS – SIH/SUS. DATASUS. Rotinas de faturamento de contas médicas. Recursos Humanos: Política Nacional de Humanização, Estratégia de recursos humanos para o acesso universal à saúde. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

#### REFERÊNCIAS:

- BELTRÃO, O. Correspondência: linguagem & comunicação: oficial, empresarial, particular / Odacir Beltrão, Mariúsa Beltrão. 24ª ed. rev. e atual. por Mariúsa Beltrão. São Paulo: Atlas, 2011.
- BRASIL. Controladoria-Geral da União - CGU. Avaliação dos contratos públicos na perspectiva dos fiscais técnicos e administrativos: análise dos hospitais universitários federais de minas gerais. Disponível em: <[https://revista.cgu.gov.br/Revista\\_da\\_CGU/article/view/194](https://revista.cgu.gov.br/Revista_da_CGU/article/view/194)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Datasus. Classificação Internacional de Doenças – CID - CID 10. Disponível em: <<http://www2.datasus.gov.br/cid10/V2008/cid10.htm>> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Portal da saúde SUS - Sistema Único de Saúde. Sistema de Informações Ambulatoriais - SUS – SIA/SUS. Disponível em: <<http://sia.datasus.gov.br>> (manual) e <<http://sigtap.datasus.gov.br>> (tabela). Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Portal da saúde SUS - Sistema Único de Saúde. Sistema de Informações Hospitalares - SUS – SIH/SUS. Manual e Tabela. Disponível em: <<http://sihd.datasus.gov.br>> (manual) e <<http://sigtap.datasus.gov.br>> (tabela). Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG  
EDITAL Nº 01/2023**



BRASIL. Ministério da Saúde. Portal da saúde SUS - Sistema Único de Saúde. SIGTAP - Sistema de gerenciamento da Tabela de Procedimentos Medicamentos e Órtese, Prótese e Materiais do SUS. Tabela Unificada – SIGTAP. Disponível em: <<http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp>> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010, e atualizações. Estabelece as diretrizes para a organização da rede de atenção à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde/ Anexo. Disponível em: <[https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2010/prt4279\\_30\\_12\\_2010.html](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2010/prt4279_30_12_2010.html)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Decreto Federal nº 7.508 de 28 de junho de 2011, e atualizações. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7508.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7508.htm)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e atualizações. Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal. <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2019/decreto/D10024.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/D10024.htm)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e atualizações. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e atualizações. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L8142.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8142.htm)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e atualizações. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 22 jun 1993. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L8666cons.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8666cons.htm)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 10.520 (Lei Ordinária), de 17 de julho de 2002, e atualizações. República Federativa do Brasil. Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2002/110520.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/110520.htm)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e atualizações. República Federativa do Brasil. Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Disponível em: <<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-14.133-de-1-de-abril-de-2021-311876884>> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG  
EDITAL Nº 01/2023**



- BRASIL. Presidência da República. Manual de Redação Oficial da Presidência da República. 3ª ed. rev. e atual. Brasília: Presidência da República, 2018. Disponível em:  
<<http://www4.planalto.gov.br/centrodeestudos/assuntos/manual-de-redacao-da-presidencia-da-republica/manual-de-redacao.pdf>> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.
- CADAMURO, J. S. O auxiliar administrativo no escritório. Curitiba: Ibplex, 2014.
- CARDOSO, A. J. C. Planejamento em Saúde. Módulo I. Escola Nacional de Administração Pública, 2013. Disponível em: <<https://repositorio.enap.gov.br/handle/1/369>> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.
- CASTRO, R. R. C. de M. Administração de recursos materiais para concursos. 1ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2014.
- CIALDINI, R. B. As Armas da Persuasão – Como influenciar e não se deixar influenciar. Ebook Kindle. 2013.
- COLUSSI, C. F.; PEREIRA, K. G. Territorialização como instrumento do planejamento local na Atenção Básica [Recurso eletrônico] / Universidade Federal de Santa Catarina. - Florianópolis: UFSC, 2016. Disponível em:  
<[https://ares.unasus.gov.br/acervo/html/ARES/13957/1/TERRITORIALIZACAO\\_LIVRO.pdf](https://ares.unasus.gov.br/acervo/html/ARES/13957/1/TERRITORIALIZACAO_LIVRO.pdf)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.
- FISHER, R.; URY, W.; PATTON, B. Como Chegar ao Sim: Como negociar acordos sem fazer concessões. Edição Padrão. Editora Sextante. 2018.
- MARIANO, F. Arquivologia. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: MÉTODO, 2015
- ORGANIZAÇÃO PAN AMERICANA DE SAÚDE. Estratégia de recursos humanos para o acesso universal à saúde e a cobertura universal de saúde. OPAS/HSS/17-026 © Organização Pan-Americana da Saúde 2017. Disponível em: <[https://apsredes.org/wp-content/uploads/2019/01/Strategy\\_HR\\_CSP29.R15\\_port.pdf](https://apsredes.org/wp-content/uploads/2019/01/Strategy_HR_CSP29.R15_port.pdf)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.
- SANTOS, C. S. dos. Introdução a Gestão Pública. 2ª ed. São Paulo: Saraiva, 2014.
- SANTOS, S. L. V. Indicadores de saúde [e-book]. CEGRAF, UFG, 2021. Disponível em:  
<<https://repositorio.bc.ufg.br/handle/ri/20171>> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**532 - TÉCNICO FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL**

Tributos de competência do Município. Finanças Municipais: atividade financeira estatal, receita, rendas municipais e preços públicos. A estrutura tributária municipal: impostos, taxas, contribuição de melhoria. Constituição da República Federativa do Brasil. Código Tributário Nacional. Código Tributário do Município. Lei Orgânica do Município. Ética profissional. Imposto sobre Propriedade Territorial e Urbano. Fator Gerador. Cadastro Imobiliário. Imposto. Imunidade e Isenção tributária. Processo Administrativo. Administração e contabilidade pública. Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBC TSP) – Estrutura Conceitual. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

**REFERÊNCIAS:**



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG  
EDITAL Nº 01/2023**



ANDRADE, N. de A. Contabilidade Pública na Gestão Municipal. São Paulo: Atlas, 2013.

ARAGUARI. Câmara Municipal de Araguari. Lei Complementar Municipal nº 203, de 22 de outubro de 2022 e atualizações. Dispõe sobre o Código Tributário do Município de Araguari - MG e dá outras providências. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a1/mg/a/araguari/lei-complementar/2022/21/203/lei-complementar-n-203-2022-dispoe-sobre-o-codigo-tributario-do-municipio-de-araguari-mg-e-da-outras-providencias?q=203>> Acesso em: 13 de abril de 2023.

ASSAF NETO, A.; LIMA, F. G. Fundamentos de Administração Financeira. São Paulo: Atlas, 2010.

BEZERRA FILHO, J. E. Contabilidade aplicada ao setor público: abordagem simples e objetiva. São Paulo: Atlas, 2014.

BRASIL. Ministério da Fazenda. Secretaria do Tesouro Nacional. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. 7. ed. Brasília: DF, 2017. Disponível em: <<http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/456785/MCASP+7%C2%AA%20edi%C3%A7%C3%A3o+Vers%C3%A3o+Final.pdf/6e874adb-44d7-490c-8967-b0acd3923f6d>> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Ministério da Fazenda. Secretaria do Tesouro Nacional. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público. Brasília: DF, 2017. Disponível em: <[http://www.tesouro.fazenda.gov.br/pt\\_PT/pcasp](http://www.tesouro.fazenda.gov.br/pt_PT/pcasp)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e atualizações. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 5 out. 1988. E atualizações. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e atualizações. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 5 maio 2000. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/LCP/Lcp101.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp101.htm)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, e atualizações. Dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal, e dá outras providências. Brasília, DF, 1º ago. 2003. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/LCP/Lcp116.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp116.htm)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e atualizações. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Brasília, DF, 23 mar. 1964. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L4320.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L4320.htm)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, e atualizações. Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios. Brasília, DF, 27 out. 1966. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L5172.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L5172.htm)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e atualizações. Regulamenta



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG  
EDITAL Nº 01/2023**



o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 22 jun. 1993. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8666cons.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8666cons.htm)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

~~BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e atualizações. Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L8742compilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8742compilado.htm)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023. (Revogado)~~

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e atualizações. Dispõe sobre a legislação tributária federal, as contribuições para a seguridade social, o processo administrativo de consulta e dá outras providências. Brasília, DF, 30 dez. 1996. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L9430.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9430.htm)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e atualizações. República Federativa do Brasil. Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Disponível em: <<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-14.133-de-1-de-abril-de-2021-311876884>> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE – CFC. NBC TSP ESTRUTURA CONCEITUAL, de 23 de setembro de 2016. Aprova a NBC TSP ESTRUTURA CONCEITUAL – Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público. Disponível em: <<http://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCTSPEC.pdf>> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE – CFC. Normas Brasileiras de Contabilidade de auditoria Independente de Informação Contábil Histórica. Disponível em: <<http://cfc.org.br/tecnica/normas-brasileiras-de-contabilidade/nbc-ta-de-auditoria-independente/>> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

ROSA, M. B. Contabilidade do Setor Público. 2ª ed. Atlas, 2013.

SILVA, V. L. da. A nova contabilidade aplicada ao setor público: uma abordagem prática. 2ª ed. São Paulo: Atlas, 2013.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS  
533 - TERAPEUTA OCUPACIONAL**

Ética e Deontologia Profissional da Terapia Ocupacional. Sistema Único de Saúde (SUS). Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF). Terapia Ocupacional na Atenção à Saúde da Criança. Terapia Ocupacional na Atenção à Saúde do Adulto. Terapia Ocupacional na Atenção à Saúde do Idoso. Terapia Ocupacional em Programas de Saúde Mental. Terapia Ocupacional em Programas de Saúde Coletiva. Terapia Ocupacional em Programas de Saúde Pública. Terapia Ocupacional em Programas de Contextos Hospitalares. Terapia Ocupacional em Programas de Assistência Social. Ocupação e Saúde. Processo Terapêutico Ocupacional. Comunicação em Terapia Ocupacional. Modelos, Métodos e Práticas da Terapia Ocupacional. Prática da Terapia Ocupacional em Cuidado Individual. Prática da Terapia Ocupacional em Cuidado Coletivo. Prática da Terapia Ocupacional em Cuidado ao Usuário SUS. Prática da Terapia Ocupacional em Cuidado dos Familiares e Cuidadores. Prática da Terapia Ocupacional em Diferentes Equipamentos de Saúde. Prática da Terapia Ocupacional em Cuidado em Domicílios. Prática da Terapia Ocupacional em Diferentes Modalidades, Cenários e Contextos. Avaliação e Tratamento em Terapia Ocupacional com Diferentes Condições de Saúde. Avaliação e Tratamento em Terapia Ocupacional das Funções e Estruturas do Corpo. Avaliação e



Tratamento em Terapia Ocupacional dos Fatores Ambientais. Avaliação e Tratamento em Terapia Ocupacional dos Fatores Pessoais. Avaliação e Tratamento em Terapia Ocupacional das Atividades e da Participação no Autocuidado, Trabalho e Lazer. Órteses, Adaptações e Tecnologia Assistiva. Prática Baseada em Evidência em Terapia Ocupacional. Raciocínio Clínico ou Profissional em Terapia Ocupacional. História da terapia ocupacional no Brasil e na saúde mental. Reforma psiquiátrica. Políticas Públicas de Saúde Mental. Reabilitação psicossocial. Atenção aos usuários de álcool e outras drogas. Ações em saúde mental. Psicopatologia. Projeto Terapêutico Singular. Desempenho Ocupacional e Saúde Mental. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

#### REFERÊNCIAS:

- AMERICAN JOURNAL OF OCCUPATIONAL THERAPY. Estrutura da prática da Terapia Ocupacional: domínio & processo. 3ª ed. Tradução de Alessandra Cavalcanti, Fabiana Caetano Martins Silva e Dutra e Valéria Meirelles Carril Elui. Revista de Terapia Ocupacional, São Paulo, v. 26, ed. esp., p. 1-49, 2015.
- BASTOS, S. C. A.; MANCINI, M. C.; PYLÓ, R. M. O uso da medida canadense de desempenho ocupacional (COPM) em saúde mental. Revista de Terapia Ocupacional da Universidade de São Paulo, v. 21, n. 2, p. 104-110, maio/ago. 2010.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde Mental. Cadernos de Atenção Básica, n. 34. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. 176 p. Disponível em:  
<[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos\\_atencao\\_basica\\_34\\_saude\\_mental.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos_atencao_basica_34_saude_mental.pdf)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria Federal nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011, e atualizações. Brasília: Ministério da Saúde, 2011. Disponível em:  
<[https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt3088\\_23\\_12\\_2011\\_rep.html](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt3088_23_12_2011_rep.html)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.
- CAVALCANTI, A.; GALVÃO, C. Terapia Ocupacional: fundamentação e prática. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007.
- CREPEAU, E. B.; COHN, E. S.; SCHELL, B. A. B. Terapia Ocupacional Willard & Spackman. 11ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.
- DALGALARRONDO, P. Psicopatologia e Semiologia dos Transtornos Mentais. Porto Alegre: Artmed, 2010.
- DE CARLO, M. M. R. P.; BARTALOTTI, C. C. Terapia Ocupacional no Brasil: Fundamentos e perspectivas. São Paulo: Plexus Editora, 2001.
- DE CARLO, M. M. R. P.; KUDO, A. M. (org.) Terapia Ocupacional em Contextos Hospitalares e Cuidados Paliativos, SP, Ed. Payá, 2017.
- DRUMMOND, A. F. & REZENDE, M. B. Intervenções da Terapia Ocupacional. Belo Horizonte, Editora



UFMG, 175 p. 2008.

MASUKURA, T. S.; SALLES, M. M. Cotidiano, atividade humana, ocupação. Perspectivas da Terapia Ocupacional no campo da saúde mental. São Carlos: EdUFSCar, 2016

SHIMOGUIRI, A. F. D. T.; COSTA-ROSA, A. da. Do tratamento moral à atenção psicossocial: a terapia ocupacional a partir da reforma psiquiátrica brasileira. Interface (Botucatu) [online]. 2017, vol.21, n.63.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

### 534 – SECRETÁRIO ESCOLAR

Conceitos de arquivamento. Administração de materiais. Gestão e organização dos documentos: prazo de guarda e conservação preventiva. Educação brasileira na Constituição Federal. LDB princípios e fins. Estatuto da Criança e do Adolescente. Diretrizes curriculares nacionais para a Educação básica e plano municipal de Educação. Projeto Político e Pedagógico. Importância do papel do Secretário Escolar. Planejamento e suprimento de materiais: organizações, recursos, classificação e armazenamento. Patrimônio escolar e princípio de gestão ambiental e sustentabilidade. Processo de desenvolvimento humano. Relações e práticas educativas. Relações interpessoais na escola. Legislação Escolar. Sistemas de Gestão Escolar. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

## REFERÊNCIAS:

BRASIL. Ministério da Educação. Curso Técnico de Formação para os Funcionários da Educação.

Administração de Materiais. Disponível em:

<[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=33761-07-disciplinas-ft-se-caderno-15-administracao-materiais-pdf&category\\_slug=fevereiro-2016-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=33761-07-disciplinas-ft-se-caderno-15-administracao-materiais-pdf&category_slug=fevereiro-2016-pdf&Itemid=30192)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. Curso Técnico de Formação para os Funcionários da Educação. Legislação Escolar. Disponível em:

<[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=33731-07-disciplinas-ft-se-caderno-12-legislacao-escolar-pdf&category\\_slug=fevereiro-2016-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=33731-07-disciplinas-ft-se-caderno-12-legislacao-escolar-pdf&category_slug=fevereiro-2016-pdf&Itemid=30192)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. Parecer CEB/CNE nº 11/2000, e atualizações. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos. Disponível em:

<[http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/PCB11\\_2000.pdf](http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/PCB11_2000.pdf)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023

BRASIL. Ministério da Educação. Plano Nacional de Educação. Disponível em: <<https://pne.mec.gov.br/>> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. Resolução CEB/CNE nº 01, de 5 de julho de 2000, e atualizações.

Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos. Disponível em:

<<http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CEB012000.pdf>> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: introdução aos parâmetros curriculares nacionais. Brasília: MEC/SEF, 1997. Disponível em:

<<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/livro01.pdf>> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG  
EDITAL Nº 01/2023**



- BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: introdução aos parâmetros curriculares nacionais. Brasília: MEC/SEF, 1998. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/introducao.pdf>> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.
- BRASIL. Ministério da Educação. Resolução CNE/CEB nº 5, de 17 de dezembro 2009, e atualizações. Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 18 dez. 2009. Disponível em:  
<[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=2298-rceb005-09&category\\_slug=dezembro-2009-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=2298-rceb005-09&category_slug=dezembro-2009-pdf&Itemid=30192)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.
- BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Resolução CNE/CEB nº 7, de 14 de dezembro de 2010, e atualizações. Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007\\_10.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.
- BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e atualizações. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 16 jul. 1990. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.
- BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, e atualizações. Dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências. Brasília, DF, 9 jan. 1991. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8159.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8159.htm)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.
- BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e atualizações. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. E suas alterações. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 23 dez. 1996. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.
- CARVALHAL, E. do *et al.* Negociação e Administração de Conflitos. Rio de Janeiro: FGV, 2007.
- LIBANEO, J. C. *et al.* Educação Escolar: políticas, estrutura e organização. São Paulo: Cortez, 2012.
- LYCEUM. Sistema de Gestão Educacional. Disponível em: <<https://blog.lyceum.com.br/sistema-de-gestao-educacional-para-que-serve/#Gestores>> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.
- MACEDO, I. I. de. *et al.* Aspectos comportamentais da gestão de pessoas. 9ª ed. ver. e atual. Rio de Janeiro: FGV, 2007.
- PARANÁ. Manual do Secretário. Disponível em:  
<[http://www.gestaoescolar.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/pdf/manual\\_secretario.pdf](http://www.gestaoescolar.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/pdf/manual_secretario.pdf)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.
- PROESC. Projeto Político Pedagógico. Disponível em: <<https://www.proesc.com/blog/projeto-politico-pedagogico-ppp/>> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.
- SCHELLENBERG, T. R. *et al.* Arquivos modernos: princípios e técnicas. 8ª ed. Rio de Janeiro: FGV, 2008.



## ENSINO SUPERIOR/ESPECIALIZAÇÃO

### PORTUGUÊS

Compreensão e interpretação de textos. Gêneros e tipos de texto. Articulação textual: operadores sequenciais, expressões referenciais. Coesão e coerência textual. Identificação, definição, classificação, flexão e emprego das classes de palavras; formação de palavras. Verbos: flexão, conjugação, vozes, correlação entre tempos e modos verbais. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Colocação pronominal. Estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos. Acentuação gráfica. Ortografia. Pontuação. Variação linguística. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa desse conteúdo.

#### REFERÊNCIAS:

- BECHARA, E. Gramática escolar da língua portuguesa. 2ª ed. ampl. e atual. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2010.
- CIPRO NETO, P.; INFANTE, U. Gramática da Língua Portuguesa. 3ª ed. São Paulo: Scipione, 2008.
- CUNHA, C.; CINTRA, L. A Nova Gramática do Português Contemporâneo. 6ª ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2013.
- EMEDIATO, W. A fórmula do texto: redação, argumentação e leitura. São Paulo: Geração Editoria, 2004.
- FERNANDES, F. Dicionário de verbos e regimes. 39ª ed. Porto Alegre: Globo, 2002.
- FIORIN, J. L. Lições de texto, leitura e redação. São Paulo: Ática, 2003.
- GARCIA, O. M. Comunicação em Prosa Moderna. 27ª ed. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2010.
- KOCH, I. G. V.; ELIAS, V. M. Ler e compreender: os sentidos do texto. São Paulo: Contexto, 2006.
- NEVES, M. H. de M. Guia de uso do português: confrontando regras e usos. 2ª ed. São Paulo: Unesp, 2012.
- SACCONI, L. A. Nossa Gramática Completa. 31ª ed. São Paulo: Nova Geração, 2011.
- SILVA, M. O Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa: o que muda e o que não muda. São Paulo: Contexto, 2011.
- IEZZI, G. e outros. Matemática 2º Grau. 6ª ed. São Paulo: Atual, 2015.

### RACIOCÍNIO LÓGICO

Noções básicas da lógica matemática: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos, problemas com tabelas e argumentação. Linguagem dos conjuntos: Notação e representação de conjuntos; Elementos de um conjunto e relação de pertinência; Igualdade de conjuntos; Relação de inclusão; Subconjuntos; Conjunto unitário; Conjunto vazio; Conjunto das partes; Formas e representações de conjuntos; Conjunto finito e infinito; Conjunto universo; Operações com conjuntos; União. Operações de adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação. Números decimais. Valor absoluto. Propriedades no conjunto



dos números naturais. Decomposição de um número natural em fatores primos. Múltiplos e divisores, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum de dois números naturais. Verdades e Mentiras: resolução de problemas. Sequências (com números, com figuras, de palavras). Análise combinatória e probabilidade. Problemas envolvendo raciocínio lógico. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa desse conteúdo.

#### REFERÊNCIAS:

DANTE, L. R. Matemática: contexto e aplicações. São Paulo: Ática, 2011.

GARDNER, M. Divertimentos Matemáticos. 4ª ed. São Paulo: Ibrasa, 2013.

IEZZI, G. e outros. Coleção fundamentos de matemática elementar. 9ª ed. São Paulo: Atual, 2013.

IEZZI, G. e outros. Matemática 2º Grau. 6ª ed. São Paulo: Atual, 2015.

#### NOÇÕES DE INFORMÁTICA

**Sistemas de Backup:** Tipos de *backup*. Planos de contingência. Meios de armazenamento para *backups*.

**Sistemas operacionais:** conhecimentos do ambiente *Windows*. *Windows 10*: operações com janelas, menus, barra de tarefas, área de trabalho; trabalho com pastas e arquivos: localização de arquivos e pastas; movimentação e cópia de arquivos e pastas; tipos de arquivos e extensões; criação, renomeação e exclusão de arquivos e pastas; configurações básicas do *Windows*: resolução da tela, cores, fontes, impressoras, aparência, segundo plano, protetor de tela; *Windows Explorer*. **Editor de texto Microsoft Word 2016 e superior:** criação, edição, formatação e impressão; criação e manipulação de tabelas; inserção e formatação de gráficos e figuras; geração de mala direta. **Planilha eletrônica Microsoft Excel 2016 e superior:** criação, edição, formatação e impressão; utilização de fórmulas; geração de gráficos; classificação e organização de dados. **Software de Apresentações PowerPoint 2016 e superior:** criação, edição, formatação e impressão das apresentações. **Conhecimentos de internet:** noções básicas; correio eletrônico (receber e enviar mensagens; anexos; catálogos de endereço; organização das mensagens); navegadores (*Internet Explorer*, *Google Chrome*, *Mozilla Firefox* e *Microsoft Edge*). **Noções de rede de computadores:** conceitos e serviços relacionados à *Internet*, tecnologias e protocolos da *internet*, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à *internet/intranet*. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa desse conteúdo. **Hardware e Software:** Fundamentos de computação: Conceitos de *hardware* e *software*. Organização e arquitetura de computadores. Componentes de um computador (*hardware* e *software*).

Conceitos de segurança da informação, noções básicas de segurança da informação. Políticas de Segurança da Informação. Classificação da informação, segurança física e segurança lógica. Análise e gerenciamento de riscos. Ameaça, tipos de ataques e vulnerabilidade. Ataques e proteções relativos a hardware, sistemas operacionais, aplicações, bancos de dados e redes. **Rede Sociais:** conceitos e características, vantagens e desvantagens. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa desse conteúdo.

#### REFERÊNCIAS:

CENTRO DE ESTUDOS, RESPOSTA E TRATAMENTO DE INCIDENTES DE SEGURANÇA NO BRASIL – CERT. Cartilha de segurança para *internet*. Disponível em: <<http://cartilha.cert.br/>> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.

FOROUZAN, B. A.; MOSHARRAF, F. Redes de computadores: uma abordagem *top-down*. Porto Alegre: AMGH, 2013.



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG  
EDITAL Nº 01/2023**



Manuais On-line do Microsoft Excel. Disponível em: <<https://support.office.com/pt-BR/Excel>> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.

Manuais On-line do Microsoft Word. Disponível em: <<https://support.office.com/pt-BR/Word>> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.

Manuais On-line do Microsoft PowerPoint. Disponível em: <<https://support.office.com/pt-BR/PowerPoint>> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.

Manuais On-line do Sistema Operacional Windows. Disponível em: <<https://support.microsoft.com/pt-br>> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.

Manuais On-line do Google Chrome. Disponível em: <<https://support.google.com/chrome>> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.

Manuais On-line do Mozilla Firefox. Disponível em: <<https://support.mozilla.org/pt-BR/products/firefox>> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.

Manuais On-line do Microsoft Edge. Disponível em: <<https://support.microsoft.com/>> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.

MANZANO, A. L. N. G. Estudo dirigido de *Windows 10 Home*. São Paulo: Érica, 2016.

OK CONCURSOS. Informática para Concursos. Disponível em: <<https://www.okconcursos.com.br/apostilas/apostila-gratis/130-informatica-para-concursos>> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.

TODA MATERIA. Informática. Disponível em: <<https://www.todamateria.com.br/informatica/>> Acesso em: 24 de janeiro de 2023.

### **CONHECIMENTOS GERAIS**

Cultura Geral: Fatos Políticos econômicos e sociais do Brasil e do Mundo ocorridos nos anos de 2018 a 2023 divulgados na mídia nacional e internacional. Conhecimentos Gerais e Atualidades: aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município. Noções de cidadania. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, ecologia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, qualidade de vida, esportes, turismo, georreferenciamento, inovações tecnológicas e científicas, do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. Ética: conceito, ética na sociedade e ética no trabalho. Notícias em geral da atualidade. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa desse conteúdo.

### **REFERÊNCIAS:**

ARAGUARI. Câmara Municipal de Araguari. Araguari – 129 anos de desenvolvimento. Disponível em: <<https://www.araguari.mg.gov.br/noticias/araguari-129-anos-de-desenvolvimento#:~:text=Araguari%20E2%80%9320129%20anos%20de%20desenvolvimento&text=Em%2028%20de%20agosto%20de,e%20agora%20comemora%20129%20anos>> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG  
EDITAL Nº 01/2023**



ARAGUARI. Notícias em Geral - Instagram da Prefeitura de Araguari. Disponível em:  
<<https://www.instagram.com/prefeituradearaguari/>> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Disponível em: <<https://www.gov.br/saude/pt-br>> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Disponível em: <<https://www.mma.gov.br/>> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 9.795, de 27 de abril de 1999. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19795.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19795.htm)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Símbolos nacionais. Disponível em: <<https://www.gov.br/planalto/pt-br/conheca-a-presidencia/acervo/simbolos-nacionais>> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. Atlas Geográfico Escolar. Disponível em: <<http://atlascolar.ibge.gov.br/>> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. Panorama. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/araguari/panorama>> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

INTERNET: *Sites* de revistas e de jornais citados anteriormente e de atualidades (Google Notícias, Congresso em Foco, UAI, UOL, Terra, Globo (G1), R7 e similares) e Guias de Bairros e Localizações.

JORNAIS: Jornal Estado de Minas, Folha de São Paulo, Brasil de Fato.

REVISTAS: Veja, Época, Exame, Isto É.

TODA MATERIA. FILOSOFIA: Ética. Disponível em: <<https://www.todamateria.com.br/etica/>> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

TODA MATERIA. SOCIOLOGIA: Cidadania. Disponível em: <<https://www.todamateria.com.br/cidadania/>> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

### **LEGISLAÇÃO (ASSISTÊNCIA)**

#### **601 - ASSISTENTE SOCIAL EDUCACIONAL**

Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Estatuto do Idoso, Lei Maria da Penha, Norma Operacional Básica do SUAS NOB/SUAS, Orientações Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social, Capacita SUAS, A Prevenção e o Trabalho Social com Famílias na Proteção Social Básica. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa desse conteúdo.

#### **REFERÊNCIAS:**

BRASIL. Conselho Federal de Serviço Social - CFESS. Código de Ética Profissional do/a Assistente Social.



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG  
EDITAL Nº 01/2023**



Texto aprovado em 13/3/1993, com as alterações introduzidas pelas Resoluções CFESS nº 290/94, 293/94, 333/96 e 594/11. Lei Federal nº 8.662/1993 de Regulamentação da Profissão. 9ª ed. atualizada e revisada. Disponível em: <[http://www.cfess.org.br/arquivos/CEP2011\\_CFESS.pdf](http://www.cfess.org.br/arquivos/CEP2011_CFESS.pdf)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Estatuto do Idoso. 3ª ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. 70 p. Disponível em: <[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/estatuto\\_idoso\\_3edicao.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/estatuto_idoso_3edicao.pdf)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Saúde da Pessoa Portadora de Deficiência. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2008. 72 p. – (Série E. Legislação em Saúde)  
[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica\\_nacional\\_saude\\_pessoa\\_deficiencia.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_saude_pessoa_deficiencia.pdf). Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Caderno de Orientações Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Articulação necessária na Proteção Social Básica. Brasília, 2016. Disponível em: <[https://www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/assistencia\\_social/cartilha\\_paif\\_2511.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/assistencia_social/cartilha_paif_2511.pdf)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Caderno de Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social. Brasília, 2011. Disponível em: <<http://aplicacoes.mds.gov.br/snas/documentos/04-caderno-creas-final-dez.pdf>> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Capacita SUAS Caderno 2. Desafios da Gestão do SUAS nos Municípios e Estados. Brasília, 2008. Disponível em: <[https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/Cadernos/SUAS\\_Vol2\\_%20desafiogstao.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/SUAS_Vol2_%20desafiogstao.pdf)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Capacita SUAS Caderno 3. Vigilância Socioassistencial: Garantia do Caráter Público da Política de Assistência Social. MDS, Centro de Estudos e Desenvolvimento de Projetos Especiais da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. 1ª ed. Brasília: MDS, 2013, 124p. Disponível em: <[https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/Cadernos/CapacitaSUAS\\_Caderno\\_3.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/CapacitaSUAS_Caderno_3.pdf)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Fundamentos ético-políticos e rumos teórico-metodológicos para fortalecer o Trabalho Social com Famílias na Política Nacional de Assistência Social. Brasília, 2016. Disponível em: <[https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/Cadernos/TrabalhoSocialcomFamilias.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/TrabalhoSocialcomFamilias.pdf)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. Conselho Nacional de Assistência Social. Norma Operacional Básica do SUAS NOB/SUAS. Brasília, 2012. Disponível em: <[https://www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/assistencia\\_social/nob\\_suas.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/assistencia_social/nob_suas.pdf)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG  
EDITAL Nº 01/2023**



BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e atualizações. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 8.662, de 7 de junho de 1993, e atualizações. Regulamentação da Profissão de Assistente Social. Dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8662.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8662.htm)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e atualizações. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. (Lei Orgânica da Assistência Social) Brasília/DF: 1993. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L8742.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8742.htm)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE. Brasília: CONANDA, 2006. Disponível em: <<http://www.conselhodacrianca.al.gov.br/sala-de-imprensa/publicacoes/sinase.pdf>> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

**LEGISLAÇÃO (SAÚDE)  
CARGOS 602 A 627**

Sistema Único de Saúde: História do sistema de saúde no Brasil. Reforma Sanitária Brasileira. Constituição da República Federativa do Brasil. Concepção do Sistema Único de Saúde (SUS). A Lei Orgânica da Saúde. Controle social. Modelos de atenção à saúde. Atenção à saúde no SUS. Atenção Primária em saúde: Atenção básica, Estratégia de Saúde da Família e Programa Nacional de Atenção Básica. Vigilância em Saúde: conceitos básicos e evolução do conceito de Vigilância em Saúde. Organização atual da área de Vigilância em Saúde nas três esferas de gestão do SUS. A Programação de Ações em Vigilância em Saúde (PAVS). Componentes e elementos da vigilância em saúde. Vigilância Epidemiológica: Vigilância Epidemiológica das doenças transmissíveis. Vigilância Epidemiológica das Doenças Não Transmissíveis Vigilância Sanitária. Vigilância em saúde ambiental. Vigilância em saúde do trabalhador: Sistemas de Informações da Vigilância em Saúde. Epidemiologia: conceitos básicos, objetivos. Medidas da ocorrência de doenças, tipos de estudos, avaliação de serviços de saúde. Sistemas de Informação em Saúde. COVID-19. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa desse conteúdo.

**REFERÊNCIAS:**

BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Vigilância em Saúde - Parte 1. v. 5. Brasília: CONASS, 2011. (Coleção Para Entender a Gestão do SUS 2011, 5, I). Disponível em: <[http://www.conass.org.br/bibliotecav3/pdfs/colecao2011/livro\\_5.pdf](http://www.conass.org.br/bibliotecav3/pdfs/colecao2011/livro_5.pdf)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Vigilância em Saúde - Parte 2. v. 6. Brasília: CONASS, 2011. (Coleção Para Entender a Gestão do SUS 2011, 6, II). Disponível em: <[http://www.conass.org.br/bibliotecav3/pdfs/colecao2011/livro\\_6.pdf](http://www.conass.org.br/bibliotecav3/pdfs/colecao2011/livro_6.pdf)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. Para entender o controle social na saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. Disponível em: <[http://conselho.saude.gov.br/biblioteca/livros/Manual\\_Para\\_Entender\\_Control\\_Social.pdf](http://conselho.saude.gov.br/biblioteca/livros/Manual_Para_Entender_Control_Social.pdf)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Guia de Vigilância em Saúde. Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG  
EDITAL Nº 01/2023**



Saúde. Brasília: MS, 2014. Disponível em:

<<http://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2017/outubro/06/Volume-Unico-2017.pdf>> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro 2017, e atualizações. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em:  
<[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436\\_22\\_09\\_2017.html](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Regulação, Avaliação e Controle. Sistemas de Informação da Atenção à Saúde: Contextos Históricos, Avanços e Perspectivas no SUS/Organização Pan-Americana da Saúde. Brasília: MS, 2015. Disponível em:  
<[http://www.escoladesaude.pr.gov.br/arquivos/File/sistemas\\_informacao\\_atencao\\_saude\\_contextos\\_historicos.pdf](http://www.escoladesaude.pr.gov.br/arquivos/File/sistemas_informacao_atencao_saude_contextos_historicos.pdf)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Guia de Vigilância Epidemiológica Covid-19: Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional pela Doença pelo Coronavírus 2019, versão 4. Atualizado em 20/01/2022. Disponível em: <<https://www.gov.br/saude/pt-br/coronavirus/publicacoes-tecnicas/guias-e-planos/guia-de-vigilancia-epidemiologica-covid-19/view>> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância à Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Diretrizes Nacionais da Vigilância em Saúde. Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2010. Disponível em:  
<[https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes\\_nacionais\\_vigilancia\\_saude.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes_nacionais_vigilancia_saude.pdf)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria-Executiva. Subsecretaria de Assuntos Administrativos. SUS: a saúde do Brasil. Ministério da Saúde, Secretaria-Executiva, Subsecretaria de Assuntos Administrativos. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2011. Disponível em:  
<[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/sus\\_saude\\_brasil\\_3ed.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/sus_saude_brasil_3ed.pdf)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e atualizações. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 5 out. 1988. E atualizações. Disponível em:  
<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, e atualizações. Regulamenta a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. E atualizações. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 29 jun. 2011. Disponível em:  
<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/decreto/d7508.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7508.htm)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e atualizações. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 20 set. 1990. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG  
EDITAL Nº 01/2023**



BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e atualizações. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 31 dez. 1990. E suas atualizações. Disponível em:

<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8142.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8142.htm)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

FIGUEIREDO, E. N. de. A Estratégia Saúde da Família na Atenção Básica do SUS. Disponível em:

<[https://www.unasus.unifesp.br/biblioteca\\_virtual/esf/2/unidades\\_conteudos/unidade05/unidade05.pdf](https://www.unasus.unifesp.br/biblioteca_virtual/esf/2/unidades_conteudos/unidade05/unidade05.pdf)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

GORDIS, L. Epidemiologia. 4ª ed. Rio de Janeiro: Livraria Editora Revinter Ltda., 2010.

MARANHÃO. Universidade Federal do Estado do Maranhão – UFMA. Redes de atenção à saúde: a atenção à saúde organizada em redes. In: OLIVEIRA, N. R. de C. (Org.). São Luís: UMA-SUS, UFMA, 2015.

Disponível em:

<[https://ares.unasus.gov.br/acervo/bitstream/handle/ARES/2444/UNIDADE\\_1.pdf?sequence=1](https://ares.unasus.gov.br/acervo/bitstream/handle/ARES/2444/UNIDADE_1.pdf?sequence=1)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

MEDRONHO, R. A. *et al.* Epidemiologia. 2ª ed. São Paulo: Atheneu, 2009.

MINAS GERAIS. Universidade Federal do Estado de Minas Gerais - UFMG. Modelos assistenciais: sistema, modelos e rede de atenção à saúde. Disponível em:

<<https://www.nescon.medicina.ufmg.br/biblioteca/imagem/4120.pdf>> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

PAIVA, C. H. A.; TEIXEIRA, L. A. Reforma sanitária e a criação do Sistema Único de Saúde: notas sobre contextos e autores. História, Ciências, Saúde, Manguinhos, Rio de Janeiro, v. 21, n. 1, p. 15-35, jan/mar. 2014. Disponível em:

<<http://www.scielo.br/pdf/hcsm/v21n1/0104-5970-hcsm-21-1-00015.pdf>> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

ROTHMAN, K. J. *et al.* Epidemiologia Moderna. 3ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2011.

## **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

### **601 - ASSISTENTE SOCIAL EDUCACIONAL**

Contribuição no combate a evasão escolar. Participação da gestão escolar. Colaboração com o desenvolvimento dos estudantes. Fortalecimento de vínculos sociais. Práticas de grupo, trabalhos com famílias. Trabalho intersetorial junto a rede socioassistencial para absorção das demandas de estudantes e professores. Trabalho interdisciplinar junto a todos profissionais da instituição de ensino. Orientação/acompanhamento de questões que dizem respeito ao acesso a direitos sociais/humanos. Participação nos conselhos escolares. Apropriação teórica e prática do projeto ético-político-profissional do assistente social. Amplo conhecimento da política de educação no Brasil. Escuta qualificada e proatividade, elaboração, execução e monitoramento de projetos sociais. Prática investigativa e propositiva, orientação social e acompanhamento dos estudantes e famílias. Capacidade técnica e operativa para trabalho intersetorial e interdisciplinar. Contribuição para efetivação da democratização escolar. Elaboração de relatórios e pareceres sociais. Comunicação não violenta. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

## **REFERÊNCIAS:**

ALMEIDA, N. L. T. O Serviço Social na educação. Revista Inscrita Conselho Federal de Serviço Social. Brasília, ano 3, n.6, p. 19-24, jul. 2000. Disponível em: <<https://issuu.com/cfess/docs/revistainscrita>>



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG  
EDITAL Nº 01/2023**



cfess\_\_6\_> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

- ARAÚJO, G. C. de. Estado, política educacional e direito a educação no Brasil: “O problema maior é o estudar”. Educ. Revista, Curitiba, nr. 39, p. 279-292, abr/2011. Disponível em:  
<[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0104-40602011000100018&lng=pt&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-40602011000100018&lng=pt&nrm=iso)>  
Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.
- BERTOLLO, K. Planejamento em serviço social: tensões e desafios no exercício profissional. Ver. Temporalis, Brasília (DF), ano 16, nº 31, jan/jun 2016. Pág.333-356.
- CAMPOS, A. E.; ABEGÃO, L. H.; DELAMARO, M. O planejamento de projetos sociais: dicas, técnicas e metodologias. Rev. NESCON/Medicina-UFGM. Disponível em:  
<<https://www.nescon.medicina.ufmg.br/biblioteca/imagem/2154.pdf>> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.
- CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. GT de Educação: Subsídio para o Debate sobre Serviço Social na Educação. Brasília, junho de 2011. Conselho Federal de Serviço Social. GT de Educação. Brasília, 2012. Disponível em: <[http://www.cfess.org.br/arquivos/BROCHURACFESS\\_SUBSIDIOS-AS-EDUCACAO.pdf](http://www.cfess.org.br/arquivos/BROCHURACFESS_SUBSIDIOS-AS-EDUCACAO.pdf)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.
- CONSELHO FEDERAL DOS ASSISTENTES SOCIAIS. Conselho Federal de Psicologia. O(A) psicólogo, O(A) assistente social na rede pública da atenção básica: orientações para regulamentação da lei 13.935/2019, 1ª ed. Brasília, 2020. Disponível em:  
<<http://www.cfess.org.br/arquivos/manualassistenciaispsicologo2020.pdf>> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.
- FALEIROS, V. P. Estratégias em Serviço Social. SP: Cortez, 2010.
- FALEIROS, V. P. Saber profissional e saber institucional. 11. Ed. São Paulo, 2015.
- FREIRE, P. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1996.
- MAZZOTTA, M. J. da S.; D´ANTINO, M. E. Inclusão social de pessoas com deficiências e necessidades especiais: cultura, educação e lazer. Rev Saúde e Sociedade 20 (2). Jun/2011. Disponível em:  
<<https://doi.org/10.1590/S0104-12902011000200010>> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023
- MIOTO, R. C. T.; LIMA, T. C. S. A dimensão técnico-operativa do Serviço Social em foco: sistematização de um processo investigativo. Revista Textos & Contextos Porto Alegre v. 8 n.1 p. 22-48. jan/jun. 2009
- MIOTO, R. C.T. Política Social e trabalho familiar: questões emergentes no debate contemporâneo. Revista Serviço Social e Sociedade, nº 124 – out/dez. 2015. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/0101-6628.047>> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.
- TIRIBA. L.; PICANÇO, I. Trabalho e Educação: arquitetos, abelhas e outros tecelões da economia. Ideias & Letras, São Paulo, 2004.



**602 - DENTISTA BUCOMAXILO, DOR OROFACIAL COM ESPECIALIZAÇÃO  
ESTOMATOLOGIA**

Anatomia de cabeça e pescoço. Dentística. Endodontia. Emergência Médicas na clínica odontológica. Neuropatologia facial. Tratamento das desordens temporomandibulares. Materiais Dentários. Ética. Farmacologia. Fisiologia humana. Traumatismo dentário e da face. Odontopediatria. Patologia bucal. Periodontia. Prótese. Implantodontia. Semiologia. Medicina oral. Cirurgia oral; Imaginologia Odontológica. Legislação do SUS. Plano Nacional de Políticas da Saúde Bucal, CEO, Diretrizes, Leis. Norma operacional do SUS. Políticas públicas de saúde. Humanização. Segurança do paciente. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

**REFERÊNCIAS:**

- ANDRADE, E. D. *et al.* Emergências Médicas em Odontologia. 3ª ed. São Paulo: Artes Médicas, 2011.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Plano Nacional da Atenção Básica, Plano Nacional da Saúde Bucal, Centro de Especialidades Odontológicas. Disponível em: <<http://www.saude.gov.br/acoes-e-programas/politica-nacional-de-saude-bucal/atencao-especializada/centro-de-especialidades-odontologicas>> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro 2017, e atualizações. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em: <[http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436\\_22\\_09\\_2017.html](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Saúde Bucal. Caderno de Atenção Básica nº 17. Disponível em: <[http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude\\_bucal.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_bucal.pdf)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.
- BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e atualizações. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 20 set. 1990. E atualizações. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.
- CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA - CFO. Resolução nº 118, de 11 de maio de 2012, e atualizações. Revoga o Código de Ética Odontológica aprovado pela Resolução CFO-42/2003 e aprova outro em substituição. Disponível em: <<http://www.normaslegais.com.br/legislacao/resolucao-cfo-118-2012.htm>> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.
- FENYO-PEREIRA, M. Fundamentos de Odontologia – Radiologia e Imaginologia. 2ª ed. Santos: Santos, 2013.
- HUPP, J. R.; ELLIS, E. T.; MYRON, R. Cirurgia Geral e Maxilofacial Contemporânea. Rio de Janeiro: GEN Guanabara Koogan, 2015.
- MALAMED, S. F. Manual de Anestesia Local. Ed. Elsevier, 2005.



- MISCH, C. Implantes Dentários Contemporâneos. 2ª ed. São Paulo: Santos, 2000.
- MOYSÉS, S. T. *et al.* Saúde Bucal das Famílias: Trabalhando com Evidências. São Paulo: Artes Médicas, 2008.
- NEVILLE, B. W.; DAMM, D. D.; ALLEN, C. M.; BOUQUOT, J. E. Patologia oral & maxilofacial. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016.
- OKESON, J. P. Tratamento das desordens temporomandibulares e oclusão. 6ª ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 2008.
- OPPERMANN, R. J.; ROSING, C. K. Periodontia: Ciência e Clínica. São Paulo: Artes Médicas, 2001.
- PETERSON, L. *et al.* Cirurgia Oral e Maxilofacial contemporânea. 5ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.
- PINTO, V. G. Saúde Bucal Coletiva. 6ª ed. São Paulo: Santos, 2013.
- PROFFIT, W. R. *et al.* Tratamento Contemporâneo das Deformidades Dentofaciais. Artmed, 2005.
- REHER, V. G. S. *et al.* Anatomia Aplicada a Odontologia. 2ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara, 2008.
- ROGEZI, J. A.; SCIUBBA, J. J.; JORDAN, R. C. K. Patologia Oral. Rio de Janeiro: GEN Guanabara Koogan, 2017.
- WANNMACHER, L.; FERREIRA, M. B. C. Farmacologia clínica para dentistas. 3ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS 603 - MÉDICO ANGIOLOGISTA

Anatomia vascular. Fisiologia vascular. Farmacologia vascular. Semiologia clínica vascular. Doenças venosas, Doenças arteriais, Doenças linfáticas (diagnóstico, complicações, sinais e sintomas, quando encaminhar, quando internar, exames de imagem, tratamento e prognóstico). Aterosclerose obliterante periférica. Aneurismas arteriais. Antibioticoterapia. Úlceras em membros inferiores. Curativos. Compressão elástica. Distúrbios da hemostasia, trombose e terapia antitrombótica. Isquemia cerebral. Trombose venosa profunda. Embolia Pulmonar. Varizes dos membros inferiores. Insuficiência venosa crônica. Pé diabético. Fístulas arteriovenosas. Síndrome do túnel do carpo. Vasculites. Agentes esclerosantes. Escleroterapia. Prevenção da doença e promoção da saúde. Tabagismo. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

#### REFERÊNCIAS:

- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Especializada à Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde. Portaria Conjunta nº 10, de 16 de abril de 2020 e anexo. Disponível em <<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-conjunta-n-10-de-16-de-abril-de-2020-253756566>> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.
- MAFFEI, F. H. A. Doenças vasculares periféricas. 5ª ed. 2 vs. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2015.



PAPADAKI, M. A; MCPHEE, S. J; RABOW, M. W. Current Medicina, Diagnóstico e Tratamento. 53ª ed. Artmed, 2015.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**  
**604 - MÉDICO AUDITOR**

Perícia e auditoria médica. Auditoria na visão hospitalar. Auditoria em materiais e medicamentos. Auditoria em cobrança de equipamento médico-hospitalar. A enfermagem e a auditoria. Sistema Nacional de Auditoria do SUS: Conceito, finalidade, competências e responsabilidades do auditor em saúde pública. Legislação em auditoria. Glosa: conceitos; legitimidade; aplicação; fundamentação; motivos. As glosas e as cobranças indevidas. Organização do Sistema Único de Saúde: princípios básicos. Tipos e campo de atuação da auditoria. Perfil do auditor. Rotinas do processo de auditoria em saúde: auditoria analítica e operativa no SUS. Apuração de denúncia. Financiamento no SUS: forma de repasse de Recursos Federais. Programas financiados pelo piso de atenção básica. Utilização de Recursos Federais no SUS. Orçamento como instrumento de controle. Financiamento no SUS: forma de repasse de Recursos Federais. Utilização de Recursos Federais no SUS. Noções de avaliação de serviços de saúde: conceito, finalidades e estratégias de avaliação. Conceitos de eficácia, eficiência e efetividade. Aplicação de recursos do SUS. Tecnologia da Informação em Auditoria. Auditoria dos procedimentos do Sistema de Informações Hospitalares e do Sistema de Informações Ambulatoriais. Auditorias do Sistema Municipal de Saúde. Ética em auditoria. A auditoria médica na visão do consultor. Disciplinas Básicas da Especialidade (Currículo Básico). SUS - princípios e diretrizes. Noções sobre Políticas de Saúde no Brasil. Programa de Saúde da Família: princípios básicos; atribuições dos membros da equipe; implantação; recrutamento, fontes orçamentárias; evolução histórica dos programas de assistência no Brasil; funcionamento das unidades de saúde da família; ética nas visitas domiciliares e nas atividades comunitárias; programas e ações na unidade básica de saúde. Programa e-sus. Redes de atenção à saúde. Ética profissional, responsabilidade e trabalho em equipe. Educação em Saúde: conceitos básicos. Preenchimento da Declaração de Óbito. Doenças de notificação compulsórias. Atendimento às vítimas de violência e suas famílias. Pacto pela Saúde. Gestão Colegiada. Trabalho em equipe. Promoção de saúde e trabalho intersetorial. Identificação de situações de risco individual/familiar/coletivo. Código de Ética Médica.

Conceitos Básicos de Epidemiologia, Desenhos de pesquisa epidemiológica, estatística em epidemiologia; Indicadores de Saúde; Epidemiologia e serviços de saúde; Epidemiologia e saúde do trabalhador; Conceito de risco em saúde, e de determinantes de causalidade; Sistemas de informação em saúde; Epidemiologia e planejamento de Saúde. Epidemiologia e Gestão de Serviços em Saúde; Vigilância e Monitoramento de Eventos Epidemiológicos. Epidemiologia Social. Condições e Doenças Comuns: Dor; Febre, Hipertermia e hipotermia, Rash cutâneo, Síncope, Confusão mental, Choque, Tosse, Constipação, Prurido, Edema, Distúrbio hidroeletrólítico, Distúrbio nutricional, Dispneia, Reação e intoxicação medicamentosa e outros agentes, Efeitos colaterais de medicação. Doenças Cardiovasculares, Distúrbios osteomusculares, Diabetes, Asma brônquica, Pneumonias, Tuberculose, AIDS/DST, Parasitose intestinal, Hemorragia digestiva alta e baixa, Abdome agudo, Hepatite viral aguda e crônica, Transtornos Mentais Comuns e Depressão. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

**REFERÊNCIAS:**

ALEXANDRE, L. B. dos S. P. Epidemiologia aplicada nos serviços de saúde. São Paulo: Martinari, 2012.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria Executiva. Subsecretaria de Assuntos Administrativos Departamento de Controle, Avaliação e Auditoria. Manual de Normas de Auditoria. BRASÍLIA 1998. Disponível em: <[https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual\\_normas\\_auditoria.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_normas_auditoria.pdf)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG  
EDITAL Nº 01/2023**



- BRASIL. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – SUS - NOB – SUS 1996. Disponível em: <<https://conselho.saude.gov.br/legislacao/nobsus96.htm>> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.
- BRASIL. Ministério da Saúde. DENASUS. Orientações Técnicas sobre Aplicação de Glosas em Auditoria no SUS. Brasília, 2005. Disponível em: <[www.saude.gov.br/publicacoes](http://www.saude.gov.br/publicacoes)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Departamento Nacional de Auditoria do SUS. Orientações Técnicas sobre Auditoria na Assistência Ambulatorial e Hospitalar no SUS. Brasília 2005. Disponível em: <[https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/auditoria\\_assitenciais\\_ambulatorial\\_hospitalar\\_sus\\_1\\_reimp.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/auditoria_assitenciais_ambulatorial_hospitalar_sus_1_reimp.pdf)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 399/GM de 22 de fevereiro de 2006, e atualizações. Divulga o Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto. Disponível em: <[https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2006/prt0399\\_22\\_02\\_2006.html](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2006/prt0399_22_02_2006.html)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa Departamento Nacional de Auditoria do SUS Orientação para implantação de um componente do Sistema Nacional de Auditoria SNA do Sistema Único de Saúde – SUS. Série Auditoria volume – 3 do SUS. Brasília – DF 2014. Disponível em: <[https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/sna\\_sistema\\_unico\\_saude\\_sus.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/sna_sistema_unico_saude_sus.pdf)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. Departamento Nacional de Auditoria do SUS. Princípios, Diretrizes e Regras da auditoria do SUS no âmbito do Ministério da Saúde. Brasília – DF 2017. Disponível em: <[https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/principios\\_diretrizes\\_regras\\_auditoria\\_sus.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/principios_diretrizes_regras_auditoria_sus.pdf)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria Executiva. Sistema Único de Saúde (SUS): descentralização. Reimpressão. Brasília: Ministério da Saúde, 2001. Disponível em: <[https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/sus\\_principios.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/sus_principios.pdf)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.
- BRASIL. Ministério de Saúde. Departamento Nacional de Auditoria do SUS. Decreto nº 1.651, de 28 de setembro de 1995, e atualizações. Regulamenta o Sistema Nacional de Auditoria no âmbito do Sistema Único de Saúde. Disponível em: <[http://sna.saude.gov.br/legisla/legisla/sna/DEC1651\\_95sna.doc](http://sna.saude.gov.br/legisla/legisla/sna/DEC1651_95sna.doc)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.
- BRASIL. Ministério de Saúde. Departamento Nacional de Auditoria do SUS. Portaria MS nº 2.266, de 12 de dezembro de 2001, e atualizações. Dispõe sobre a instituição do Conselho de Auditores do Sistema Nacional de Auditoria. Disponível em: <[https://www.normasbrasil.com.br/norma/portaria-2266-2001\\_181837.html](https://www.normasbrasil.com.br/norma/portaria-2266-2001_181837.html)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.
- BRASIL. Ministério de Saúde. Departamento Nacional de Auditoria do SUS. Portaria nº 2.209, de 04 de dezembro de 2002, e atualizações. Dispõe sobre a instituição do Sistema de Auditoria, SISAUD, no âmbito do Sistema Nacional de Auditoria, e dá outras providências. Disponível em: <[https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2002/prt2209\\_04\\_12\\_2002.html](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2002/prt2209_04_12_2002.html)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.
- BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e atualizações. Dispõe



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG  
EDITAL Nº 01/2023**



sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em:

<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/18080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18080.htm)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e atualizações. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Disponível em:

<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/18142.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18142.htm)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA – CFM. Código de Ética Médica. Resolução CFM nº 1.931, de 17 de setembro de 2009, e atualizações. Disponível em:

<<https://portal.cfm.org.br/images/stories/biblioteca/codigo%20de%20etica%20medica.pdf>> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

DALLARI, A. B. *et al.* LGPD na Saúde. Revista dos tribunais 2021.

DUNCAN, B. B. *et al.* Medicina ambulatorial: condutas de atenção primária baseadas em evidências / Bruce B. Duncan, Maria Inês Schmidt, Elsa R.J. Giugliani [et al.]. 4ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2013.

FILHO, N. de A.; BARRETO, M. L. Epidemiologia & Saúde: fundamentos, métodos, aplicações. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

LOVERDOS, A. Auditoria e Análise das Contas Médico-hospitalares. STS.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS  
605 - MÉDICO CARDIOLOGISTA**

Cardiologia e Angiologia: Etiopatogenia, fisiopatologia, quadro clínico, classificação, investigação diagnóstica (laboratório de análises clínicas, diagnóstico por imagem, medicina nuclear, anatomia patológica e citopatologia, ECG, Mapa, Teste ergométrico, Cateterismo e Holter), diagnósticos diferenciais, tratamento, medidas profiláticas e de reabilitação, nas enfermidades que envolvem: Miocárdio; Pericárdio; Endocárdio; Sistema de condução; Válvulas cardíacas; Coronárias; Artérias aorta, pulmonar, carótidas; Veias cava inferior e superior e veias pulmonares; Artérias e veias periféricas; Ex: Miocardiopatias; Coronariopatias; Valvulopatias; Pericardiopatias; Más formações congênitas; Hipertensão arterial sistêmica, Hipertensão pulmonar; Síndrome de insuficiência cardíaca (Insuficiência ventricular esquerda, Insuficiência ventricular direita, insuficiência cardíaca congestiva); Endocardite bacteriana e autoimune; Arritmias; Mixomas e outros tumores; - Trauma cardíaco e dissecação aórtica; Endomiocardiofibrose; Trombose venosa e Tromboflebitis; Arteriopatias ateroscleróticas e inflamatórias. Avaliação pré-operatória. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

**REFERÊNCIAS:**

American Heart Association, Suporte Avançado de Vida em Cardiologia, 2008. Disponível em:

<<https://www.heart.org>> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

BRAUNWALD E: Valvular heart disease in Braunwald E, Zippes DP, Libby P: Heart disease. 6ª ed. W. B. Saunders Company, Philadelphia, 2001.

BRAUNWALD E: Tratado de Doenças Cardiovasculares. 9ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013 – Português.



CRAIG, T. J. *et al.* A Report of the American College of Cardiology/American Heart Association Task Force on Practice Guidelines and the Heart Rhythm Society. *Circulation*, v. 130, e199-e26, 2014.

CRAIG, T. J. *et al.* Guideline for the Management of Patients With Atrial Fibrillation: Executive Summary. *Journal of the American College of Cardiology*, v. 64, n. 21, p. 2246-2280, dez. 2014.

KNOBEL, E. *Conduitas no paciente grave*. 4ª ed. São Paulo: Atheneu, 2016.

CARDIOLOGIA, livro-texto da Sociedade Brasileira de Cardiologia. Manole, 2015. 2ª ed.

Diretrizes da SBC divulgadas até 2021.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

#### 606 - MÉDICO CLÍNICO ESPECIALISTA EM SAÚDE MENTAL

Família e Comunidade: Atendimento as famílias, abordagens familiares e autocuidado de saúde individual e familiar. Escuta qualificada, atendimento humanizado e estabelecimento de vínculos. Redes de cuidados na comunidade. Ações intersetoriais. Vigilância do ambiente doméstico (hábitos inadequados, violência ou vícios). Condições deletérias à saúde. Atendimento de urgência e emergência e matriciamento referente a especialidade. Terapias individuais e familiares. Abordagem educativa voltado para terapia. Apontamento de interconsultas de especialidades de referência e contrarreferência ou matriciamento. Doenças infectocontagiosas. Preenchimento dos instrumentos e fichas. Busca ativa das doenças e agravos de notificação compulsória. Ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas. Vigilância à saúde. Diagnósticos, Tratamentos, Reabilitação e Manutenção da Saúde individual e familiar. Manejo clínico. Código de Ética Médica. Saúde Mental: Transtornos mentais: Transtornos relacionados ao uso de álcool e substâncias psicoativas. Esquizofrenia. Outros transtornos psicóticos: esquizoafetivo, esquizofreniforme, psicótico breve, delirante persistente, delirante induzido. Síndromes psiquiátricas do puerpério. Transtornos do humor. Transtorno obsessivo-compulsivo e transtornos de hábitos e impulsos. Transtornos fóbicos-ansiosos: fobia específica, social e agorafobia. Transtorno de pânico, transtorno de ansiedade generalizada. Transtornos somatoformes. Transtornos alimentares. Transtornos do sono. Transtornos de adaptação e transtorno de estresse pós-traumático. Transtornos dissociativos. Transtornos da sexualidade. Transtornos da personalidade. Transtornos factícios, simulação, não adesão ao tratamento. Transtornos Mentais devidos a uma outra condição médica geral. Retardo mental. Transtornos do desenvolvimento psicológico e Transtornos comportamentais e emocionais que aparecem habitualmente durante a infância ou adolescência. Transtornos de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH). Transtornos psiquiátricos relacionados ao envelhecimento. Psicoterapias. Psicofarmacologia e Psicofarmacoterapia. Legislação em saúde mental. Transtornos mentais, cidadania e direito. Transtornos mentais e a violência doméstica. Saúde mental e pandemia de Covid. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

#### REFERÊNCIAS:

AMERICAN PSYCHIATRIC ASSOCIATION. Manual diagnóstico e estatístico de transtornos mentais: DSM-5. Trad. Maria Inês Corrêa Nascimento. 5ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2014;

BESSA, M. A.; BOARATI, M. A. SCIVOLETTO, Sandra. Crianças e Adolescentes. In: CORDEIRO, Daniel Cruz. DIEHL, Alessandra. LARANJEIRA, Ronaldo. Dependência Química: prevenção, tratamento e políticas públicas. Porto Alegre: Artmed, 2011.



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG  
EDITAL Nº 01/2023**



BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 3.588 de 21 de dezembro de 2017, e atualizações. Altera as Portarias de Consolidação no 3 e nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Rede de Atenção Psicossocial, e dá outras providências. Brasília, DF, 21 dez de 2017. Disponível em:

<[https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt3588\\_22\\_12\\_2017.html](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt3588_22_12_2017.html)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde mental / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. Disponível em:

<<https://aps.saude.gov.br/biblioteca/visualizar/MTIxMQ==>> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Especializada e Temática. Centros de Atenção Psicossocial e Unidades de Acolhimento como lugares da atenção psicossocial nos territórios: orientações para elaboração de projetos de construção, reforma e ampliação de CAPS e de UA. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Especializada e Temática. Brasília: Ministério da Saúde, 2015. Disponível em:

<[https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/centros\\_atencao\\_psicossocial\\_unidades\\_acolhimento.pdf](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/centros_atencao_psicossocial_unidades_acolhimento.pdf)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Lei Federal nº 10.216, de 06 de abril de 2001, e atualizações. Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental. Brasília, DF, 06 abr. 2001.

Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/LEIS\\_2001/L10216.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/LEIS_2001/L10216.htm)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. HumanizaSUS: Documento base para gestores e trabalhadores do SUS. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. 4ª ed. 4. Reimp. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2010. Disponível em: <[https://www.gov.br/saude/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/humanizasus/rede-](https://www.gov.br/saude/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/humanizasus/rede-humanizasus/humanizasus_documento_gestores_trabalhadores_sus.pdf)

[humanizasus/humanizasus\\_documento\\_gestores\\_trabalhadores\\_sus.pdf](https://www.gov.br/saude/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/humanizasus/rede-humanizasus/humanizasus_documento_gestores_trabalhadores_sus.pdf)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Lei Federal nº 10.216, de 06 de abril de 2001, e atualizações. Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental. Brasília, DF, 06 abr. 2001.

Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/LEIS\\_2001/L10216.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/LEIS_2001/L10216.htm)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

CARRIÓ, F. B. Entrevista clínica: habilidades de comunicação para profissionais de saúde. Porto Alegre: ARTMED, 2012.

CARTER, B.; MCGOLDRICK, M. colaboradores. As Mudanças no Ciclo de Vida Familiar. Uma estrutura para terapia familiar. Artmed, 2ª ed. 1995.

CHENIAUX JR, E. Manual de Psicopatologia. 5ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2015;

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. Guia de Saúde Mental pós pandemia no Brasil. Disponível em: <<http://biblioteca.cofen.gov.br/wp-content/uploads/2020/12/Guia-de-saude-mental-pos-pandemia-no->



Brasil.pdf> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

- DALGALARRONDO P. Psicopatologia e Semiologia dos Transtornos Mentais. 3ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2019.
- DIEHL, A., CORDEIRO, D. C., & LARANJEIRA, R. Dependência Química: Prevenção, Tratamento e Políticas Públicas. Porto Alegre: Artmed, 2011.
- GUSSO, G.; LOPES, J. M. C.; DIAS, L. C. organizadores. Tratado de Medicina de Família e Comunidade: Princípios, Formação e Prática. Porto Alegre: ARTMED, 2019.
- KALINA, E. & KOVADLOFF, S. As ciladas das cidades e as drogas. In: KALINA, E. (Org.). Drogadição hoje: indivíduo, família e sociedade. Porto Alegre: Artes Médicas, 2009.
- LOUZÃ NETO, M. R.; ELKIS, H. Psiquiatria Básica. 2ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2007.
- NOAL, D. da S.; PASSOS, M. F. D.; FREITAS, C. M. de. Recomendações e orientações em saúde mental e atenção psicossocial na COVID-19. Organizado por Débora da Silva Noal, Maria Fabiana Damasio Passos e Carlos Machado de Freitas. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2020. Disponível em:  
<[https://www.fiocruzbrasil.fiocruz.br/wp-content/uploads/2020/10/livro\\_saude\\_mental\\_covid19\\_Fiocruz.pdf](https://www.fiocruzbrasil.fiocruz.br/wp-content/uploads/2020/10/livro_saude_mental_covid19_Fiocruz.pdf)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.
- QUEVEDO, J. *et al.* Emergências psiquiátricas. 3ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2014.
- SADOCK, B.; SADOCK, V.; RUIZ, P. Compêndio de Psiquiatria. 11ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2017.
- SCHATZBERG, A. F.; COLE, J. O.; De BATTISTA, C. Manual de Psicofarmacologia Clínica. 8ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2017.
- STEWART, M. *et al.* Medicina Centrada na Pessoa: transformando o método clínico. 3ª ed. Porto Alegre: ARTMED, 2017.
- SILVA, M. C. L. S. R.; SILVA, L.; BOUSSO, R. S. A abordagem à família na Estratégia Saúde da Família: uma revisão integrativa da literatura. Rev Esc Enferm USP, 2011; 45(5): 1250-5. <[www.ee.usp.br/reeusp](http://www.ee.usp.br/reeusp)> Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/reeusp/a/wQyqZVK6Sjxb7SwsFYrkCws/?lang=pt&format=pdf>> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS 607 - MÉDICO DERMATOLOGISTA

Anatomia e fisiologia da pele. Patologia cutânea. Semiologia e métodos complementares. Alterações morfológicas cutâneas epidermodérmicas. Afecções dos anexos cutâneos. Alterações do colágeno, hipoderme, cartilagens e vasos. Infecções e infestações. Dermatoses por noxas químicas, físicas e mecânicas. Inflamações e granulomas não infecciosos. Dermatoses metabólicas. Dermatoses por imunodeficiências. Afecções congênitas e hereditárias. Cistos e neoplasias. Dermatoscopia. Terapêutica dermatológica. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

#### REFERÊNCIAS:



AZULAY, R. D. Dermatologia. 8ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Guia prático sobre a hanseníase / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Brasília: Ministério da Saúde, 2017.

BRASIL. Ministério da Saúde. HIV/Aids, hepatites e outras DST / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2006.

BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de vigilância da leishmaniose tegumentar / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Brasília: Ministério da Saúde, 2017.

RIVITTI, E. A. Dermatologia. 4ª ed. São Paulo: Artes médicas; 2018.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

#### 608 - MÉDICO DO PROGRAMA HUMANIZADO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR

Código de Ética Médica. Programa Nacional de Atenção Básica. Princípios da Atenção Primária. Atenção Domiciliar. Acolhimento. Humanização. Abordagem Familiar. Método Clínico Centrado na Pessoa. Epidemiologia clínica. Medicina Baseada em Evidências. Educação em Saúde. Saúde da criança. Saúde do homem. Saúde da mulher. Saúde do idoso. Medicina Preventiva (ênfase em álcool, tabaco, atividades físicas). Promoção e prevenção da Saúde. Registros em Atenção Primária. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

#### REFERÊNCIAS:

BRASIL. Ministério da Saúde. Atenção ao pré-natal de baixo risco. Brasília: Ministério da Saúde, 2012.

(Cadernos de Atenção Básica, 32). Disponível em:

<[http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno\\_32.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno_32.pdf)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Grupo Hospitalar Conceição. LOPES, J. M. C. (org.). Manual de assistência domiciliar na atenção primária à saúde. Porto Alegre: Serviço de Saúde Comunitária do Grupo Hospitalar Conceição, 2003. Disponível em:

<[https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/Manual\\_Cuidadores\\_Profissionais.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/Manual_Cuidadores_Profissionais.pdf)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2012.

(Série E. Legislação em Saúde). Disponível em:

<[https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica\\_nacional\\_atencao\\_basica.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_atencao_basica.pdf)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Rastreamento. Brasília: Ministério da Saúde, 2010. (Série A. Normas e Manuais Técnicos) (Cadernos de Atenção Primária n. 29). Disponível em: <

[http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos\\_ab/abcad29.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/abcad29.pdf)> Acesso em 07 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Caderno de atenção domiciliar. Volume 1 / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. Disponível em:

<[http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/cad\\_vol1.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/cad_vol1.pdf)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG  
EDITAL Nº 01/2023**



- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Caderno de Atenção Domiciliar. Volume 2. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. Disponíveis em:  
<[http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/cad\\_vol2.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/cad_vol2.pdf)>  
<[http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno\\_atencao\\_domiciliar\\_vol3.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno_atencao_domiciliar_vol3.pdf)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cuidados em terapia nutricional / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. 1ª ed. 1. reimpr. Brasília: Ministério da Saúde, 2015.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Acolhimento à demanda espontânea. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. (Cadernos de Atenção Básica; n. 28, v. 1). Disponível em:  
<[http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/acolhimento\\_demanda\\_espontanea\\_cab28v1.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/acolhimento_demanda_espontanea_cab28v1.pdf)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Acolhimento à demanda espontânea: queixas mais comuns na atenção básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. (Cadernos de Atenção Básica; n. 28, v. 1). Disponível em:  
<[http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos\\_ab/caderno\\_28.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/caderno_28.pdf)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde da Criança: Aleitamento Materno e Alimentação Complementar. Brasília: Ministério da Saúde, 2015. (Cadernos de Atenção Básica; nº 23). Disponível em:  
<[http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude\\_crianca\\_aleitamento\\_materno\\_cab23.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_crianca_aleitamento_materno_cab23.pdf)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde da Criança: Crescimento e Desenvolvimento. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. (Cadernos de Atenção Básica; nº 33). Disponível em:  
<[http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude\\_crianca\\_crescimento\\_desenvolvimento.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_crianca_crescimento_desenvolvimento.pdf)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde mental / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. Disponível em:  
<[http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno\\_34.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno_34.pdf)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Envelhecimento e saúde da pessoa idosa. Brasília: Ministério da Saúde, 2007. (Série A. Normas e Manuais Técnicos) (Cadernos de Atenção Básica; n. 19). Disponível em  
<<http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/abcad19.pdf>> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica - O cuidado da pessoa tabagista. Brasília: Ministério da Saúde, 2015. (Cadernos de Atenção Básica; nº 40). Disponível em: <<http://www.as.saude.ms.gov.br/wp->



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG  
EDITAL Nº 01/2023**



content/uploads/2016/06/caderno\_40.pdf> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria-Executiva. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. HumanizaSUS: política nacional de humanização: documento base para gestores e trabalhadores do SUS / Ministério da Saúde, Secretaria-Executiva, Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. 2ª ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2004. Disponível em:  
<[https://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/humanizaSUS\\_politica\\_nacional\\_humanizacao.pdf](https://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/humanizaSUS_politica_nacional_humanizacao.pdf)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA – CFM. Código de Ética Médica. Resolução CFM nº 1.931, de 17 de setembro de 2009, e atualizações. Disponível em:  
<<https://portal.cfm.org.br/images/stories/biblioteca/codigo%20de%20etica%20medica.pdf>> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

CUNHA, G. T. A construção da clínica ampliada na atenção básica. Dissertação (mestrado em Saúde Coletiva). Unicamp, Campinas, 2004. Disponível em:  
<[http://repositorio.unicamp.br/bitstream/REPOSIP/312384/1/Cunha\\_GustavoTenorio\\_M.pdf](http://repositorio.unicamp.br/bitstream/REPOSIP/312384/1/Cunha_GustavoTenorio_M.pdf)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

DIAS, L. C.; LOPES, J. M. C. Abordagem familiar na Atenção domiciliar. Módulo4. Universidade Federal de ciências da saúde de Porto Alegre. UFCSPA Porto Alegre / RS, 2015. Disponível em:  
<[https://unarus.ufsc.br/espatenciaodomiciliar/files/2017/03/M%C3%B3dulo-4\\_Aten%C3%A7%C3%A3o-Domiciliar.pdf](https://unarus.ufsc.br/espatenciaodomiciliar/files/2017/03/M%C3%B3dulo-4_Aten%C3%A7%C3%A3o-Domiciliar.pdf)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

DUNCAN, B. B. *et al.* Medicina ambulatorial: condutas clínicas em atenção primária. 4ª ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 2013.

FREEMAN, T. R. Manual de Medicina de Família e Comunidade de McWhinney. 4ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2017.

GORDIS L. Epidemiologia. Editora Revinter. 2004. 2ª ed.

GREENBERG, R. S. Epidemiologia clínica. 3ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2005.

GUSSO; G. LOPES, J. M. C. Tratado de medicina de família e comunidade: princípios, formação e prática. Porto Alegre: Artmed, 2012.

MEDRONHO, R. de A. (Ed.) Epidemiologia: caderno de exercícios. 2ª ed. São Paulo: Atheneu, 2016.

PENDLETON, D. *et al.* A nova consulta: desenvolvendo a comunicação entre médico e paciente. Porto Alegre: Artmed, 2011.

ROSE, G. Estratégias da medicina preventiva. Porto Alegre: Artmed, 2010.

SACKETT, D. L. *et al.* Medicina Baseada em evidências. Prática e ensino. 2ª ed. Porto Alegre. Artmed, 2003.

STARFIELD, B. Atenção primária: equilíbrio entre necessidades de saúde, serviços e tecnologia. Brasília: UNESCO, Ministério da Saúde, 2002. Disponível em:  
<<https://www.nescon.medicina.ufmg.br/biblioteca/imagem/0253.pdf>> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.



STEWART, M. *et al.* Medicina centrada na pessoa: transformando o método clínico. 3ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2017.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS 609 - MÉDICO DO TRABALHO

Legislação básica de Saúde do Trabalhador (normas regulamentadoras, acidentária, previdenciária, resoluções da categoria de classe). Ética médica e questões bioéticas em saúde do trabalhador. Agravos a saúde relacionados ao trabalho (doenças ocupacionais, doenças do trabalho e acidentes). Acidentes do trabalho (documentos médico-legais e atuação do médico do trabalho). Promoção da Saúde no Trabalho. Toxicologia ocupacional; Higiene do Trabalho. Ergonomia. Reabilitação e Retorno ao Trabalho. Gestão em Saúde, Segurança e Meio Ambiente. Controle de saúde dos trabalhadores da saúde. Vigilância em Saúde do Trabalhador. Segurança no Trabalho. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

#### REFERÊNCIAS:

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MEDICINA DO TRABALHO. Departamento Científico da Associação Médica Brasileira. Guia para a Vacinação de Trabalhadores Adultos Saudáveis. Editores: Arlindo Gomes e Paulo Soares Azevedo. Anam: 2006.

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MEDICINA DO TRABALHO. Sociedade Brasileira de Imunizações. Atualização em Vacinação Ocupacional – Guia Prático. Autores: Arlindo Gomes, Isabella Ballalai, Mirian Martho de Moura, Paulo Azevedo, Renato de Avila Kfourri, Rodrigo Nogueira Angerami. ANAMT: 2007. II

BRASIL. Fundacentro. Norma de Higiene Ocupacional, 2001. NHO 01 – Procedimento Técnico – Avaliação da Exposição Ocupacional ao Ruído. Disponível na biblioteca do site da Fundacentro: <[www.fundacentro.gov.br/biblioteca/normas-de-higiene-ocupacional](http://www.fundacentro.gov.br/biblioteca/normas-de-higiene-ocupacional)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Fundacentro. Norma de Higiene Ocupacional, 2001. NHO 05 – Procedimento Técnico – Avaliação da Exposição Ocupacional aos Raios X nos Serviços de Radiologia. Disponível na biblioteca do site da Fundacentro: <[www.fundacentro.gov.br/biblioteca/normas-de-higiene-ocupacional](http://www.fundacentro.gov.br/biblioteca/normas-de-higiene-ocupacional)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Instituto Nacional de Previdência Social. Instrução Normativa INSS/DC nº 78 de 16 jul. 2002. Estabelece critérios a serem adotados pelas áreas de arrecadação e de Benefícios. (Diário Oficial, Brasília, 18 jul. 2002 (assuntos: em especial Aposentadoria Especial e LTCAT). Disponível em: <[https://www.normasbrasil.com.br/norma/instrucao-normativa-78-2002\\_74601.html](https://www.normasbrasil.com.br/norma/instrucao-normativa-78-2002_74601.html)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Representação no Brasil da OPAS/OMS. Doenças Relacionadas ao Trabalho: Manual de Procedimentos para os Serviços de Saúde. Organizado por Elizabeth Costa Dias. Colaboradores: Idelberto Muniz Almeida *et al.* Ministério da Saúde, Brasília/DF: 2001.

BRASIL. Ministério da Saúde. Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e atualizações. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG  
EDITAL Nº 01/2023**



serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em:

<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria Federal nº 1.339/GM-MS, de 18 de novembro de 1999, e atualizações. Institui a Lista de Doenças Relacionadas ao Trabalho, a ser adotada como referência dos agravos originados no processo de trabalho, no Sistema Único de Saúde, para uso clínico e epidemiológico, constante no Anexo I desta Portaria. Disponível em: <[http://conselho.saude.gov.br/biblioteca/livros/coletanea\\_miolo.pdf](http://conselho.saude.gov.br/biblioteca/livros/coletanea_miolo.pdf)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Representação no Brasil da OPAS/OMS. Doenças Relacionadas ao Trabalho: Manual de Procedimentos para os Serviços de Saúde. Organizado por Elizabeth Costa Dias. Colaboradores: Idelberto Muniz Almeida *et al.* Ministério da Saúde, Brasília/DF: 2001.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e atualizações. Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências. Disponível em: <<http://www.previdencia.gov.br/a-previdencia/previc/legislacao-da-previdencia-complementar/coletanea-de-normas/>> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Ministério da Previdência e Assistência Social. Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, e atualizações. Regulamento da Previdência Social e Instruções Normativas do INSS. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/CCIVIL\\_03/decreto/D3048.htm](http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/decreto/D3048.htm)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA – CFM. Resolução CFM nº 1.488, de 06 março 1998, e atualizações. Dispõe de normas específicas para médicos que atendam o trabalhador. Disponível em: <[http://www.portalmedico.org.br/resolucoes/cfm/1998/1488\\_1998.htm](http://www.portalmedico.org.br/resolucoes/cfm/1998/1488_1998.htm)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

COUTO, H. A. Ergonomia do Corpo e do Cérebro no Trabalho: os princípios e a aplicação prática. Editora Ergo. Belo Horizonte: 2014.

COUTO, H. A.; NICOLETTI, S. J; LECH, O. Gerenciando a LER e os DORT nos Tempos Atuais. Editora Ergo. Belo Horizonte: 2007.

COMISSÃO INTERNACIONAL DE SAÚDE NO TRABALHO – ICOH. Código Internacional de Ética Para os Profissionais de Saúde no Trabalho – 2014. Disponível em: <[http://www.anamt.org.br/site/upload\\_arquivos/legislacao\\_-\\_cogidos\\_19122013850177055475.pdf](http://www.anamt.org.br/site/upload_arquivos/legislacao_-_cogidos_19122013850177055475.pdf)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

Manuais de Legislação Atlas. Segurança e Medicina do Trabalho – Normas Regulamentadoras. 74ª ed. Editora Atlas, São Paulo: 2014.

MENDES, R. Patologia do Trabalho. 3ª ed. 2 vol. Editora Atheneu. Rio de Janeiro: 2013.



OLIVEIRA, S. G. Indenizações por Acidente do Trabalho ou Doença Ocupacional. 8ª ed. Editora LTR. São Paulo: 2014.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS 610 - MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA

Hormônios e o sistema endócrino: composição, classes, mecanismos de ação, regulação e modulação. Relações entre sistemas endócrino e nervoso. Abordagem do paciente com distúrbio endócrino: avaliação clínica, rastreamento, indicações e interpretações de exames laboratoriais. Anatomia, fisiologia, lesões mais frequentes, apresentação clínica, avaliação laboratorial e tratamento das alterações/disfunções de: **Hipotálamo e hipófise:** hipopituitarismo, adenomas hipofisários, hiperprolactinemia, acromegalia e gigantismo, doença de Cushing, síndrome da sela vazia, diabetes *insipidus*, secreção inapropriada de hormônio antidiurético, disfunções hipotalâmicas. **Tireoide:** hipotireoidismo, hipertireoidismo, nódulos tireoidianos, tireoidites, câncer da tireoide. **Suprarrenais:** insuficiência adrenal, hirsutismo e virilismo, nódulos e massas adrenais casualmente detectados, síndrome de *Cushing*, tumores e disfunções da medula adrenal, corticoterapia, hipertensão arterial endócrina. **Testículos e Ovários:** Tumores testiculares e ovarianos, síndrome de Klinefelter e Turner, disfunção erétil e amenorreias, síndrome dos ovários policísticos, anomalias da determinação e diferenciação sexual. **Distúrbios do metabolismo lipídico:** dislipidemias. **Diabetes mellitus:** diagnóstico, classificação, epidemiologia, patogênese e fisiopatologia, lesões micro e macrovasculares e neuropáticas, abordagem terapêutica comportamental, nutricional e farmacológica. **Diabetes do tipo 1:** diagnóstico, insulino terapia, tratamento das complicações crônicas e agudas. **Diabetes do tipo 2:** diagnóstico, antidiabéticos orais, tratamento das complicações crônicas e agudas. Obesidade e síndrome metabólica. Doenças osteometabólicas com ênfase em osteoporose, hipoparatiroidismo e hiperparatiroidismo. Neoplasias endócrinas múltiplas. Síndromes endócrinas autoimunes. Síndromes endócrinas paraneoplásicas. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

#### REFERÊNCIAS:

GARDNER, D. G.; SHOBACK, D. M. Greenspan's basic & clinical endocrinology. 9ª ed. Columbus: McGraw-Hill, 2011.

GOLDMAN, L.; SCHAFER, A. I.: Goldman's Cecil Medicine. 24ª ed. Philadelphia: Elsevier Saunders, 2012.

MELMED, S.; POLONSKY, K. S.; LARSEN, P. R.; KRONENBERG, H. M. Williams Textbook of Endocrinology. 12ª ed. Philadelphia, Elsevier Saunders: 869-934, 2011.

SAAD, M. J. A.; MACIEL, R. M. B.; MENDONÇA, B. B. Endocrinologia. São Paulo: Atheneu, 2008.

VILAR, L. Endocrinologia clínica. 5ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS 611 - MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA

Etiopatogenia, fisiopatologia, quadro clínico, classificação, investigação diagnóstica (laboratório de análises clínicas, diagnóstico por imagem, medicina nuclear, anatomia patológica e citopatologia, endoscopia digestiva alta e baixa, videoperitonioscopia, colangiopancreatografia endoscópica retrógrada, manometrias), diagnósticos diferenciais, tratamento, medidas profiláticas e de reabilitação, nas enfermidades que envolvem: Orofaringe; Esôfago; Estômago; Intestinos delgado e grosso; Reto e ânus; Glândulas salivares e pâncreas; Pancreatite aguda e crônica; Fígado, cirrose hepática e hepatites, vesícula biliar e vias biliares; Vasos mesentéricos, Veia porta, Veia esplênica, Veias supra-hepáticas e artérias correspondentes. Ex: Aftas, estomatites, úlceras e tumores orais;



Esofagopatias (Distúrbio motor do esôfago, doença do refluxo, esofagites, divertículos, hérnia hiatal, varizes, tumores - Gastropatias); Doenças cloridopepticas, infecções, tumores, hemorragia digestiva alta; Doenças do intestino delgado e colón retal (Síndromes desabsortivas, parasitoses, doenças inflamatória intestinais, intolerância à lactose, doenças metabólicas, divertículos, neoplásia, angiodisplasia e isquemia mesentérica, polipose, hemorróidas, doenças orificiais, infecções bacterianas, virais, fúngicas e protozoóticas, doenças de depósito, megacolon). Incontinência fecal e hemorroidas; Pancreatopatias inflamatórias, infecciosas, tumorais, hereditárias; Hepatopatias infecciosas, parasitárias, tóxicas, protozoóticas, congênitas, vasculares, colestáticas, tumorais, metabólicas e de depósito; Cirrose hepática, insuficiência hepática, Encefalopatia hepática, ascite, síndrome hepato-renal; Patologias da vesícula biliar e árvore biliar; Peritonites e abdome agudo; Trauma abdominal; Incontinência fecal e hemorroidas. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

#### REFERÊNCIAS:

FRICHE, M. do C. *et al.* Gastroenterologia Essencial. 4ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

GUYTON & amp; HALL. Tratado de Fisiologia Médica. 14ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2021.

LOPES, A. C. Tratado de Clínica Médica. 3ª ed. 2 v. São Paulo: Roca, 2015.

TOWNSEND, C. M. S. Tratado de Cirurgia. 20ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier.

SCHILIOMA, Z.; EISIG, J. N. eds. Gastroenterologia Tratado de Gastroenterologia - Da Graduação à Pós-graduação. 2ª ed. São Paulo: Editora Atheneu, 2016. Schiff's Diseases of the Liver, Twelfth Edition. Eugene R.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS 612 - MÉDICO GINECOLOGISTA

**Ginecologia:** Consultas para mulheres, gestantes, pré-natal de alto risco. Exame Gineco-obstétrico completo. Análise de exames complementares como: raio X, ultrassonografia, ressonância magnética, bioquímicos e hematológicos. Vacinação, Planejamento Familiar Doenças infecto contagiosas e sexualmente transmissíveis. Conhecimento e manejo clínico de: Anatomia da genitália interna e externa. Puberdade: Desenvolvimento puberal normal; Distúrbios do desenvolvimento puberal; Puberdade assincrônica; Puberdade precoce; Puberdade precoce verdadeira. **Distopias Genitais:** Prolapso vaginal: anterior e posterior. Prolapso uterino: estática uterina e classificação. Retroversão uterina; inversão crônica do útero. Prolapso de cúpula vaginal após histerectomias. Alongamento hipertrófico de colo. Etiopatogenia. Fatores predisponentes: constitucional (genético), traumáticos, hormonal, neurológico e pressão intra-abdominal aumentada. Diagnóstico clínico. Diagnóstico diferencial. Conduta cirúrgica. **Tumores malignos do colo, vulva, vagina, útero, endométrio e ovários:** Diagnóstico, classificação e tratamento. **Fístulas:** Conceito. Classificação. Etiologia. Diagnóstico: Tratamento cirúrgico. **Anatomia e fisiologia das mamas:** Alterações do desenvolvimento mamário. Malformações: mastites, lactação e ginecomastias. **Tumores Benignos e Malignos da Mama:** Revisão da anatomia, embriologia, fisiologia. Classificação. Fibroadenoma, adenoma, papiloma intracanalicular e lipoma. Definição, diagnóstico diferencial e tratamento. Alterações funcionais benignas das mamas: Definição. Sinonímia. Frequência. Relação com o câncer de mama. Etiopatogenia. Anatomia patológica e diagnóstico. Tratamento clínico e cirúrgico. **Câncer de mama em homens:** diagnóstico e tratamento. **Situações especiais:** Câncer na gravidez; Câncer na adolescente. **Fisiologia da reprodução. Fisiologia do ciclo menstrual:** Ciclo menstrual normal. **Amenorreia primária:** Conceito, diagnóstico e tratamento. **Amenorreia secundária:** Conceito, diagnóstico e tratamento. **Endometriose:** Etiologia, fatores genéticos e imunológicos, classificação, diagnóstico e tratamento. **Doenças**



**benignas do aparelho genital feminino:** Corrimentos vaginais: diagnóstico e tratamento. **Infecções sexualmente transmissíveis (IST):** diagnóstico e tratamento. **Infertilidade:** conceito, diagnóstico e tratamento. **Pré-natal habitual e de alto risco. Endocrinologia da gravidez:** Líquido amniótico. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo. **Amniorrexe prematura:** Conceito, incidência, diagnóstico, fatores predisponentes e determinantes. Diagnóstico diferencial, propedêutica laboratorial e fetal. Conduta Obstétrica. **Distocias do Trajeto:** trajeto duro; diâmetros reduzidos, vícios pélvicos e doenças sistêmicas. Trajeto mole: colo, vagina, vulva e tumores prévios. **Gravidez Ectópica:** Definição. Incidência. Etiologia. Quadro clínico e diagnóstico. Tratamento. **Neoplasia Trofoblástica Gestacional:** Conceito. Epidemiologia. Etiopatogenia. Formas Clínicas. Diagnóstico. Estadiamento de Lews. Diagnóstico Diferencial. Fatores Prognósticos ou de Risco. Conduta e seguimento. **Climatério:** Definição, alterações hormonais. Tratamento: esquemas de tratamento, TRH, riscos e vantagens. **Menopausa. Fisiologia da Micção:** Continência e incontinência urinárias; Conceito, sinonímia e aspectos anatômicos. **Diagnóstico da incontinência urinária:** Diagnóstico diferencial. Classificação. Tratamento: cirúrgico e farmacológico. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

#### REFERÊNCIAS:

- ALDRIGHI, J. M. Endocrinologia ginecológica: aspectos contemporâneos. São Paulo: Atheneu, 2006.
- BEREK, J. S. Berek & Novak: tratado de ginecologia. 15ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2014.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Controle dos cânceres do colo do útero e da mama. 2ª ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. (Cadernos de Atenção Básica, 13). Disponível em:  
<<https://aps.saude.gov.br/biblioteca/visualizar/MTE5MA>> Acesso em 07 de fevereiro de 2023.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres / Ministério da Saúde, Instituto Sírio-Libanês de Ensino e Pesquisa. Brasília: Ministério da Saúde, 2016. Disponível em:  
<[https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolos\\_atencao\\_basica\\_saude\\_mulheres.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolos_atencao_basica_saude_mulheres.pdf)> Acesso em 07 de fevereiro de 2023.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Área Técnica de Saúde da Mulher. Atenção Humanizada ao Abortamento: norma técnica/Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas – Brasília: Ministério da Saúde, 2005. Disponível em:  
<[https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao\\_humanizada\\_abortamento.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_humanizada_abortamento.pdf)> Acesso em 07 de fevereiro de 2023.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. Manual de Atenção à Mulher no Climatério / Menopausa. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção Primária à Saúde, Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2008. Disponível em:  
<[https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual\\_atencao\\_mulher\\_climaterio.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_atencao_mulher_climaterio.pdf)> Acesso em 07 de fevereiro de 2023.
- CAMARGOS, A. F. *et al.* Ginecologia ambulatorial: baseada em evidências científicas. 3ª ed. Belo Horizonte: Coopmed, 2016.



HOFFMAN, B. L. *et al.* Ginecologia de Williams. Tradução de Ademar Valadares Fonseca. 2ª ed. Porto Alegre: AMGH, 2014.

INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA. Coordenação de Prevenção e Vigilância. Divisão de Detecção Precoce e Apoio à Organização de Rede. Diretrizes brasileiras para o rastreamento do câncer do colo do útero. Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva. Coordenação de Prevenção e Vigilância. Divisão de Detecção Precoce e Apoio à Organização de Rede. 2ª ed. rev. atual. Rio de Janeiro: INCA, 2016. Disponível em:  
<[https://www.inca.gov.br/sites/ufu.sti.inca.local/files//media/document//diretrizes\\_para\\_o\\_rastreamento\\_do\\_cancer\\_do\\_colo\\_do\\_uterio\\_2016\\_corrigido.pdf](https://www.inca.gov.br/sites/ufu.sti.inca.local/files//media/document//diretrizes_para_o_rastreamento_do_cancer_do_colo_do_uterio_2016_corrigido.pdf)> Acesso em 07 de fevereiro de 2023.

MELO, V. de H.; PIRES DO RIO, S. M. Assistência pré-natal. Rio de Janeiro: Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia - FEBRASGO, 2006. Disponível em:  
<[https://diretrizes.amb.org.br/\\_BibliotecaAntiga/assistencia-pre-natal.pdf](https://diretrizes.amb.org.br/_BibliotecaAntiga/assistencia-pre-natal.pdf)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

PEIXOTO, S. Manual de assistência pré-natal. 2ª ed. São Paulo: Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia - FEBRASGO, 2014. Disponível em:  
<[https://www.febrasgo.org.br/images/arquivos/manuais/Manuais\\_Novos/Manual\\_Pre\\_natal\\_25SET.pdf](https://www.febrasgo.org.br/images/arquivos/manuais/Manuais_Novos/Manual_Pre_natal_25SET.pdf)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS 613 - MÉDICO INFECTOLOGISTA

Doenças transmissíveis: conceitos básicos e gerais, agentes etiológicos e transmissão, mecanismos de defesa anti-infecciosa, patogênese e patologia, quadro clínico e terapêutico, diagnóstico diferencial, exames complementares inespecíficos e específicos, epidemiologia e vigilância epidemiológica, profilaxia. Quadros infecciosos específicos e sindrômicos referentes à: vírus, bactérias, fungos, protozoários e helmintos, ectoparasitoses. Infecção hospitalar. Imunização ativa e passiva. Acidentes causados por animais peçonhentos. Destaques a: doenças transmissíveis no Brasil, doenças sexualmente transmissíveis (DST) HIV/AIDS (Síndrome da Imunodeficiência Adquirida), tuberculose, cólera, dengue, meningites, doenças exantemáticas, antimicrobianos. Protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas do Ministério da Saúde. Gripe Suína e Aviária. COVID-19. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

#### REFERÊNCIAS:

ANVISA. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Série Segurança do Paciente e Qualidade em Serviços de Saúde - Critérios Diagnósticos de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde. Disponível em:  
<[https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/criterios\\_diagnosticos\\_infecoes\\_assistencia\\_saude.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/criterios_diagnosticos_infecoes_assistencia_saude.pdf)> Acesso em: 17 de maio de 2023.

BENNETT, J. E.; DOLIN, R.; BLASER, M. J. Mandell, Douglas, and Bennett's Principles and Practice of Infectious Diseases: 2-Volume Set. 9th edition. Elsevier, 2019.

BRASIL. Manual de Adesão ao Tratamento para Pessoas Vivendo com HIV e Aids. Brasília: Ministério da Saúde, 2008. 130 p. ISBN 978-85-334-0547-9 e Veronesi R., Focaccia R. Tratado de Infectologia. 3ª ed. São Paulo: Ed Atheneu; 2005.



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG  
EDITAL Nº 01/2023**



BRASIL. Manuais e Consensos do Ministério da Saúde sobre AIDS – consenso e suplementos; Hepatites virais.

BRASIL. Ministério da Saúde. Guia de Vigilância Epidemiológica Covid-19: Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional pela Doença pelo Coronavírus 2019, versão 4. Atualizado em 20/01/2022. Disponível em: <<https://www.gov.br/saude/pt-br/coronavirus/publicacoes-tecnicas/guias-e-planos/guia-de-vigilancia-epidemiologica-covid-19/view>> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Articulação Estratégica de Vigilância em Saúde. Guia de Vigilância em Saúde [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Articulação Estratégica de Vigilância em Saúde. 5ª ed. rev. E atual. Brasília: Ministério da Saúde, 2022. 1.126 p. Disponível em: <[https://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia\\_vigilancia\\_saude\\_5ed\\_rev\\_atual.pdf](https://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_vigilancia_saude_5ed_rev_atual.pdf)> Acesso em: 17 de maio de 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis. Guia de tratamento da malária no Brasil / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis. 2ª ed. atual. Brasília: Ministério da Saúde, 2021. 84p. Disponível em: <[https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/publicacoessvs/malaria/guia\\_tratamento\\_malaria\\_2nov21\\_isbn\\_site.pdf/view](https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/publicacoessvs/malaria/guia_tratamento_malaria_2nov21_isbn_site.pdf/view)> Acesso em: 17 de maio de 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Manual de Recomendações para o Controle da Tuberculose no Brasil / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Brasília: Ministério da Saúde, 2019. 364 p. Disponível em: <<https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/publicacoessvs/tuberculose/manual-de-recomendacoes-e-controle-da-ttuberculose-no-brasil-2a-ed.pdf/view>> Acesso em: 17 de maio de 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Manual de vigilância da leishmaniose tegumentar [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Brasília: Ministério da Saúde, 2017. 189 p. Disponível em: <[https://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual\\_vigilancia\\_leishmaniose\\_tegumentar.pdf](https://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_vigilancia_leishmaniose_tegumentar.pdf)> Acesso em: 17 de maio de 2023.

BRCAST. Comitê Brasileiro de Teste de Sensibilidade aos Antimicrobianos. Disponível em: <<https://brcast.org.br/>> Acesso em: 17 de maio de 2023.

BRASIL. Protocolo clínico e diretrizes terapêuticas para hepatite viral C e coinfeções 2011; Tuberculose, Leishmaniose – recomendações clínicas para redução da letalidade – Ministério da Saúde, Brasília - DF, 2011.

BRASIL. Esquistossomose e Mielopatia esquistossomótica – Guia de vigilância epidemiológica e controle da mielorradiculopatia esquistossomótica; Doenças sexualmente transmissíveis. Disponível em: <[www.saude.gov.br](http://www.saude.gov.br); <[www.aids.gov.br](http://www.aids.gov.br)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Protocolo de tratamento influenza 2013. Ministério da Saúde. Brasília/DF.



**SHEA. Compendium of Strategies to Prevent Healthcare-Associated Infections in Acute Care Hospitals.**  
Disponível em: <<https://shea-online.org/compendium-of-strategies-to-prevent-healthcare-associated-infections-inacute-care-hospitals/>> Acesso em: 17 de maio de 2023

TAVARES, W. Rotinas de diagnóstico e tratamento das doenças infecciosas e parasitárias. 3ª ed. Atheneu, 2012.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS 614 - MÉDICO MASTOLOGISTA

Risco cirúrgico, controle pré e pós-operatório. Anestesia locorregional. Drenagens e curativos. Antibioticoterapia. Infecções cirúrgicas. Embriologia, anatomia e fisiologia da mama. Irrigação, drenagem venosa e linfática. Anomalias do desenvolvimento mamário. Anamnese e exame físico. Diagnóstico clínico das alterações mamárias. Métodos diagnósticos complementares. Técnica e interpretação de mamografia. Imaginologia mamária. Propedêutica invasiva. Lactação: Fisiologia e Patologia da lactação. Diagnóstico e tratamento da dor mamária. Principais doenças benignas da mama. Mastites. Descargas mamilares. Alterações funcionais benignas da mama. Patologia mamária na infância e na adolescência. Patologia mamária no homem. Carcinogênese mamária. História natural do câncer de mama. Biologia celular e molecular no câncer de mama. Imunologia do câncer de mama. Epidemiologia e fatores de risco do câncer de mama. Prevenção primária e secundária do câncer de mama. Fatores prognósticos do câncer de mama. Detecção precoce do câncer de mama. Lesões não palpáveis da mama. Tumor filoides. Carcinomas in situ e invasores da mama. Estadiamento do câncer de mama. Tratamento cirúrgico radical e conservador do câncer de mama. Tratamento sistêmico. Tratamento radioterápico. Linfonodo sentinela no câncer de mama. Terapia de reposição hormonal e câncer da mama. Carcinoma inflamatório. Câncer de mama no período grávido-puerperal. Câncer oculto da mama. Câncer de mama na mulher jovem. Câncer de mama na mulher idosa. Câncer de mama bilateral. Sarcomas. Protocolo de acompanhamento após tratamento do câncer de mama. Recidivas e metástases após tratamento do câncer de mama. Cirurgia mamária reconstrutora. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

#### REFERÊNCIAS:

BEREK J, N. Tratado de Ginecologia. Guanabara. 2014.

BORGES JR, E.; FARAH, L. M.; CORTEZI, S. S. Reprodução humana assistida. Atheneu. 2013.

BRASIL. Instituto Nacional do Câncer. Disponível em: <[www.inca.gov.br](http://www.inca.gov.br)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Disponível em: <[www.saude.gov.br/saudedamulher](http://www.saude.gov.br/saudedamulher)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

HARRIS, J. R.; LIPPMAN, M. E.; MORROW, M.; OSBORNE, C. K. Diseases of the Breast. 5ª ed. 2014.

NOVAK. Tratado de Ginecologia. Editora Nova Guanabara, 2008.

SPEROFF L, F. M. Clinical Gynecologic Endocrinology and Infertility. Philadelphia: Lippincott Williams & Wilkins, 2014.

VIANA, L. C.; GEBER, S. Ginecologia. MedBook. 2011.



WILLIAMS. Ginecologia. Ed. Mc Graw-Hill, 2011. ISBN 9788536325743.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS 615 - MÉDICO NEFROLOGISTA

Nefrologia e urologia clínica, classificação, investigação diagnóstica (laboratório de análises clínicas, diagnóstico por imagem, medicina nuclear, anatomia patológica e citopatologia), diagnósticos diferenciais, tratamento, medidas profiláticas e de reabilitação. Síndromes nefróticas e nefríticas, nefropatia calculosa e metabólica, vasculites, nefropatias obstrutivas, Insuficiência renal aguda, Insuficiência renal crônica, distúrbios hidroeletrólíticos e ácido-basais, infecções do trato urinário e anexo, nefrotoxicidade, amiloidose, fibrose retroperitoneal, trauma das vias urinárias. Prostatites, abscesso prostático, TU próstata, hipertrofia prostática benigna. Lesões da uretra Incontinência e retenção urinária. Hematúrias. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

#### REFERÊNCIAS:

GOLDMAN, E. E. *et al.* Cecil: tratado de medicina interna. 25ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2018.

KASPER, D. L. Medicina interna de Harrison. 19ª ed. Porto Alegre: AMGH Editora, 2017. 1 v.

MARTINS, H. S. *et al.* Emergências clínicas: abordagem prática. 10ª ed. Barueri: Manole, 2015.

PAPADAKIS, A. M.; McPhee, S. J.; Rabow, M. W. CURRENT: Medicina - Diagnóstico e Tratamento. 53ª ed. Rio de Janeiro: Artmed, 2015.

RIELLA, M. C. Princípios de Nefrologia e Distúrbios Hidroeletrólíticos. 5ª ed. Guanabara, 2012.

*Up to date* em Nefrologia. Disponível em: <[www.uptodate.com](http://www.uptodate.com)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS 616 - MÉDICO NEUROLOGISTA

Semiologia Neurológica. Síndromes Neurológicas e Topografia Lesional. Neurofisiologia. Neuroimagem. Liquor. Neuroinfecção. Doença Vascular encefálica e medular. Tumores. Anomalias do Desenvolvimento Neuronal. Desordens Neurocutâneas. Neuropatias Periféricas. Miopatias. Mielopatias. Ataxias. Distúrbios do Movimento. Doenças da Junção Neuromuscular. Esclerose Múltipla e outras doenças desmielinizantes. Epilepsia. Acidente Vascular Cerebral. Esclerose Múltipla. Transtorno de Déficit de Atenção e hiperatividade. Toxina botulínica. Cefaleias. Distúrbios do Sono. Tonteira e Vertigem. Manifestações Neurológicas das Doenças Sistêmicas. Demências e Delírios. Desordens do Sistema Autonômico. Desordens Psiquiátricas. Epilepsias. Indicações e interpretações de: eletroencefalograma, eletroneuromiografia, líquido cefalorraqueano, neuroimagem, potências evocadas. Neurologia do Trauma. Urgência em neurologia. Protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas do Ministério da Saúde. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

#### REFERÊNCIAS:

AMERICAN ACADEMY OF NEUROLOGY. Revista Neurology. Lippincott Williams % Wilkins. Revista bimensal da academia Americana de neurologia.

BERTOLUCCI, P. H. F.; FERRAZ, H. B.; FÉLIX, E. P. V. Pedroso JL. Guias de Medicina Ambulatorial e



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG  
EDITAL Nº 01/2023**



- Hospitalar da UNIFESP-EPM. 1ª ed. Manole, 2011.
- BILLER, J. Localization in Clinical Neurology. 6ª ed. Wolters Kluwer, 2011.
- BMJ GROUP. Practical Neurology. Revista bimestral.
- CAPLAN, L. R. Caplan's Stroke. A clinical approach. 4ª ed. SAUNDERS, 2009.
- CARR, J.; SHEPHERD, R. Reabilitação Neurológica – Otimizando o Desempenho Motor. 1ª ed. São Paulo: Manole, 2008.
- CAVALCANTI, A; GALVÃO, C. R. Terapia Ocupacional – Fundamentação e Prática. 1ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007.
- CREPEAU, E. B.; COHN, E. S.; SCHELL, B. A. B. Willard & Spackman – Terapia Ocupacional. 11ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.
- DAVIES, P. M. Exatamente no Centro – Atividade Seletiva do Tronco no Tratamento da Hemiplegia no Adulto. 1ª ed. São Paulo: Manole, 1996.
- DAVIES, P. M. Passos a Seguir – O Manual para o Tratamento da Hemiplegia no Adulto. 1ª ed. São Paulo: Manole, 1996.
- DAVIES, P. M. Recomeçando Outra Vez – Reabilitação Precoce Após Lesão Cerebral Traumática ou Outra Lesão Cerebral Severa. 1ª ed. São Paulo: Manole, 1999.
- DYCK, P. J.; THOMAS, P. K. Peripheral Neuropathy. 4ª ed. Elsevier Saunders, 2005.
- ENGEL, J. Epilepsy: A comprehensive Textbook. 2ª ed. Wolter Kluwer, 2007.
- FINNIE, N. R. O Manuseio em Casa da Criança com Paralisia Cerebral. 3ª ed. São Paulo: Manole, 2000.
- HAGEDORN, R. Ferramentas Para a Prática em Terapia Ocupacional. 1ª ed. São Paulo: Roca, 2007.
- ROPPER, A. H.; BROWN, R. H. Adams and Victor's Principles of Neurology. 8ª ed. McGraw Hill, 2005.
- ROWLAND, L. P. MERRIT – Tratado de Neurologia. 11ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007.
- SAÚDE, O. M.; CIF-CJ: Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde – Versão para Crianças e Jovens. 1ª ed. São paulo: Edusp, 2011.
- SILBERSTEIN, S. D.; LIPTON, R. B.; DODICK, D. W. Wolff's Headache and other head pain. 8ª ed. Oxford University Press, 2008.
- TROMBLY, C. A.; RADOMSKI, M. V. Terapia Ocupacional para Disfunções Físicas. 5ª ed. São Paulo: Santos Editora, 2005.
- VICTOR, M.; ROPPER, A. H. Adams and Victor's Principles of Neurology. 7ª ed. MacGraw-Hill, New York, 2001.



**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**  
**617 - MÉDICO NEUROPEDIATRA**

Consultas em psiquiatria para crianças, adolescentes e adultos. Acompanhamento Ambulatorial. Acompanhamento multidisciplinar do Desenvolvimento Infantil. Avaliação do Desenvolvimento, Comportamento e Aprendizagem. Doenças Respiratórias. Diabetes infantil. Enurese. Programa de Terapias Clínicas e Cirurgia Fetal. Terapia Cirúrgica. Síndrome de Down. Semiologia Psiquiátrica – Exame psiquiátrico: psicopatologia, diagnóstico e classificação em psiquiatria. Transtornos mentais: Transtornos relacionados ao uso de álcool e substâncias psicoativas. Esquizofrenia. Outros transtornos psicóticos: esquizoafetivo, esquizofreniforme, psicótico breve, delirante persistente, delirante induzido. Síndromes psiquiátricas do puerpério. Transtornos do humor. Transtorno obsessivo-compulsivo e transtornos de hábitos e impulsos. Transtornos fóbicos-ansiosos: fobia específica, social e agorafobia. Transtorno de pânico, transtorno de ansiedade generalizada. Transtornos somatoformes. Transtornos alimentares. Transtornos do sono. Transtornos de adaptação e transtorno de estresse pós-traumático. Transtornos dissociativos. Transtornos da sexualidade. Transtornos da personalidade. Transtornos factícios, simulação, não adesão ao tratamento. Retardo mental. Transtornos do desenvolvimento psicológico e Transtornos comportamentais e emocionais que aparecem habitualmente durante a infância ou adolescência. Transtornos de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH). Transtornos psiquiátricos relacionados ao envelhecimento. Inter consulta psiquiátrica. Transtornos Mentais devidos a uma outra condição médica geral. Neuropsiquiatria. Emergências psiquiátricas. Tratamento: Psicoterapias. Psicofarmacologia e Psicofarmacoterapia. Eletroconvulsoterapia e outras terapias biológicas. Psiquiatria Forense: Documentos Médico-Legais. Responsabilidade Penal e Capacidade Civil. Simulação e perícia psiquiatria. Ética e Psiquiatria Forense. Saúde Mental: Legislação em saúde mental. Transtornos mentais, cidadania e direito. Transtornos mentais e a violência doméstica. Saúde mental e pandemia de Covid. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

**REFERÊNCIAS:**

- AAP TASK FORCE ON SUDDEN INFANT DEATH SYNDROME. SIDS and Other Sleep-Related Infant Deaths: Updated 2016 Recommendations for a Safe Infant Sleeping Environment. *Pediatrics*. 2016.
- AMERICAN ACADEMY OF PEDIATRICS. Recommendations for Preventive Pediatric Health Care. *Pediatrics*. v. 143, n. 3, e20183971, 2019.
- AMERICAN ACADEMY OF PEDIATRICS et al. Children and media tips from the American Academy of Pediatrics. Retrieved July. v. 9, p. 2020, 2018.
- BARROSO, W, K. S. *et al.* Diretrizes Brasileiras de Hipertensão Arterial – 2020. *Arq. Bras. Cardiol.* v. 116, n. 3, p. 516-658, mar. 2021.
- BIBLIOTECA VIRTUAL EM SAÚDE. Depressão Pós-Parto. Disponível em: <<https://aps.bvs.br/decs/depressao-pos-parto/>> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.
- BIBLIOTECA VIRTUAL EM SAÚDE. Herpes Simples. Disponível em: <<http://bvsmis.saude.gov.br/dicas-em-saude/2079-herpes-simples>> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.
- BLANK, D. Well-child care today: an evidence-based view. *Jornal de pediatria*. v. 79, p. S13-S22, 2003.
- CRIANÇA SEGURA [homepage]. Criança Segura Brasil. Disponível em: <<https://criancasegura.org.br/>> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG  
EDITAL Nº 01/2023**



- FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA. Como Prevenir a Transmissão Vertical do HIV e da Sífilis no seu Município. Brasília: UNICEF, 2008.
- FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA. Iniciativa Hospital Amigo da Criança: revista, atualizada e ampliada para o cuidado integrado - Módulo 1: Histórico e implementação. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2008. 78 p. ISBN 978-85-334-1513-3.
- FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA. Iniciativa Hospital Amigo da Criança: revista, atualizada e ampliada para o cuidado integrado - Módulo 4: Autoavaliação e monitoramento do hospital. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2010. 92 p. ISBN 978-85-334-1537-9.
- KASSEBAUM, N. *et al.* Global, regional and national prevalence, incidence and disability-adjusted life years of oral condition for 195 countries, 1990-2015: a Systematic analysis for the global burden of disease, injuries and risk factors. J Dent Res. v.96, n. 4, p. 380-7, 2017.
- MAGALHÃES, L. M. de. Escuta de Crianças e Adolescentes na rede de serviços do SUS. 2021.
- MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Saúde. Atenção à saúde do adolescente. Belo Horizonte: SAS/MG, 2006. p. 75-79. Disponível em: <<https://www.nescon.medicina.ufmg.br/biblioteca/imagem/2122.pdf>> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.
- ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE (OMS). Recomendações da OMS sobre cuidados pré-natais para uma experiência positiva na gravidez. Disponível em: <<https://apps.who.int/iris/bitstream/handle/10665/250800/WHO-RHR-16.12-por.pdf?sequence=2&isAllowed=y>> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.
- SÃO PAULO. Secretaria de Estado de Saúde. Atenção à gestante e à puérpera no SUS – SP: manual de orientação ao gestor para implantação da linha de cuidado da gestante e da puérpera. São Paulo: Secretaria de Saúde de São Paulo, 2010.
- SÃO PAULO. . Secretaria de Estado de Saúde. Linha de cuidado da criança: manual de neonatologia. São Paulo: Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, 2018.
- SÃO PAULO. Secretaria de Estado de Saúde. Linha de cuidado da criança: manual do gestor. São Paulo: Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, 2018. ISBN: 978-85-85472-14-6.
- SÃO PAULO. Secretaria de Estado de Saúde. Linha de cuidado gestante e puérpera: manual técnico do pré-natal, parto e puerpério. São Paulo: Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, 2018.
- SILVEIRA, M. F. *et al.* Gravidade da maloclusão em adolescentes: estudo de base populacional no norte de Minas Gerais, Brasil. Revista de Saúde Pública. 2016, v. 50, n. 00, p. 11.
- SISTEMA DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL. Formulário de cadastro individual e acompanhamento nutricional. Disponível em: <<http://sisaps.saude.gov.br/sisvan/documentos>> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.
- SOCIEDADE BRASILEIRA DE IMUNIZAÇÕES. Calendário vacinal SBIm 2020/2021: Do nascimento aos 19 anos. São Paulo: SBIm, 2020.



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG  
EDITAL Nº 01/2023**



SOCIEDADE BRASILEIRA DE IMUNIZAÇÕES. Calendário vacinal SBIIm 2020/2021: Pacientes especiais. São Paulo: SBIIm, 2020.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE IMUNIZAÇÕES. Calendário vacinal SBIIm 2020/2021: Prematuro. São Paulo: SBIIm, 2020.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA (SBP). Consulta do adolescente: abordagem clínica, orientações éticas e legais como instrumentos ao pediatra. Rio de Janeiro: SBP, 2019.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA (SBP). Manual de orientação: Saúde de Crianças e Adolescentes na Era Digital. Rio de Janeiro: SBP, 2016.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA (SBP). Teste do reflexo vermelho. Rio de Janeiro: SBP, 2018.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL. Como diagnosticar e manejar a anquiloglossia ou “língua presa” em lactantes na APS? Porto Alegre: Telessaúde RS-UFRGS, 2020.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS  
618 - MÉDICO OBSTETRA**

Diagnóstico de gravidez; Assistência pré-natal; Alterações maternas fisiológicas da gravidez. Hemorragias da 1º e 2º metades da gestação, Abortamento, Gravidez ectópica: Doença trofoblástica gestacional e Tumor trofoblástico gestacional. Descolamento prematuro de placenta. Placenta prévia. Rotura uterina, vasa prévia e rotura de seio marginal. Fisiologia e Mecanismos do Trabalho de parto nas apresentações fetais cefálica e pélvica. Mecanismos do parto. Fases mecânicas do parto. Definição de trabalho de parto. Tipos e características da bacia materna. Estudo da bacia materna e polo cefálico fetal. Variedades de apresentação e variedades de posição. Apresentações anômalas. Diagnóstico e conduta obstétrica. Períodos clínicos do parto e monitorização materna e fetal. Partograma. Distórcias e condutas em cada fase clínica do parto. Sofrimento Fetal Agudo Gestação Prolongada Síndromes hipertensivas na Gravidez: Pré-Eclâmpsia, Eclâmpsia, Síndrome Hellp Hipertensão Arterial Crônica e gravidez Gestação gemelar. Diabetes Mellitus e gravidez Cardiocardiografia: Conceito, Indicação, interpretação de exames. Significado Clínico dos Padrões da FCF. Perfil Biofísico Fetal: Conceito e Indicação Crescimento Intrauterino Restrito Avaliação da vitalidade fetal; Medicina Fetal: Rastreamento das Anomalias Cromossômicas, Malformações Fetais, Infecções Fetais, Infecções Congênitas, Procedimentos Invasivos. Puerpério Fisiológico Puerpério Patológico Fisiologia e patologia da lactação: Unidade morfofuncional da Mama. Crescimento e desenvolvimento da Mama. Complexo Hormonal da Lactação. Perfil da Prolactinemia no ciclo grávido-puerperal: fator inibidor da prolactina (PIF). Fases do processo de Lactação. Efeito Contraceptivo da Lactação: Métodos Anticoncepcionais e Lactação. Métodos de Inibição da Lactação. Patologias da Lactação. Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetrícia. Planejamento Familiar: Métodos contraceptivos: conceito, mecanismos de ação, índices de eficácia, Conceito. Mecanismo de Ação Índices de Eficácia. Influência sobre os órgãos e sistemas. Efeitos colaterais. Seleção dos pacientes e indicações. Farmacologia e Farmacodinâmica. Classificação e Eficácia. Influência sobre os órgãos e sistemas. Seleção dos pacientes e indicações. Efeitos colaterais. Anticoncepção emergencial. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

**REFERÊNCIAS:**

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Atenção ao pré-natal de baixo risco. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2012. Disponível em: <[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos\\_atencao\\_basica\\_32\\_prenatal.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos_atencao_basica_32_prenatal.pdf)> Acesso em: 07 de



fevereiro de 2023.

BRASIL. Portal da saúde. Disponível em: <[www.saude.gov.br/saudedamulher](http://www.saude.gov.br/saudedamulher)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

CABRAL, A. C. V. Medicina fetal. Belo Horizonte: COOPMED, 2005.

CORREA, M. D. Noções práticas de obstetrícia. 14ª ed. Belo Horizonte: COOPMED, 2011.

CUNNINGHAM, F. G. *et al.* Williams obstetrics. 24ª ed. New York: McGraw-Hill, 2014.

HOFFMAN, B. L. *et al.* Ginecologia de Williams. 2ª ed. Porto Alegre: AMGH, 2014.

MELO, V. H.; PIRES DO RIO, S. M. Assistência pré-natal. Rio de Janeiro: Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia (FEBRASGO), 2006.

MONTENEGRO, C. A. B.; REZENDE FILHO, J. Obstetrícia fundamental. 13ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2014.

PEIXOTO, S. Manual de assistência pré-natal. 2ª ed. São Paulo: Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia (FEBRASGO), 2014. Disponível em:  
<[https://www.febrasgo.org.br/images/arquivos/manuais/Manuais\\_Novos/Manual\\_Pre\\_natal\\_25SET.pdf](https://www.febrasgo.org.br/images/arquivos/manuais/Manuais_Novos/Manual_Pre_natal_25SET.pdf)>  
Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

ZUGAIB, M. Obstetrícia. 2ª ed. São Paulo: Manole, 2012.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS 619 - MÉDICO OFTALMOLOGISTA

Higiene visual. Prevenção de moléstias oculares. Vícios de refração: epidemiologia, manifestações clínicas, diagnóstico, diagnóstico diferencial e tratamento. Astenopia. Ambliopia. Estrabismo. Lentes corretoras: diagnóstico e tratamento. Blefarites, ceratoconjuntivites, uveítes, endoftalmites, celulite orbitária, dacriocistites crônicas e agudas: epidemiologia, manifestações clínicas, diagnóstico específico e diferencial, tratamento e profilaxia. Doenças inflamatórias da córnea, ceratites não supurativas, úlceras de córneas não infecciosas. Infecções corneanas: epidemiologia, manifestações clínicas, diagnóstico específico e diferencial. Tratamento e profilaxia. Retinopatia diabética. Catarata: epidemiologia, manifestações clínicas, diagnóstico específico e diferencial, tratamento e profilaxia. Episclerites e esclerites: epidemiologia, manifestações clínicas, diagnósticos: específico e diferencial, tratamento e profilaxia. Glaucoma e hipertensão intraocular: epidemiologia, manifestações clínicas, diagnóstico e tratamento. Manifestações oculares da Aids: epidemiologia, manifestações clínicas, diagnósticos específico e diferencial, tratamento e profilaxia. Iatrogenia Ocular. Traumatismos oculares: epidemiologia, manifestações clínicas, diagnóstico específico e diferencial, tratamento e profilaxia. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

#### REFERÊNCIAS:

ALVES, M. R.; POLATI, M.; SOUSA, S. J. de F. e. Refratrometria e a Arte da Prescrição Médica. 5ª ed. Ed. Cultura Médica, 2017.

AMERICAN ACADEMY OF OPHTHALMOLOGY. Basic and Clinical Science Course 2019-2020.



- ÁVILA, M.; PARANHOS JR, A. Farmacologia e Terapêutica Ocular - Tema Oficial CBO 2013. 1ª ed. 2013, Ed. Guanabara Koogan.
- CARRICONDO, P. C.; TEIXEIRA, S. M. Urgências em Oftalmologia - Tema Oficial CBO 2020. Relatores: Pedro C. Carricondo e Somaia Mitne Teixeira. Ed. Cultura Médica, 2020.
- CONSELHO BRASILEIRO DE OFTALMOLOGIA. Série Oftalmologia Brasileira. Ed. Cultura Médica.
- CYPEL, M.; BELFORT JR, R. Oftalmogeriatrics. São Paulo. 1ª ed. Ed. Roca, 2008.
- FARIA, M. A. R. de; NOSÉ, W. Catarata. Tema Oficial CBO 2015. Ed. Cultura Médica, Rio de Janeiro 2015.
- FRAZÃO, M. A. M. Diagnósticos Complementares em Oftalmologia: da anamnese à genética. Tema Oficial CBO 2017, relatora Maria Auxiliadora M. Frazão. Ed. Cultura Médica, 2017.
- MANNIS, M. J.; HOLLAND, E. J. Cornea. Fundamentals, Diagnosis and Management vols I e II. 4ª ed. Ed. Elsevier, 2016.
- MELLO, P. A. de A.; ALMEIDA, G. V. de; ALMEIDA, H. G. de. Glaucoma - primário de ângulo aberto. Rio de Janeiro. 1ª ed. Ed. Cultura Médica 2011.
- SOUZA-DIAS, C.; GOLDCHMIT, M. Os Estrabismos. 1ª ed. Ed. Cultura Médica, 2011.
- TALEB, A.; ZIN, A.; ARIETA, C.; NAKANAMI, C.; VENTURA, R. Prevenção à Cegueira: 10 anos para 2020. 1ª ed. Walprint Gráfica e Editora, 2010.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

### 620 - MÉDICO ORTOPEDISTA/TRAUMATOLOGISTA

Semiologia e sintomatologia clínicas das doenças do locomotor. Alterações congênitas dos membros superiores, membros inferiores e coluna. Exames complementares básicos em ortopedia. Fisiopatologia e tratamento da osteoartrose dos membros e coluna. Osteomielite e artrite séptica dos membros e coluna. Tumores ósseos e de partes moles. Doenças osteometabólicas. Lesões tendinosas agudas e crônicas e lesões musculares. Fraturas e luxações dos membros inferiores e superiores e coluna na criança e adulto. Fraturas expostas. Lesões ligamentares dos membros superiores e inferiores. Lesões nervosas centrais e periféricas. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

#### REFERÊNCIAS:

- BARROS FILHO, T. E. P.; LECH, O. Exame Físico em Ortopedia. 1ª ed. São Paulo, Sarvier, 2001.
- BROWNER; JUPITER; LEVINE; TRAFTON. Skeletal Trauma. 4ª ed. Philadelphia, Saunders Company, 2008.
- CAMPBELL'S. Operative Orthopaedics. 11ª ed. Saint Louis, C. V. Mosby Co., 2007.



LOVELL & WINTER'S Pediatric Orthopaedics. 6ª ed. Philadelphia, J. P Lippincott Williams & Wilkins, 2006.

ROCKWOOD & GREEN. Fratures in Adults. 7ª ed. Philadelphia, J. P. Lippincott-Harver, 2006.

TACHDJIAN. Pediatric Orthopaedics. 4ª ed. Philadelphia, W. B. Saunders Co., 2008.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

#### 621 - MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA

Otologia: fisiologia da audição, fisiologia do equilíbrio, anatomia cirúrgica do osso temporal, semiologia dos órgãos da audição e do equilíbrio, audiometria tonal, imitação acústica, imitancimetria e logoaudiometria, emissões otoacústicas, afecções da orelha externa, otite média aguda, recorrente e com efusão, otites médias crônicas, complicações das otites médias, surdez hereditária, surdez neurossensorial de origem infecciosa, ototoxicidade e otoproteção, presbiacusia, surdez súbita, paralisia facial periférica, zumbido.

Rinologia: anatomia da cavidade nasal e dos seios paranasais, semiologia do nariz e dos seios paranasais, diagnóstico por imagem da cavidade nasal e dos seios paranasais, obstrução nasal, rinossinusite aguda, rinossinusite crônica, rinossinusite fúngica, tumores benignos nasossinusais, epistaxe.

Faringoestomatologia: anatomia da boca e da faringe, anel linfático de Waldeyer, faringotonsilites e hipertrofia das tonsilas, síndrome do respirador oral, adenotonsilectomias, doenças infecciosas da cavidade oral, doenças vesicobolhosas, afecções da língua, sialoadenites, mucosite oral.

Laringologia e voz: anatomia, histologia e embriologia da laringe, fisiologia da laringe, controle neural da laringe, influência dos hormônios na laringe, semiologia laríngea, fisiologia e semiologia da deglutição, estridor laríngeo, doenças congênitas da laringe, papilomatose respiratória recorrente, laringites agudas e crônicas, repercussões laríngeas do refluxo gastroesofágico, paralisias laríngeas, distúrbios neurológicos da laringe, lesões pré-malignas da laringe, disfonia, alterações estruturais mínimas da laringe, lesões fonotraumáticas, voz profissional, disfagia orofaríngea, tratamento cirúrgico das disfagias.

Cabeça e Pescoço: câncer de laringe e hipofaringe, neoplasias malignas da cavidade oral, neoplasias malignas da orofaringe, câncer de laringe, tumores malignos nasais e nasossinusais, tumores da nasofaringe, tumores das glândulas salivares, abordagem dos nódulos e do câncer diferenciado da tireoide, tratamento cirúrgico do hiperparatireoidismo, massas e metástases cervicais, abscessos cervicais.

Medicina do sono: fisiopatologia da síndrome da apneia obstrutiva do sono, semiologia dos distúrbios do sono, polissonografia e monitorização do sono, tratamento clínico na síndrome da apnéia do sono, tratamento cirúrgico para ronco e apneia. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

#### REFERÊNCIAS:

Tratado de Otorrinolaringologia da Sociedade Brasileira de Otorrinolaringologia. 3ª ed. Elsevier Editora Ltda, 2018.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

#### 622 - MÉDICO PEDIATRA

Código de Ética Médica. História e exame físico em pediatria. Semiologia pediátrica. Assistência integral à saúde da criança. O papel educativo do pediatra. Exame Físico do Recém-Nascido Crescimento e desenvolvimento. Fatores do crescimento e desenvolvimento. Necessidades afetivas. Parâmetro de crescimento e desenvolvimento. Higiene Alimentar. Princípios gerais da alimentação da criança. Aleitamento materno. Alimentação do Pré-escolar e escolar. Principais distrofias carenciais primárias. Doença diarreica Terapia de reidratação oral. Higiene Anti-Infecciosa. Imunização: Vacinação e Calendário de Vacinação. Prevenção de Acidentes na Infância. Primeiros socorros em Pediatria. Pediatria Clínica. Nutrição e distúrbios nutricionais. Doenças Infecciosas e Parasitárias. Intoxicações em Pediatria. Sistema digestivo: Sinopse de fisiologia Malformações. Gastrenterites



Alergias Alimentares Desidratação. Desequilíbrios Hidroeletrólitos, Acidose, Alcaloses. Sistema Respiratório: Sinopse de fisiologia Malformações. IVAS: Rinofaringites, Amidalites, Otites, Rino-sinusopatias, Bronquite, Bronquiolite, Pneumonias, Asma, Afecções pulmonares Crônicas. Sistema Cardiovascular: Sinopse de fisiologia Malformações congênitas. Insuficiência cardíaca, Reanimação Neonatal. Infecções: Febre Reumática, Miocardites. Sistema Nervoso: Sinopse de fisiologia, Malformações. Neoplasias na infância. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

#### REFERENCIAS:

AIRES, V. L. T. Práticas pediátricas. 2ª ed. São Paulo: Atheneu, 2006.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA – CFM. Código de Ética Médica. Resolução CFM nº 1.931, de 17 de setembro de 2009. Disponível em:  
<<https://portal.cfm.org.br/images/stories/biblioteca/codigo%20de%20etica%20medica.pdf>> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

KLIEGMAN, R. M. *et al.* Nelson Textbook of Pediatrics. 19ª ed. Filadélfia: Saunders, 2011.

LEÃO, E. *et al.* Pediatria ambulatorial. 5ª ed. Belo Horizonte: COOPMED, 2013.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA – SBP. Diretrizes de Reanimação Neonatal. Reanimação do recém-nascido  $\geq$  34 semanas em sala de parto: Diretrizes 2016 da Sociedade Brasileira de Pediatria 26 de janeiro de 2016. Disponível em:  
<[https://www.sbp.com.br/fileadmin/user\\_upload/DiretrizesSBPReanimacaoRNMaiores34semanas26jan2016.pdf](https://www.sbp.com.br/fileadmin/user_upload/DiretrizesSBPReanimacaoRNMaiores34semanas26jan2016.pdf)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA – SBP. Tratado de pediatria. 4ª ed. São Paulo: Monole, 2017.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

#### 623 - MÉDICO PNEUMOLOGISTA

Métodos Diagnósticos em Pneumologia. Gripe. Pneumonias. Supurações Broncopulmonares. Antibioticoterapia. Micose Pulmonares. Patologias Restritivas e Obstrutivas. Asma Brônquica. DPOC. Pneumopatias Intersticiais Difusas. Tromboembolismo Pulmonar. Vasculites Pulmonares. Cor Pulmonale. Hipertensão Pulmonar Primária. Manifestações Pulmonares da SIDA, Tuberculose Pulmonar e Extrapulmonar. Injúria Pulmonar Aguda e SARA. Broncoaspiração. Trauma Torácico. Doenças Pleurais. Tabagismo. Pneumoconioses. Neoplasias Malignas de Pulmão, Parede Torácica e Mediastino. Neoplasias Benignas de Pulmão. Síndrome da Apneia Obstrutiva do Sono. Insuficiência Respiratória. Ventilação Mecânica. Modos de Suporte Ventilatório Invasivos e Não Invasivos. Broncoscopia. Avaliação de Risco Cirúrgico. Pré e Pós-Operatório. Procedimentos Cirúrgicos Pulmonares. Procedimentos Cirúrgicos Pleurais. Complicações em Cirurgia Torácica. Propedêutica Cirúrgica do Tórax. Pneumotórax. Empiema Pleural. Tumores da Parede Torácica. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

#### REFERÊNCIAS

BARRETO, S. S. M.; FITERMAN, J.; LIMA, M. A. Prática Pneumológica. (Eds). Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010.



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG  
EDITAL Nº 01/2023**



BRONCHOSCOPY - UNIVERSITY OF WASHINGTON. Disponível em:

<<http://wish.washington.edu/services/pulmonary>> Acesso em 07 de fevereiro de 2023.

BRONCHOSCOPY INTERNATIONAL. The Essential Bronchoscopist. Disponível em:

<<http://www.bronchoscopy.org/education>> Acesso em 07 de fevereiro de 2023.

COLT, H.; MURGU, S. Bronchoscopy end Central Airways Disorders: A Patient-Centered Approach. Philadelphia: Saunders Elsevier, 2012.

CORRÊA DA SILVA, L. C. Conduas em Pneumologia. 2 v. Rio de Janeiro: Revinter, 2001.

KAWAKAMA *et al.* Tomografia Computadorizada de Alta Resolução do Tórax. 1ª ed. Revinter 2008.

WANG, K. P.; MEHTA, A. C.; TURNER JR., F. Flexible bronchoscopy. 3ª ed. New Jersey: Wiley-Blackwell, 2012.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

#### **624 - MÉDICO PSIQUIATRA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA**

Consultas em psiquiatria para crianças, adolescentes e adultos. Semiologia Psiquiátrica – Exame psiquiátrico: psicopatologia, diagnóstico e classificação em psiquiatria. Transtornos mentais: Transtornos relacionados ao uso de álcool e substâncias psicoativas. Esquizofrenia. Outros transtornos psicóticos: esquizoafetivo, esquizofreniforme, psicótico breve, delirante persistente, delirante induzido. Síndromes psiquiátricas do puerpério. Transtornos do humor. Transtorno obsessivo-compulsivo e transtornos de hábitos e impulsos. Transtornos fóbicos-ansiosos: fobia específica, social e agorafobia. Transtorno de pânico, transtorno de ansiedade generalizada. Transtornos somatoformes. Transtornos alimentares. Transtornos do sono. Transtornos de adaptação e transtorno de estresse pós-traumático. Transtornos dissociativos. Transtornos da sexualidade. Transtornos da personalidade. Transtornos factícios, simulação, não adesão ao tratamento. Retardo mental. Transtornos do desenvolvimento psicológico e Transtornos comportamentais e emocionais que aparecem habitualmente durante a infância ou adolescência. Transtornos de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH). Transtornos psiquiátricos relacionados ao envelhecimento. Inter consulta psiquiátrica. Transtornos Mentais devidos a uma outra condição médica geral. Neuropsiquiatria. Emergências psiquiátricas. Tratamento: Psicoterapias. Psicofarmacologia e Psicofarmacoterapia. Eletroconvulsoterapia e outras terapias biológicas. Psiquiatria Forense: Documentos Médico-Legais. Responsabilidade Penal e Capacidade Civil. Simulação e perícia psiquiatria. Ética e Psiquiatria Forense. Saúde Mental: Legislação em saúde mental. Transtornos mentais, cidadania e direito. Transtornos mentais e a violência doméstica. Saúde mental e pandemia de Covid. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

#### **REFERÊNCIAS:**

BOTEGA, N. J. Prática psiquiátrica no hospital geral. 3ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2012.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 3.588 de 21 de dezembro de 2017, e atualizações. Altera as Portarias de Consolidação no 3 e nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Rede de Atenção Psicossocial, e dá outras providências. Brasília, DF, 21 dez de 2017. Disponível em:

<[https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt3588\\_22\\_12\\_2017.html](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt3588_22_12_2017.html)> Acesso em 07 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde mental



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG  
EDITAL Nº 01/2023**



/ Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. Disponível em: <https://aps.saude.gov.br/biblioteca/visualizar/MTIxMQ==>. Acesso em 07 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Especializada e Temática. Centros de Atenção Psicossocial e Unidades de Acolhimento como lugares da atenção psicossocial nos territórios: orientações para elaboração de projetos de construção, reforma e ampliação de CAPS e de UA. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Especializada e Temática. Brasília: Ministério da Saúde, 2015. Disponível em: [https://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/centros\\_atencao\\_psicossocial\\_unidades\\_acolhimento.pdf](https://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/centros_atencao_psicossocial_unidades_acolhimento.pdf) Acesso em 07 de fevereiro de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Lei Federal nº 10.216, de 06 de abril de 2001, e atualizações. Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental. Brasília, DF, 06 abr. 2001. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/LEIS\\_2001/L10216.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/LEIS_2001/L10216.htm) Acesso em 07 de fevereiro de 2023.

CARTER, B.; MCGOLDRICK, M. colaboradores. As Mudanças no Ciclo de Vida Familiar. Uma estrutura para terapia familiar. Artmed, 2ª ed. 1995.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. Guia de Saúde Mental pós pandemia no Brasil. Disponível em: <http://biblioteca.cofen.gov.br/wp-content/uploads/2020/12/Guia-de-saude-mental-pos-pandemia-no-Brasil.pdf> Acesso em 07 de fevereiro de 2023.

DALGALARRONDO P. Psicopatologia e Semiologia dos Transtornos Mentais. 3ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2019.

DIEHL, A. Dependência Química. Artmed 2011.

LOUZÃ NETO, M. R.; ELKIS, H. Psiquiatria básica. Artmed. 2007.

NOAL, D. da S.; PASSOS, M. F. D.; FREITAS, C. M. de. Recomendações e orientações em saúde mental e atenção psicossocial na COVID-19. Organizado por Débora da Silva Noal, Maria Fabiana Damasio Passos e Carlos Machado de Freitas. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2020. Disponível em: [https://www.fiocruzbrasil.fiocruz.br/wp-content/uploads/2020/10/livro\\_saude\\_mental\\_covid19\\_Fiocruz.pdf](https://www.fiocruzbrasil.fiocruz.br/wp-content/uploads/2020/10/livro_saude_mental_covid19_Fiocruz.pdf) Acesso em 07 de fevereiro de 2023.

QUEVEDO, J. *et al.* Emergências psiquiátricas. 3ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2014.

SADOCK, B.; SADOCK, V.; RUIZ, P. Compêndio de Psiquiatria. 11ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2017.

SCHATZBERG, A. F.; COLE, J. O.; De BATTISTA, C. Manual de Psicofarmacologia Clínica. 8ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2017.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS  
625 - MÉDICO PSIQUIATRA**

Semiologia Psiquiátrica - Exame psiquiátrico: psicopatologia, diagnóstico e classificação em psiquiatria. Transtornos mentais: Transtornos relacionados ao uso de álcool e substâncias psicoativas. Esquizofrenia. Outros



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG  
EDITAL Nº 01/2023**



transtornos psicóticos: esquizoafetivo, esquizofreniforme, psicótico breve, delirante persistente, delirante induzido. Síndromes psiquiátricas do puerpério. Transtornos do humor. Transtorno obsessivo-compulsivo e transtornos de hábitos e impulsos. Transtornos fóbicos-ansiosos: fobia específica, social e agorafobia. Transtorno de pânico, transtorno de ansiedade generalizada. Transtornos somatoformes. Transtornos alimentares. Transtornos do sono. Transtornos de adaptação e transtorno de estresse pós-traumático. Transtornos dissociativos. Transtornos da sexualidade. Transtornos da personalidade. Transtornos factícios, simulação, não adesão ao tratamento. Retardo mental. Transtornos do desenvolvimento psicológico e Transtornos comportamentais e emocionais que aparecem habitualmente durante a infância ou adolescência. Transtornos de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH). Transtornos psiquiátricos relacionados ao envelhecimento. Inter consulta psiquiátrica. Transtornos Mentais devidos a uma outra condição médica geral. Neuropsiquiatria. Emergências psiquiátricas. Tratamento: Psicoterapias. Psicofarmacologia e Psicofarmacoterapia. Eletroconvulsoterapia e outras terapias biológicas. Psiquiatria Forense: Documentos Médico-Legais. Responsabilidade Penal e Capacidade Civil. Simulação e perícia psiquiatria. Ética e Psiquiatria Forense. Saúde Mental: Legislação em saúde mental. As relações entre transtornos mentais, cidadania e direito. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

**REFERENCIAS:**

BOTEGA, N. J. Prática psiquiátrica no hospital geral. 3ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2012.

DALGALARRONDO P. Psicopatologia e Semiologia dos Transtornos Mentais. 3ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2019.

DIEHL, A. Dependência Química. Artmed 2011.

LOUZÃ NETO, M. R.; ELKIS, H. Psiquiatria básica. Artmed. 2007.

QUEVEDO, J. *et al.* Emergências psiquiátricas. 3ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2014.

SADOCK, B.; SADOCK, V.; RUIZ, P. Compêndio de Psiquiatria. 11ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2017.

SCHATZBERG, A. F.; COLE, J. O.; De BATTISTA, C. Manual de Psicofarmacologia Clínica. 8ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2017.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**626 - MÉDICO REGULADOR**

Código de Ética Médica. Processos de regulação médico assistencial – ambulatorial e hospitalar. Documentos técnicos da Regulação e fluxos assistenciais. Organização do Sistema Único de Saúde: princípios básicos. Normas e parâmetros regulamentadores do SUS. Princípios de Humanização. Rotinas do processo de saúde. Apuração de denúncia. Financiamento no SUS: forma de repasse de Recursos Federais. Programas financiados pelo piso de atenção básica. Utilização de Recursos Federais no SUS. Orçamento como instrumento de controle. Utilização de Recursos Federais no SUS. Noções de avaliação de serviços de saúde: conceito, finalidades e estratégias de avaliação. Conceitos de eficácia, eficiência e efetividade. Aplicação de recursos do SUS. Sistema de Informações Ambulatoriais. Procedimentos e Processos do Sistema Municipal de Saúde. Programa de Saúde da Família: princípios básicos; atribuições dos membros da equipe; implantação; recrutamento, fontes orçamentárias; evolução histórica dos programas de assistência no Brasil; funcionamento das unidades de saúde da família; ética nas visitas domiciliares e nas atividades comunitárias; programas e ações na unidade básica de saúde. Programa E-SUS. Redes de atenção à saúde. Educação em Saúde: conceitos básicos. Perícia e auditoria médica. Auditoria na visão hospitalar. Auditoria em materiais e medicamentos. Auditoria em cobrança de



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG  
EDITAL Nº 01/2023**



equipamento médico-hospitalar. A enfermagem e a auditoria. Sistema Nacional de Auditoria do SUS: Conceito, finalidade, competências e responsabilidades do auditor em saúde pública. Legislação em auditoria. Glosa: conceitos; legitimidade; aplicação; fundamentação; motivos. As glosas e as cobranças indevidas. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

**REFERÊNCIAS:**

- BRASIL. ANVISA. Indicadores de Saúde. Centro de Pesquisa Ageu Magalhães. Disponível em: <[https://www.anvisa.gov.br/servicosauade/avalia/curso\\_producao\\_aula2.pdf](https://www.anvisa.gov.br/servicosauade/avalia/curso_producao_aula2.pdf)>. Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – SUS - NOB – SUS 1996. Disponível em: <<https://conselho.saude.gov.br/legislacao/nobsus96.htm>> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.
- BRASIL. Ministério da Saúde. DENASUS. Orientações Técnicas sobre Aplicação de Glosas em Auditoria no SUS. Brasília, 2005. Disponível em: <[www.saude.gov.br/publicacoes](http://www.saude.gov.br/publicacoes)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Departamento Nacional de Auditoria do SUS. Orientações Técnicas sobre Auditoria na Assistência Ambulatorial e Hospitalar no SUS. Brasília 2005. Disponível em: <[https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/auditoria\\_assitenciais\\_ambulatorial\\_hospitalar\\_sus\\_1\\_reimp.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/auditoria_assitenciais_ambulatorial_hospitalar_sus_1_reimp.pdf)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.
- BRASIL. Ministério de Saúde. Departamento Nacional de Auditoria do SUS. Decreto nº 1.651, de 28 de setembro de 1995, e atualizações. Regulamenta o Sistema Nacional de Auditoria no âmbito do Sistema Único de Saúde. Disponível em: <[http://sna.saude.gov.br/legisla/legisla/sna/DEC1651\\_95sna.doc](http://sna.saude.gov.br/legisla/legisla/sna/DEC1651_95sna.doc)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Diretrizes para a Implantação de Complexos Reguladores. Disponível em: <[https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/pacto\\_saude\\_volume6.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/pacto_saude_volume6.pdf)>. Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 399/GM de 22 de fevereiro de 2006, e atualizações. Divulga o Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto. Disponível em: <[https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2006/prt0399\\_22\\_02\\_2006.html](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2006/prt0399_22_02_2006.html)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 1.599, de 1 de agosto de 2008, e atualizações. Institui a Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde – SUS. Disponível em: <[https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2008/prt1559\\_01\\_08\\_2008.html](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2008/prt1559_01_08_2008.html)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Programa Nacional de Avaliação dos Serviços de Saúde. PNAS. Brasília 2015. Disponível em: <[https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/pnass\\_programa\\_nacional\\_avaliacao\\_servicos.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/pnass_programa_nacional_avaliacao_servicos.pdf)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa Departamento Nacional de Auditoria do SUS Orientação para implantação de um componente do Sistema Nacional de Auditoria SNA do Sistema Único de Saúde – SUS. Série Auditoria volume – 3 do SUS. Brasília – DF 2014. Disponível em: <[https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/sna\\_sistema\\_unico\\_saude\\_sus.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/sna_sistema_unico_saude_sus.pdf)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG  
EDITAL Nº 01/2023**



- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. Departamento Nacional de Auditoria do SUS. Princípios, Diretrizes e Regras da auditoria do SUS no âmbito do Ministério da Saúde. Brasília – DF 2017. Disponível em:  
<[https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/principios\\_diretrizes\\_regras\\_auditoria\\_sus.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/principios_diretrizes_regras_auditoria_sus.pdf)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria Executiva. Sistema Único de Saúde (SUS): descentralização. Reimpressão. Brasília: Ministério da Saúde, 2001. Disponível em:  
<[https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/sus\\_principios.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/sus_principios.pdf)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria Executiva. Subsecretaria de Assuntos Administrativos Departamento de Controle, Avaliação e Auditoria. Manual de Normas de Auditoria. Brasília 1998. Disponível em:  
<[https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual\\_normas\\_auditoria.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_normas_auditoria.pdf)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.
- BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e atualizações. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em:  
<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/18080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18080.htm)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.
- BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e atualizações. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Disponível em:  
<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/18142.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18142.htm)> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.
- CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA – CFM. Código de Ética Médica. Resolução CFM nº 1.931, de 17 de setembro de 2009, e atualizações. Disponível em:  
<<https://portal.cfm.org.br/images/stories/biblioteca/codigo%20de%20etica%20medica.pdf>> Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.
- DALLARI, A. B. *et al.* LGPD na Saúde. Revista dos tribunais 2021.
- DUNCAN, B. B. *et al.* Medicina ambulatorial: condutas de atenção primária baseadas em evidências / Bruce B. Duncan, Maria Inês Schmidt, Elsa R.J. Giugliani [et al.]. 4ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2013.
- LOVERDOS, A. Auditoria e Análise das Contas Médico-hospitalares. STS.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS  
627 - MÉDICO UROLOGISTA**

Anatomia cirúrgica urológica. Semiologia urológica. Imaginologia do trato urinário. Traumatismo urogenital. Tumores renais. Tumores da próstata. Tumores de bexiga. Tumores da suprarrenal. Tumores do uroepitélio alto. Tumores do testículo. Tumores do pênis. Litíase urinária. Infecções urinárias. Tuberculose urogenital. Transplante renal. Uropediatria. Infertilidade masculina. Disfunções sexuais masculinas. Urologia feminina. Uroneurologia. Endourologia. Cirurgia videolaparoscópica. Doenças sexualmente transmissíveis. Hipertensão renovascular. Cirurgia da reconstrução urogenital. Embriologia do trato genitourinário. Urologia baseada em evidências. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

**REFERÊNCIAS:**



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG  
EDITAL Nº 01/2023**



Campbell's Urology. 12th ed. W.B. Saunders, 2020. Versão original em inglês.

Guidelines American Urological Association (versão física ou digital publicado até 06/2021).

Guidelines European Association Urology (versão física ou digital publicado até 06/2021).



**ANEXO V – DECLARAÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO  
DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo), \_\_\_\_\_ (estado civil), \_\_\_\_\_ (profissão), portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_ (endereço completo cidade/estado/CEP), candidato(a) para ingresso no cargo de \_\_\_\_\_ do **Concurso Público do Município de Araguari/MG – Edital nº 01/2023, declaro e atesto**, para efeito de solicitação de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição, sob as penas da lei, estar ciente das exigências deste Edital e **não ter condições de arcar com o pagamento do valor da Taxa de Inscrição para este certame**, nos termos do respectivo, me enquadrando e apresentando a documentação exigida no Edital para respectiva avaliação, à condição de:

( ) **Cidadão(ã) Desempregado(a)** há \_\_\_\_\_ (tempo). Portador(a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) nº \_\_\_\_\_, conforme cópia anexa da(s) página(s) de identificação com a foto (informações pessoais), da(s) página(s) de registro do último vínculo empregatício (contrato de trabalho) e da página subsequente em branco, sem registro de emprego. Apresentado os documentos mencionados, declaro que não possuo nenhum vínculo empregatício vigente registrado em minha CTPS; não possuo vínculo estatutário vigente ou assemelhado de prestação de serviços vigentes com o Poder Público, nos âmbitos federal, estadual ou municipal; não exerço atividade legalmente reconhecida como autônoma; não gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada; não aufero de nenhum tipo de renda à exceção de seguro-desemprego. (Lei nº 4.923, de 23 de dezembro de 1965).

( ) **Cidadão(ã) Desempregado(a)** há \_\_\_\_\_ (tempo). Trabalhador(a) registrado(a) no Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED, com data de desligamento em \_\_/\_\_/\_\_\_\_, conforme relatório do CAGED anexo, constando a situação “**fechado**” em todas as empresas nas quais fui registrado; **ou**

( ) **Insuficiência econômico-financeira**, regularmente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico sob o Número de Identificação Social – NIS \_\_\_\_\_ válido, atribuído pelo CadÚnico (Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008 e suas alterações, e Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022), conforme nº do NIS registrado no Formulário Eletrônico de Inscrição, no ato de realização da inscrição, conforme comprovante de registro de inscrição no CadÚnico anexo a essa declaração (obtido no endereço eletrônico [https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu\\_cadunico/](https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/))

Declaro estar ciente que o Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa – IBGP verificará as informações prestadas e, em decisão terminativa, deliberará sobre a concessão, ou não, da isenção, reservando-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documento que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.

Declaro, também, que as informações falsas serão de minha inteira responsabilidade, podendo responder civil e criminalmente pelo teor das afirmativas e pelas sanções previstas, no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Declaro, ainda, que constatada a declaração falsa de dados, a irregularidade da inscrição ou da isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição, o cancelamento da inscrição ou a inclusão como isento será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos decorrentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
(Local) (Data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)



**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO E DE LAUDO MÉDICO PARA  
VAGAS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo),  
\_\_\_\_\_ (estado civil), \_\_\_\_\_ (profissão), portador(a) do documento de identidade nº  
\_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ (endereço completo  
cidade/estado/CEP), candidato(a) para ingresso no cargo de \_\_\_\_\_  
do **Concurso Público do Município de Araguari/MG – Edital nº 01/2023**, declaro, para fins de reserva de  
vagas, ser Pessoa com Deficiência (PcD) à luz da(s) legislação(ões) presente(s) e solicito participação no  
certame dentro dos critérios assegurados à PcD, conforme previsto no respectivo Edital.

Anexado a esta declaração apresento o Laudo Médico, atestando:

- a) A espécie e o grau ou o nível da minha deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, o enquadramento da deficiência no Decreto Federal nº 3.298, de 24 de outubro de 1999 e suas alterações e no Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018 e suas alterações, a assinatura e o carimbo do registro do Conselho Regional de Medicina – CRM do médico responsável pela emissão do documento.

Por ser verdade, firmo o presente e, nestes termos, peço deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
(Local) (Data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
ARAGUARI/MG - EDITAL Nº 01/2023



Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Identidade: \_\_\_\_\_

O(a) paciente acima identificado(a) foi submetido(a) nesta data, a exame clínico sendo identificada a existência de **DEFICIÊNCIA** em conformidade com o Decreto Federal nº 3.298/1999.

**DEFICIÊNCIA FÍSICA**

- |   |  |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> I - Paraplegia     | <input type="checkbox"/> VIII – Triplegia                      |
| <input type="checkbox"/> II - Paraparesia   | <input type="checkbox"/> IX – Triparesia                       |
| <input type="checkbox"/> III - Monoplegia   | <input type="checkbox"/> X – Hemiplegia                        |
| <input type="checkbox"/> IV - Monoparesia   | <input type="checkbox"/> XI – Hemiparesia                      |
| <input type="checkbox"/> V - Tetraplegia    | <input type="checkbox"/> XII - Amputação ou Ausência de Membro |
| <input type="checkbox"/> VI - Tetraparesia  | <input type="checkbox"/> XIII - Paralisia Cerebral             |
| <input type="checkbox"/> VII – Ostomia      | <input type="checkbox"/> XIV – Nanismo                         |
| <input type="checkbox"/> XV - Outros: _____ |  |

**DEFICIÊNCIA AUDITIVA:**

- I - Surdez moderada: apresenta perda auditiva de 41(quarenta e um) a 55(cinquenta e cinco) decibéis;
- II - Surdez acentuada: apresenta perda auditiva de 56(cinquenta e seis) a 70(setenta) decibéis;
- III - Surdez severa: apresenta perda auditiva de 71(setenta e um) a 90(noventa) decibéis;
- IV - Surdez profunda: apresenta perda auditiva acima de 90(noventa) decibéis.
- V - Outros: \_\_\_\_\_

**DEFICIÊNCIA VISUAL:**

- I – Cegueira: quando não há percepção de luz ou quando a acuidade visual central é inferior a 20/400P (0,05 WHO), ou ainda quando o campo visual é igual ou inferior a 10 graus, após a melhor correção, quando possível;
- II – Visão subnormal: quando a acuidade visual é igual ou inferior a 20/70P (0,3 WHO), após a melhor correção.
- III – Visão monocular.
- IV - Outros: \_\_\_\_\_

**DEFICIÊNCIA MENTAL:**

- A deficiência mental caracteriza-se por apresentar o funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos aliado a limitações associadas a duas ou mais áreas da conduta adaptativa ou da capacidade do indivíduo em responder adequadamente às demandas da sociedade no que tange à: comunicação, cuidados pessoais, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança, habilidades acadêmicas; lazer e trabalho.
- Outros: \_\_\_\_\_





**ANEXO VII – FORMULÁRIO PARA RECURSO IMPRESSO**  
(somente para o(a) candidato(a) que não conseguir interpor recurso via *internet*)

**RETIFICAÇÃO N° 01**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo), \_\_\_\_\_ (estado civil), \_\_\_\_\_ (profissão), portador(a) do documento de identidade n° \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF n° \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_ (endereço completo cidade/estado/CEP), candidato(a) para ingresso no cargo de \_\_\_\_\_ do **Concurso Público do Município de Araguari/MG – Edital n° 01/2023**, para efeito de recurso quanto ao motivo preenchido a seguir, dirigido à Banca Examinadora, que constitui última instância sendo soberana em todas as suas decisões proferidas no âmbito deste certame, razão pela qual não caberão recursos adicionais:

- Ao indeferimento da solicitação de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição.
- Ao indeferimento da inscrição.
- Ao indeferimento da condição de candidato com deficiência (PcD) e negros/pardos.
- Ao indeferimento da solicitação de condição especial para realização das provas.
- Às questões das Provas Objetivas e dos gabaritos preliminares.
- Ao resultado/totalização dos pontos obtidos nas Provas Objetivas, desde que se refira a erro de cálculo das notas.
- Resultado da Prova de Desempenho Didático.**
- Resultado da Prova de Títulos.
- Resultado da Avaliação Psicológica.
- Resultado do Teste de Aptidão Física (TAF).
- Ao somatório das notas e classificação preliminar dos candidatos.
- A outras situações dispostas em lei.



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
ARAGUARI/MG - EDITAL Nº 01/2023**



À(s) questão(ões) das Provas Objetivas e dos gabaritos preliminares.

Nº da questão impugnada: \_\_\_\_\_

Argumentação lógica do recurso: \_\_\_\_\_

---

---

---

---

---

---

---

---

Argumentação do candidato:

---

---

---

---

Fundamentação expressa e completa, baseada na(s) referência(s) bibliográfica(s), conforme Edital:

---

---

---

---

Declaro que estou ciente de que não haverá reapreciação de recurso pela Banca Examinadora. A decisão terá caráter terminativo, conforme previsto no Edital do certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
(Local) (Data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO VIII - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

**RETIFICAÇÃO Nº 03**

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

301 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

TÍTULOS DE FORMAÇÃO ACADÊMICA			
Títulos Avaliados	Comprovação	Valor Unitário	Total de Pontos
Curso de Nível Superior (Tecnólogo ou Graduação) em <b>Medicina Veterinária ou Nutrição.</b>	Certificado de Conclusão do curso com carga horária de no <b>mínimo 1.600 horas</b> , acompanhado do Histórico Escolar, contendo o nome do candidato, nome do curso, carga horária total, realizado por Instituição reconhecida pelo MEC.	4,0(quatro) pontos	<b>4,0(quatro) pontos</b>
Curso Técnico <b>na área da saúde.</b>	Certificado/declaração da conclusão de Curso Técnico com carga horária de no <b>mínimo 1.200 horas</b> , acompanhado do Histórico Escolar, contendo o nome do candidato, nome do curso e carga horária total, realizada por Instituição reconhecida pelo MEC.	2,0(dois) pontos	<b>2,0(dois) pontos</b>
Cursos de Atualização <b>para o cargo ao qual concorre.</b>	Certificado ou Declaração da Instituição realizadora com carga horária de no <b>mínimo 40 horas</b> contendo o nome do candidato, o conteúdo do curso e a carga horária. <b>Os cursos poderão ser oferecidos por escolas de governo ou do terceiro setor, dentre outras.</b>	<b>0,8(oito décimos)</b> ponto por curso	<b>4,0(quatro) pontos</b>
<b>NOTAS:</b> 1) O comprovante de conclusão de curso deverá ser expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida, somente sendo aceitas certidões ou declarações (emitidas no prazo máximo de 02(dois) anos após a conclusão do curso) nas quais constem nome da instituição de ensino, do curso, a data de conclusão, carga horária, acompanhadas de histórico, com carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento, à sua perfeita avaliação; 2) O curso deverá estar integralmente concluído para ser pontuado; 3) Os pontos decorrentes da mesma titulação acadêmica não serão cumulativos, ou seja, será considerado apenas um título referente à sua faixa de pontuação, para formação acadêmica.			
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>10,0 PONTOS</b>



302 - AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO

TÍTULOS DE FORMAÇÃO ACADÊMICA			
Títulos Avaliados	Comprovação	Valor Unitário	Total de Pontos
Curso de Nível Superior (Tecnólogo ou Graduação) em Direito.	Certificado de Conclusão do curso com carga horária de no <b>mínimo 1.600 horas</b> , acompanhado do Histórico Escolar, contendo o nome do candidato, nome do curso, carga horária total, realizado por Instituição reconhecida pelo MEC.	4,0(quatro) pontos	<b>4,0(quatro) pontos</b>
Curso Técnico Profissionalizante.	Certificado/declaração da conclusão de Curso Técnico com carga horária de no <b>mínimo 1.200 horas</b> , acompanhado do Histórico Escolar, contendo o nome do candidato, nome do curso e carga horária total, realizada por Instituição reconhecida pelo MEC.	2,0(dois) pontos	<b>2,0(dois) pontos</b>
Cursos de Atualização para o cargo ao qual concorre.	Certificado ou Declaração da Instituição realizadora com carga horária de no <b>mínimo 40 horas</b> contendo o nome do candidato, o conteúdo do curso e a carga horária. <b>Os cursos poderão ser oferecidos por escolas de governo ou do terceiro setor, dentre outras.</b>	<b>0,8(oito décimos)</b> ponto por curso	<b>4,0(quatro) pontos</b>
<b>NOTAS:</b>			
1) O comprovante de conclusão de curso deverá ser expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida, somente sendo aceitas certidões ou declarações (emitidas no prazo máximo de 02(dois) anos após a conclusão do curso) nas quais constem nome da instituição de ensino, do curso, a data de conclusão, carga horária, acompanhadas de histórico, com carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento, à sua perfeita avaliação;			
2) O curso deverá estar integralmente concluído para ser pontuado;			
3) Os pontos decorrentes da mesma titulação acadêmica não serão cumulativos, ou seja, será considerado apenas um título referente à sua faixa de pontuação, para formação acadêmica.			
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>10,0 PONTOS</b>



**303 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**

<b>TÍTULOS DE FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>			
<b>Títulos Avaliados</b>	<b>Comprovação</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Total de Pontos</b>
Curso de Nível Superior (Tecnólogo ou Graduação) <b>na área da saúde.</b>	Certificado de Conclusão do curso com carga horária de no <b>mínimo 1.600 horas</b> , acompanhado do Histórico Escolar, contendo o nome do candidato, nome do curso, carga horária total, realizado por Instituição reconhecida pelo MEC.	4,0(quatro) pontos	<b>4,0(quatro) pontos</b>
Curso Técnico <b>na área da saúde.</b>	Certificado/declaração da conclusão de Curso Técnico com carga horária de no <b>mínimo 1.200 horas</b> , acompanhado do Histórico Escolar, contendo o nome do candidato, nome do curso e carga horária total, realizada por Instituição reconhecida pelo MEC.	2,0(dois) pontos	<b>2,0(dois) pontos</b>
Cursos de Atualização para <b>o cargo ao qual concorre.</b>	Certificado ou Declaração da Instituição realizadora com carga horária de no <b>mínimo 40 horas</b> contendo o nome do candidato, o conteúdo do curso e a carga horária. <b>Os cursos poderão ser oferecidos por escolas de governo ou do terceiro setor, dentre outras.</b>	<b>0,8(oito décimos)</b> ponto por curso	<b>4,0(quatro) pontos</b>
<b>NOTAS:</b> 1) O comprovante de conclusão de curso deverá ser expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida, somente sendo aceitas certidões ou declarações (emitidas no prazo máximo de 02(dois) anos após a conclusão do curso) nas quais constem nome da instituição de ensino, do curso, a data de conclusão, carga horária, acompanhadas de histórico, com carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento, à sua perfeita avaliação; 2) O curso deverá estar integralmente concluído para ser pontuado; 3) Os pontos decorrentes da mesma titulação acadêmica não serão cumulativos, ou seja, será considerado apenas um título referente à sua faixa de pontuação, para formação acadêmica.			
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>10,0 PONTOS</b>



304 - FISCAL AMBIENTAL

TÍTULOS DE FORMAÇÃO ACADÊMICA			
Títulos Avaliados	Comprovação	Valor Unitário	Total de Pontos
Curso de Nível Superior (Tecnólogo ou Graduação) em <b>Biologia, Geografia, Agronomia, Engenharia Agrônômica, Engenharia Ambiental, Química, Engenharia Florestal ou Ecologia.</b>	Certificado de Conclusão do curso com carga horária de no <b>mínimo 1.600 horas</b> , acompanhado do Histórico Escolar, contendo o nome do candidato, nome do curso, carga horária total, realizado por Instituição reconhecida pelo MEC.	4,0(quatro) pontos	<b>4,0(quatro) pontos</b>
Curso Técnico na área <b>ambiental.</b>	Certificado/declaração da conclusão de Curso Técnico com carga horária de no <b>mínimo 1.200 horas</b> , acompanhado do Histórico Escolar, contendo o nome do candidato, nome do curso e carga horária total, realizada por Instituição reconhecida pelo MEC.	2,0(dois) pontos	<b>2,0(dois) pontos</b>
Cursos de Atualização para o <b>cargo ao qual concorre.</b>	Certificado ou Declaração da Instituição realizadora com carga horária de no <b>mínimo 40 horas</b> contendo o nome do candidato, o conteúdo do curso e a carga horária. <b>Os cursos poderão ser oferecidos por escolas de governo ou do terceiro setor, dentre outras.</b>	<b>0,8(oito décimos)</b> ponto por curso	<b>4,0(quatro) pontos</b>
<b>NOTAS:</b> 1) O comprovante de conclusão de curso deverá ser expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida, somente sendo aceitas certidões ou declarações (emitidas no prazo máximo de 02(dois) anos após a conclusão do curso) nas quais constem nome da instituição de ensino, do curso, a data de conclusão, carga horária, acompanhadas de histórico, com carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento, à sua perfeita avaliação; 2) O curso deverá estar integralmente concluído para ser pontuado; 3) Os pontos decorrentes da mesma titulação acadêmica não serão cumulativos, ou seja, será considerado apenas um título referente à sua faixa de pontuação, para formação acadêmica.			
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>10,0 PONTOS</b>



**305—SECRETÁRIO(A) ESCOLAR (REVOGADO)**

<b>TÍTULOS DE FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>			
<b>Títulos Avaliados</b>	<b>Comprovação</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Total de Pontos</b>
<del>Curso de Nível Superior (Tecnólogo ou Graduação) na área da educação.</del>	<del>Certificado de Conclusão do curso com carga horária de no <b>mínimo 1.600 horas</b>, acompanhado do Histórico Escolar, contendo o nome do candidato, nome do curso, carga horária total, realizado por Instituição reconhecida pelo MEC.</del>	<del>4,0(quatro) pontos</del>	<del>4,0(quatro) pontos</del>
<del>Curso Técnico na área da educação.</del>	<del>Certificado/declaração da conclusão de Curso Técnico com carga horária de no <b>mínimo 1.200 horas</b>, acompanhado do Histórico Escolar, contendo o nome do candidato, nome do curso e carga horária total, realizada por Instituição reconhecida pelo MEC.</del>	<del>2,0(dois) pontos</del>	<del>2,0(dois) pontos</del>
<del>Cursos de Atualização para o cargo ao qual concorre.</del>	<del>Certificado ou Declaração da Instituição realizadora com carga horária de no <b>mínimo 40 horas</b> contendo o nome do candidato, o conteúdo do curso e a carga horária.</del>	<del>2,0(dois) pontos por curso</del>	<del>4,0(quatro) pontos</del>
<b>NOTAS:</b>			
1) <del>O comprovante de conclusão de curso deverá ser expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida, somente sendo aceitas certidões ou declarações (emitidas no prazo máximo de 02(dois) anos após a conclusão do curso) nas quais constem nome da instituição de ensino, do curso, a data de conclusão, carga horária, acompanhadas de histórico, com carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento, à sua perfeita avaliação;</del>			
2) <del>O curso deverá estar integralmente concluído para ser pontuado;</del>			
3) <del>Os pontos decorrentes da mesma titulação acadêmica não serão cumulativos, ou seja, será considerado apenas um título referente à sua faixa de pontuação, para formação acadêmica.</del>			
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>10,0 PONTOS</b>



CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM

TÍTULOS DE FORMAÇÃO ACADÊMICA			
Títulos Avaliados	Comprovação	Valor Unitário	Total de Pontos
Curso de Nível Superior em <b>Enfermagem.</b>	Certificado de Conclusão do curso com carga horária de no <b>mínimo 1.600 horas</b> , acompanhado do Histórico Escolar, contendo o nome do candidato, nome do curso, carga horária total, realizado por Instituição reconhecida pelo MEC.	4,0(quatro) pontos	<b>4,0(quatro) pontos</b>
Especialização <i>Lato Sensu</i> com no mínimo 360 horas na <b>Área da Saúde.</b>	Certificado de Instituição de Ensino Superior Reconhecida pelo MEC com histórico (demonstração das disciplinas cursadas), área de conhecimento da formação, nome do candidato e carga horária.	2,0(dois) pontos	<b>2,0(dois) pontos</b>
Cursos de Atualização para o <b>cargo ao qual concorre.</b>	Certificado ou Declaração da Instituição realizadora com carga horária de no <b>mínimo 40 horas</b> contendo o nome do candidato, o conteúdo do curso e a carga horária. <b>Os cursos poderão ser oferecidos por escolas de governo ou do terceiro setor, dentre outras.</b>	<b>0,8(oito décimos)</b> ponto por curso	<b>4,0(quatro) pontos</b>
<b>NOTAS:</b> 1) O comprovante de conclusão de curso deverá ser expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida, somente sendo aceitas certidões ou declarações (emitidas no prazo máximo de 02(dois) anos após a conclusão do curso) nas quais constem nome da instituição de ensino, do curso, a data de conclusão, carga horária, acompanhadas de histórico, com carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento, à sua perfeita avaliação; 2) O curso deverá estar integralmente concluído para ser pontuado; 3) Os pontos decorrentes da mesma titulação acadêmica não serão cumulativos, ou seja, será considerado apenas um título referente à sua faixa de pontuação, para formação acadêmica; 4) Os cursos de Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> deverão ser apresentados por meio de Certificados acompanhados do correspondente histórico e com carga horária especificada; 5) O Certificado de curso de Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> , em nível de especialização, que não apresentar a carga horária mínima de 360h/aula não será pontuado.			
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>10,0 PONTOS</b>



402 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA

TÍTULOS DE FORMAÇÃO ACADÊMICA			
Títulos Avaliados	Comprovação	Valor Unitário	Total de Pontos
Curso de Nível Superior na <b>Área de Informática/Sistemas.</b>	Certificado de Conclusão do curso com carga horária de no <b>mínimo 1.600 horas</b> , acompanhado do Histórico Escolar, contendo o nome do candidato, nome do curso, carga horária total, realizado por Instituição reconhecida pelo MEC.	4,0(quatro) pontos	<b>4,0(quatro) pontos</b>
Especialização <i>Lato Sensu</i> com no mínimo 360 horas na <b>Área de Informática/Sistemas.</b>	Certificado de Instituição de Ensino Superior Reconhecida pelo MEC com histórico (demonstração das disciplinas cursadas), área de conhecimento da formação, nome do candidato e carga horária.	2,0(dois) pontos	<b>2,0(dois) pontos</b>
Cursos de Atualização para <b>o cargo ao qual concorre.</b>	Certificado ou Declaração da Instituição realizadora com carga horária de no <b>mínimo 40 horas</b> contendo o nome do candidato, o conteúdo do curso e a carga horária. <b>Os cursos poderão ser oferecidos por escolas de governo ou do terceiro setor, dentre outras.</b>	<b>0,8(oito décimos)</b> ponto por curso	<b>4,0(quatro) pontos</b>
<b>NOTAS:</b> 1) O comprovante de conclusão de curso deverá ser expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida, somente sendo aceitas certidões ou declarações (emitidas no prazo máximo de 02(dois) anos após a conclusão do curso) nas quais constem nome da instituição de ensino, do curso, a data de conclusão, carga horária, acompanhadas de histórico, com carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento, à sua perfeita avaliação; 2) O curso deverá estar integralmente concluído para ser pontuado; 3) Os pontos decorrentes da mesma titulação acadêmica não serão cumulativos, ou seja, será considerado apenas um título referente à sua faixa de pontuação, para formação acadêmica; 4) Os cursos de Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> deverão ser apresentados por meio de Certificados acompanhados do correspondente histórico e com carga horária especificada; 5) O Certificado de curso de Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> , em nível de especialização, que não apresentar a carga horária mínima de 360h/aula não será pontuado.			
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>10,0 PONTOS</b>



403 - TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

TÍTULOS DE FORMAÇÃO ACADÊMICA			
Títulos Avaliados	Comprovação	Valor Unitário	Total de Pontos
Curso de Nível Superior em <b>Engenharia ou Arquitetura e Urbanismo.</b>	Certificado de Conclusão do curso com carga horária de no <b>mínimo 1.600 horas</b> , acompanhado do Histórico Escolar, contendo o nome do candidato, nome do curso, carga horária total, realizado por Instituição reconhecida pelo MEC.	4,0(quatro) pontos	<b>4,0(quatro) pontos</b>
Especialização <i>Lato Sensu</i> com no mínimo 360 horas em <b>Segurança do Trabalho.</b>	Certificado de Instituição de Ensino Superior Reconhecida pelo MEC com histórico (demonstração das disciplinas cursadas), área de conhecimento da formação, nome do candidato e carga horária.	2,0(dois) pontos	<b>2,0(dois) pontos</b>
Cursos de Atualização para o <b>cargo ao qual concorre.</b>	Certificado ou Declaração da Instituição realizadora com carga horária de no <b>mínimo 40 horas</b> contendo o nome do candidato, o conteúdo do curso e a carga horária. <b>Os cursos poderão ser oferecidos por escolas de governo ou do terceiro setor, dentre outras.</b>	<b>0,8(oito décimos)</b> ponto por curso	<b>4,0(quatro) pontos</b>
<b>NOTAS:</b> 1) O comprovante de conclusão de curso deverá ser expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida, somente sendo aceitas certidões ou declarações (emitidas no prazo máximo de 02(dois) anos após a conclusão do curso) nas quais constem nome da instituição de ensino, do curso, a data de conclusão, carga horária, acompanhadas de histórico, com carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento, à sua perfeita avaliação; 2) O curso deverá estar integralmente concluído para ser pontuado; 3) Os pontos decorrentes da mesma titulação acadêmica não serão cumulativos, ou seja, será considerado apenas um título referente à sua faixa de pontuação, para formação acadêmica; 4) Os cursos de Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> deverão ser apresentados por meio de Certificados acompanhados do correspondente histórico e com carga horária especificada; 5) O Certificado de curso de Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> , em nível de especialização, que não apresentar a carga horária mínima de 360h/aula não será pontuado.			
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>10,0 PONTOS</b>



**PARA OS CARGOS 510 - MÉDICO CLÍNICO GERAL / 511 - MÉDICO GENERALISTA PSF / 604  
- MÉDICO AUDITOR**

<b>TÍTULOS DE FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>			
<b>Títulos Avaliados</b>	<b>Comprovação</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Total de Pontos</b>
Doutorado	Certificado ou cópia da ata de defesa/dissertação/tese de Instituição de Ensino Superior Reconhecida pelo MEC.	3,0(três) pontos	<b>3,0(três) pontos</b>
Mestrado		3,0(três) pontos	<b>3,0(três) pontos</b>
Residência Médica em Especialidades (*)	Certificado de Instituição de Ensino Superior Reconhecida pelo MEC com histórico (demonstração das disciplinas cursadas), área de conhecimento da formação, nome do candidato e carga horária.	3,0(três) pontos	<b>3,0(três) pontos</b>
Especialização <i>Lato Sensu</i> com no mínimo 360 horas na área de conhecimento do cargo ao qual concorre.		1,0(um) ponto	<b>1,0(um) ponto</b>
<b>NOTAS:</b> (*) 510 - Médico Clínico Geral e 511 - Médico Generalista PSF: Residência Médica em Clínica Médica ou Saúde da Família. 604 - Médico Auditor: Residência Médica em Clínica Médica. 1) Para os cargos do grupo 600 (cargos 601 a 627), em que os cursos de Especialização <i>Lato Sensu</i> são exigidos como requisito mínimo, somente serão pontuados como título a segunda especialização, sendo que a exigida como requisito para o cargo deverá ser encaminhada, porém não será pontuada. 2) O comprovante de conclusão de curso deverá ser expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida, somente sendo aceitas certidões ou declarações (emitidas no prazo máximo de 02(dois) anos após a conclusão do curso) nas quais constem nome da instituição de ensino, do curso, a data de conclusão, carga horária, acompanhadas de histórico, com carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento, à sua perfeita avaliação; 3) O curso deverá estar integralmente concluído para ser pontuado; 4) Os cursos de Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> deverão ser apresentados por meio de Certificados acompanhados do correspondente histórico e com carga horária especificada; 5) O Certificado de curso de Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> , em nível de especialização, que não apresentar a carga horária mínima de 360h/aula não será pontuado; 6) Os pontos decorrentes da mesma titulação acadêmica não serão cumulativos, ou seja, será considerado apenas um título referente à sua faixa de pontuação, para formação acadêmica.			
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>10,0 PONTOS</b>



**(EXCETO OS CARGOS 510 - MÉDICO CLÍNICO GERAL / 511 - MÉDICO GENERALISTA PSF / 604 - MÉDICO AUDITOR)**

<b>TÍTULOS DE FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>			
<b>Títulos Avaliados</b>	<b>Comprovação</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Total de Pontos</b>
Doutorado	Certificado ou cópia da ata de defesa/dissertação/tese de Instituição de Ensino Superior Reconhecida pelo MEC.	5,0(cinco) pontos	<b>5,0(cinco) pontos</b>
Mestrado		3,0(três) pontos	<b>3,0(três) pontos</b>
Especialização <i>Lato Sensu</i> com no mínimo 360 horas na área de conhecimento do cargo ao qual concorre.	Certificado de Instituição de Ensino Superior Reconhecida pelo MEC com histórico (demonstração das disciplinas cursadas), área de conhecimento da formação, nome do candidato e carga horária.	2,0(dois) pontos	<b>2,0(dois) pontos</b>
<b>NOTAS:</b>			
1) Para os cargos do grupo 600 (cargos 601 a 627), em que os cursos de Especialização <i>Lato Sensu</i> são exigidos como requisito mínimo, somente serão pontuados como título a segunda especialização, sendo que a exigida como requisito para o cargo deverá ser encaminhada, porém não será pontuada.			
2) O comprovante de conclusão de curso deverá ser expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida, somente sendo aceitas certidões ou declarações (emitidas no prazo máximo de 02(dois) anos após a conclusão do curso) nas quais constem nome da instituição de ensino, do curso, a data de conclusão, carga horária, acompanhadas de histórico, com carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento, à sua perfeita avaliação;			
3) O curso deverá estar integralmente concluído para ser pontuado;			
4) Os cursos de Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> deverão ser apresentados por meio de Certificados acompanhados do correspondente histórico e com carga horária especificada;			
5) O Certificado de curso de Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> , em nível de especialização, que não apresentar a carga horária mínima de 360h/aula não será pontuado;			
6) Para os cargos com atuação no segmento de saúde e da educação, a Residência será considerada como uma Especialização <i>Lato Sensu</i> ;			
7) Os pontos decorrentes da mesma titulação acadêmica não serão cumulativos, ou seja, será considerado apenas um título referente à sua faixa de pontuação, para formação acadêmica.			
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>10,0 PONTOS</b>



## ANEXO IX – REGULAMENTO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)

### 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

Este regulamento de critérios de avaliação tem por objetivo esclarecer o regramento que disciplinará a Terceira Etapa do **Concurso Público do Município de Araguari/MG**, que será constituída do **Teste de Aptidão Física (TAF)**, de caráter eliminatório, para o(a) cargo/função de **Agente Municipal de Trânsito**, conforme previsto no Anexo II da Lei Municipal nº 6.686/2023.

### 2. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)

**2.1** O Teste de Aptidão Física, de caráter eliminatório, tem por objetivo avaliar a capacidade física e orgânica dos candidatos para desempenhar as atividades típicas do(a) cargo/função que ocuparão, assim como medir suas limitações e potencialidades físicas, com critérios de avaliação específicos de acordo com a natureza dos(as) cargos/funções e das atividades descritas no **Anexo II** do Edital nº 01/2023.

**2.1.1** Esta etapa refere-se a fase em que o candidato precisará demonstrar sua aptidão e capacidade para suportar física e organicamente a execução das tarefas descritas para o(a) cargo/função a qual concorre e relacionadas as atividades que irá desenvolver em sua rotina de trabalho.

**2.1.2** A avaliação definida para a etapa do Teste de Aptidão Física consistirá em 04(quatro) testes físicos para os candidatos de ampla concorrência e Pessoas com Deficiência (PcD), todos de caráter eliminatório, sendo ao final da avaliação o candidato julgado como **apto** ou **inapto**, por se tratar de uma etapa de caráter eliminatório, considerando-se como **apto** aquele que realizar o quantitativo mínimo estabelecido nas tabelas do **Anexo I** deste Regulamento, para cada um dos exercícios determinados.

**2.1.2.1** Aquele candidato que não atingir o desempenho mínimo estabelecido neste Regulamento será avaliado como **inapto**.

**2.1.3** Serão convocados para o Teste de Aptidão Física (TAF) todos os candidatos aprovados na etapa anterior (Avaliação Psicológica).

### 2.2 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

**2.2.1** O Teste de Aptidão Física tem por objetivo medir a capacidade física e orgânica dos candidatos para desempenho rotineiro de suas funções, com critérios de avaliação definidos especificados nesse Regulamento.

**2.2.2** Antes do início do Teste de Aptidão Física para submeter-se ao teste, o candidato deverá **apresentar obrigatoriamente atestado médico** específico, conforme modelo do **Anexo X** disposto no Edital nº 01/2023, constando suas plenas condições de saúde, autorizando-o a participar da prova.

**2.2.3** O atestado médico deverá ter data de emissão de, no máximo, **30(trinta) dias** antes da data de realização do Teste de Aptidão Física.

**2.2.4** A emissão do atestado é de responsabilidade do candidato, e esse documento será retido pelo **IBGP**.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
ARAGUARI/MG - EDITAL Nº 01/2023



- 2.2.5** O candidato que deixar de apresentar o atestado médico ou apresentá-lo em desconformidade com o modelo constante do **Anexo X** do Edital nº 01/2023, não poderá ser submetido ao teste, sendo, automaticamente, **eliminado** do Concurso Público.
- 2.2.5** O Teste de Aptidão Física para candidatos de ampla concorrência e Pessoas com Deficiência (PcD), consistirá em 04(quatro) testes físicos todos de caráter eliminatório, sendo considerado **apto** o candidato que alcançar o desempenho e pontuação mínima exigida para todos os exercícios e critérios atinentes a exigência prevista nesse regulamento e nas tabelas do **Anexo I** deste Regulamento.
- 2.2.6** Para os candidatos às vagas de ampla concorrência o Teste de Aptidão Física terá a duração total de **05min15seg (cinco minutos e quinze segundos)** e constará da realização dos exercícios dos itens 1, 2, 3 e 4 previstos na tabela a seguir. Para aqueles candidatos às vagas de PcD, em caso de limitação para qualquer um dos testes previstos na tabela abaixo, deverá apresentar atestado no dia da realização do teste com a identificação do certame, nome, inscrição, cargo/função a qual o candidato concorre acrescido da especificação das limitações, para análise da banca avaliadora.

TESTES	DURAÇÃO
1- Teste de Flexão de cotovelos sobre solo	01 MINUTO
2- Teste de Flexão Abdominal	01 MINUTO
3- Teste de <i>Shuttle Run</i>	15 SEGUNDOS
4- Teste de Corrida de Média Distância (400m)	03 MINUTOS

- 2.2.6.1** O candidato que por qualquer motivo não concluir algum dos exercícios descritos no item 2.2.6, de acordo com os critérios estabelecidos para cada teste, estará **eliminado** do Concurso Público, sendo que não poderá realizar os exercícios seguintes e não será permitida a sua permanência no local de realização dos testes.
- 2.2.7** Quando a repetição, a distância e o tempo aferido estiverem entre os números apresentados nas tabelas do **Anexo I** deste Regulamento, serão consideradas, respectivamente, para que o candidato seja avaliado como **apto** ou **inapto** em seu teste.
- 2.2.8** Não será permitido nenhum auxílio mútuo, tais como: auxílio físico direto ou psicológico por meio de incentivo verbal entre os candidatos durante a realização das provas do exame físico, sendo considerados **eliminados** do Concurso Público aqueles que o fizerem.
- 2.2.9** Durante a realização das provas não será permitido o uso de acessórios eletrônicos pelo candidato, exceto óculos de grau.
- 2.2.10** Os testes serão realizados por avaliadores que estão qualificados e atuam de alguma forma como avaliadores físicos.
- 2.2.10.1** O avaliador explicará a cada candidato sobre a realização de seu teste, este fará junto com o candidato a contagem da realização de cada exercício, repetindo a contagem quando o exercício não tiver sido realizado conforme determinado nesse Regulamento e demonstrado nas tabelas do **Anexo I** deste Regulamento.
- 2.2.11** O **Teste de Flexão de Cotovelos** sobre solo (4 apoios) será realizado para candidatos de ampla concorrência e candidatos com deficiência (PcD). Os candidatos deverão realizar o teste da seguinte maneira:
- 2.2.11.1** Para o **sexo masculino**:



- a) Posição inicial: as duas mãos no solo, braços estendidos e **ponta dos pés no solo**, articulação do quadril totalmente estendida e alinhada entre coluna cervical, torácica e lombar;
- b) Pontos de contato com o solo: ponta dos pés e palmas das mãos;
- c) Validação da contagem: ocorrerá quando os braços formarem um ângulo de 90° (noventa graus) em relação ao antebraço, e retornarem à posição estendida, completando assim, uma repetição. As mãos estarão espalmadas e apoiadas no solo, indicadores paralelos voltados para frente, braços estendidos com abertura entre as mãos próximas à largura biacromial. No momento da flexão dos cotovelos, o candidato deverá alinhá-los com os ombros, de forma que a projeção dos cotovelos forme um ângulo aproximado de 45° (quarenta e cinco graus) com relação ao tronco. **A prova terá duração de 01(um) minuto.**

**2.2.11.2** Para o **sexo feminino**:

- a) Posição inicial: as duas mãos no solo, braços estendidos e **joelhos no solo**, articulação do quadril totalmente estendida e alinhada entre coluna cervical, torácica e lombar.
- b) Pontos de contato com o solo: joelhos e palmas das mãos.
- c) Validação da contagem: será quando os braços formarem um ângulo de 90° (noventa graus) em relação ao antebraço, e retornarem à posição estendida, completando assim, uma repetição. As mãos estarão espalmadas e apoiadas no solo, indicadores paralelos voltados para frente, braços estendidos com abertura entre as mãos próximas à largura biacromial. No momento da flexão dos cotovelos deverá alinhá-los com os ombros, de forma que a projeção dos cotovelos forme um ângulo aproximado de 45° (quarenta e cinco graus) com relação ao tronco. **A prova terá duração de 01(um) minuto.**

**2.2.11.3** É Vedado:

- a) Encostar o peito no chão;
- b) Mudar a posição das mãos, depois de iniciado o teste;
- c) Desalinhar a coluna em relação ao quadril e pés/joelho;
- d) Estender totalmente os cotovelos;
- e) Flexionar os cotovelos em desacordo com o ângulo exigido.
- f) Encostar os joelhos no chão para os candidatos do sexo masculino.

**2.2.12** O **Teste de Flexão Abdominal** (masculino e feminino) será realizado para candidatos de ampla concorrência e candidatos com deficiência (PcD).

**2.2.12.1** Os candidatos deverão realizar o teste da seguinte maneira:

- a) Posição inicial: deitado em decúbito dorsal, com os joelhos flexionados em 90° (noventa graus) e os pés apoiados pelo avaliador, as mãos fixas às têmporas.
- b) Execução: Após a autorização para início do movimento, o candidato deverá flexionar o quadril até que os cotovelos toquem os joelhos, retornando à posição inicial e quando as escápulas tocarem o solo, será validada a contagem. **A prova terá duração de 01(um) minuto.**

**2.2.12.2** É vedado:

- a) Retirar as mãos das têmporas;
- b) Não encostar os cotovelos nos joelhos;



- c) Não encostar as escápulas no solo quando estender o quadril;
- d) Elevar o quadril para facilitar o movimento de flexão.

**2.2.13** No **Teste de Shuttle Run** (corrida de ir e vir) com dois blocos (masculino e feminino) será realizado para candidatos de ampla concorrência e para candidatos com deficiência (PcD) quando algum dos dois primeiros testes forem limitadores para sua deficiência.

**2.2.13.1** O(a) candidato(a) deverá realizar o teste da seguinte maneira:

- a) Posição inicial: Os candidatos deverão estar posicionados atrás da linha de partida, na posição de pé, oposto em que se encontram os blocos.
- b) Execução: Após a autorização para início do movimento, o candidato deverá correr em direção aos blocos em máxima velocidade, que ficarão a uma distância de 9,14m (nove metros e quatorze centímetros), ultrapassar a linha e apanhar o 1º (primeiro) bloco, retornar à linha de partida, colocando o bloco atrás desta linha. Em seguida repetir o movimento, apanhando o 2º (segundo) bloco, retornando a linha de partida e colocando-o junto do primeiro. **A prova terá duração de 15(quinze) segundos.**

**2.2.13.2** É vedado:

- a) Jogar, arremessar ou deixar cair os blocos a qualquer tempo;
- b) Pisar na linha de largada, antes do início da prova ou a qualquer tempo;
- c) Apanhar ou colocar os blocos sem ultrapassar as linhas.

**2.2.14** No **Teste de Corrida de Média distância de 400 (quatrocentos) metros a duração será de 03(três) minutos** (masculino e feminino) e será realizado por candidatos de ampla concorrência e candidatos com deficiência (PcD).

**2.2.14.1** O(a) candidato(a) deverá realizar o teste da seguinte maneira:

- a) Posição inicial: Os candidatos deverão estar posicionados atrás da linha de partida, em uma pista de atletismo de 400m (quatrocentos metros) ou em um local plano e sem obstáculos previamente demarcado;
- b) Execução: O candidato deverá percorrer a distância mínima exigida, no tempo máximo de 03(três) minutos, admitindo-se eventuais paradas ou execução de trechos em marcha, sem auxílio de terceiros. O início e o término dos testes se farão com um silvo longo de apito ou sinalização visual, quando o cronômetro será acionado/interrompido. Ao sinal de término do teste, o candidato deverá interromper a trajetória da corrida, evitando ganhar terreno. Para tanto será autorizado a voltar à calma, caminhando perpendicularmente no sentido da corrida e aguardando sua liberação por parte do examinador. A não obediência a essa orientação acarretará eliminação do candidato do Concurso Público.

**2.2.14.2** É vedado:

- a) Prestar ou receber qualquer tipo de ajuda física;
- b) Abandonar o circuito antes da liberação do examinador.

**2.2.15** O candidato deverá executar cada um dos testes em apenas uma tentativa.

**2.2.16** Por se tratar de uma etapa eliminatória, do resultado constará a condição de **apto** ou **inapto** de acordo com a performance do candidato.



**2.2.17** Para que o candidato seja considerado **apto** no Teste de Aptidão Física, este deverá realizá-lo de acordo com as determinações especificadas nesse regulamento, cumprindo todos os exercícios conforme tempo e tabelas do **Anexo I** deste Regulamento que considera a capacidade física por sexo e idade. Não cumprindo essas exigências o candidato será considerado como **inapto**.

**2.2.17.1** O candidato deverá executar cada um dos testes em apenas uma tentativa.

**2.2.17.2** Os Testes do Teste de Aptidão Física poderão ser filmados e/ou fotografados, a critério da Banca Examinadora, podendo durante a prova, caso não prejudique sua prova, o avaliador solicitar ao candidato a mudança de posição para facilitar registros de imagens.

### 3. DO HORÁRIO E TEMPO DE PROVAS

**3.1** O Teste de Aptidão Física será realizado na cidade de Araguari/MG e a convocação dos candidatos aprovados, será publicada por meio de listas no endereço eletrônico [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br) em até 05(cinco) dias úteis antes da prova.

**3.1.1** A ordem de convocação dos candidatos para a realização do Teste de Aptidão Física respeitará a ordem alfabética por cargo/função, conforme horário de agendamento para cada candidato, onde estes permanecerão à espera de sua vez de realizar a prova em lugar reservado para esta finalidade.

**3.2** Serão de responsabilidade do candidato as despesas com deslocamento e/ou estadias para prestar o Teste de Aptidão Física do **Concurso Público do Município de Araguari/MG**, eximindo o **Município de Araguari/MG** e o **IBGP** desta responsabilidade.

**3.3** Para a realização do Teste de Aptidão Física todos os candidatos deverão apresentar o documento de identificação oficial com foto, sendo considerados para isso: **Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto e/ou Passaporte válido**. A não apresentação de qualquer desses documentos não dará direito ao candidato de fazer a prova.

**3.3.1** Todos os candidatos convocados para realização do Teste de Aptidão Física devem apresentar obrigatoriamente o atestado médico (modelo **Anexo X**), conforme disposto no Edital nº 01/2023.

**3.4** Os candidatos deverão chegar ao local de prova pelo menos **30(trinta) minutos** antes de sua prova, considerando como horário oficial, o da cidade de Brasília/DF, **usando máscara de proteção facial** (caso ainda permaneça a exigência) e álcool 70% para uso pessoal.

**3.4.1** Sugere-se que o candidato leve uma máscara reserva, caso seja necessária a troca da máscara durante o período de realização do Teste de Aptidão Física.

**3.4.2** Caso, quando da realização da prova, novos protocolos de proteção devido a pandemia da COVID-19 forem determinados pelos órgãos nacionais e internacionais de saúde, esses farão parte de nova publicação retificatória com as respectivas orientações.

**3.4.3** O candidato que chegar atrasado ou não comparecer para a realização da prova será **eliminado** do Concurso Público.

**3.4.3.1** Imprevistos como adversidades climáticas, acidentes de percurso e congestionamento das vias não asseguram ao candidato o direito de apresentar-se fora do horário agendado.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
ARAGUARI/MG - EDITAL Nº 01/2023



- 3.4.4** Estarão autorizados a permanecer no ambiente de prova apenas os candidatos agendados para o horário e a equipe técnica do **IBGP**.
- 3.4.5** Após a identificação do candidato para a realização do Teste de Aptidão Física, não será permitido que se afaste do local que lhe for designado, a não ser acompanhado de um fiscal.
- 3.4.6** Após a conclusão de sua prova, o candidato deverá se retirar imediatamente do local de aplicação sem comunicar-se com os demais candidatos.
- 3.4.6.1** Em caso de qualquer comunicação entre os candidatos, todos os candidatos envolvidos serão automaticamente **eliminados** do Concurso Público.
- 3.5** É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização do Teste de Aptidão Física, assim como o comparecimento no horário determinado.
- 3.6** Em razão de condições climáticas, no caso das provas dos(as) cargos/funções pré-estabelecidas nesse regulamento, a critério da Banca Examinadora e da Comissão do Concurso Público, o Teste de Aptidão Física poderá ser cancelado ou interrompido.
- 3.6.1** Em caso de adiamento da prova, a nova data será marcada e divulgada no *site* **[www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br)**.
- 3.7** Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os referidos testes de acordo com o escalonamento previamente determinado pelo **IBGP**, o qual será realizado em ordem alfabética.
- 3.8** Não haverá segunda chamada e repetição de provas, seja qual for o motivo alegado.
- 3.9** O candidato deverá estar trajado adequadamente com vestimentas e calçados condizentes à prática esportiva (calça esportiva, short ou bermuda, camiseta e tênis) e que permitam a realização de todos os procedimentos do Teste de Aptidão Física. O **Município de Araguari/MG** e o **IBGP** não fornecerão roupas e nem calçados para a realização do Teste de Aptidão Física.
- 3.10** Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta no endereço eletrônico do **IBGP**: **[www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br)** para verificar o seu dia, local e horário de prova.

#### **4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 4.1** Será **eliminado** do Concurso Público o candidato que:
- Apresentar-se após o horário estabelecido;
  - Não assinar a lista de presença;
  - Deixar de percorrer todo o percurso estipulado neste Regulamento, recusar a realizar a prova ou deixar o local de prova sem executar os testes;
  - Não apresentar o atestado médico autorizando a realização do Teste de Aptidão Física, conforme previsto no Edital nº 01/2023;
  - Não realizar o Teste de Aptidão Física conforme previsto nas tabelas que considera sexo e idade (Anexo I deste Regulamento), assim como não concluir a atividade prevista em 2.2.6 no tempo e exigências estipuladas nesse Regulamento;



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
ARAGUARI/MG - EDITAL Nº 01/2023**



- f) Não conseguir executar todos os exercícios previstos para o Teste de Aptidão Física;
- g) Faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos;
- h) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova;
- i) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- j) Portar armas no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para tal;
- k) Fizer, uso, durante a prova, de equipamentos eletrônicos, tais como telefone celular, *notebook*, *palmtop*, agenda eletrônica, gravador ou outros similares;
- l) Não obedecer às orientações estabelecidas no item 3.4. e seus subitens.

**4.2** Não será disponibilizado espaço para estacionamento de veículos de candidatos no local da prova.

**4.3** O candidato deverá zelar pelos seus pertences, pois o **Município de Araguari/MG** e o **IBGP**, não se responsabilizarão por qualquer extravio, dano ou perda de materiais, documentos e afins.

**4.4** O resultado do Teste de Aptidão Física para os aprovados nessa fase, serão divulgados no endereço eletrônico [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br), 07(sete) dias após a realização das provas, não sendo possível o conhecimento do resultado no dia da prova e posteriormente via telefone, *fax* ou *e-mail*.

**4.5** As publicações referentes aos candidatos transgêneros serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

**4.6** Caberá interposição de recurso fundamentado ao **IBGP** no prazo de 03(três) dias úteis para o candidato **inapto**, conforme previsto no item 11.1. do Edital nº 01/2023.

**4.7** Em caso de filmagem/fotografia da realização das provas as imagens não serão divulgadas aos candidatos uma vez que a avaliação ocorrerá no momento da prática e com registro em formulário próprio, sendo mantida até a finalização da etapa após esgotados os prazos recursais. O recurso de imagem é exclusivamente para utilização da banca de avaliação, para casos que possam gerar dúvidas ou questionamentos na avaliação de recursos interpostos pelo candidato.

**4.8** Não caberá ao **Município de Araguari/MG** e ao **IBGP** qualquer responsabilidade com o que possa acontecer ao candidato durante a realização do Teste de Aptidão Física (TAF).

**4.9** As ocorrências não previstas nesse Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela **Comissão do Concurso Público do Município de Araguari/MG** e pelo **IBGP**, no que a cada um couber.

**4.10** O **Município de Araguari/MG** e o **IBGP** asseguram que a realização do Teste de Aptidão Física ocorrerá em conformidade com as orientações da Organização Mundial da Saúde - OMS e diretrizes federais, estaduais e municipais concernentes às medidas de prevenção de transmissão e contágio pelo COVID-19 e suas variantes.



**ANEXO I - TABELAS DE REFERÊNCIA PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA**

**A) Teste de Flexão Abdominal (candidato do sexo masculino)**

<b>TABELA PARA CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO PARA O TESTE DE FLEXÃO ABDOMINAL</b>			
<b>PERCENTUAL</b>	<b>18 a 28 anos</b>	<b>29 a 39 anos</b>	<b>40 ou mais anos</b>
100%	50	48	46
95%	47	45	43
90%	44	42	40
85%	41	39	37
80%	38	36	34
75%	35	33	31
70%	32	30	28
65%	29	27	25
60%	26	24	22
55%	23	21	9
<b>50%</b>	<b>20</b>	<b>18</b>	<b>16</b>
<b>CONDIÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO</b>			

**B) Teste de Flexão Abdominal (candidato do sexo feminino)**

<b>TABELA PARA CANDIDATOS DO SEXO FEMININO PARA O TESTE DE FLEXÃO ABDOMINAL</b>			
<b>PERCENTUAL</b>	<b>18 a 28 anos</b>	<b>29 a 39 anos</b>	<b>40 ou mais anos</b>
100%	45	43	41
95%	42	40	38
90%	39	37	35
85%	36	34	32
80%	33	31	29
75%	30	28	26
70%	27	25	23
65%	24	22	20
60%	21	19	17
55%	18	16	14
<b>50%</b>	<b>15</b>	<b>13</b>	<b>11</b>
<b>CONDIÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO</b>			



Teste de Flexão Abdominal Masculino e Feminino

Fig. 1

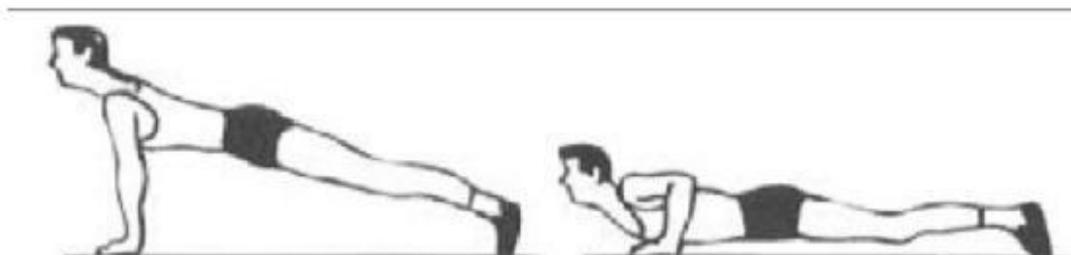


C) Teste de Flexão de Braço (candidato do sexo masculino)

<b>TABELA PARA CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO PARA O TESTE DE FLEXÃO DE BRAÇO</b>			
<b>PERCENTUAL</b>	<b>18 a 28 anos</b>	<b>29 a 39 anos</b>	<b>40 ou mais anos</b>
100%	45	43	41
95%	42	40	38
90%	39	37	35
85%	36	34	32
80%	33	31	29
75%	30	28	26
70%	27	25	23
65%	24	22	20
60%	21	19	17
55%	18	16	14
<b>50%</b>	<b>15</b>	<b>13</b>	<b>11</b>
<b>CONDIÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO</b>			

Fig. 1

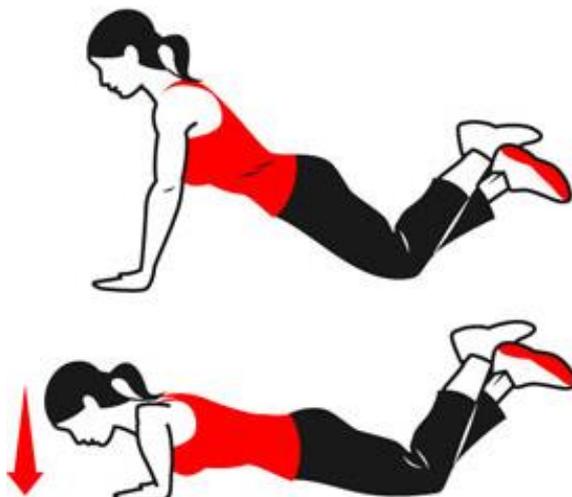
Fig. 2





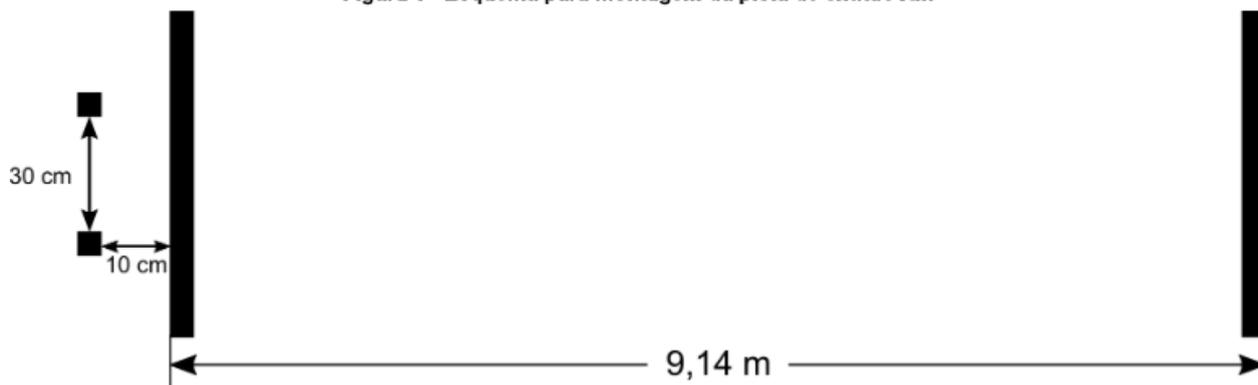
D) Teste de Flexão de braços (candidato do sexo feminino)

TABELA PARA CANDIDATOS DO SEXO FEMININO PARA O TESTE DE FLEXÃO DE BRAÇOS			
PERCENTUAL	18 a 28 anos	29 a 39 anos	40 ou mais anos
100%	30	29	28
95%	28	27	26
90%	26	25	24
85%	24	23	22
80%	22	21	20
75%	20	19	18
70%	18	17	16
65%	16	15	14
60%	14	13	12
55%	12	11	10
<b>50%</b>	<b>10</b>	<b>09</b>	<b>08</b>
<b>CONDIÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO</b>			



E) Teste de Shuttle Run

Figura 1 - Esquema para montagem da pista de shuttle run





CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
ARAGUARI/MG - EDITAL Nº 01/2023



**ANEXO X - MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA  
(TAF)**

Atesto que o(a) Sr.(<sup>a</sup>) \_\_\_\_\_,  
portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, encontra-se em condições de  
saúde, estando **APTO** para realizar o exame de aptidão física, conforme o **Edital nº 01/2023 do  
Concurso Público do Município de Araguari/MG**, para o(a) cargo/função de **AGENTE  
MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, com previsão de realizar exercícios de flexões de braços, flexões  
abdominais e corridas de curta e longa distância.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura do Médico (com Carimbo de identificação e CRM)